Mais investimento para o fortalecimento do ecossistema capixaba de inovação. O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), lançou, na última segunda-feira (21), em um evento no Palácio Anchieta, em Vitória, a chamada pública inédita que oferece apoio financeiro aos clusters de inovação localizados no interior do Espírito Santo. O investimento é de R$ 2,8 milhões.

P. 5

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Segunda-feira - 28 de Novembro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos

132 ANOS IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

PARQUES ESTADUAIS

Governo autoriza obras nos parques da Pedra Azul e Cachoeira da Fumaça

O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, na manhã da última quinta-feira (24), a Ordem de Serviço para obras nos Parques Estaduais da Pedra Azul, no município de Domingos Martins, e da Cachoeira da Fumaça, em Alegre. Ambos vão receber melhorias em infraestrutura e terão novas sedes. O investimento do Governo do Estado, por meio do Iema, é superior a R$ 7,5 milhões. P. 4

DIVULGAÇÃO / IEMA

Mais de mil agressores foram detidos em operações da Polícia Civil do ES P. 3

No Espírito Santo, somente neste ano, as operações nacionais "Resguardo" e "Maria da Penha", realizadas pela Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), prenderam mais de mil agressores

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59
Código de Autenticação: 2dd9c9fb

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
sefaz.es.gov.br

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TADEU MARINO
Saúde
saude.es.gov.br

CEL. MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

FERNANDO CASTRO ROCHA
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretora-geral: Joana Moraes Resende Magella

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: Luiz Cesar Maretto Coura

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-geral: Nelci do Belém Gazzoni

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretora-presidente: Cristina Engel de Alvarez

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Lázaro Samir Abrantes Raslan

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Presidente: Victor Bolelli de Oliveira

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azevedo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretor-presidente: Rogério da Silva Athayde

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Carlos Aurélio Linhalis

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Raphael Trés

www.dio.es.gov.br | www.facebook.com/diariooficiales | @Diario_Oficial_ES | @oficialdiarioes | @diariooficiales

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

LINDOMAR GOMES
Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4° andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Mais de mil agressores foram detidos em operações da Polícia Civil do ES

/ No Espírito Santo, somente neste ano, as operações nacionais "Resguardo" e "Maria da Penha", realizadas pela Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), prenderam mais de mil agressores

DIVULGAÇÃO

A Polícia Civil do Espírito Santo, por meio da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DIV-Deam), trabalha no combate à violência doméstica e familiar no Estado, tanto por meio da repressão quanto por meio da prevenção

Na última sexta-feira (25) foi celebrado o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher. Instituída desde 1999, por meio da Organização das Nações Unidas (ONU), a data tem como objetivos expandir e aprofundar o debate sobre a violência contra as mulheres na sociedade. No Espírito Santo, somente neste ano, as operações nacionais "Resguardo" e "Maria da Penha", realizadas pela Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), prenderam mais de mil agressores.

Na operação 'Resguardo', foram 642 prisões. Na "Maria da Penha Itinerante", foram 532 prisões. Essas operações contaram com um ônibus da PCES, que é uma delegacia móvel estruturada e com uma equipe composta por delegadas, escrivãs, investigadores de polícia, agentes, psicólogas e assistentes sociais, que trabalham diariamente no enfrentamento à violência contra a mulher de maneira especializada.

"É muito importante ressaltar que em todo o mundo mulheres sofrem violência e discriminação simplesmente por serem mulheres. A violência contra as mulheres se apresenta de muitas formas, não é apenas física, mas também pode ser psicológica, sexual, moral, patrimonial", disse a chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher, delegada Cláudia Dematté.

A Polícia Civil do Espírito Santo, por meio da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DIV-Deam), trabalha no combate à violência doméstica e familiar no Estado, tanto por meio da repressão quanto por meio da prevenção. A DIV-Deam é composta por delegadas que se dedicam, exclusivamente, no enfrentamento à violência contra a mulher no Estado.

"Desde a criação em 2018, a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher não tem medido esforços para realizar seu papel. As ações da Divisão e suas delegacias especializadas ocorrerão em parceria com a rede de serviços de garantia de direitos, como saúde, educação, assistência social, entre outros. Sendo ofertadas palestras, rodas de conversas e orientações sobre a temática violência doméstica e familiar para o público atendido desses serviços", enfatizou a delegada.

PROJETO "HOMEM QUE É HOMEM" / Lançado em 2015 e idealizado por psicólogas e assistentes sociais da Polícia Civil do Espírito Santo, o Projeto "Homem que é Homem" foi desenvolvido para contribuir para a redução do índice de reincidência de violência contra a mulher no Estado. A partir do ano de 2019, o projeto foi inserido na proposta de trabalho do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, que articula diferentes políticas públicas e envolve secretarias e órgãos do Governo do Estado, com o objetivo de reduzir os índices de violência e criminalidade.

No Projeto "Homem que é Homem", homens denunciados nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam's) são convocados a participar de um ciclo de palestras com temas voltados para a desconstrução de ideias sexistas e machistas, a fim de estimular formas pacíficas de lidar com os conflitos.

Atualmente, o Projeto "Homem que é Homem" está sendo desenvolvido em 19 municípios.

Confira a matéria completa

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Governo autoriza obras nos parques da Pedra Azul e Cachoeira da Fumaça

/ O Parque Estadual da Pedra Azul passará a ter uma sede própria, já que atualmente tem uma sede alugada, fora da área da Unidade de Conservação

HÉLIO FILHO / SECOM

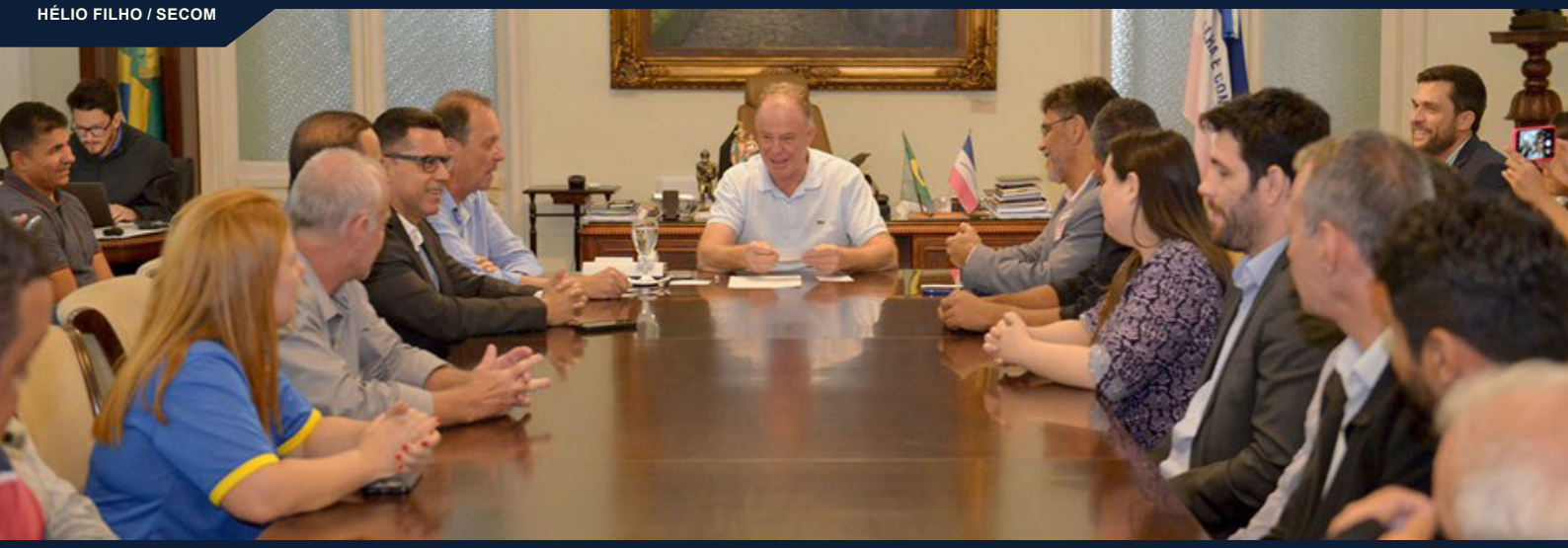

O investimento do Governo do Estado, por meio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), é superior a R$ 7,5 milhões

O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, na manhã da última quinta-feira (24), a Ordem de Serviço para obras nos Parques Estaduais da Pedra Azul, no município de Domingos Martins, e da Cachoeira da Fumaça, em Alegre. Ambos vão receber melhorias em infraestrutura e terão novas sedes. O investimento do Governo do Estado, por meio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), é superior a R$ 7,5 milhões.

O Parque Estadual da Pedra Azul passará a ter uma sede própria, já que atualmente tem uma sede alugada, fora da área da Unidade de Conservação. Será construído um auditório, estrutura para lanchonete, escritório para a gestão e alojamento para pesquisadores. Além disso, as atuais estruturas do Centro de Atendimento ao Visitantes serão reformadas. O investimento previsto somente na unidade é de R$ 3,81 milhões.

Já no Parque Estadual Cachoeira da Fumaça, serão reformadas as atuais estruturas do Centro de Visitantes, do escritório da gestão, da guarita e do portal de entrada. Além disso, os banheiros para visitantes serão reformados e adequados com fraldário, além de contar com acessibilidade. Serão construídos ainda um centro de pesquisa com alojamento, cozinha e sala para triagem, um almoxarifado, garagem, auditório com capacidade para 80 pessoas e espaços para lanchonete e loja. O investimento é de R$ 3,72 milhões.

O diretor-presidente do Iema, Alaimar Fiuza, explica que as obras visam ainda tornar os parques mais sustentáveis e abertos à população. "Além disso, as novas estruturas trarão melhorias nas condições de trabalho dos servidores e para pesquisadores. E o mais importante ainda é ter esses conjuntos de ativos que permitam que as Unidades de Conservação atendam melhor o público, tornando-se ambientalmente melhores, gerando riqueza e valor para o Estado e para as comunidades do entorno", disse.

Também estiverem presentes, os prefeitos de Domingos Martins, Wanzete Kruger, e de Alegre, Nirrô Emerick; o secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata; o diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias (DER-ES), Luiz Maretto; o dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (Caoa) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), promotor de Justiça Marcelo Lemos Vieira; os deputados Alexandre Quintino e Luciano Machado; além de secretários e vereadores.

"São dois parques estaduais importantes, que recebem muitos visitantes e vão ampliar esse número com mais infraestrutura. Assim, vamos também preservar mais o meio ambiente. Neste momento, faço um alerta sobre a ocupação irregular do solo nessas regiões. Se quisermos ser um Estado referência na proteção dos recursos ambientais, nós temos que fazer nossa parte e não deixar tudo com o Governo Federal. Vamos seguir trabalhando forte na educação ambiental e também na fiscalização contra o desmatamento. Os parques são protegidos, mas representam apenas uma pequena parte".

Renato Casagrande - Governador

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Governo lança edital inédito de apoio aos clusters capixabas de inovação

/ As propostas apresentadas devem ter atuação, de forma obrigatória, nas áreas econômicas: Comércio, Agronegócio e Órgãos Públicos Municipais

DIVULGAÇÃO

O prazo de inscrição já está aberto e segue até o dia 06 de janeiro de 2023. A submissão de propostas pode ser feita na plataforma SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br)

Mais investimento para o fortalecimento do ecossistema capixaba de inovação. O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), lançou, na última segunda-feira (21), em um evento no Palácio Anchieta, em Vitória, a chamada pública inédita que oferece apoio financeiro aos clusters de inovação localizados no interior do Espírito Santo: é o Edital Fapes nº 26/2022. O investimento é de R$ 2,8 milhões.

A chamada pública oferece apoio financeiro, por meio de subvenção econômica, a projetos de startups que promovam a competitividade dos setores que compõem clusters econômicos localizados nas microrregiões capixabas, exceto na microrregião Metropolitana (Grande Vitória). O edital tem o foco de promover a inovação no interior do Espírito Santo.

"Cluster econômicos são concentrações geográficas de empresas e instituições interconectadas, com capacidades similares ou complementares. O objetivo deste edital inédito é o de incentivar a competitividade dos setores que compõem esses clusters, distribuídos nas microrregiões do Espírito Santo, com exceção da microrregião Metropolitana, a fim de torná-los referência econômica estadual e regional, por meio do apoio a projetos de startups que desenvolvam soluções inovadoras para os desafios empresariais e governamentais comuns à determinada microrregião", explicou o diretor de inovação da Fapes, Elton Moura.

As propostas apresentadas devem ter atuação, de forma obrigatória, nas áreas econômicas: Comércio, Agronegócio e Órgãos Públicos Municipais. O prazo de inscrição já está aberto e segue até o dia 06 de janeiro de 2023. A submissão de propostas pode ser feita na plataforma SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br).

O QUE SÃO CLUSTERS ECONÔMICO? Clusters econômicos são aglomerações geográficas de empresas com capacidades similares ou intimamente complementares. Um exemplo de clusters econômico é o polo de moda da Glória, em Vila Velha, em que diversas empresas da área da moda e da beleza estão concentradas em um mesmo local.

QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS? Startups ou empresas localizadas no Espírito Santo.

BENEFÍCIOS E SELEÇÃO? A chamada disponibiliza R$ 2,8 milhões oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Funcitec/Mobilização Capixaba de Inovação (MCI) para que as startups ou empresas selecionadas desenvolvam seus projetos. O recurso financeiro será repassado para cada contemplado via subvenção econômica.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Programa SEEDES é destaque em painel no Startup Experience by ESX do Sebrae

/ Foi um dia inteiro dedicado a desenvolver startups capixabas, fomentar novos negócios inovadores e conectar empreendedores, futuros empreendedores, profissionais de mercado e todo o ecossistema de inovação capixaba

DIVULGAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) foi destaque na programação do evento Startup Experience by ESX, realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Espírito Santo (Sebrae/ES), em parceria com a Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), na última quarta-feira (23), no Centro de Convenções, em Vitória.

Cerca de três mil pessoas se inscreveram para participar do evento, que ofereceu uma imersão na cultura das startups. Foi um dia inteiro dedicado a desenvolver startups capixabas, fomentar novos negócios inovadores e conectar empreendedores, futuros empreendedores, profissionais de mercado e todo o ecossistema de inovação capixaba.

Os participantes do evento puderam conhecer o Programa SEEDES – Startups e Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo – lançado pela Fapes e que inicia este mês a aceleração das 30 startups selecionadas. O SEEDES é o primeiro programa público de aceleração de startups do Estado e investe R$ 5,5 milhões no fomento do ecossistema capixaba de inovação. Um painel com o diretor de Inovação da Fapes , Elton Moura, também fez parte da programação do evento.

"Estamos muito animados com essa fase do SEEDES. Dar esse start no processo de aceleração das startups e apresentar para o público três dessas empresas contempladas pelo programa é enriquecedor. Com os pitchs feitos pelas startups, tivemos uma noção de como o programa vai impactar no ecossistema e, em consequência, na economia do Estado e na vida das pessoas. Foi um painel muito bom e eu senti que as pessoas que assistiram também se animaram com o programa", destacou Elton Moura.

O SEEDES / O edital 13/2022 – Programa Seedes foi lançado em junho deste ano e selecionou 30 projetos de startups de negócios variados, em fase de evolução ou operação. O programa disponibiliza até R$ 100 mil em recursos para cada projeto, além de seis meses de aceleração por meio de atividades de mentorias, capacitações, difusão, imersão e networking, desenvolvendo, assim, a mentalidade empreendedora de sócios do negócio.

"O Sebrae 'crâniou' esse evento, vamos dizer assim, na perspectiva de olhar para as dores das startups. Quais são as ofertas de serviços e produtos que podem ser reunidos em um só local, na forma de oficina, mentoria, palestra e exposição de fornecedores que se propõem a entregar serviços para as startups. A Fapes é uma super parceira do Sebrae, que, com o Governo do Estado, vem realizando diversas ações para promover o ecossistema de inovação do Espírito Santo."

Luiz Toniato - Diretor técnico do Sebrae/ES

Confira a matéria completa

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Governo do Estado anuncia Abono Salarial para servidores públicos

/ Bônus Fundeb no valor R$ 7,2 mil aos profissionais da Rede Estadual de Ensino e R$ 1,5 mil aos demais servidores públicos

O pagamento dos benefícios está previsto para dezembro deste ano, juntamente com o salário dos servidores

HÉLIO FILHO / SECOM-ES

O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na última sexta-feira (25), a concessão de Bônus Fundeb no valor R$ 7,2 mil aos profissionais da Rede Estadual de Ensino e de abono salarial de R$ 1,5 mil aos demais servidores públicos do Poder Executivo Estadual. Os Projetos de Lei com as propostas já foram encaminhados para apreciação da Assembleia Legislativa do Estado.

A iniciativa prevê que 19.129 profissionais da Educação sejam contemplados com o Bônus Fundeb e 71.253 servidores das demais áreas com o abono salarial, entre ativos, estatutários, celetistas, contratados por designação temporária, aposentados e pensionistas.

De acordo com Casagrande, a ação é uma forma de valorizar o empenho e dedicação dos servidores. "Isso só é possível graças à boa gestão fiscal", completou.

PREVISÃO DO TEMPO / Segunda-feira ainda de tempo instável com muitas nuvens e chuva ao longo do dia. Do dia 25 a 30/11/2022 (sexta-feira à quarta-feira) - Nível de ATENÇÃO devido às condições meteorológicas favoráveis para ocorrência de acumulados significativos de chuva pelo Estado

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – AGROCULTURA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR – PGM 17
07H30 – PEPPA PIG V
07H45 – KID & CATS
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS I
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTA
13H35 – ASTROBOY
13H45 – BLUEY II
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA II
17H00 – O MUNDO DE MIA (II)
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY
18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA I
18H30 – TVE ESPORTES
19H20 – METRÓPOLIS
19H30 – CINEMATÓGRAFO V
20H00 – REVISTA DO ESPORTE DEBATE
20H30 – AGROCULTURA
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA
23H45 – SR. BRASIL - SERTANEJOS
00H45 – REPERTÓRIO POPULAR – PAULO MOURA E CONVIDADOS
01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE – O IMPENITENTE - ALUIZIO AZEVEDO
02H00 – SAÚDE BRASIL – DENGUE 2020
02H30 – JORNAL DA CULTURA
03H30 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA
04H00 – CABARET LITERÁRIO – GONCALVES DIAS AINDA UMA VEZ ADEUS
05H00 – INGLÊS COM MÚSICA I - UNDER PRESSURE (QUEEN)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

ACESSE www.dio.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 | Edição N25.870

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.700

Obriga as instituições bancárias localizadas no Estado do Espírito Santo a afixar cartazes com informações sobre a gratuidade de tarifas dos serviços bancários essenciais.
O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições bancárias localizadas no Estado do Espírito Santo deverão afixar cartazes informativos, em locais de fácil visualização no interior de suas dependências, com dizeres em caracteres de leitura clara e objetiva sobre o direito do consumidor correntista, pessoa física, à gratuidade de tarifas dos serviços bancários essenciais prestados.
Parágrafo único. Os serviços essenciais conceituam-se ante as definições estabelecidas no art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, as quais deverão constar expressamente dos cartazes a que se refere o *caput*, indicando a gratuidade condicionada à opção do consumidor.
Art. 2º Na oferta dos serviços bancários prestados pela instituição bancária, o consumidor, pessoa física, deverá ser informado pessoalmente sobre a existência da gratuidade dos serviços essenciais, assim como quaisquer outras condições que lhe oportunize contratar o estabelecimento comercial mediante tarifas básicas.
Art. 3º VETADO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 975123

LEI Nº 11.701

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais colocarem os monitores da caixa registradora de forma visível para o consumidor.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais privados situados no Estado do Espírito Santo, que possuem caixa registradora com monitor, deverão posicionar as respectivas telas de forma a facilitar ao consumidor a visualização imediata das informações que estão sendo registradas.
Art. 2º Fica proibida a colocação de qualquer produto, propaganda ou objeto que obstrua o acesso visual do monitor.
Art. 3º A identificação dos produtos e os valores mostrados deverão ser de fácil leitura.
Art.4º A inobservância às obrigações fixadas nesta Lei sujeitará o estabelecimento comercial às sanções estabelecidas na Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 975128

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021

Altera a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(...)
VI - Dias Efetivamente Trabalhados: os dias trabalhados durante o período de avaliação em que o profissional tenha exercido regularmente suas funções, desconsiderada toda e qualquer falta, inclusive justificada ou abonada, afastamentos, licenças e as ficções legalmente estabelecidas, excetuando-se apenas o afastamento em virtude de férias; a ausência prevista no art. 30, inciso IV; e as licenças previstas no art. 122, incisos II, III e X da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
(...)
§ 1º (...)
§ 2º Além das exceções previstas no inciso VI, ficam também excetuados de descontos no bônus os afastamentos médicos para tratamento de neoplasias malignas." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 975176

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Decretos

DECRETO Nº 5235-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.
Art. 2° Fica transferido da Secretaria da Casa Civil - SCV para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, com seu respectivo ocupante **Carolina Fregonassi Zamprogno**.
Art. 3° Fica transferido da Secretaria da Casa Civil - SCV para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1°.

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA PARA TRANSFORMAÇÃO					
ÓRGÃO DE ORIGEM	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
SEJUS	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SEJUS	Assessor Técnico	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
SEDU	Supervisor I	QC-01	02	2.103,72	4.207,44
SEDU	Agente de Serviço II	QC-06	01	563,34	563,34
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	75,12	75,12
TOTAL GERAL			06	-	9.613,55

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
ÓRGÃO DE DESTINO	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
SEJUS	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.725,13	4.725,13
SEDU	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	02	1.382,35	2.764,70
SESA	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
TOTAL GERAL			04	-	9.593,55

***Economia Gerada: R$ 20,00 (vinte reais).**

Protocolo 975274

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DECRETO Nº 5236-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna permanente a Comissão de Análise de Projetos Prioritários para fins de emissão de Licenciamento, e da outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo nº 2022-B0CRR,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental - CAPPLA, com a finalidade de declarar como prioritários os projetos de incentivos e estímulos aos desenvolvimentos econômicos.
Parágrafo único. Para efeito deste decreto, os projetos declarados por esta comissão como estratégicos, serão prioritários no planejamento e análise ambiental e, serão considerados em razão da contribuição para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a implantação e a utilização de armazéns e infraestruturas logísticas existentes, renovação tecnológica das estruturas produtivas, otimização da atividade de importação de mercadorias e bens e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda, na redução das desigualdades sociais e regionais.
Art. 2º A Comissão é órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado ao Governo do Estado.
Art. 3º A Comissão será composta por representantes e suplentes, não remunerados, com idênticas prerrogativas e responsabilidades, dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Estado de Inovação e Desenvolvimento - SECTIDES;
II - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
III - Secretaria de Economia e Planejamento - SEP;
IV - Secretaria do Governo - SEG; e
V - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
§ 1º A coordenação e secretariado será exercida pela SECTIDES.
§ 2º Os representantes da Comissão serão os respectivos Secretários de Estado referenciados acima, sendo os suplentes indicados pelos titulares dos órgãos que compõem a Comissão.
Art. 4º Compete a Comissão:
I - estabelecer as diretrizes, prioridades e estratégias de atuação de modo a dar celeridade nos projetos estratégicos para o governo;
II - emitir parecer, de caráter opinativo, sobre o mérito dos projetos considerando prioritários para o Governo para fins de licenciamento ambiental;
III - propor ao Governador do Estado alterações das atividades econômicas passíveis de enquadramento nos incentivos tributários vigentes;
IV - sugerir ao Poder Executivo modificações no disciplinamento normativos, tais como: ambientais, incentivos tributário, dentre outros; e
V - recomendar ao Poder Executivo recursos adicionais temporários para celeridade no licenciamento.
Art. 5º A Comissão observará os seguintes procedimentos:
I - receberá os projetos encaminhados pela SECTIDES através do Sistema E-Docs;
II - a SECTIDES convocará reunião em até 30 (trinta) dias, a partir da data do protocolo de solicitação recebida através do Sistema E-Docs, podendo ser prorrogado com justificativas; e
III - a comissão poderá analisar e solicitar informações complementares sobre os projetos em pauta, em até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da convocação por e-mail.
§ 1º Em caso de solicitação de informações complementares, o membro solicitante terá até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da resposta, para análise e emissão de parecer opinativo.
§ 2º A Comissão acompanhará o processo de licenciamento ambiental.
§ 3º Caberá a SECTIDES coordenar e secretariar a Comissão, organizando, inclusive, os materiais necessários para o seu acompanhamento.
Art. 6º Os órgãos ambientais responsáveis pelos projetos protocolados na CAPPLA devem prestar esclarecimentos à Comissão, quando solicitados.
§ 1º Além do disposto no **caput** deste artigo, o órgão ambiental também deverá comunicar à Comissão os casos em que os representantes legais do projeto enquadrado não cumprirem os prazos previstos ou demonstrarem agir com negligência.
§ 2º Após aberto contraditório e for verificado desinteresse no cumprimento do projeto, a Comissão deverá revogar a Portaria de enquadramento na CAPPLA.
Art. 7º Tornam-se automaticamente prioritários os projetos enquadrados no Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo - GERAR, nos termos do Decreto nº 4896-R, de 02 de junho de 2021.
Art. 8º Os membros da Comissão são impedidos de participar da apreciação de projetos:
I - em que tenham interesse direto ou indireto;
II - de cuja elaboração tenham participado ou concorrido;
III - de cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau; e
IV - cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
§ 1º O integrante deve comunicar o impedimento ao Coordenador da Comissão tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
§ 2º Na situação de impedimento, o respectivo suplente será convocado para assumir imediatamente a relatoria do projeto.
Art. 9º Fica revogado o Decreto n° 4654-R, de 20 de maio de 2020, entretanto, os projetos já declarados prioritários pela CAPPLA através daquele, continuarão nos termos do presente.
Art. 10. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 975275

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1997-S, DE 25.11.2022.

NOMEAR de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARISTELA ESPINDULA PASSOS COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial do Governo, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 975280

DECRETO Nº 1998-S, DE 25.11.2022.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIONES CARLOS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 975281

DECRETO Nº 1999-S, DE 25.11.2022.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOZIELI DONADIA COVRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 975282

DECRETO Nº 2000-S, DE 25.11.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA EDUARDA DE SOUZA VIANA DE FARIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 975283

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Governo.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, respondendo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V da Portaria nº 06, de 14/01/2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II esta Ordem de Serviço a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA FERREIRA LICHTENHELD
Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos - respondendo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10.109	**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**			
04.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.1.91	0301	10.000
		TOTAL		10.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10.109	**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**			
04.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0301	10.000
		TOTAL		10.000

Protocolo 975284

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019.
Contrato: Nº 012/2019
Processo: Nº 87212684/19 e 2022-D6HTJ
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.
Contratada: SERRANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 03.030.106/0001-26.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 012/2019 a contar de 01/01/2023, e a repactuação dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2022 SINDSEG-ES, a contar de 01/01/2022.
Valor Total Mensal: 195.422,70
Vigência: terá início no dia subsequente a publicação.
Fonte de Recurso: 101 e 301

Vitória, 28 de novembro de 2022
AMANDA FERREIRA LICHTENHELD
Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 974911

ERRATA
Errata a ser feita ao Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 018/2021, publicado no DIOES do dia 24.11.2022, **onde se lê:** "2021-T758N", leia-**se:** "2021-T758N".
CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas

Protocolo 975069

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 040-S, de 25 de novembro de 2022.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, letra "o", da Lei nº 3.043/1975, resolve:

Aprovar, a *escala de férias* dos servidores da Secretaria da Casa Militar-SCM, referente ao exercício de 2023.

JANEIRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANA DA SILVA CHARPINEL	390279

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

SERGIO LUIZ ANECHINI	866912

FEVEREIRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
ANDERSON L. DO NASCIMENTO	40487763
CLEIDE SELMA SANTOS	139110

MARÇO	
NOME	Nº FUNCIONAL
LUCIMAR MESQUITA PINTO	567155

ABRIL	
NOME	Nº FUNCIONAL
GIOVANI PAGOTTO FIOREZE	4050290

MAIO	
NOME	Nº FUNCIONAL
VALDINETE LIMA DOS SANTOS	4517660

SETEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
JARY LOPES FERREIRA FILHO	4026314

OUTUBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
JULIANA PAULA DA SILVA	4730267

NOVEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR	855136

DEZEMBRO	
JULIA CORRADE LIMA	4261704
MARIA LUZIA ALVARENGA DA SILVA	4347102

JANEIRO/2024	
ADRIANO ZUCOLOTTO MARTINS	2762528

JULHO/2024	
FABIOLA FERREIRA PEDRINI LAIBER	2926539

FRACIONAR, as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODOS	
SUSY LEIDI FERRAZ GOGGI	2932075	JANEIRO	FEVEREIRO
MARIA DA PENHA NASCIMENTO	139108	JANEIRO	SETEMBRO
FLAVIO ALMEIDA DE SOUZA	380602	JANEIRO	JULHO
MARCOS ANTONIO DA SILVA	3199207	FEVEREIRO	JULHO
LUCINEA RODRIGUES	3745430	FEVEREIRO	NOVEMBRO
ERIVALDO DE LIMA CARNEIRO	4052641	MAIO	SETEMBRO
SUNAMITA JOANA SILVA NEVES	4169450	JULHO	DEZEMBRO
INDIARA FRANÇA GOMES	4071123	JULHO	JANEIRO/2024
JUAN PABLO SENA PERA	4160290	FEVEREIRO/2024	JUNHO/2024

Vitória, 25 de novembro de 2022.
JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR - CEL PM
Secretário- Chefe da Casa Militar
Protocolo 974797

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018, de 25 de novembro de 2022.

Art. 1º ALTERAR, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, de 18 de novembro de 2022, publicado em 21/11/2022 - Edição 25865 - Pág. 9;

Art. 2º TRANSFERIR, as férias regulamentares dos servidores abaixo identificados:

I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS

Nome do Servidor	Número Funcional	Ano Exercício	Período Atual - 2022	Novo Período - 2023
Fabiola F. Pedrini Laiber	2926539	2021	JANEIRO	JULHO
Valdinete Lima dos Santos	4517660	2021	NOVEMBRO	ABRIL

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Indiara França Gomes	4071123	2021	DEZEMBRO/15 DIAS	JANEIRO/15 DIAS
Juan Pablo Sena Pera	4160290	2021	SETEMBRO	FEVEREIRO/15 DIAS E JUNHO/15 DIAS
Jocarly M. de Aguiar Junior	855136	2021	JANEIRO	JANEIRO
Adriano Zucolotto Martins	2762528	2021	NOVEMBRO	ABRIL

Art. 3º CONCEDER, dias de Férias Regulamentares, ao servidor abaixo:

I - CONCEÇÃO DE FÉRIAS

Nome do Servidor	Número Funcional	Período Aquisitivo	Total de dias:	A partir de:
Adriano Zucolotto Martins	2762528	2020/2021	16 DIAS	20/12/22

Vitória, 25 de Novembro de 2022

Fabiola Ferreira Pedrini Laiber
CHEFE DO GARH - SCM

Protocolo 974770

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

EDITAL ELEITORAL Nº 001/2022 - CONVOCAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPAJM (ES-PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPS)

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM), no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 63 e 65 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e com fulcro nos artigos 2º, 3º e 20 do regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022, publicado no DOE em 25/11/2022, vem, através do presente,

CONVOCAR todos os segurados (ativos e inativos) vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPS) para a votação facultativa visando a eleição de 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAJM e 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO FISCAL DO IPAJM, observadas as seguintes regras:

DAS VAGAS

Art. 1º As vagas sujeitas a eleição de que trata esse Edital são as seguintes:
I. Conselho Administrativo:
a) 02 (duas) vagas de titular e respectivos suplentes, a serem preenchidas por 02 (dois) representantes dos servidores ativos civis, com mandato de 03 (três) anos;
b) 01 (uma) vaga de titular e respectivo suplente, a ser preenchida por 01 (um) representante dos Militares ativos, com mandato de 03 (três) anos;
c) 02 (duas) vagas de titular e respectivos suplentes, a serem preenchidas por 02 (dois) representantes dos aposentados ou inativos, com mandato de 03 (três) anos.
II. Conselho Fiscal:
a) 02 (duas) vagas de titular e respectivos suplentes, a serem preenchidas por 02 (dois) representantes dos servidores ativos civis, com mandato de 03 (três) anos;
b) 01 (uma) vaga de titular e respectivos suplentes, a serem preenchidas por 01 (um) representante dos Militares ativos, com mandato de 03 (três) anos;
c) 02 (duas) vagas de titular e respectivos suplentes, a seres preenchidas por 02 (dois) representantes dos aposentados ou inativos, com mandato de 03 (três) anos.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO

Art. 2º A eleição para a escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM realizar-se-á mediante voto direto, secreto e facultativo, dos segurados ativos, civis e militares, e os inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPS).

§ **1º** Cada eleitor somente poderá votar em seu respectivo representante, levando-se em consideração a categoria a qual esteja vinculado, distribuídos:

I. Servidores ativos civis elegerão representantes entre os candidatos habilitados para representarem os civis ativos no Conselho Fiscal e no Conselho Administrativo;

II. Militares ativos elegerão representantes entre

os candidatos habilitados para representarem os Militares ativos no Conselho Fiscal e no Conselho Administrativo;

III. Servidores aposentados ou inativos elegerão representantes entre os candidatos habilitados para representarem os aposentados ou inativos no Conselho Fiscal e no Conselho Administrativo.

§ **2º** Cada eleitor definido nos termos do *caput* poderá votar uma única vez, salvo na hipótese de possuir um vínculo de segurado ativo e outro de segurado inativo, caso em que terá direito a 2 (dois) votos, um para cada categoria a qual pertence:

I. Os eleitores que possuírem dois vínculos ativos ou dois vínculos inativos somente terão direito a único voto para cada Conselho;

II. Os eleitores que possuírem um vínculo ativo e outro inativo, terão direito a 2 (dois) votos, um para cada categoria a qual pertence, na forma do § 2º, do artigo 11 do Regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022.

§ **3º** Nos termos do § 3º, do art. 11 do Regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022, será considerado aposentado ou inativo, o segurado que até 30 (trinta) dias antes da publicação do Edital Convocatório das eleições já tenha seu vínculo alterado pelo respectivo setor de recursos humanos para fins de aposentadoria, reforma ou reserva.

§ **4º** Somente poderão participar do processo eleitoral os segurados nomeados que entrarem em exercício até 30 (trinta) dias antes da publicação desse Edital Convocatório.

Art. 3º O processo de votação será eletrônico para todos os eleitores, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022 e observará o seguinte:

I. O pleito terá início às 00:00h do dia 28 de dezembro de 2022 e encerramento às 23h59min59seg do dia 29 de dezembro de 2022;

II. A votação será realizada por meio do Portal do Segurado, cujo acesso dar-se-á a partir do sítio eletrônico "www.ipajm.es.gov.br", votando o eleitor em 1 (um) candidato para cada Conselho ou em branco, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, do artigo 2º desse Edital;

III. O eleitor acessará o ambiente de votação mediante *login* e senha;

IV. A senha de acesso ao Portal do Segurado é de uso pessoal e intransferível.

V. O voto somente será finalizado após a votação em 1 (um) candidato para cada Conselho ou o voto em branco, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, do artigo 2º desse Edital.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA - DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º Os segurados interessados em concorrer às vagas dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM deverão observar o seguinte:

I. Preencher o formulário disponibilizado no sítio eletrônico do IPAJM (www.ipajm.es.gov.br), dirigindo o pedido ao Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhando-o à Comissão Eleitoral via E-Docs (Novo - Encaminhamento - Selecionar destinatário - Aba "Grupos e Comissões" - Aba "Comissões e Contratos" - Selecionar "Comissão Eleitoral"), devendo indicar para qual Conselho estará concorrendo, anexando os documentos comprobatórios dos requisitos dispostos no artigo 12, I a V e artigos 13, 14 e 30, todos do Regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022, sendo:

a. Cópia digitalizada de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de nível superior devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Administração, Economia, Finanças, Atuária, Contabilidade, Direito ou Engenharia;

b. Certidão negativa comprovando que o candidato se encontra em dia com as contribuições previdenciárias e as obrigações financeiras assumidas junto ao IPAJM. O requerimento para a emissão da Certidão deverá ser encaminhado pelo candidato via E-Docs à SAR - Subgerência de Arrecadação do IPAJM (Novo - Encaminhamento - Selecionar destinatário - Setor - Órgão IPAJM - Setor SAR - Subgerência de Arrecadação - Título: Requerimento de Certidão Negativa de Débito - Eleição Conselhos);

c. Cópia digitalizada ou documento digital oficial de identificação com foto e CPF do candidato;

d. Nada consta Estadual comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar administrativa por infração da legislação previdenciária ou como servidor público, após processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;

e. Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal comprovando que não sofreu sanção criminal transitada em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

f. *Curriculum vitae* que explicite comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas de administração, economia, finanças, atuária, contabilidade, direito ou engenharia. Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), **além das informações acima**, **o *curriculum vitae* deverá informar apenas**: (i) nome completo do candidato; (ii) cargo ocupado/função; (iii) número funcional; (iii) órgão ao qual está vinculado;

g. O candidato deverá encaminhar também uma foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), para identificação no sistema de votação, em formato JPG, JPEG ou PNG, e em tamanho máximo de 200kb;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

h. Autorização de uso de imagem do candidato, conforme ANEXO III;

i. Declaração de ciência da exigência prevista no artigo 30, inciso II e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022, conforme ANEXO V.

II. Ao encaminhar os documentos a que se refere o inciso I, o candidato declarará automaticamente a autenticidade dos mesmos, devendo assiná-los eletronicamente, conforme indicação do E-Docs;

III. O candidato deverá pertencer à mesma categoria que pretenda representar no Conselho.

Art. 5º O prazo para registro da inscrição dos candidatos terá início a contar da publicação do presente Edital e se encerrará impreterivelmente no dia 05 de dezembro de 2022 às 23h59min59seg (horário de Brasília).

Art. 6º A Resolução da Comissão Eleitoral que homologar os candidatos habilitados indicará o correspondente número eleitoral de cada um, observando a ordem cronológica de inscrição.

Art. 7º O número eleitoral dos candidatos será utilizado no pleito, inclusive para a correspondente referência na identificação no sistema de votação.

Art. 8º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após o encaminhamento do indeferimento, na forma do artigo 16 do Regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022.

Art. 9º A decisão de indeferimento da candidatura será encaminhada via E-Docs e endereçado ao mesmo perfil utilizado pelo candidato para apresentar sua candidatura.

Art. 10 O interessado poderá apresentar impugnação às candidaturas por meio de Encaminhamento via E-Docs à Comissão Eleitoral, até 23h59min59seg do dia subsequente à divulgação no sítio eletrônico "www.ipajm.es.gov.br" dos candidatos previamente habilitados, na forma do art. 17 do Regulamento do processo eleitoral, aprovado pelo Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022.

Art. 11 O candidato impugnado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da divulgação no sítio eletrônico "www.ipajm.es.gov.br" da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

Art. 12 O candidato impugnado também terá ciência da impugnação dirigida à sua candidatura por meio do E-Docs, endereçado ao mesmo perfil utilizado pelo candidato para apresentar sua candidatura.

Art. 13 Com ou sem a defesa apresentada por parte do candidato impugnado, a impugnação será analisada e julgada pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão no sítio eletrônico "www.ipajm.es.gov.br" e ciência do candidato impugnado e do impugnante, dada via E-Docs, endereçado ao mesmo perfil utilizado pelo candidato para apresentar sua candidatura ou pelo perfil utilizado pelo impugnante para oferecer a impugnação.

ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 14 O credenciamento dos Fiscais deverá ser solicitado pelo candidato à Comissão Eleitoral, e formalizado com antecedência de até 03 (três) dias úteis ao início da votação, via E-Docs, formulário devidamente preenchido, endereçado à Comissão Eleitoral, nos termos do ANEXO IV, acompanhado de cópia digitalizada ou documento digital oficial de identificação com foto e CPF do Fiscal.

Parágrafo Único. Ao encaminhar os documentos a que se refere o *caput*, o candidato declarará automaticamente a autenticidade dos mesmos, devendo assiná-los eletronicamente, conforme indicação do E-Docs (Novo - Encaminhamento - Selecionar destinatário - Aba "Grupos e Comissões" - Aba "Comissões e Contratos" - Selecionar "Comissão Eleitoral").

Art. 15 A Comissão Eleitoral, com o acompanhamento dos Fiscais de cada candidato, fará a abertura da apuração e a emissão dos relatórios de apuração dos votos relativos aos representantes dos servidores ativos civis, dos Militares ativos e dos aposentados ou inativos de cada Conselho, a partir das 10h do dia 30 de dezembro de 2022.

§ 1º. Os votos em branco serão computados como votos não válidos para fins de apuração;

§ 2º. Todos os fatos ocorridos durante o processo de apuração serão inseridos na Ata de apuração, que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e pelas pessoas indicadas no *caput*.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16 As dúvidas e os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM

ANEXO I

Formulário de Inscrição do Candidato - Processo Eleitoral 2022 dos Conselhos do IPAJM

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu,_____ (Nome), _____ (Nome eleitoral), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente na Rua _____ _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone comercial nº _____, telefone celular nº _____, e telefone residencial nº _____, Documento de

Identidade nº _____ expedida em _____, Órgão emissor_____, CPF nº _____, matrícula/número funcional _____, Órgão de origem __ _____E-mail _____ _____,

Requer, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e do Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022,

Inscrição a candidato para o cargo de membro do:

Conselho	( ) Administrativo	( ) Fiscal	
Representante dos segurados	( ) Civis Ativos	( ) Militares Ativos	( ) Aposentados ou Inativos

E declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verídicas e que preencho os pré-requisitos de elegibilidades dispostos no referido Decreto.

Por fim, **autorizo** que o presente Formulário seja anexado aos autos do processo eletrônico E-Docs 2021-P0T21, autuado por exigência do art. 8.º, XI, do Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória/ES, _____/_____/2022

Assinatura:

ANEXO II

Declaração de Elegibilidade Eleitoral

Eu, _____ (Nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), candidato (a) ao cargo de membro representante dos segurados _____(ativo/inativo/militar) do Conselho _____(Administrativo/Fiscal) do IPAJM, Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____,

DECLARO ter pleno conhecimento das disposições contidas na Lei nº 9.891, de 30 de julho de 2012 e no Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022.

DECLARO ainda não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

ASSUMO o compromisso de comunicar ao Presidente do Conselho e à Secretária dos Conselhos a superveniência do enquadramento em qualquer hipótese de inelegibilidade prevista em Lei Federal.

ASSEGURO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Vitória/ES, _____/_____/2022

Assinatura:

ANEXO III

Autorização de uso de imagem - Processo Eleitoral 2022 dos Conselhos do IPAJM

AUTORIZO o IPAJM e o Estado do Espírito Santo a utilizar a minha imagem em material de divulgação que venha a produzir relacionado à Eleição dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pela Autarquia Previdenciária, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo IPAJM em programas e campanhas a serem veiculados referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Vitória/ES, _____/_____/2022

Assinatura:

Dados pessoais do candidato
Nome completo:
Carteira de Identidade (nº, data expedição, órgão emissor):
CPF:
Telefone/Celular:
E-mail:

ANEXO IV

Indicação de Fiscal - Processo Eleitoral 2022 dos Conselhos do IPAJM

Eu, _____ (Nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), candidato habilitado a membro representante dos segurados _____(ativo/inativo/militar) do Conselho _____(Administrativo/Fiscal) do IPAJM, conforme Resolução de Homologação nº_____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **VENHO INDICAR** _____ (Nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **COMO FISCAL** para acompanhar a apuração dos votos do Processo Eleitoral 2022 para os Conselhos do IPAJM.

Vitória/ES, _____/_____/2022

Assinatura:

ANEXO V

Declaração de ciência da exigência prevista no art. 30, inciso II, §§ 1º e 2º do Decreto nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022

Eu, _____ (Nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), candidato (a) ao cargo de membro representante dos segurados

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

_____(ativo/inativo/militar) do Conselho _____(Administrativo/Fiscal) do IPAJM, Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____,

DECLARO ter pleno conhecimento das disposições contidas no Decreto estadual nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022, e exigências previstas em seu artigo 30, inciso II, §§ 1º e 2º.

ASSEGURO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Vitória/ES, _____/_____/2022

Assinatura:

ANEXO VI

Cronograma - Processo Eleitoral 2022 dos Conselhos do IPAJM*

Publicação do Edital	28/12/2022
Período de inscrições dos candidatos	28 a 05/12/2022
Publicação lista prévia candidatos habilitados	08/12/2022
Fim do prazo para impugnações	09/12/2022
Publicação da lista de impugnações	12/12/2022
Início prazo para defesa das impugnações	13/12/2022
Resultado - impugnações	14/12/2022
Prazo p/ Recurso ao Conselho ADM	15/12/2022
Publicação lista definitiva candidatos habilitados**	20/12//2022
Limite de prazo para credenciamento dos Fiscais	22/12/2022
Eleições (votação)	28 e 29/12/2022
Apuração do resultado das eleições	30/12/2022
Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial	02/01/2023

*As datas acima devem ser aplicadas em cotejo com os prazos fixados no edital de convocação considerando que no edital de convocação há prazos fixados em horas, cuja contagem se dá hora a hora.

**Não havendo recursos ou impugnações, a data de divulgação da lista definitiva dos candidatos poderá ser publicada antecipadamente.

Protocolo 975273

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 089-S, de 22 de novembro de 2023

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 007-S, publicada em 25/02/2022, referente a Comissão de Pregão Eletrônico, para **excluir** a servidora Thais Affonso Rocha e **incluir**, a partir de 01/11/2022 a servidora Mayara Lopes da Rocha.

Art. 2º - A Comissão de Pregão Eletrônico, constituída para o período de 01/03/2022 a 28/02/2023, ficará composta pelos servidores abaixo:

Leandro Barcelos - Pregoeiro
Paulo Sergio de Souza - Membro
Roberta Beatriz Teodoro Rosa - Membro
Mayara Lopes da Rocha - Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 22 de novembro de 2023.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 975277

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA Nº 018-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor as comissões de prestação de contas referentes ao exercício de 2022, conforme disposto no artigo 27 do Decreto nº 5230-R/2022, publicado no DIO/ES de 17/11/2022.

- **Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa:**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Marcus Vinicius Machado Telles (Presidente)
Henrique dos Santos Gonçalves
Guacira Pereira Nunes

- **Elaboração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado:**

Priscila Espindula do Espirito Santo (Presidente)
Simone Albuquerque da Silva
Tania Maria Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 974653

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

ERRATA
Na Instrução de Serviço n.º 069/2022, de 24/11/2022, publicado no Diário Oficial de 25/11/2022, referente à DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA:

Onde se lê:
Art. 1.º [...]
III - VIGENCIA Data de início: 11/11/2022 Data de termino: 10/11/2023.

Leia-se:
Art. 1.º [...]
III - VIGENCIA Data de início: 11/11/2022 Data de termino: 31/12/2022.

Protocolo 974969

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 034-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 para o fim que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2022-QDSH0;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos de de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42201	**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO**			
12.364. 0152. 2688	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0102	60.000
		TOTAL		**60.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42201	**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO**			
12.364. 0152. 2688	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS	3.3.90	0102	60.000
		TOTAL		**60.000**

Protocolo 975239

PORTARIA Nº 035 - R ,DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 253.104,00 para o fim que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2022-L8CDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 253.104,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**			
45905	**FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO**			
06.182. 0059. 2149	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO			
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.3.90	0107	253.104
		TOTAL		**253.104**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**			
45905	**FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO**			
06.182. 0059. 2149	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	4.4.90	0107	253.104
		TOTAL		**253.104**

Protocolo 975241

PORTARIA Nº 036-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-PF2CH;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10102	**SECRETARIA DA CASA MILITAR**			
04.122. 0019. 2092	ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0301	125.000
		TOTAL		**125.000**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10102	**SECRETARIA DA CASA MILITAR**			
04.122. 0019. 2092	ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES	3.3.90	0301	125.000
		TOTAL		**125.000**

Protocolo 975242

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PORTARIA Nº 037-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.095,00 para o fim que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2022-SZ65L;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40102	**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
13.391. 0043. 2108	DISSEMINAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	3.095
		TOTAL		**3.095**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40102	**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
13.391. 0043. 2108	DISSEMINAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL	3.3.90	0101	3.095
		TOTAL		**3.095**

Protocolo 975244

PORTARIA Nº 038-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.139,00 para o fim que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2022-SPK9S;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
46101	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
14.421. 0053. 2832	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS			
	Material de Consumo	3.3.90	0333	2.139
		TOTAL		**2.139**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
46101	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
14.421. 0053. 2832	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS			
		4.4.90	0333	2.139
		TOTAL		**2.139**

Protocolo 975246

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 148-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para construção de Unidades de Básicas de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei Nº 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo E-Docs 2022-J6J74, e,

CONSIDERANDO

a Lei Nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática;

o Decreto Nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta as transferências voluntárias de investimento, na modalidade Fundo a Fundo, destinadas à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde;

o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais;

o reposicionamento da Atenção Primária à Saúde (APS) proposto no Plano Decenal SUS APS +10, instituído por meio do Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

os termos da Resolução CIB SUS-ES Nº 141/2022 de 04 de agosto de 2022, Resolução CIB Nº 175/2022 de 02 de setembro de 2022, e Resolução CIB Nº 212/2022 de 10 de outubro de 2022, que aprova a transferência de recursos financeiros do FES, para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do ES, para construção de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a **TRANSFERÊNCIA** de recursos financeiros no valor total de **R$ 6.297.780,00** (Seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais) do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município beneficiário, para a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme relação do anexo único deste ato.

Parágrafo Único. Os recursos transferidos deverão ser aplicados pelo Município em instituição financeira oficial, caso a previsão de utilização seja igual ou superior a trinta dias.

Art.2º O valor a ser repassado, conforme definido no Art. 1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 10.301.0047.2037 - Gestão para Fortalecimento da Atenção Básica; Natureza de Despesa: 4.4.41.42.00; Fonte de Recursos: 0301000000, conforme anexo único e disposições a seguir:

a) Parcela I - 10% na conclusão do processo de adesão;

b) Parcela II - 40% após a ordem de serviço da obra financiada devidamente publicada;

c) Parcela III - 40% após a comprovação de utilização de no mínimo 80% (oitenta por cento) do saldo já repassado; e

d) Parcela IV - 10% após a conclusão da obra.

Art.3º Para o repasse das parcelas previstas no Art. 2º deste ato, o município deverá alimentar regularmente o Sistema de Monitoramento de Obras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (disponível pelo link: https://geoobras.tce.es.gov.br/), ou em aplicação que vier a substituí-la.

Art.4º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira.

Parágrafo Único. O prazo para o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo FES será de até 06 (seis) meses, contados da data do depósito efetivado na conta do FMS, devendo o município, em caso de descumprimento injustificado do prazo ou de justificativa não validada pela Secretaria de Estado da Saúde, proceder à devolução integral dos recursos e seus rendimentos.

Art.5º O Município será notificado pela SESA a restituir o valor transferido pelo FES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:

I. não execução do objeto;
II. não cumprimento do cronograma de execução; ou

III. se demonstrado, durante a execução, que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados.

Art.6º Sem prejuízo das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos.

Art.7º Não será admitida a realização de despesas que não guardem relação com o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, tais como: tarifas bancárias, multas por atraso de pagamento de títulos e outras.

Art.8º A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deve ser enviada para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio de Relatório Anual de Gestão.

Art.9º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos no Art.2º.

Art.10 O Poder Executivo Municipal deverá notificar imediatamente à SESA eventual transferência indevida ou irregularidade na execução do Programa, para saneamento, caso em que será isento de qualquer ônus decorrente da regularização.

Art.11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANEXO ÚNICO

Valores definidos na Resolução CIB SUS-ES Nº 238/2022 de 16/11/2022, com detalhamento de parcelas, conforme art. 2º desta Portaria.

Nº	Município	Local	Área construída (m²)	Valor por m²	1ª Parcela (10%)	2ª Parcela (40%)	3ª Parcela (40%)	4ª Parcela (10%)	Valor Total Obra m²
1	Barra de São Francisco	Cachoeirinha de Itaúnas	330	R$ 3.666,00	R$ 120.978,00	R$ 483.912,00	R$ 483.912,00	R$ 120.978,00	R$ 1.209.780,00
2	Barra de São Francisco	Vargem Alegre	330	R$ 3.666,00	R$ 120.978,00	R$ 483.912,00	R$ 483.912,00	R$ 120.978,00	R$ 1.209.780,00
3	Barra de São Francisco	Santo Antônio	330	R$ 3.666,00	R$ 120.978,00	R$ 483.912,00	R$ 483.912,00	R$ 120.978,00	R$ 1.209.780,00
4	Barra de São Francisco	Monte Sinai	330	R$ 3.666,00	R$ 120.978,00	R$ 483.912,00	R$ 483.912,00	R$ 120.978,00	R$ 1.209.780,00
5	Barra de São Francisco	Irmãos Fernandes	420	R$ 3.473,00	R$ 145.866,00	R$ 583.464,00	R$ 583.464,00	R$ 145.866,00	R$ 1.458.660,00
TOTAL					R$ 629.778,00	R$ 2.519.112,00	R$ 2.519.112,00	R$ 629.778,00	R$ 6.297.780,00

Protocolo 975249

PORTARIA Nº 438-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-4PZ2X, e,

CONSIDERANDO

o disposto no capítulo VII, artigo 27, do Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor as comissões do **HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**, referente ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2022, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

ANEXO I
HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE E FUNDADA		
PRESIDENTE	LEILA TELLES SIMPLICIO CALIARI	4466278
MEMBRO	ALYNNY MARTINUSSO	3605507
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	CLÁUDIO TOREZANI NASCIMENTO	2944359
MEMBRO	AIMEE MICHELE GOMES SILVA	3408884
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
PRESIDENTE	CLÁUDIO TOREZANI NASCIMENTO	2944359
MEMBROS	ADELSON SOARES	1559788
	DELSON JOSÉ NUNES LOUREIRO	1508946
	ELIAS RAMOS COUTINHO	1567284
	LUCIANO PEREIRA VIDAL	1559699
	GLAYSON DE SOUZA OLIVEIRA	1553445
	LUIS CARLOS LOUREIRO LEITE	1509160
	PAULO PEREIRA	1565613
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO GERAL		
PRESIDENTE	VICTOR SARRIA	4197321
MEMBROS	JOÃO BATISTA COLONNA PIN	1543334
	LUIZ CARLOS COUTINHO	1555197
	MICHEL FERREIRA MUNIZ	3566480
	GABRIEL CARDOSO AGUIAR	4286146
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DE FARMÁCIA		

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PRESIDENTE	JULIANA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS	2927268
MEMBROS	LARISSA TORRES MEZADRI	4213300
	ALYNNY MARTINUSSO	3605507
	STEFANNY CAROLINE DE JESUS	4305159
	NILZETE CORREA SALES	1561979
	BARBARA ROBERTA MOREIRA	4332725
	PAULO HENRIQUE LOURENÇO	1554964
	ROSANGELA LYRIO BERMUDES FERREIRA	1547437
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA		
PRESIDENTE	GENILCE MARIA RANDOW MURARI NEVES	1564668
MEMBRO	AIMEE MICHELE GOMES SILVA	3408884

Protocolo 975252

PORTARIA Nº 439-S DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-5CG7C, e,

CONSIDERANDO

o disposto no capítulo VII, artigo 27, do Decreto nº 5230-R de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor as comissões da **UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO** - **UIJM**, referente ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2022, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 5230-R de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

ANEXO I

UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA DÍVIDA CONSTANTE DO GRUPO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		
PRESIDENTE	ELAINE CRISTINA ESQUIAVO LENGRUBER	1566326
MEMBROS	JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA	510686
	FÁBIO LINDENBERG DOS SANTOS	3389057
	THALITA ALMEIDA DELLA ESPORA	3847233
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	FÁBIO LINDENBERG DOS SANTOS	3389057
MEMBROS	JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA	510686
	ALCIMARA MASSAFRA DA SILVA INOCENCIO	4568125
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS		
PRESIDENTE	JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA	510686
MEMBROS	FÁBIO LINDENBERG DOS SANTOS	3389057
	RENAN MINETTE DE OLIVEIRA	3609650
	ALCIMARA MASSAFRA DA SILVA INOCÊNCIO	4568125
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO		
PRESIDENTE	ELAINE CRISTINA ESQUIAVO LENGRUBER	1566326
MEMBROS	FÁBIO LINDENBERG DOS SANTOS	3389057
	JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA	510686
	LIDIANE MENDEL VENANCIO	3088324
	ARIANE GONZAGA ANTUNES	1516256
	JULIO CEZAR ALVARES	4084675
	THALITA ALMEIDA DELLA ESPORA	3847233
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
PRESIDENTE	MÁRCIA CRAVO MACHADO	527170
MEMBROS	LIDIANE MENDEL VENANCIO	3088324
	JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA	510686
	ROBERTA GONÇALVES	4303938
	WELAINE DOS SANTOS TELLES	3169332
	LUIZ FERNANDO GIRELLI BARBOSA	4555805
	JULIO CEZAR ALVARES	4084675
	FÁBIO LINDENBERG DOS SANTOS	3389057

Protocolo 975254

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PORTARIA Nº 440-S DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-FMR2J, e,

CONSIDERANDO

o disposto no capítulo VII, artigo 27, do Decreto nº 5230-R de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor as comissões do **HOSPITAL ESTADUAL PEDRO FONTES**, referente ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2022, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 5230-R de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

ANEXO I
HOSPITAL ESTADUAL PEDRO FONTES

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE E FUNDADA		
PRESIDENTE	SONIA MARIA ALCIDES	1555464
MEMBROS	ADRIANA CATERINQUE DA SILVA	3740510
	ANGELITA PIRES DA SILVA	1537342
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	JULIO CESAR CORREA VENTURA	1553658
MEMBROS	EDILENE ALVES DE SOUZA PACHECO	3548503
	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	1566458
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
PRESIDENTE	DEISE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	3732835
MEMBROS	JULIO CESAR CORREA VENTURA	1553658
	EDSON DO NASCIMENTO	1558668
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO GERAL E FARMÁCIA		
PRESIDENTE	MANOEL ALVES CATARINA	1583484
MEMBROS	ALESSANDRA PACHECO DE PAULA	3549186
	ADENIZE SEPULCHRO SALES	1590197
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA		
PRESIDENTE	WITINEY MAGNA ZAHN	1570269
MEMBROS	ADENIZE SEPULCHRO SALES	1590197
	SONIA MARIA ALCIDES	1555464

Protocolo 975256

PORTARIA Nº441-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o processo E-Docs 2022-GBDJH, e,

CONSIDERANDO

o disposto no capítulo VII, artigo 27, do Decreto nº 5230-R de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor as comissões do **HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNIC4 - HEAC**, referente ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2022, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 5230-R de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANEXO I

HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA DÍVIDA CONSTANTE DO GRUPO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		
PRESIDENTE	MIRANEI NORMA BERNARDINO	378085
MEMBRO	ADELZUIR CALADO	1521349
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	MIRANEI NORMA BERNARDINO	378085
MEMBRO	ADELZUIR CALADO	1521349
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS		
PRESIDENTE	MIRANEI NORMA BERNARDINO	378085
MEMBRO	CARLOS PLANTICKOW GAUDIO	2807050
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO GERAL		
PRESIDENTE	ELAINE FRANCISCA DO CARMO BRAGANÇA	3516490
MEMBROS	JOSÉ PEREIRA CAMPOS	1516787
	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	4490576
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE MATERIAL DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DE FARMÁCIA		
PRESIDENTE	FLÁVIO NASCIMENTO OTTONI	3330133
MEMBROS	THALLES TAVARES FERRARI	2687089
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
PRESIDENTE	WAGNER MARTINS RIBEIRO	3573400
MEMBROS	RUBENS DOS SANTOS GOMES	1566830
	JULIANA COSTA MORAES VIDAL	4572491

Protocolo 975259

PORTARIA Nº 432-S, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cessa efeitos e designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 036-S, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2019, que designou **ANA LAURA PEREIRA ABREU**, nº funcional 4051610, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, prevista na Portaria nº 002-R, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/01/2019.

Art.2º DESIGNAR, **KESIA MARGOTTO CALIARI**, nº funcional 2726696, assistente administrativo, estatutário, exercendo a Função Gratificada de Coordenador de Projetos, referência CP-FG, e respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, referência QCE-01, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, prevista na Portaria nº 002-R, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/01/2019, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Vitória, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

Protocolo 975286

PORTARIA Nº 433-S, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, **KESIA MARGOTTO CALIARI**, nº funcional 2726696, assistente administrativo, estatutário, exercendo a Função Gratificada de Coordenador de Projetos, referência CP-FG, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Vitória, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

Protocolo 975287

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PORTARIA Nº 437-S, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL MENDES FILHO**, Número Funcional 3380823, do Cargo de provimento em comissão Diretor Administrativo Hospital A, referência QCE-02, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ TADE MARINO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo

Protocolo 975288

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3693/2022

PROCESSO Nº 2021-JZRFN
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA. **CNPJ**: 13.147.449/0001-29
OBJETO: Materiais de consumo.
VALOR: R$ 88.663,68.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302. 0047. 4705; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado de Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAINEL DE ENSAIO PARA PREPARO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO	REAÇÃO	192	319,80	61.401,60
KIT DE SEQUENCIAMENTO DE ACIDOS NUCLEICOS	REAÇÃO	192	141,99	27.262,08

Protocolo 975255

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3697/2022

PROCESSO 2022-9JM7T
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0532/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 054.396.35/0004-56
OBJETO: Medicamentos
VALOR: R$ 23.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2184; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

JOSÉ MARIA JUSTO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
AZITROMICINA 500MG	FRASCO/ AMPOLA	200	16,0000	R$3.200,00
VANCOMICINA CLOR. 500MG	FRASCO/ AMPOLA	5.000	4,0800	R$ 20.400,00

Protocolo 975258

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3505/2022
PROCESSO Nº 2022-MJZW3

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
CNPJ: 56994502002698
OBJETO: Medicamentos
VALOR: 124.130,13
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

JOSÉ MARIA JUSTO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
CANAQUINUMABE 150MG	FRASCO AMP.	03	41.376,71	R$ 124.130,13

Protocolo 975260

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3631/2022

PROCESSO Nº 2021-21LS8
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
OBJETO: Medicamentos
VALOR:R$ 22.789,34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2022

JOSÉ MARIA 4USTO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
IMUNO GLOBULINA G 0,1G/ML 10G	FRASC.AMP.	02	2.848,6700	R$ 5.697,34
IMUNO GLOBULINA G 0,1G/ML 30G	AMP.	02	8.546,0000	R$ 17.092,00

Protocolo 975261

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3695/2022

PROCESSO Nº 2022-5DGHK
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 08.939.895/0001-36
OBJETO: Material de Consumo
VALOR:R$. R$ 196.956,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2184; Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA:25/11/2022

JOSÉ MARIA JUSTO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
COBERTURA P/ FERIDAS 10X10 CM	UNID.	1.000	R$ 76,98	R$ 99,98
COBERTURA P/ FERIDAS 10X20CM	UNID.	1.200	R$ 99,98	R$ 119.976,00

Protocolo 975262

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0145/2022 - LACEN
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021-LJFFR
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 401/2022.
CONTRATADO: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.997.558/0001-21
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL - MEDIDOR DE PH, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA
VALOR: R$ 50.618,76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/11/2022

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário do Estado da Saúde
Protocolo 974671

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O **NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - **NEVS**, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS n° 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00029516/2022, torna público o **cadastramento** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2 da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 25102146017730

Razão Social: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA

Endereço: PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, nº 3097 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LINHARES - ES

Vitória, 23 de novembro de 2022.

JULIANO MOSA MACAO
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 974709

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O **NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - **NEVS**, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS n° 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00041087/2022, torna público o **cadastramento** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2 da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 45346136000196

Razão Social: FPB JAIR DE ANDRADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ANTÔNIO RÉGIS DOS SANTOS, nº 216 - ITAPUÃ - VILA VELHA - ES

Vitória, 23 de novembro de 2022.

JULIANO MOSA MACAO
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 974712

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O **NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - **NEVS**, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS n° 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00428872/2022, torna público o **cadastramento** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2 da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 24755692000146

Razão Social: DROGARIA MONZA LTDA

Endereço: JOAQUIM LÍRIO, nº 1095 LOJA 05 - PRAIA DO CANTO - VITÓRIA - ES

Vitória, 23 de novembro de 2022.

JULIANO MOSA MACAO
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 974714

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESA/018/2022

ENTIDADES CONVENENTES: Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Rio Bananal - ES

OBJETO: (a) alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do CONVÊNIO/SESA/018/2022 para R$ 447.957,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), devido ao acréscimo de recursos pelo convenente, a título de contrapartida, no montante de R$ 5.018,01 (cinco mil, dezoito reais e um centavo), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo; (b) alterar as especificações do objeto pactuado, conforme consta no plano de trabalho e no Anexo I
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
PROCESSO Nº 2022-HVJ71
REGISTRO Nº 220301

JOSÉ MARIA JUSTO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 974912

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

(*) ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 3637/2022

PROCESSO Nº 2022-VFRPH
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0971/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)
CNPJ: 67.729.178/0002-20
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 59.055,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.
JOSÉ MARIA JUSTO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
FORMOTEROL 6MCG/ BUDESONIDA 200MCG	DOSE	48.960	R$ 1,2062	R$ 59.055,55

(*) Republicado por ter sido redigido com incorreção

Protocolo' 975230

Hospitais

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROCESSO 2021-1S6JD-HESJC
EMPRESA: VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OF Nº 0655/2022 - ARP Nº 00225/2021 - Pregão Nº 00100/2021
OBJETO: **KIT CIRURGICO UNIVERSAL PARA PARAMENTACO CIRURGICA ESTERIL**
VALOR TOTAL - R$ 71.806,35
São José do Calçado, 25 de novembro de 2022.
LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC
Protocolo 974431

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1016/2022
PROCESSO PGTº: 2022-3MVLF
PROCESSO LIC: 2022-7ZXZ5
PREGÃO Nº: 520/2022
ATA Nº: 0997/2022
CONTRATANTE: HRAS/SESA
CONTRATADA: LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA
LOTE 01: NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ ML
V.UNIT R$ 3,61; QTD. 5.000
VALOR TOTAL: R$ 18.050,00
São Mateus, 25/11/2022
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 974455

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROCESSO 2022-JGNS7-HESJC
EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
OF Nº 00661/2022
ARP Nº 00536/2022
Pregão Nº 0167/2022
OBJETO: PIPERACILINA SODICA 4G; PRINCIPIO / CONCENTRACAO 2: TAZOBACTAM 500MG
VALOR TOTAL - R$ 67.550,00
São José do Calçado, 25 de novembro de 2022.
LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC
Protocolo 974629

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROCESSO: 2021-F7V9N-HESJC
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OF Nº 0662/2022 - ARP Nº 01181/2021-SERP - Pregão Nº 0582/2021
OBJETO: **FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML**
VALOR TOTAL - R$ 11.550,00
São José do Calçado, 25 de novembro de 2022.
LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC
Protocolo 974673

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0010/2022
CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC. Processo nº 2022-19L01 Forma de Contratação: **Emergencial** CONTRATADA: **PS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:** 32.583.737/0001-70 **OBJETO:** CONTRATO **Emergencial** DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS SUBTITULO CLÍNICA MÉDICA** de **28/11/2022 a 27/05/2023** Fonte: 0104 Empenho: 2022NE00897 **Valor Global:**
R$ 2.698.499,96
Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 975203

HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO: 2021-9MHRF
CONTRATADA: LAPAES - LABORATORIO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DE PATOLOGIA DO ESPIRITO (CNPJ: 05.260.491/0001-23)
VALOR GLOBAL: R$ 87.028,00 (oitenta e sete mil e vinte e oito reais).
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de realização de exames de patologia.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 974952

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00017/2022
Contratante: Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silvares.
Processo E-Docs:2022-LTBVN
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Art. 24,inc.IV da 8.666/1993**.**
Contratada:Cooperativas dos Médicos Intensivistas do Estado do Espirito Santo-COOPERATI.
CNPJ Nº: 01.610.243/0001-04**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 00017/2022 pelo prazo de 60 (sessenta)dias, **a contar de 27/11/2022 até 25/01/2023**.
Valor mensal : R$ 608.001,16.
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 975098

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00017/2022
Contratante: Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silvares.
Processo E-Docs:2022-LTBVN
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Art. 24,inc.IV da 8.666/1993**.**
Contratada:Cooperativas dos Médicos Intensivistas do Estado do Espirito Santo-COOPERATI.
CNPJ Nº: 02.112.478/0001-39**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 00016/2022 pelo prazo de 60 (sessenta)dias, **a contar de 27/11/2022 até 25/01/2023**.
Valor mensal : R$373.355,80.
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 975107

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 741-S, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 86228978, bem como

CONSIDERANDO a ordem judicial contida na sentença do processo nº 0015160-96.2020.8.08.0024.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Agente de Polícia Civil, abaixo relacionado, do Edital SEGER nº 29, publicado em 20 de novembro de 2020, de promoção da Polícia Civil, ciclo 2019, promovidos à 1ª Categoria.

FUNCIONAL	VINC.	NOME
3123987	1	GIULLIANO MORAES SACRAMENTO

Art. 2º Incluir o Agente de Polícia Civil, abaixo relacionado, no Edital SEGER nº 32, publicado em 12 de novembro de 2019, de promoção da Polícia Civil, ciclo 2018, na 44ª posição, com a reclassificação dos candidatos subsequentes nas posições imediatamente inferiores, promovidos à 1ª Categoria.

FUNCIONAL	VINC.	NOME
3123987	1	GIULLIANO MORAES SACRAMENTO

Art. 3º Retroagir os efeitos da promoção do servidor mencionado, à 1º de janeiro de 2019.

Vitória, 24 de novembro de 2022

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 974581

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,
RESOLVE:
APROVAR a Escala de Férias relativa ao exercício de 2023 desta Secretaria:

JANEIRO	
Nome:	Nº Funcional:
CHARLES DIAS DE ALMEIDA	3008347
FRANCIELLY LOPES MARCOS DA SILVA	2754258
HELOIZA DA ROCHA RODRIGUES	3510018
JANICE MATOS	200284
JOAO CARLOS SANTOS	3110117
LIVIO PEREIRA MEIRELLES	2711214
MARIA STELA PINOTTI DE ALMEIDA	2612640
RODRIGO CARDOSO GARCIA	3150976
SAMARA DE JESUS PEREIRA	2460289
FEVEREIRO	
Nome:	Nº Funcional:
MARCOS PEREIRA	3390772
NELSON JORGE GARBINI DE MELLO	3118347
ROSILDA LOPES	311902
SORAYA MARTINS BELLO	330982
MARÇO	
Nome:	Nº Funcional:
ALESSANDRO BARRETO DELA FUENTE	3118231
HEYDE DOS SANTOS LEMOS	2940850

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

MAYZA ZENAIDE DOS SANTOS	2953340
WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR	2993260
ABRIL	
Nome:	Nº Funcional:
FERNANDA LIRIO COUTINHO	2943476
GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	3345785
JOCARLY MARTINS DE AGUIAR	2792052
MARLI BREDA BAZILIO DE SOUZA	2773910
ROSEANE NASCIMENTO	2801590
WANDER SOARES MARREIRO	2941481
WANESSA RODRIGUES FERNANDES	2774240
MAIO	
Nome:	Nº Funcional:
ADÃO SIMÕES FILHO	3189953
JOAO LUIZ REBELO NOVAES	2528118
KAMILA BRUMIERA REIS	4431316
MARCELO DE REZENDE E SOUZA	4604849
RODRIGO VACARI DOS SANTOS	2941325
JUNHO	
Nome:	Nº Funcional:
CLAUDINETE MIRANDA LEITE	3383296
DEVAIR TEOFILO DE OLIVEIRA	3542076
HENRIQUE SCARPATI CONTI	3632040
JOSIANE BIANCHI SUZANA	3194795
JOYCE BERTOLLO	4644123
VITOR POSSATTI RODRIGUES	3237079
JULHO	
Nome:	Nº Funcional:
ANGELICA MARIA TORRES	3118118
CLEYDE RODRIGUES ALVARENGA GUIDA	2712598
DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	3375862
EDIALIDA RODRIGUES PEREIRA	3878392
ELZINEA BORGES CANDOT	209690
JACQUELINE MICELI CHICRALLA	2732653
KARINA CARDOSO BRAGANCA PENA	3056864
MARCELA BUNGENSTAB MASSINI	3060241
MARCELO CALMON DIAS	2598469
RODRIGO PACHECO CASTRO	3346145
SEBASTIAO JOAO BREMENKAMP	334112
SULENE ROSA ROCHA VIANA	336297
AGOSTO	
Nome:	Nº Funcional:
ANA MARIA FERREIRA HENRIQUE DEORCE	3118282
DAYSE CARMINATI DE MELLO	197698
DELEON DAMACENO	3545474
DOUGLAS PAIVA DA SILVA	3144682
LEONARDO GARIGLIO DAHER	2953250
SERGIO MURILO LIRIO GUTERRA	372459
VICTOR RODRIGUES DALVI	3379060
SETEMBRO	

Nome:	Nº Funcional:
ALINE ADELLE FRAIHA GONÇALVES	3201660
CHRISTIANE WIGNERON GIMENES	2901595
JANAINA ODHARA OLIVEIRA	3357236
MARIA LUIZA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	389460
NARA FALQUETO CALIMAN	2943654
PRISCILA ARAUJO DA SILVA ANGELI	3715310
RAMON RODRIGUES CLAUDIANO	3537560
RAQUEL PASSOS DE OLIVEIRA	251723
SANDRA LAUFF DE SOUZA	156064
OUTUBRO	
Nome:	Nº Funcional:
CAROLINA BRAGATTO DAL PIAZ	2993503
DAVI AMORIM SALGUEIRO	3316807
EDENIN PONTES NETO	4222040
NATALIA MOREIRA SOARES DIOGENIS	3222594
RENAN GOMES DE AZEVEDO	3509850
RITA DE CASSIA TEODORICO DA SILVA	3668568
NOVEMBRO	
Nome:	Nº Funcional:
CARLOS CESAR BRANDAO RHEIN	2460114
CASSIANO SOPELETTO TONETO	3511960
CLEILSON BOURGUIGNON COSTA	3001806
ELANE DE OLIVEIRA EBINGER	3298736
EMILY ALVARENGA DIAS	3071251
HENRIQUE JOSE GRILO DE ALMEIDA	3250717
HIGOR ROGER SOUZA RODRIGUES 3	3570410
JAILTON BEZERRA PINA	3141578
LUCIANA MACHADO GUIMARAES GOZZI RIBEIRO	2549549
MARCIA AMARAL DE BRITO	665670
MARIA DA PENHA LOUZADA PARAISO	339249
MARIA DE LOURDES ZIMMER SILVA	241869
PABLO SANDIN AMARAL	2943859
SUELLEN MARTINS BARONE	3294668
VINICIUS PERIM DE MORAES	2761300
DEZEMBRO	
Nome:	Nº Funcional:
ALAINE BIRCHLER	3629570
CLAIRES ANDREA LYRA DE OLIVEIRA	297917
CRISTIANI STORCH PEREZ MACHADO	2941120
DANIELI CRUZ MAESTRI	1552481
ELAINE CRISTINA PEREIRA SILVA	3565629
GRAZIELA SIMONE MARQUES	3387941
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	3287807
JESSE MELLO DE MATOS	2994542
KATIANE NOBRE NASCIMENTO	373282
LARISSE BRUNORO GRECCO	3292215
LETISCIA ANDREA SOLIS	2948230
LUCAS BERNARDINO SIMONASSI	3941639
MÁRCIO ANDRÉ NASSAR COMASSETTO	2972352
MARIANNE SORESINI FERNANDES	200296

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

NELBER DA SILVA MARTINS	3586766
ODILON BOTELHO	2471434
PAULO CESAR ROSA MACHADO	2422751
RHUANA MARIA SANTOS RIBEIRO GIACOMIN	2978148
ROSA HELENA BOFF SONEGHETI	330349
SANDRA MARIA PESSANHA	54310
SHEILA CHRISTINA RIBEIRO FERNANDES	2939924
VANDA LUCIA SCARPAT	331330
VANESSA FUSATTO FASSARELLA	3542920
WERLLISON MIRANDA	2996553

HEYDE DOS SANTOS LEMOS
Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 974935

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Fracionar as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

Nome:	Nº Funcional:	Mês	
		1º Período	2º Período
ADRIANA BARROSO DOS SANTOS CORREA	337654	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024
ALESSANDRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	3150259	JUNHO/2023	DEZEMBRO/2023
ALVARO VIANA BRANDAO	2940809	JANEIRO/2023	DEZEMBRO/2023
ANA MARIA RAMOS PACHECO	3287319	AGOSTO/2023	NOVEMBRO/2023
ARIANE TEREZINHA PIN JACINTO MANSUR	3473163	JANEIRO/2023	JULHO/2023
ARIANY LORRANA OLIVEIRA DE ASSIS	4126106	JUNHO/2023	DEZEMBRO/2023
BEATRIZ OLIVEIRA MONTES	3601722	MAIO/2023	SETEMBRO/2023
BRUNA COELHO DA SILVA	3399451	JULHO/2023	JANEIRO/2024
CAROLINA BUENO CHEIB	3629880	OUTUBRO/2023	JANEIRO/2024
CECILIA LUCIA DE SIQUEIRA DIAS	3692213	JANEIRO/2023	JULHO/2023
CID PAULO LEAL JUNIOR	3855988	JANEIRO/2023	JULHO/2023
CLAUDIA GODOY DA ROCHA MICCHI	3293270	DEZEMBRO/2023	JULHO/2024
CRISTHIANE PARANHOS HONORIO	3773086	SETEMBRO/2023	FEVEREIRO/2024
CRISTIANE LOPES DA SILVA SANTOS	375564	AGOSTO/2023	DEZEMBRO/2023
DEBORA MARIA DO CARMO	3527980	OUTUBRO/2023	JANEIRO/2024
DIANA FERNANDES DE SOUZA BASTOS	2941058	JULHO/2023	DEZEMBRO/2023
EDUARDO PORFIRIO CASOTTO	3315622	JANEIRO/2023	JULHO/2023
ELIANE SCHNEIDER	2986434	DEZEMBRO/2023	JULHO/2024
EMERSON GARCIA PINHEIRO	2940817	FEVEREIRO/2023	JULHO/2023
ERICA DOS SANTOS ALEIXO VICTOR	378188	DEZEMBRO/2023	JULHO/2024
ERICK NASCIMENTO BORGES	3264483	FEVEREIRO/2023	JULHO/2023
FABIANE DE MATTOS WETLER	278110	JANEIRO/2023	AGOSTO/2023
FABIOLA ANGELA FERRARI	2702088	JULHO/2023	DEZEMBRO/2023
FABIANA CANICALI BRAGA	3298540	OUTUBRO/2023	JANEIRO/2024
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	3907945	JULHO/2023	DEZEMBRO/2023
FLAVIA PULCHERI RIBEIRO	3299929	MARÇO/2023	SETEMBRO/2023
GEIZA POTRATZ FOLADOR	330234	AGOSTO/2023	NOVEMBRO/2023
GIOVANI DE ALMEIDA ALVES	2940221	JANEIRO/2023	JULHO/2023
GISLENE QUEIROZ MENDES	4088433	JULHO/2023	DEZEMBRO/2023
GRAZIELE FIORENTINI DE RESENDE	4510224	MARÇO/2023	NOVEMBRO/2023
JOAO PAULO MELLO TEIXEIRA	3295486	MAIO/2023	NOVEMBRO/2023
KARLA MENDONCA MEDEIROS	380651	FEVEREIRO/2023	DEZEMBRO/2023
KAROLLINE MIRANDA LYRA MATOS	3405133	JANEIRO/2023	JULHO/2023
LIGIA LUCENA LIMA	3549895	JUNHO/2023	DEZEMBRO/2023
LUIZ CARLOS RAMOS	4669681	JULHO/2023	NOVEMBRO/2023
LUIZ FELIPE PIMENTA GRAMELISCH	3278123	JULHO/2023	JANEIRO/2024
LUZIMARA CROCE	3528952	DEZEMBRO/2023	MARÇO/2024
MARCELO VIVACQUA	3357952	JULHO/2023	DEZEMBRO/2023
MARCIA DOS SANTOS	367464	JANEIRO/2023	JUNHO/2023
MARCIA SANTOS SOBRAL	483130	AGOSTO/2023	NOVEMBRO/2023
MARIA ANGELA MENDONCA ZAMPROGNIO	336947	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023
MARIA AUXILIADORA TULLI BATISTA	1522957	JANEIRO/2023	AGOSTO/2023
MARIA DA PENHA SILVA ROSA MARTINS	334689	JANEIRO/2023	AGOSTO/2023
MARIA DE FÁTIMA ROCHA NASCIMENTO QUEIROZ	769992	JULHO/2023	SETEMBRO/2023
MARINEA MOREIRA DA SILVA MELO	333788	JANEIRO/2023	JULHO/2023
MARISA DE FREITAS ROCHA	156052	MAIO/2023	OUTUBRO/2023
MATHEUS BONI BITTENCOURT	3387178	ABRIL/2023	AGOSTO/2023
MICHELLI FAVORETTI	337290	JANEIRO/2023	JULHO/2023
MICHELLE MOUTINHO VENANCIO	2482541	JANEIRO/2023	JULHO/2023
OTÍLIA VALÉRIA HULLE SANTOS	2636433	JULHO/2023	JANEIRO/2024
RAFAEL DE OLIVEIRA FONTES	3332357	MARÇO/2023	JULHO/2023
RAINER RENIER BONZANO COMPER	3109658	MARÇO/2023	SETEMBRO/2023
RAMON GORONCI SANT ANA	2877023	MARÇO/2023	ABRIL/2023
RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO	3148009	JANEIRO/2023	JUNHO/2023
RENATA FRANCO GOMES	4048644	FEVEREIRO/2023	OUTUBRO/2023
ROBSON CAETANO SILVA	4189825	JUNHO/2023	NOVEMBRO/2023
RODRIGO DEL FIUME ZAMBON	2996618	JANEIRO/2023	JULHO/2023
ROSILENE THOMAZ DOS SANTOS	280024	MARÇO/2023	NOVEMBRO/2023
ROSIMERIA COUTINHO RODRIGUES	3149170	MARÇO/2023	DEZEMBRO/2023
SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO	2708620	MAIO/2023	SETEMBRO/2023
SAMARA OLIVEIRA VAREJAO	3039625	JULHO/2023	JANEIRO/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	2904560	OUTUBRO/2023	JANEIRO/2024
SANDRO PANDOLPHO DA COSTA	369540	ABRIL/2023	DEZEMBRO/2023
SOLANGE DA SILVA COSTA HAMERSKI	2485540	DEZEMBRO/2023	JULHO/2024
TAISA ANDRADE SOARES	3532259	JULHO/2023	NOVEMBRO/2023
TALLIS PINTO SANTOS	3561526	JANEIRO/2023	MAIO/2023
TATIANA FREITAS SPADETTO	3432319	ABRIL/2023	SETEMBRO/2023
TICIANA LILIAN ZAUPA	3048071	MAIO/2023	OUTUBRO/2023
THIAGO MACHADO DE SOUSA	4677269	JULHO/2023	DEZEMBRO/2023
THYAGO MORAES CASTRO LIMA SANTOS	3840379	JANEIRO/2023	JULHO/2023
VINICIUS MINEIRO SOUZA	3631800	SETEMBRO/2023	FEVEREIRO/2024
ZALOAR GOMES PINTO	2947676	DEZEMBRO/2023	JULHO/2024

HEYDE DOS SANTOS LEMOS
Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 974946

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº. 015/2021
Pregão nº. 012/2021
Processo nº. 2021-03T71

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: Renova Comercio e Serviço de Manutenção e Instalação de Sistema de Ar Condicionado LTDA - CNPJ: 32.616.148/0001-41.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar de 17 de dezembro de 2022, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato original, podendo ser rescindido antes do término de sua vigência.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Valor Global Estimado: R$6.407,70 (seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos), para o período de 03 (três) meses, a contar de 17 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Atividade de nº. 10.28.101.04.122.0800.2070, Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39, Fonte 0101, previstos no orçamento da SEGER.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Protocolo 975026

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato da Prestação de Serviço N.º 602/2022.
Objeto: Aditivo de carga horária, sendo aditada em 04 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Contratante**: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Débora Maria do Carmo **Processo:** 2022-VDPC8

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 974705

Resumo 2º Termo Aditivo do Contrato da Prestação de Serviço N.º 088/2022.
Objeto: Aditivo de carga horária, sendo aditada em 02 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Contratante**: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Roberto Rangel Alves **Processo:** 2022-JF23K

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 974707

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 597/2022
PROCESSO Nº 2022-4WG2C
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022 **Contratado:** Darlete Gomes Nascimento **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 94,00 **Carga Horária Total:** 60h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 974710

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 598/2022
PROCESSO Nº 2022-H46ZN
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022 **Contratado:** Ludmila Covre da Costa **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 109,00 **Carga Horária Total:** 90h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 974715

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 608/2022
PROCESSO Nº 2022-M0HMR
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022 **Contratado:** Gabriel Luiz Santos Kachel **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 109,00 **Carga Horária Total:** 90h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 974717

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 610/2022
PROCESSO Nº 2022-GHBZK
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022 **Contratado:** Wanessa Coelho Badke **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 109,00 **Carga Horária Total:** 90h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 974719

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 615/2022
PROCESSO Nº 2022-NKD21
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso: Design Thinking - Programa de Capacitação de Servidores Fazendários - Demanda Específica SEFAZ TC 002/2021 - Portaria 90-R 27/10/2022. **Contratado:** Rodrigo Del Fiume Zambon **Período:** 07 e 08/12/2022 **Valor Hora:** R$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 16h.
Dotação Orçamentária:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

10.22.901.04.128.0027.2077 **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0159.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974722

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 616/2022
PROCESSO Nº 2022-68FVV
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Wolmyr Aimberê Alcântara Filho **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 123,00 **Carga Horária Total:** 60h **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974725

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 617/2022
PROCESSO Nº 2022-NJB19
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Danielle Class França **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 85,00 **Carga Horária Total:** 60h **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974728

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 618/2022
PROCESSO Nº 2022-LHC06
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Lorena Tereza da Penha Silva **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 123,00 **Carga Horária Total:** 90h **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974731

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 619/2022
PROCESSO Nº 2022-BBRP8
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Paolla Ferreira dos Santos **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 94,00 **Carga Horária Total:** 90h **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974733

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 620/2022
PROCESSO Nº 2022-TBXRB
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Sandro Ricardo de Souza **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 123,00 **Carga Horária Total:** 60h
Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974738

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 621/2022
PROCESSO Nº 2022-2CNTB
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Ivina Langsdorff Santana **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 123,00 **Carga Horária Total:** 150h
Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974740

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/2022
PROCESSO Nº 2022-C7N6V
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Contratado: Wanderley Lopes Sebastião **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 94,00 **Carga Horária Total:** 90h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974742

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 623/2022
PROCESSO Nº 2022-ZVM9S
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Gabriel Ayres do Nascimento **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 85,00 **Carga Horária Total:** 60h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974745

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 624/2022
PROCESSO Nº 2022-XZVDS
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Jaqueline Marcelino de Souza **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 109,00 **Carga Horária Total:** 90h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974748

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2022
PROCESSO Nº 2022-DPF2G
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso: Capacitação - Prática do E-Social - Demanda Específica SEGER Of. 141/2022 de 08/06/2022 **Contratado:** Rafael Xavier dos Santos **Período:** 05 a 20/12/2022 **Valor Hora:** R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 80h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0027.4250 **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0301.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974749

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 625/2022
PROCESSO Nº 2022-57JGF
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: João Evangelista de Sousa **Período:** 24/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 94,00 **Carga Horária Total:** 90h **Dotação Orçamentária:**
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 24 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 974750

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 627/2022
PROCESSO Nº 2022-L0J1F
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso Planejamento Urbano para Municípios - Demanda Específica IJSN Of. 04/2022 (Sem Descentralização)
Contratado: Anna Claudia Dias Peyneau **Período:** 15 e 16/12/2022 **Valor Hora:** R$ 109,00 **Carga Horária Total:** 16h
Dotação Orçamentária:
10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 25 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 975248

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2022
PROCESSO Nº 2022-DN8VK
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente Conteudista na Elaboração de Materiais Didático--Pedagógicos sobre as Unidades Curriculares das Trilhas de Aprofundamentos - Demanda Específica SEDU TC 095/2022 - Portaria 285-R de 08/11/2022
Contratado: Flávia Márcia Costa Silva **Período:** 29/11 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R$ 109,00 **Carga Horária Total:** 60h
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 25 de Novembro de 2022
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 975251

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo de Termo de Cessão
Nº 026/2022
Cedente: PRODEST
Cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.
Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede GVIX.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022- GZJV0
Assinatura: 10/10/2022
Vitória/ES, 25 de NOVEMBRO de 2022.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 974834

Resumo de Termo de Cessão
Nº 025/2022
Cedente: PRODEST
Cessionário: INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES.
Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede GVIX.
Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022- 8PKD2
Assinatura: 26/10/2022
Vitória/ES, 25 de NOVEMBRO de 2022.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 974837

Resumo de Termo de Cessão
Nº 024/2022
Cedente: PRODEST
Cessionário: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede GVIX.
Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022- NCCW2
Assinatura: 07/10/2022
Vitória/ES, 25 de NOVEMBRO de 2022.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 974842

Resumo de Termo de Cessão
Nº 020/2022
Cedente: PRODEST
Cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER.
Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede GVIX.
Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022- NB08C
Assinatura: 26/10/2022
Vitória/ES, 25 de NOVEMBRO de 2022.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 974847

Resumo de Termo de Cessão
Nº 017/2022
Cedente: PRODEST
Cessionário: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO.
Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede GVIX.
Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022- JC3X6
Assinatura: 26/10/2022
Vitória/ES, 25 de NOVEMBRO de 2022.
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 974850

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
III TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 012/2020
BENEFICIÁRIA: TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ/MF: 12.116.971/0010-71
CGC/SEFAZ: 083.592.82-2
PROCESSO: 2020-046H1
OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.782, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOE em 17 de outubro de 2022, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

Protocolo 975150

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE PORTAS GIRATÓRIAS DETECTORAS DE METAIS (PGDM) - Nº 149720.
DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ENGETRONIC NETSAT SEGURANÇA VIA SATÉLITE MIRAI LTDA.
OBJETIVO: Exclui e inclui serviços de manutenção em portas giratórias detectoras de metais em determinadas localidades.
Vitória, ES, 25/11/2022.
GEACO/COCAP

Protocolo 975136

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURAS DO JORNAL "A GAZETA", Nº 148428.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E
BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A X S/A A GAZETA.
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 48 meses a contar de 01/04/2023.

Vitória, ES, 25/11/2022.
GEACO/COCAP

Protocolo 975142

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA, Nº 140219.
DAS PARTES: BANESTES SEGUROS S.A. X SERVCOM-BA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETIVO: Rescindir o contrato, a partir de 06/10/2022.
Vitória, ES, 25/11/2022.
GEACO/COCAP
Protocolo 975133

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 027/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-ZDZCR - DS/PMES e PROCESSO 2022-024KZ - SESP.
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - DS/PMES, Pregão Eletrônico Nº 011/2022- LOTES 01 E 03.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
CONTRATADA: ALIANÇA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP - CNPJ (27.295.211/0001-55).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de exames cardiológicos (teste ergométrico, mapa 24h, holter 24h, ecotransesofágico, ecocardiograma transtorácico e US doppler de artérias carótidas e vertebrais) para os serviços de diagnósticos, visando atender a Diretoria de Saúde da PMES, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (Eixo de Valorização Profissional de Segurança Pública).
Valor Total da Ordem de Serviço: R$ 29.237,25 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade:
45.906.06.181.0561.2097
Natureza da Despesa:
339039
Fonte: 0359

Vitória, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 975106

Polícia Civil - PC-ES -

EXTRATO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 162/2022

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo E-DOCS 2022-KLHK3
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 015/2021-Lote 1
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021
CONTRATADA: ML REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.976.638/0001-01
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as novas instalações da DHPP - Vila Velha.
VALOR: R$ 81.407,67
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos.
FONTE: 011
DR. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES
Protocolo 974555

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 610-2022
Contrato PCES Nº: 610/2022
Processo PCES Nº: 2022-GTLWN
Processo SRPF/PE: 08400.007039/2021-90;
Pregão Eletrônico SRPF/PE Nº: 05/2021;
Ata de Registro de Preços nº 07/2021 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Forma de Contratação: Adesão a Ata da SRPF/PE
CONTRATADA:
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 04.196.935/0014-60
Valor: R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) Tipo 3.
Vigência: terá início no dia posterior a publicação no Diário Oficial, sendo finalizada com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
Fonte: 011
JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES
Protocolo 974700

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - CBMES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022
AVISO DE EDITAL

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que foi publicado, no site do CBMES (www.cb.es.gov.br) e do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional -IDECAN (www.idecan.org.br), no dia 10 de novembro de 2022, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) e A 5ª ETAPA (EXAME TOXICOLÓGICO) REINTEGRADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) - SUB JUDICE (ISABELLA COELHA E EDUARDA GUASTI), do Concurso Público para provimento de 120 vagas para o cargo de Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

Vitória (ES), 25 de novembro de 2022
ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 975257

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 617, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão para a elaboração da **Prestação de Contas do Patrimônio** - **Bens Móveis e Imóveis** - **do DETRAN/ES**, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado em 17 de novembro de 2022:

I - Fabiano Hilario Rolim Santos;
II-Daisy Cristina Martins Cardoso;
III- Maxwel Garcia De Souza.

§**1º** Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos necessários para o cumprimento do objetivo, evidenciando de forma detalhada as entradas, saídas, saldo em 31 de dezembro de 2022, cabendo-lhes, ainda, a conciliação das informações obtidas no inventário dos bens móveis e imóveis com as registradas na contabilidade - SIGEFES e no SIGA, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

§**2º** Cabe, também, aos membros da comissão apresentar a listagem individualizada dos bens, o termo de conferência e a declaração de inventário anual dos bens.

Art. 2º Fixar o dia 04/01/2023 como termo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta instrução implicará a responsabilidade do servidor encarregado pelas informações, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN|ES
Protocolo 974895

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão com o objetivo de elaborar a **Prestação de Contas do Levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Intangível**, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado em 17 de novembro de 2022:

I-Vitor Augusto Lazarini Forreque.
II-Carla Letícia dos santos Bastos;
III-Marco Aurelio Siqueira dos Santos

§**1º** Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos necessários para o cumprimento do objetivo, evidenciando de forma detalhada as entradas, saídas, saldo em 31 de dezembro de 2022, cabendo-lhes, ainda, a conciliação das informações obtidas no inventário dos bens intangíveis com as registradas na contabilidade - SIGEFES, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

§**2º** Cabe, também, aos membros da comissão apresentar a listagem individualizada dos intangíveis, o termo de conferência e a declaração de inventário anual.

Art. 2º Fixar o dia 04/01/2023 como termo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta instrução implicará a responsabilidade do servidor encarregado pelas informações, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN|ES
Protocolo 974897

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem **Comissão com o objetivo de realizar o Inventário Físico e Contábil do Almoxarifado**, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado em 17 de novembro de 2022:

I- Maria Chrystina do Nascimento
II - Veronica Vieira Spalenza
III- Fernando Alberto Castor Rodrigues.

§**1º** Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos necessários para cumprimento do objetivo, evidenciando de forma detalhada as entradas, saídas, saldo em 31 de dezembro de 2022, cabendo-lhes, ainda, a conciliação das informações obtidas no inventário de almoxarifado com as registradas no SIGEFES e no SIGA, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

§**2º** Cabe, também, aos membros da comissão apresentar a listagem individualizada dos bens, o termo de conferência e a declaração de inventário anual do almoxarifado.

Art. 2º Fixar o dia 04/01/2023 como termo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta instrução implicará a responsabilidade do servidor encarregado pelas informações, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN|ES
Protocolo 974898

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão para promover o levantamento completo das **Dívidas constantes dos Grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante do Exercício de 2022**, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado em 17 de novembro de 2022:

I - Tatiana Sampaio;

II- Thais Pittol Vieira;

III-Simone Carla de Oliveira Souza.

§**1º** Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos necessários para o cumprimento do objetivo, evidenciando de forma detalhada os registros contábeis inscritos no grupo do passivo até 31 de dezembro de 2022, cabendo-lhes, ainda, caso necessário, as respectivas notas explicativas.

Art. 2º Fixar o dia 04/01/2023 como termo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta instrução implicará a responsabilidade do servidor encarregado pelas informações, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 974900

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 615, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **GEFFERSON WILLIAN MARIANO MARQUES**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV Sooretama, vinculado à CIRETRAN DE LINHARES/ES, Ref. DC-07.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 975289

RESUMO DA ORDEM DE FORNCIMENTO - SERVIÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2022-NZHZ1

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Adesão à ARP nº 0010/2022-PCES - Pregão Eletrônico nº 00530/2022

CONTRATADA: A P B SOUZA CADES COMUNIC. VISUAL ME

CNPJ: 15.552.333/0001 -09

OBJETO: prestação de serviços de identificação visual, para atender as demandas de todas as unidades do DETRAN|ES nos municípios do Estado do Espírito Santo.

VALOR: R$ 544.512,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

FONTE: 0671000001

Vitoria/ES, 24 de novembro de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 974891

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da empresa **TRÂNSITO LIVRE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 08.648.132/0001-36, situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2121 - F6NDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no diário oficial do Espirito Santo.

Vitória, 28 de setembro de 2022.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES

Protocolo 975211

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO Nº: 2022-07B1T

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2021.

CONTRATADA: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

CNPJ: 22.880.200/0001-19

OBJETO: Adição de 2 (dois) Recepcionistas - Convencional 44hs Semanais Diurnas e 1 (um) Porteiro - Convencional 44hs Semanais Diurnas, resultando no percentual de 24,183 % de acréscimo.

VALOR TOTAL: R$ 1.763.337,60 (um milhão setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

FONTE: 271000001

Vitória, 25 de novembro de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 975053

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 299-R, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a 13ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 13ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.122. 0032. 2006	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS - Obrigações Patronais	3.1.91	0101	46.000
		TOTAL		46.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.122. 0032. 2006	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.1.90	0101	46.000
		TOTAL		46.000

Protocolo 974845

PORTARIA Nº 908-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto do art. 27 do Decreto nº 5.230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 12 de novembro de 2022, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes nos grupos: Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, e proceder à conciliação dos saldos dos inventários físicos dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado em poder deste órgão ou em outras unidades similares, bem como em poder de terceiros, com os saldos contábeis, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2022 e a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será integrada pelos seguintes servidores:
I - **Dalmacio Bolsoni** - Grupo Financeiro Setorial/SEDU - Presidente;
Eduardo Borchardt - Grupo Financeiro Setorial/SEDU;
Elayne Fehlberg Pereira - Grupo Financeiro Setorial/SEDU;
Gilson Freire Lima - Grupo Financeiro Setorial/SEDU;
Leila Brunelli Borgo - Grupo de Planejamento e Orçamento/SEDU;
Mirella Carla Mendes Christ - Gerência de Orçamento e Finanças/SEDU;
Sonia Lisie Roldi Matos Ferrari - Grupo de Planejamento e Orçamento/SEDU;
Vanessa Mion Careta - Grupo Financeiro Setorial/SEDU;
Vitor Belarmino Gusmão - Gerência de Orçamento e Finanças/SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1073-S, de 30 de novembro de 2021.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 975263

PORTARIA Nº 909-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto do art. 27 do Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 12 de novembro de 2022, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário de Almoxarifado e de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2022, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2022, a saber:

I - **RODRIGO GONÇALVES E SILVA** - Presidente;
II - **CUSTÓDIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS** - Vice-Presidente;
III - **ALBERTO CESAR ZANON** - Membro;
IV - **FREDI JORGE GOMES** - Membro;
V - **PÉRCIO BONIFÁCIO DE SOUZA** - Membro;
VI - **PATRÍCIO BATISTA FACUNDES** - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1073-S, de 30 de novembro de 2021.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 975265

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SESP/SESA/SETADES Nº 01-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022

CRIA A SALA DE SITUAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AOS ATOS DE VIOLÊNCIA OCORRIDOS EM ESCOLA ESTADUAL E EM ESCOLA PRIVADA, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3043/75 e ainda Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013;, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e os arts. 2º, parágrafo único, e 4º do Decreto nº 4636- R, de 19 de abril de 2020, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO**, **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - **SETADES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o §1º, do artigo 249 da Lei Complementar nº. 46/1994 (redação dada pela LC nº. 328, DOE 06.09.2005), bem como, a Portaria nº. 113-S, publicada em 08 de dezembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar a sala de situação de enfrentamento aos atos de violência ocorridos em escola estadual e em escola privada, ambas localizadas no município de Aracruz-ES.

Art. 2º A sala de situação será composta pelos seguintes componentes:

I - Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado da Educação - SEDU (COORDENADOR);

II - Márcio Celante Weolffel - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social - SESP;

III - José Tadeu Marino - Secretário de Estado da Saúde - SESA;

IV - Cyntia Figueira Grillo - Secretária de Estado Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES;

V - Jenilza Spinassé Morellato - Secretária Municipal de Educação de Aracruz;

VI - Iohana Kroehling - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Aracruz;

VII - Rosiane Scarpatt Toffoli - Secretária Municipal de Saúde de Aracruz.

Art. 3º A sala de situação tem os seguintes objetivos:

I - coordenação e articulação intersetorial das ações de enfrentamento aos atos violência ocorridos na escola estadual e na escola privada;

II - apoio prioritário às vítimas, aos familiares e à comunidade escolar afetada;

III - apoio quanto às decisões de funcionamento das escolas;

IV - articulação contínua com os demais órgãos governamentais e com instituições da sociedade civil organizada;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2022

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado Saúde

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 975292

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº. 973 - S, de 23 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº.88841367**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **suspensão de 08 (oito) dias** em desfavor do servidor **Jocimar Ribeiro do Rosário**, **nº funcional 2804646**, pela culpabilidade ao que dispõe o artigo 220, inciso I, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado aos servidores o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação dos servidores, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 975159

PORTARIA Nº. 1012 - S, de 05 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº.88633020**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **suspensão de 05 (cinco) dias** em desfavor do servidor **Clebervander Ferreira Gonçalves**, **nº funcional 2993600**, pela culpabilidade ao que dispõe o artigo 220, inciso VI, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado aos servidores o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação dos servidores, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 975174

PORTARIA Nº. 1052- S, 27 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo **nº 81012160**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 975182

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050.2022
PROCESSO N.º 2022-MW5MC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
CONTRATADA: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de filtros para bebedouros
VALOR TOTAL: R$ 25.116,00

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 974815

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2022.
CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA AGROPECUÁRIA BONOMO S.A.
OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime fechado no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de auxiliar de obras, oficial pedreiro e trabalhador rural.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.
PROCESSO 2022-HVVWX KARINA ROCHA MITLEG BAYERL
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/ SEJUS.

Protocolo 974799

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 564 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a Homologação, contendo relação de representação da sociedade civil candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as) para compor a Gestão 2022-2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.996, publicada em 21 de dezembro de 2012 e

Considerando Resolução CEAS/ES de 21 de dezembro de 2016, nº 371 que trata do regimento interno do CEAS, que em seu artigo art. 49 fala que será nomeada uma comissão responsável pelo acompanhamento do processo eleitoral.

Considerando Resolução CEAS/ES Nº 553 de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES para compor a Gestão 2022-2024.

Considerando Resolução CEAS/ES Nº 556, de 11 de outubro de 2022 que altera a Resolução CEAS/ES Nº 553, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Calendário do Processo Eleitoral CEAS/ES - GESTÃO 2022-2024 em seu anexo VII e demais artigos que versam sobre o calendário estabelecido.

Considerando Resolução CEAS/ES Nº 559 de 28 de outubro de 2022 que dispõe sobre a decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representação da sociedade civil habilitados e não Habilitados.

Considerando Resolução CEAS/ES Nº 563 de 10 de novembro de 2022 que dispõe sobre a decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representações da sociedade civil habilitados após análise dos recursos.

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da decisão das representações da sociedade civil, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as) para compor a Gestão 2022-2024, conforme Anexo Único.

§ 1º A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2022, às 09:00h, em formato presencial na Sala 03, 17º andar, localizada na SETADES (endereço: rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, Barro Vermelho, Vitória/ES).

Anexo Único

Representação da sociedade civil	Resultado
SINDPSI-ES	Habilitada/ candidata(o)
Instituição Beneficente de Assistencia a Criança - Criança Somos o Amanha / Projeto Sol	Habilitada/ candidata(o)
Federação das APAES do Estado do Espirito Santo	Habilitada/ candidata(o)
Instituto Genesis - IG	Habilitada/ candidata(o)
União de Cegos Dom Pedro II/UNICEP	Habilitada/ candidata(o)
Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA	Habilitada/ candidata(o)
Francisco Domingues dos Santos	Habilitado/ candidato
Federação Espirita do Estado do Espirito Santo	Habilitada/ candidata(o)
Associação Beneficente Dorcas	Habilitada/ candidata(o)
Forum Estadual de trabalhadores do Suas do Espírito Santo - FETSUAS	Habilitada/ candidata(o)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

Sandra Shirley de Almeida
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 975250

www.dio.es.gov.br DIOES DIOES DIO ES DIO ES www.dio.es.gov.br www.dio.es.gov.br DIOES DIOES www.dio.es.gov.br DIO ES

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 126/2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - **SETADES**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve**:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais, desta Secretaria referente ao exercício 2022, aprovada pela Ordem de Serviço nº 094/2021, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 23/11/2021, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir
Elbamar Caversan Tomaz da Vitoria	4343298	2021/2022	dezembro/2022	junho/2023

Art. 2º CONCEDER, dias de férias regulamentares, a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Rosangela Maria Rodolfo Serafim	296457	2021/2022	01 a 30/12/2022	30 dias - integrais

Vitória, 25 de novembro de 2022.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 975237

Resumo do Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º SETADES/072/2021
Processo nº: 2021-HK0CK
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Convenente: Associação de Promoção Humana Oraação.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da Vigência, de 30/11/2022 para **31/10/2023**.
Vitória, 25 de novembro de 2022.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 974734

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado Definitivo do Credenciamento de Pareceristas Edital SECULT Nº 001/2022
A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público **o resultado definitivo do Credenciamento de Pareceristas para atuarem na Análise Técnica das propostas culturais submetidas à Lei de Incentivo a Cultura Capixaba** - **LICC**, deliberado pela Comissão Julgadora conforme processo nº 2022-BD5D6. A íntegra do resultado definitivo está disponível no site da Secult.
Vitória, 23 de novembro de 2022.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 974796

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SECULT -2022-Z3K7D
Ata de Registro de Preço nº. 005/2022
Pregão Eletrônico nº. 026/2021
Órgão Gestor: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito
Contratada: Max Moveis Comercio de Moveis e Transportes EIRELI,
Objeto: Aquisição de Mobiliário
Valor total: R$ 63.878,61
Amparo Legal: Decreto 1.790-R/2017
A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público a adesão ao Registro de Preços supracitado
Vitória-ES, 25 de novembro de 2022.
Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 974984

Resumo do 10º Termo Aditivo
Contrato nº 001/2008
Processos: 38957760 / 2020-7SXV7
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: Antonio César Scardua
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses a partir de 24/01/2023 e Reajuste com base no INPC no percentual de 10,599% a partir de 01/01/2022.
Valor mensal: R$ 26.543,91
Dotação orçamentária: 10.40.101.13.122.0043.2070; Elemento de Despesa:3.3.90.36.15; Fonte: 0101
Vitória, 25 de novembro de 2022
Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 975253

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 087-S, de 24 de novembro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, **ABASTECIMENTO**, **AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ECLESIASTES CRUZ LOURENÇO**, nº funcional 2697564, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento - QCE-05, em substituição a servidora **HELOISA HELENA DO CARMO**, nº funcional 3510387, por motivo de férias, no período de 25/11/2022 a 09/12/2022.

Vitória, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 974527

PORTARIA nº 038-R, de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o Plano de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle, e disciplina o trânsito de aves e de resíduos da avicultura no Estado do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, **ABASTECIMENTO**, **AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e fundamentado no que estabelece a Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998, e o § 5º, art. 3º, do Decreto-N Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 265-S, de 05/12/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e o disposto no processo Edocs. 2021-N4B1G,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o Estado do Espírito Santo apto a aderir ao Plano de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle, vinculado ao sistema de controle sanitário e acompanhamento da produção, comércio, transferência e trânsito de aves, em conformidade com as legislações federais do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Art. 2º A vigilância da doença de Newcastle e da Influenza Aviária e o controle e a erradicação da doença de Newcastle serão executados, no Estado do Espírito Santo, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

Art. 3º Todos os estabelecimentos avícolas deverão atender às normas de cadastro, registro, biosseguridade, certificação, monitoramento sanitário, aplicação de medidas higiênico-sanitárias, notificação de doenças aviárias e de qualquer tipo de informação, previstas nas legislações do PNSA.

Art. 4º O trânsito de aves deverá ser acompanhado da Guia de Trânsito Animal (GTA), emitida por médico-veterinário oficial, funcionário autorizado pelo Idaf ou médico veterinário habilitado pelo Mapa, atendendo às exigências estabelecidas pela legislação federal.

Art. 5º Os estabelecimentos avícolas comerciais, as revendas de aves vivas, as propriedades rurais com aves de subsistência e demais estabelecimentos localizados no Estado do Espírito Santo que contenham aves vivas, previstos na legislação federal, deverão estar cadastrados no Idaf e manter os dados atualizados.

Art. 6º A documentação obrigatória para o trânsito de esterco, de cama de aviário, de ovos incubados descartados, de resíduos da incubação, de animais mortos e de resíduos de abate provenientes dos abatedouros de aves seguirá o disposto nas legislações federais.

Art. 7º Fica estabelecido que, em caso de emergência sanitária decorrente de doenças avícolas no Estado do Espírito Santo, o trânsito, por via rodoviária, de aves vivas, seus produtos, subprodutos e resíduos somente será autorizado por corredores sanitários definidos pelo Idaf.

Art. 8º É permitida a venda de aves vivas em estabelecimentos comerciais localizados no Estado do Espírito Santo, desde que cadastrados no Idaf e cumprindo todos os procedimentos e as obrigações previstas nas normas do PNSA.

§**1º** O cadastro deverá ser renovado conforme prazo determinado pelo Idaf, mantendo-se os dados cadastrais atualizados.

§**2º** O não cumprimento das normas do PNSA poderá acarretar a suspensão ou a não renovação do cadastro, pelo período de até um ano.

§**3º** É proibida a venda ambulante de quaisquer aves no Estado do Espírito Santo.

Art. 9º Eventos agropecuários ou outras aglomerações animais com a presença de aves deverão ser autorizados pelo Idaf e seguir as exigências descritas na legislação estadual específica.

Art. 10. A não observância do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 10.476, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEAG nº 002-R de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/05/2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 974929

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

RESUMO DO CONTRATO N° 01100/2022
Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47
Código CidadES: 2022.500E600012.02.0063
Processo Atendido: 2022-F7516
Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-VHDSS - Pregão Eletrônico 0106/2022 - ARP 066/2022
Contratado: PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82
Objeto: Aquisição de 01 descascador conjugado para beneficiamento a seco de café
Valor: R$ 70.000,00
Vigência: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO.
Fonte: 101 - **Elemento de Despesa**: 449032
JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado
Protocolo 975057

RESUMO DO CONTRATO N° 01096/2022
Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47
Código CidadES: 2022.500E0600012.02.0006
Processo Atendido: 2022-KHVDZ
Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-R8KQ2 - Pregão 078/2022 - ARP 051/2022
Contratado: AR DE CASA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 10.933.213/0001-20
Objeto: Aquisição de 15 freezeres horizontais
Valor Total: R$ 46.620,00
Vigência: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO.
Fonte: 307 - **Elemento de Despesa**: 449052
JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado
Protocolo 975103

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 212-P, de 28/12/2011, publicada no D.O. de 30/12/2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 018/2022, 019/2022, 020/2022 e 021/2022 aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Processo E-DOCS nº 2019-23H85, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O., se não houver oposição, a Gerência Local de São Gabriel da Palha, a Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Vegetal, a Gerência Local de Cachoeiro de Itapemirim e a Gerência de Licenciamento e Controle Florestal eliminarão 18,83 metros lineares dos documentos relativos a Defesa Sanitária Vegetal, Defesa Sanitária Animal, Licenciamento Ambiental, Ofícios, Controles de Tramitação de documentos e processos, Requisição de Materiais relativos às atividades fim e meio do período de 2000 a 2018 do Idaf.
As listagens estarão disponíveis no site do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo https://idaf.es.gov.br/eliminacao-de-documentos e na sede do IDAF, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 01 - Centro - CEP: 29010-935 - Vitória/ES.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS do IDAF a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
Será reservado para guarda permanente, através de amostragem, um quantitativo de até 10% de cada tipo documental a ser eliminado, a fim de servir como comprovação das atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Vitória, 25 de novembro de 2022.
Luciana de Almeida Cassa
Presidente da CADS
Protocolo 974892

Instrução Normativa nº 013, de 25 de novembro de 2022.
O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e,
Considerando a competência estabelecida no art. 35 da Lei Estadual n° 9.769, de 26 de dezembro de 2011;
Considerando as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.637, de 20 de junho de 2022, na Lei Estadual nº 9.769/2011;
Considerando a necessidade de definir os documentos exigidos para a formalização de processos de legitimação de terras devolutas no Idaf;
Considerando a necessidade de regulamentar o processo de discriminação administrativa individual e coletiva para a identificação de terras devolutas no Estado do Espírito Santo; e
Considerando a necessidade de regulamentar o art. 35-B da Lei Estadual n° 9.769/2011, que trata da legitimação de imóveis devolutos de interesse público municipal, estadual e federal;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os procedimentos de legitimação de terras devolutas no Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins de entendimento do disposto nesta Instrução Normativa, conceitua-se:
I - agricultor familiar: aquele que desenvolva atividade produtiva rural e que não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais; que utilize predominantemente mão de obra da própria família na direção e exploração do seu empreendimento; que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
II - atividade agropecuária: envolve as atividades humanas destinadas ao cultivo da terra (agricultura) e à criação de animais (pecuária); abrange a produção de alimentos destinados ao consumo humano e de animais e a produção de matérias-primas agroindustriais.
III - discriminação administrativa: procedimento de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

investigação técnica e documental executado pelo Estado sobre a malha fundiária rural e urbana, a fim de identificar e destacar as terras públicas devolutas daquelas de domínio privado.
IV - discriminação gráfica: procedimento técnico inerente à discriminação administrativa que se utiliza de documentos cartorários, plantas topográficas, plantas fotointerpretadas, imagens aerofotogramétricas ou orbitais e outras ferramentas cartográficas para identificar graficamente, em ambiente computacional, a geolocalização das terras devolutas na malha fundiária rural e urbana.
V - imóvel rural: área formada por uma ou mais matrículas ou glebas de terras contínuas, do mesmo titular (proprietário ou posseiro), localizada tanto na zona rural quanto urbana do município, caracterizada pela destinação agrícola, pecuária, extrativista vegetal, florestal ou agroindustrial.
VI - imóvel urbano: área localizada em assentamento humano com uso e características urbanas, constituída por unidade imobiliária com área inferior à fração mínima de parcelamento, ainda que situada em área qualificada ou inscrita como rural.
VII - medição topográfica: serviço técnico de mensuração e demarcação da área perimetral do imóvel, que instrui o processo de legitimação de terras devolutas.
VIII - plantas originais: plantas topográficas confeccionadas pela União, pelo Estado ou pelo Município para a demarcação de imóveis públicos submetidos a processos de regularização fundiária.
IX - Simlam: Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - utilizado para cadastro, tramitação, titulação e arquivamento dos processos administrativos do Idaf.
X - terras devolutas: as transferidas ao domínio do Estado, por força do art. 64 da Constituição Federal de 1891; as que não se incorporaram ao domínio privado em virtude de alienação, concessão ou reconhecimento pela União ou pelo Estado, por força de legislações federais ou estaduais específicas; as que não foram comprovadamente adquiridas por forma legal ou que não puderem comprovar sua origem proveniente do Estado, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 9.769/2011.
XI - título de legitimação de terra devoluta: documento que representa o reconhecimento do Estado quanto ao domínio privado sobre a terra devoluta, assim discriminada, sendo hábil para transferir as terras devolutas para terceiro, seja ele ente público ou privado.
XII - vistoria fundiária: serviço técnico executado pelo Idaf para verificar aspectos relacionados à condição de ocupação e uso do imóvel.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º O requerente de processo de legitimação de terra devoluta fica sujeito ao pagamento das seguintes taxas:
I - taxa de requerimento: recolhida no ato de abertura do processo de legitimação;
II - taxa de medição: recolhida quando o projeto topográfico for executado pelo Idaf; e
III - taxa de legitimação de terra devoluta: recolhida após a decisão do diretor-presidente do Idaf em favor da arrecadação da área e emissão do título de legitimação de terra devoluta.
Parágrafo único. A taxa de medição será cobrada em duas etapas, sendo a primeira no ato de abertura do processo de legitimação, com valor equivalente ao cálculo de 50% do perímetro estimado do imóvel, e a segunda após finalizar a medição, com o valor restante resultante do perímetro real.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO

Art. 4º O processo de legitimação de terras devolutas deverá ser instaurado, preferencialmente, na unidade administrativa do Idaf onde o imóvel se localiza ou de forma digital, pelo sistema e-Docs, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I - requerimento no Simlam, assinado pelo requerente ou seu representante legal;
II - documentos pessoais do(s) posseiro(s), bem como do cônjuge (se houver): CPF e documento de identificação oficial com foto;
III - certidão de nascimento ou de casamento ou escritura de união estável;
IV - procuração, acompanhada dos documentos pessoais (CPF e documento de identificação), quando houver procurador;
V - contrato social atualizado ou equivalente e cartão CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
VI - documentos pessoais do responsável legal quando se tratar de pessoa jurídica (CPF e documento de identificação);
VII - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
VIII - comprovante de pagamento da taxa de requerimento e da primeira etapa de medição, exceto nos casos de isenção previstos em lei, mediante a assinatura de declaração de hipossuficiência (anexo 1) e de agricultor familiar (anexo 2) ou no caso de medição executada por particular;
IX - declaração pessoal (anexo 3) e documentos que comprovem a posse mansa e pacífica do imóvel pelo prazo mínimo de cinco anos, podendo contabilizar o tempo de posseiros anteriores, sendo aceitos, dentre outros, os documentos abaixo relacionados:
a) escritura pública de compra e venda ou doação - obrigatória nos casos de doação, cessão de direitos hereditários, venda de ascendente para descendente ou entre cônjuges, com prazo inferior a cinco anos;
b) formal de partilha ou escritura de inventário e partilha concluídos, carta de adjudicação, escritura pública de partilha amigável ou sentença judicial transitada em julgado;
c) contrato ou recibo de compra e venda ou de doação;
d) declaração de posse mansa e pacífica fornecida por sindicato de representação ou instituição pública de assistência técnica ou, ainda, pelo poder público municipal, estadual ou federal (anexo 4);
e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
f) extrato ou declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
g) certificado de cadastro territorial urbano ou documento similar, emitido pelo setor competente do poder público municipal; ou
h) certidão de discriminação gráfica emitida pelo Idaf.
X - Certidão Negativa de Débito (CND) da Fazenda Pública Estadual dos requerentes, quanto a débito no Idaf; e
XI - certidão emitida pelo Cartório de Registro Imobiliário local que ateste a inexistência de matrícula sobre o imóvel em legitimação (somente após a conclusão das peças topográficas).
Parágrafo único. O interessado com direito a atendimento prioritário deverá solicitá-lo por meio de requerimento específico no ato de formalização

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

do processo de legitimação (anexo 5).

CAPÍTULO IV
DA MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA

Art. 5º A medição topográfica dos imóveis em legitimação poderá ser executada pelo Idaf, mediante o pagamento de taxas específicas, ou por profissionais particulares habilitados.

§ **1º** Caso haja imóvel matriculado em nome do requerente anexo à sua posse, a área devoluta deverá ser identificada previamente por meio de discriminação gráfica do Idaf, para sua posterior medição topográfica, devendo o interessado apresentar planta topográfica ou croqui da área total do imóvel no ato do requerimento juntamente com a cadeia dominial sucessória com origem no Estado das matrículas anexas.

§ **2º** No caso de elementos que impliquem a divisão do imóvel, deverão ser elaborados plantas topográficas e memoriais descritivos individuais para cada gleba, bem como uma planta geral demonstrativa do imóvel contendo a disposição das glebas.

Art. 6º A medição topográfica em processos de legitimação de terras devolutas, urbanas ou rurais, resultantes de programa massivo de regularização fundiária executado pelo Estado deverá seguir todos os parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Seção I
Da Medição Topográfica Executada pelo Idaf

Art. 7º A medição topográfica executada pelas equipes de topografia do Idaf seguirá os seguintes critérios:

I - atender, preferencialmente, os requerimentos inerentes à área de jurisdição da Gerência Regional onde a equipe esteja lotada; sendo que a atuação em área de jurisdição diferente ocorrerá nos casos de isenção de taxas previstos na Lei Estadual nº 9.769/2011 e os previamente autorizados pela Administração;

II - quando em área rural, deverá ser georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro vigente, seguindo as resoluções publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e apresentar precisão adequada à norma de georreferenciamento estabelecida pela Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;

III - na ocorrência de estradas e caminhos não enquadrados como logradouros públicos, o Idaf emitirá declaração atestando que o imóvel não possui elementos públicos a serem destacados no projeto topográfico (anexo 6);

IV - quando em área urbana, deverá obedecer à Norma Brasileira (NBR) 17047/2022, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V - após a medição, o requerente deverá apresentar o termo de anuência dos confrontantes (anexo 7) em até noventa dias consecutivos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período por meio de pedido formal da parte; e

VI - caso o termo de anuência não seja apresentado no prazo indicado no inciso V deste artigo, o processo será sobrestado por até seis meses (anexo 10), contados a partir da data do vencimento da notificação, e, por fim, arquivado.

Parágrafo único. O requerente que optar pela medição realizada pelo Idaf, deverá assinar o Termo de Notificação (anexo 8), declarando ciência quanto a suas responsabilidades, no que se refere a limpeza do perímetro do imóvel, disponibilização de trabalhador para auxiliar o topógrafo na execução da medição, notificação dos confrontantes para que acompanhem o levantamento, coleta prévia de dados dos confrontantes e implantação dos marcos, de acordo com a indicação do topógrafo.

Seção II
Da Medição Topográfica Executada por Profissional Particular

Art. 8º A medição topográfica executada por profissional particular habilitado deverá atender aos seguintes critérios:

I - ser georreferenciada, conforme disposto nos incisos II e IV, do art. 7º, da presente Instrução Normativa;

II - quando rural, deverá ser submetida ao Sistema de Gestão Fundiária do Governo Federal (Sigef) pela aba "Envios", com destinação ao Idaf, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo 9;

III - apresentar dois exemplares da planta topográfica (no formato A4 ou A3), do memorial descritivo e do documento de responsabilidade técnica definitivo; todos assinados eletronicamente pelo responsável técnico via ICP Brasil ou sistema e-Docs (pelo Acesso Cidadão, do Governo do Estado do Espírito Santo);

IV - deverão constar, no documento de responsabilidade técnica, o tipo e a natureza do serviço, como levantamento topográfico e geodésico, além da identificação do responsável técnico como executor da obra;

V - a planta topográfica deverá estar adequada à ABNT NBR 10.068/1987 e seguir as recomendações da NBR 10.126/1987, NBR 8.403/1984, NBR 8.402/1994, NBR 10.647/1989, NBR 13.133/1994 e NBR 17.047/2022, sendo obrigatória a indicação de: localização do imóvel, distrito, município, escala, área em metro quadrado (m²), perímetro em metro linear (m), legenda, informações geodésicas, malha de coordenadas, responsável técnico e número do documento de responsabilidade técnica, nome do posseiro, data de elaboração, entre outras informações, conforme modelo de layout sugerido, disponível no site do Idaf;

VI - o memorial descritivo deverá conter o nome do posseiro, nome do imóvel, localização, distrito, município, estado, área em metro quadrado (m²) e perímetro em metro linear (m); e deverá indicar o vértice inicial, coordenadas em Universal Transversa de Mercator (UTM) ou geodésica em graus, minutos e segundos; confrontação, azimute e distância horizontal percorrida até o vértice seguinte, contemplando todo o perímetro do imóvel, incluindo ao final do documento a descrição do equipamento utilizado, fonte de correção das coordenadas, o sistema de projeção, além de meridiano central e Datum, conforme modelo sugerido disponível no site do Idaf;

VII - na ocorrência eventual de estradas e caminhos não enquadrados como logradouros públicos, o responsável técnico deverá emitir declaração atestando que o imóvel não dispõe de elementos públicos a serem destacados no projeto topográfico (anexo 6);

VIII - apresentar os arquivos digitais da planta em formato .dxf, .dwg, .dgn ou shapefile e do memorial descritivo em formato .doc ou .pdf por meio de mídia específica;

IX - apresentar o relatório do processamento da base e dos vértices com os cálculos das correções e os ajustamentos das coordenadas e relatório da estação oficial utilizada como referência, atendendo aos parâmetros técnicos definidos no Decreto Federal nº 89.817, de 20 de junho de 1984, na NBR 17.047/2022, na NBR 13.133/1994 e na NBR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

14.166/1998;
X - apresentar os arquivos digitais, em formato universal, originários dos equipamentos utilizados para medição topográfica, de forma a permitir a auditoria e replicação de todas as etapas até a obtenção do resultado final;
XI - para levantamento com equipamento de GNSS, os arquivos de observações deverão ser apresentados no formato RINEX 2.11, por meio de mídia específica, acompanhados do projeto de processamento com os cálculos das correções e os ajustamentos das coordenadas;
XII - para levantamento com estação total, apresentar os arquivos em meio digital e em formato tabular, incluindo o projeto de processamento com os cálculos das correções e os ajustamentos das coordenadas;
XIII - para levantamentos por Aeronave Remotamente Pilotada - ARP, deverão ser apresentados as imagens originais e o projeto de processamento com relatórios contendo os parâmetros do sensor fotográfico, os coeficientes de calibração em formato tabular, o erro quadrático médio - EQM e as respectivas medidas de precisão, além dos dados de levantamento dos pontos de controle e checagem conforme disposto nos incisos IX, X e XI do art. 8º;
XIV - o responsável técnico deverá atender às solicitações do Idaf quanto a dados complementares ou adequações do material técnico da topografia, a qualquer tempo, enquanto durar o trâmite administrativo do processo de legitimação.
Art. 9º A medição deverá estar acompanhada de anuência de todos os confrontantes, em documentos individuais, conforme modelo disponível no anexo 7.
§ **1º** No caso de recusa por parte de algum confrontante em anuir o limite demarcado, o responsável técnico o notificará pessoalmente (anexo 11), devendo o confrontante manifestar-se formalmente em até trinta dias consecutivos, contados a partir do recebimento da notificação, sendo que, na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o processo seguirá o trâmite normal.
§ **2º** A recusa de anuência de confrontante deverá, ainda, ser registrada no próprio termo de confrontação por parte do notificante para que, nesse caso, o Idaf verifique a situação e, eventualmente, realize nova tentativa de coleta da assinatura.
§ **3º** Caso a recusa de anuência confrontante permaneça, o servidor do Idaf deverá registrar o motivo no processo e encaminhar à Gerência de Terras e Cartografia para deliberação quanto a embargo ou prosseguimento da legitimação.
§ **4º** No caso de discordância quanto à divisa medida, o responsável técnico notificará o requerente e o embargante (anexo 12) para vistoria no trecho contestado, visando à correção de erros ou ao ajuste entre as partes, sendo que, na ausência de resolução, o processo será sobrestado por até seis meses e arquivado ao final (anexo 10).
§ **5º** Em caso de confrontante não identificado ou sem a possibilidade de contato, a notificação ocorrerá por edital, publicado pelo Idaf no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V
DA VISTORIA FUNDIÁRIA

Art. 10. A vistoria que visa à confecção do laudo de vistoria fundiária, será executada por servidor do Idaf que avaliará no imóvel, prioritariamente, os seguintes aspectos:
I - identificação e qualificação do ocupante;
II - descrição de atividade agropecuária no que se refere a:
a) culturas perenes: espécie(s) cultivada(s) e idade da cultura;
b) culturas temporárias: tempo de exploração da atividade;
c) pecuária: espécies criadas, manejo de pastagem e tempo de exploração da atividade; e
d) agroindústria: segmento e tempo de exploração da atividade.
III - presença de benfeitorias e construções e suas características temporais;
IV - presença de fragmento da Mata Atlântica; e
V - relação de trabalho predominante no imóvel.
§ **1º** O laudo de vistoria fundiária deverá ser acompanhado de relatório fotográfico.
§ **2º** No caso de vistoria fundiária por sensoriamento remoto, as imagens deverão ser datadas, sendo que devem estar claras para análise, sem cobertura de nuvens ou sombras e com resolução espacial adequada para a identificação das atividades.
§ **3º** Na ausência de elementos mínimos suficientes na vistoria fundiária, para atestar o efetivo exercício da posse pelo prazo previsto na Lei Estadual nº 9.769/2011, o servidor responsável pela vistoria poderá solicitar ao interessado documentos complementares para subsidiar a análise e emitirá notificação com prazo determinado para atendimento (anexo 13).
§ **4º** Nos imóveis rurais, o servidor responsável pela vistoria fundiária deverá manifestar-se tecnicamente no laudo quanto ao atendimento ao disposto no parágrafo único, do art. 12, e no § 4º, do art. 13, da Lei Estadual n° 9.769/2011, concluindo pelo deferimento ou indeferimento da legitimação e justificando suas razões.
§ **5º** Nos imóveis urbanos, o servidor responsável pela vistoria fundiária deverá informar as características urbanas existentes, conforme art. 21, da Lei Estadual n° 9.769/2011.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DISCRIMINATÓRIO

Art. 11. O procedimento discriminatório destina-se a promover a separação das terras já legitimadas daquelas que ainda não foram submetidas à titulação, e será realizado nos processos administrativos decorrentes de demanda espontânea do posseiro ou por iniciativa da Administração em programas especiais massivos, contemplando agrupamentos fundiários urbanos ou rurais.
§ **1º** Nos processos administrativos decorrentes de demanda espontânea do posseiro, cujo imóvel não apresente indícios documentais ou gráficos de área matriculada, o procedimento discriminatório será concluído conforme art. 7º, da Lei Estadual n° 9.769/2011.
§ **2º** No caso de imóveis mistos, em que ocorra concomitantemente área matriculada e área de posse, o procedimento discriminatório será precedido de discriminação gráfica para promover a identificação e separação das áreas, sem prejuízo do estabelecido no art. 7º, da Lei Estadual n° 9.769/2011.
Art. 12. O procedimento discriminatório massivo decorrente de projetos especiais de regularização fundiária rural ou urbana deverá ser precedido de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, que descreverá o território a ser discriminado e, quando finalizado, será sucedido de publicação similar, contendo o extrato simplificado das áreas identificadas como devolutas, o mapa cadastral e a ata de fechamento homologando o resultado do procedimento discriminatório.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

§ **1º** A discriminatória será executada pela Gerência de Terras e Cartografia do Idaf, que constituirá equipe técnica específica para os levantamentos cadastrais e documentais.
§ **2º** As áreas identificadas como devolutas serão submetidas a processo administrativo de arrecadação visando à titulação.
§ **3º** Durante a vigência dos programas especiais de regularização fundiária massiva, os beneficiários estarão isentos do pagamento de taxas de abertura de processo e medição topográfica, desde que haja previsão financeira do Idaf para esse custeio.
§ **4º** Os requerimentos formalizados após a finalização do programa serão precedidos do pagamento de todas as taxas administrativas pertinentes, excetuando-se a de medição, caso o imóvel já disponha de serviço de topografia válido.
§ **5º** As áreas identificadas como devolutas e que estejam destinadas a uso público poderão ser tituladas em favor do ente público competente.
§ **6º** Nos procedimentos de discriminatória massiva, a ata de homologação emitida pela Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD) e publicada no Diário Oficial do Estado é documento válido para substituir a certidão cartorária de inexistência de matrícula prevista no § 2º, do art. 7º, da Lei Estadual n° 9.769/2011.

CAPÍTULO VII
DA DISCRIMINAÇÃO GRÁFICA

Art. 13. A discriminação gráfica será executada pela Gerência de Terras e Cartografia do Idaf e compreende a análise gráfica, geolocacional e documental do imóvel em legitimação ou retificação de registro imobiliário, objetivando à identificação e demarcação da parcela presumidamente devoluta e à separação da área matriculada em planta específica.
§ **1º** A discriminação gráfica será instruída, quando necessário, por: certidões de cadeia sucessória (emitidas pelo Cartório de Registro Imobiliário competente e custeadas pelo requerente), plantas originárias, banco de dados fundiário do Idaf e documentação cartográfica pertinente, como aerofotos, imagens orbitais, modelos digitais de elevação e cartas topográficas.
§ **2º** A discriminação gráfica considerará inerentes ao imóvel em estudo todas as matrículas a ele atribuídas.
§ **3º** Os imóveis cujas cadeias sucessórias cheguem ao destaque no Estado ou quando não tenham sua origem no poder público que apontem o domínio pleno da área matriculada por tempo igual ou superior a vinte anos, e sobre os quais não existam indícios de fraude, poderão ser convalidados pelo Idaf como área de domínio privado para efeito da discriminação gráfica.
§ **4º** No caso de imóveis matriculados e convalidados pelo Idaf, conforme previsto no § 3°, deste artigo, cuja cadeia sucessória possibilite o resgate e a análise da planta originária e sua geolocalização esteja, eventualmente, fora da área em estudo, o processo de discriminação gráfica poderá, por ato discricionário do servidor responsável, integrar área equivalente ao imóvel.
§ **5º** No caso de imóveis matriculados e convalidados pelo Idaf, conforme previsto no § 3°, deste artigo, cuja cadeia sucessória não revele o destaque no Estado, impossibilitando identificar a planta originária no acervo fundiário, a geolocalização na discriminação gráfica será por ato discricionário do servidor responsável.
§ **6º** O servidor responsável poderá juntar à discriminação gráfica outras plantas legitimadas originais que julgar pertinentes ao imóvel em estudo, mesmo que essas não estejam citadas na certidão de cadeia sucessória do imóvel.

CAPÍTULO VIII
DO SOBRESTAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA PROCESSUAL

Art. 14. Havendo disputa pela área em legitimação com protesto judicial ou administrativo por escrito, o processo será sobrestado por até seis meses para possíveis soluções e, findo o prazo, será arquivado definitivamente (anexo 10), sendo permitido somente vistas ou confecção de cópias.
Art. 15. Nos processos de legitimação em que o interessado já foi formalmente notificado de pendências (anexo 13) e não adotou as providências no prazo estabelecido, o processo será remetido à Subgerência Fundiária do Idaf e ficará sobrestado por até seis meses, a contar da data de vencimento da notificação, e, após, será arquivado definitivamente (anexo 10), sendo permitido somente vistas ou confecção de cópias.
Parágrafo único. O prazo para atendimento das pendências técnicas e/ou documentais previstas no *caput* deste artigo será de até noventa dias consecutivos, contados da notificação pessoal do interessado ou do seu representante legal por qualquer meio legal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado.
Art. 16. No caso de transferência da posse durante o trâmite de legitimação, o sucessor deverá ser qualificado em novo processo (anexos 14 e 15).
§ **1º** A sucessão de posseiros implicará o pagamento de taxa de requerimento e a formalização de novo processo de legitimação, que tramitará anexado ao processo antigo, enquanto necessário.
§ **2º** A contagem de tempo de inalienabilidade será continuada e considerará o tempo do processo anterior.
§ **3º** As peças de medição existentes serão readequadas ao novo processo, assim como serão aproveitados outros documentos relevantes contidos no processo anterior;
§ **4º** As pendências eventuais de documentos e taxas serão assumidas integralmente pelo posseiro sucessor.
§ **5º** No caso em que ocorra transferência de domínio do imóvel, cujo processo esteja em fase de elaboração do parecer técnico conclusivo pela Subgerência Fundiária, é dispensável a abertura de novo processo, entretanto, é necessário juntar aos autos os seguintes documentos: requerimento gerado no Simlam, taxa de requerimento quitada, cópia dos documentos pessoais e comprovante de aquisição do imóvel.

CAPÍTULO IX
DA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS

Art. 17. Compete à Subgerência Fundiária do Idaf avaliar toda a documentação juntada aos autos e emitir o parecer técnico conclusivo e, em caso de parecer favorável, o processo será remetido à Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD).

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATÓRIA

Art. 18. A discriminação administrativa será promovida pela CEPD, que tem as seguintes atribuições:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

I - conferir se a documentação presente nos autos indica a inexistência de matrícula anterior do imóvel, conforme previsto no § 2º, do art. 7º, da Lei Estadual nº 9.769/2011;
II - realizar publicações de editais na forma prevista no § 3º, do art. 7º, da Lei Estadual nº 9.769/2011;
III - declarar, depois de decorrido o prazo de quinze dias consecutivos da publicação do edital, que a área é devoluta, nos casos em que não ocorra a suscitação de dúvidas ou embargos, conforme previsto no § 4º, do art. 7º, da Lei Estadual nº 9.769/2011;
IV - juntar a Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual, atualizada;
V - emitir boleto de cobrança do valor da taxa de legitimação prevista na Lei Estadual nº 9.769/2011; e
VI - confeccionar o título de legitimação.
§ **1º** Nos processos de legitimação de terras devolutas resultantes de programa massivo de regularização fundiária, a publicação coletiva que homologou a discriminatória supre as publicações individuais.
§ **2º** A ausência de CND por pendências no Idaf implicará notificação da parte interessada e sobrestamento do processo por até seis meses, sendo que, findo o prazo e não ocorrendo a regularização, o processo será arquivado definitivamente.
§ **3º** Cabe à CEPD juntar ao processo o edital e a declaração descritos nos incisos II e III deste artigo, e encaminhar o processo para análise da Assessoria Jurídica do Idaf.

CAPÍTULO XI
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 19. Compete à Assessoria Jurídica do Idaf verificar a legalidade do procedimento, com base nas normas vigentes, e emitir parecer jurídico conclusivo acerca da titulação, conforme previsto no art. 28, da Lei Estadual nº 9.769/2011.
Art. 20. Validados todos os aspectos técnicos, jurídicos e procedimentais, por meio de pareceres das respectivas áreas, os autos serão enviados ao diretor-presidente do Idaf para decisão administrativa relativa à arrecadação da área e emissão do título de legitimação.
Parágrafo único. A entrega do título de legitimação está condicionada à comprovação do pagamento das taxas descritas no art. 3º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO XII
DO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO PARA ENTES PÚBLICOS

Art. 21. O processo de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas destinadas a entes públicos será instaurado de forma digital, por meio do sistema e-Docs, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I - requerimento assinado pelo responsável legal;
II - documentos pessoais do responsável legal: CPF e documento de identificação oficial com foto;
III - ato de nomeação do responsável legal;
IV - cartão CNPJ;
V - taxa de requerimento quitada, exceto no caso de entes públicos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário vinculados ao Estado do Espírito Santo;
VI - documentos que atestem a posse do imóvel, podendo ser:
a) escritura pública de compra e venda, doação ou cessão de direitos de posse;
b) recibo de compra e venda, de doação ou de cessão de direitos de posse;
c) decreto de utilidade pública ou instrumento semelhante;
d) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) ou Certificado de Cadastro Territorial Urbano ou semelhante;
e) sentença judicial transitada em julgado;
f) declaração de posse indicando a ocupação do imóvel, quando não houver nenhum dos documentos anteriores; ou
g) outros documentos adequados ao caso.
VII - medição topográfica (no caso de entes públicos municipais e federais), conforme disposto nos artigos 7º e 8º da presente Instrução Normativa;
VIII - certidão emitida pelo Cartório de Registro Imobiliário local que ateste a inexistência de matrícula sobre o imóvel em legitimação;
IX - Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual, quanto a débito no Idaf; e
X - laudo descritivo do imóvel, acompanhado de relatório fotográfico.
Parágrafo único. O laudo descritivo previsto no inciso X deste artigo pode ser elaborado por servidor efetivo do ente público interessado, sendo que, em caso de laudo particular, deve ser apresentado documento de responsabilidade técnica.
Art. 22. A finalização do processo seguirá os procedimentos estabelecidos nos artigos de 17 a 20 da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os títulos de legitimação de terra devoluta serão emitidos em duas vias, devidamente assinadas pelos diretores técnico e presidente do Idaf, sendo uma entregue ao requerente ou, ainda, diretamente ao Cartório de Registro Geral de Imóveis local; e a outra arquivada no Escritório Central do Idaf, devendo ser anexada uma cópia do título ao respectivo processo de legitimação, que será arquivado.
Art. 24. Os formulários e anexos citados nesta Instrução Normativa serão disponibilizados no site do Idaf, dispensando sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 25. Revoga a Instrução Normativa Idaf nº 010, de 18 de outubro de 2018.
Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, inclusive, aos processos em tramitação.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-presidente/Idaf
Protocolo 974868

Instrução de Serviço nº 129-P, de 25 de novembro de 2022.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações; e, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94;
RESOLVE:
Art. 1º Localizar o servidor Henning Kreling, nº funcional 3674100, Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência Local de Vila Velha.
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-presidente/Idaf
Protocolo 975206

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070-P, de 25 de novembro de 2022.
O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, e considerando Processo e-docs 2022-7KM65
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, de acordo com o Art. 115 da Lei Complementar nº 46/94, a Escala de Férias dos servidores do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper para o exercício de 2023.
Art. 2º- A escala de férias está disponível na íntegra no site www.incaper.es.gov.br> Legislação> Escala de Férias e, também, no e-docs 2022-6WF9F9

LÁZARO SAMIR ABRANTES RASLAN
Diretor-Presidente
Protocolo 975038

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA N°038 -S, de 25 DE NOVEMBRO de 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 015-S, de 22/01/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a escala de férias relativa ao exercício de 2023 desta Secretaria:

JANEIRO

Nome do servidor	N. Funcional
Alcyr José Fontes Miranda Junior	3041166
Sebastião Encarnação	2699796
Susana Kohler	3314782

FEVEREIRO

Nome do servidor	N. Funcional
João Esberard	4083342
Humberto Coelho Guimarães Filho	3356485

MARÇO

Nome do servidor	N. Funcional
Adaias de Oliveira Gonçalves Junior	2961393

ABRIL

Nome do servidor	N. Funcional
Elon Alves da Silva	2539411

JULHO

Nome do Servidor	N. Funcional
Paulo Cesar de Almeida Matos	3637832

AGOSTO

Nome do Servidor	N. Funcional
Joelma Moreira da Costa Scardua	4688988

SETEMBRO

Nome do Servidor	N. Funcional
Alberto Frederico Salume Costa	2979322
Flavio Mesquita Ramos	3341500
Janiny Casagrande	2796899
Natasha de Oliveira Sollero	4050576

NOVEMBRO

Nome do Servidor	N. Funcional
Fabio Ney Damasceno	3214761

DEZEMBRO

Nome do Servidor	N. Funcional
Aline Gomes Rodrigues	2749408
João Victor de Freitas Espíndula	3021548
Ketrin Kelly Alvarenga	2952726
Thadeu Silva Prado	4319699

Art. 2º - **FRACIONAR** as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme parágrafo 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

Nome do Servidor	N.Funcional	MÊSES	
Alice Chaar Silva	4050940	Janeiro/2023	Julho/2023
Adriana Tonácio Andrade Reis	2478870	Janeiro/2023	Julho/2023
Claudia Puppin Chaves Menezes	3357570	Janeiro/2023	Julho/2023
Mirian Trancoso Vicentini	3319172	Janeiro/2023	Setembro/2023
Almira Cola	2789906	Fevereiro/2023	Outubro/2023
Claudia Moreira B. Massolio	282549	Junho/2023	Dezembro/2023
Josefina Adami	4245890	Fevereiro/2023	Setembro/2023
Sanvier Piassi Ferron	3279634	Março/2023	Setembro/2023

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Antonio Fernando Prescholdt Oliveira	2821630	Abril/2023	Dezembro/2023
Bianca Montovani José Sassemburg	4076028	Maio/2023	Outubro/2023
José Eduardo de Souza Oliveira	2916479	Junho/2023	Dezembro/2023
Lorena Meireles Giordina	4444965	Julho/2023	Setembro/2023
Fabiano Ricardo Ayoub da Rocha	4051084	Julho/2023	Setembro/2023
Wasny Henrique Moreira Rodrigues	3818683	Julho/2023	Dezembro/2024
Emília dos Anjos Rodrigues	4695380	Agosto/2023	Outubro/2023
Mauro Lúcio da Silva	4429796	Outubro/2023	Dezembro/2023
Leo Carlos Cruz	3043215	Setembro/2023	Dezembro/2023
Jerusa Laurete	1583310	Dezembro/2023	Junho/2024
Ingrid Amorim de Rezende	514540	Dezembro/2023	Julho/2024

Vitória, 25 de novembro de 2022.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO
Subsecretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 974563

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº: 2022-MWPZV
Contratante: Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Contratada: VLZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.311.782/0001-91
Objeto: o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2022, no percentual de 21,61% (vinte e um e sessenta e um por cento);
o acréscimo qualitativo ao Contrato nº 001/2022, no percentual de 24,09% (vinte e quatro e nove por cento); e
o decréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2022, no percentual de 17,70% (dezessete e setenta por cento), a contar da publicação no Diário Oficial, prevista na sua clausula sexta do contrato.
Valor Global: R$ 3.472.315,06 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e quinze reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 35.101.26.451.0859.0025 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATEGICA e do Elemento de Despesas: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, previstos no orçamento da SEMOBI para o exercício de 2022.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

LEO CARLOS CRUZ
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - respondendo

Protocolo 975240

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 088/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 86543938/2019
Forma de Contratação: Tomada de Preços Nº 002/2021
Contratado: PAGANINI ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 25.267.047/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo de serviços, no percentual de 8,44%, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão dos acréscimos qualitativo ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em **R$ 1.822.097,24.**
Dotação Orçamentária: Exercicio de **2021:** Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R$ 122.053,92** - Exercicio de **2022:** Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R$ 1.200.043,32**- Exercicio de **2023:** Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R$ 500.000,00.**
Assinatura: 24/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 974469

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº 132/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo E-docs Nº: 2021-HFRJB
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021
Contratado: TECNOTEL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.894.893/0001-91
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 412.798,80
Fonte: Exercício Financeiro de: **2022** Programa de Trabalho: 26. 122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Valor R$68.799,80
2023 Programa de Trabalho: 26. 122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Valor R$343.999,00
Assinatura: 25/11/202.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 974659

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018
Processo n°: 84061561/2018
Contratante: DER-ES
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 8.352.000,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 1.191.962,55. **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023** - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 7.160.037,45
Assinatura: 25/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 974729

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018
Processo n°: 84061596/2018
Contratante: DER-ES
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 8.518.800,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 709.900,00. **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023** - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 7.808.900,00
Assinatura: 25/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 974732

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2018
Processo n°: 84061626/2018
Contratante: DER-ES
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 8.459.400,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 704.950,00. **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023** - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 7.754.450,00
Assinatura: 25/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 974741

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2018
Processo n°: 2021-R595R
Contratante: DER-ES
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 10.089.480,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 793.080,60. **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023** - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 9.296.399,40
Assinatura: 25/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 974743

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2018
Processo n°: 84061715/2018
Contratante: DER-ES
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 7.178.400,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 975.053,41. **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023** - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 6.203.346,59
Assinatura: 25/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 974744

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2020
Processo n°: 2022-C7M6D
Contratante: DER-ES
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28/11/2022.
Valor: R$ 9.517.499,97
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 912.636,98. **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023** - Programa De Trabalho:
26.782.0056.2102 | Natureza Da Despesa: 4.4.90.39.00 - R$ 8.604.862,99
Assinatura: 25/11/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 974746

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 001 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 62606646;
Requerente: Gramil Granitos e Mármores Itapemirim LTDA;
Assunto: Recurso administrativo contra Decisão IEMA nº 157/2014;
Auto de Intimação/ Termo de Embargo e Interdição nº: 07147/2013;

O Colegiado, após ouvir o Parecer da Relatora e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 49 a 52] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto de fls. 49 a 51, que embasou o Parecer Final CT nº 061/2021, de fl. 52, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por unanimidade, em acolher o Parecer Final da CT, que opina por manter os votos anteriormente apresentados nos autos pelo cancelamento o AI n.º 07147/2013, por erro de titularidade, porém que seja feito novo auto de intimação em face da Empresa GRANRIVA, de acordo com a Nota Técnica GESIM/CM 004/2019, pelos motivos e fundamentos apresentados. Ainda, opinaram pela vistoria específica na lavra em matacões denominadas F2, localizadas na Coordenação UTM 303407 7848336 com indícios de autoria dos irmãos Fischer, para as devidas providências.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975009

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 002 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 46148604;
Requerente: Denisvaldo Plotegher;
Assunto: Recurso administrativo contra Decisão IEMA nº 077/2016;
Auto de Multa nº: 195/2009 - GFI;

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 52 a 55] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto de fls. 52 a 54, que embasou o Parecer Final CT nº 013/2022, de fl. 55, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por unanimidade, em acolher o Parecer Final da CT, dar conhecimento ao recurso para, no mérito, negar-lhe provimento de modo a ratificar a Decisão IEMA nº 077/2016, a qual determinou a manutenção do Auto de Multa nº 195/09 - GFI, com redução do seu valor em 90%.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975018

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 003 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 44369760;
Requerente: Ismar Graunke;
Assunto: Recurso administrativo contra as Decisões DITEC nº 1069/2009 e DIPRE nº 233/2011;
Auto de Infração nº: 010689/2009;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 189 a 196] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto de fls. 189 a 190, que embasou o Parecer Final CT nº 023/2021, de fl. 196, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, pela devolução dos autos ao IDAF, sem análise/deliberação de mérito pela plenária, uma vez que consta nos autos duas decisões emitidas pelo IDAF, portanto, o debate da matéria teria se exaurido, consubstanciado no que dispõe o Artigo 10 da Lei nº 10.476, de 21 de dezembro de 2015. A deliberação se baseou ainda na previsão legal contida no inciso IX, do artigo 10 da Lei complementar 152 de 16 de junho de 1999, que define como atribuição do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, decidir, em Segunda instância, sobre recursos, atos e penalidades aplicadas pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual do Meio Ambiente.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975023

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 004 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 45235384;
Requerente: Emil Empresa de Mineração Mimosense LTDA;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 123/2013;
Auto de Multa nº: 013/2009 - GFI;

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 125 a 127] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto de fls. 125 e 126, que embasou o Parecer Final CT nº 046/2021, de fl. 127, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, opina pelo reconhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, com a manutenção da Decisão n.º 123/2013 e, consequentemente, o Auto de Multa n.º 013/2009 - GFI.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975028

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 005 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 45964955;
Requerente: Granitos Laranjeiras LTDA;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 642/2019;
Auto de Multa nº: 151/2009 - SLM;

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 40 a 42] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto de fls. 40 e 41, que embasou o Parecer Final CT nº 045/2021, de fl. 42, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por unanimidade, acompanhar o parecer final da CT e parecer do relator comprovada a ocorrência de prescrição intercorrente, opina pela extinção do processo.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975033

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 006 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II**, **realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 63051290;
Requerente: Sebastião Gabriel Zambon;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão DITEC nº 184/2014;
Auto de Infração/Termo de Embargo e Interdição nº: 17402/2013 - Série B;

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 66 a 69] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto de fls. 66 e 68, que embasou o Parecer Final CT nº 043/2021, de fl. 69, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, em receber o recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo o auto de infração/Termo de Embargo e Interdição n.º 17402/2013 - Série B, porém reduzindo o valor ao mínimo legal, diante da ausência dos critérios adotadas na valoração da multa. Manutenção da condição de desinterdição do empreendimento, nos termos sugeridos no relatório de Vistoria de fl.03 dos autos, isto é, após a emissão de licença ambiental pertinente ou com o cumprimento de condicionantes impostas pelo órgão ambiental competente, conforme critério de desinterdição a ser definido pelo órgão ambiental licenciador.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975034

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 007 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II**, **realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 62363930;
Requerente: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 093/2016;
Auto de Multa nº: 140/2012;

O Colegiado, após ouvir o Parecer do Relator, de Vista e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls. 42 a 53] encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise dos votos de fls. 42 a 52, que embasou o Parecer Final CT nº 010/2022, de fl. 53, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por unanimidade, em acolher a proposta do Conselheiro da SEAMA, que o muncipio solicito de forma oral em reunião plenária pedido de conversão ambiental, tendo 60 (sessenta) dias para apresentação da proposta de conversão ambiental a SEAMA, caso não apresente, opina pela intempestividade da defesa administrativa, mantendo na sua integralidade o Auto Multa nº 140/2012.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975040

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 008 de 17 de novembro de 2022

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7° parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, realizada às 09h30min 10h do dia 17 de novembro de 2022**, no auditório do Prédio da Câmara Municipal de Santa Teresa, localizado à Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 44079974;
Requerente: Manoel Pinto Santana Junior;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 117/2010;
Auto de Multa nº: 216/2008 - SL;

O Colegiado, após ouvir o Parecer da Coordenação Jurídica do CONSEMA e despacho do Presidente do CONREMA II [Fls. 47/53], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Reconhecer a ocorrência de Prescrição Administrativa para o Auto de Multa nº 216/2008 - SL.

Vistos e discutidos o processo, após análise do Parecer da Coordenação Jurídica do CONSEMA/CONREMAS e despacho de acolhimento do Presidente do CONREMA II, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por unanimidade, acolher o despacho de acolhimento do Presidente do CONREMA II, que opina pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição administrativa do Auto de Multa nº 216/2008 - SL, em razão da paralização dos autos por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, encaminhar ao órgão ambiental de origem, para adoção das providências cabíveis, em especial: dar ciência ao autuado; dar baixa ao auto de multa no sistema de controle de emissão ou equivalente; verificar a ocorrência de dano ambiental e adotar todas as medidas cabíveis para que o responsável recupere o dano causado.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANAMMA, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO, INSTITUTO GOIAMUM, INSTITUTO TERRA.
Vitória, 17 de novembro de 2022.

Cintia Cândido Matias Laures
Presidente da Reunião

Ronaldo Salomão Lubiana
Presidente CONREMA II - Respondendo
(Decreto nº 1955-S, de 10/11/2022)

Protocolo 975046

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

Processo nº 2020-G8BD9
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Terceira, e mediante autorização do ordenador de despesas.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.41.101.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.37.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 975081

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.143/2013, e em atendimento ao art. 27 do Decreto n.º 5230-R, de 11/11/2022, **RESOLVE:**
Art. 1º Constituir a comissão para levantamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado da Agerh, composta pelos servidores: Tayanne Constantino Santos, Jamar Godinho de Sales Júnior, e Geovane Sartori, sob coordenação do primeiro.
Art. 2º Constituir a comissão para levantamento referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, bem como a elaboração da Prestação de Contas da Agerh, composta pelos servidores: Sílvya Nogueira Vicente, Yasmin Conceição Silva Eduardo e Gizella Carneiro Igreja, sob coordenação do primeiro.
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 975269

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 30-S, de 25 de novembro de 2022.

Aprova a conclusão dos estudos referentes à regularização fundiária no Estado do Espírito Santo, elaborado pelo Grupo de Trabalho da SEDURB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo, e a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e:

CONSIDERANDO, o caráter multidisciplinar dos serviços de regularização fundiária, foi instituído, por meio da portaria 23-S, de 24 de maio de 2022 (e anteriores), um Grupo de Trabalho composto por profissionais com diferentes formações acadêmicas e com habilidades técnicas diversificadas, para elaboração de estudos e composição de preços voltados à regularização fundiária da SEDURB;

CONSIDERANDO, que a conclusão dos trabalhos do grupo atingiu o objetivo de apresentar as composições de preço unitário – CPU que resultaram em um produto final denominado "PLANILHA DE CUSTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", objetivando um melhor entendimento dos custos referentes às diversas atividades que permeiam um projeto de regularização fundiária.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Técnico referente à regularização fundiária no Estado do Espírito Santo, processo e-Docs 2022-HWJQ1, peças #79, #80, #81, #82, e publicar seu produto final conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE CUSTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

			GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**	**DATA BASE** **FATOR K**	**AGO/22**
ITENS	**CÓDIGO**	**ORGÃO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND.**	**CUSTO (SEM FATOR K)**
1			**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**		
1.1	CPU-01	SEDURB	Auto De Demarcação Urbanística	und	1.864,09
1.2	CPU-02	SEDURB	Mobilização Comunitária Inicial	und	1.967,43
1.3	CPU-03	SEDURB	Mobilização Comunitária - Apresentação Do Projeto Urbanístico	und	2.389,83
1.4	CPU-04	SEDURB	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georeferenciado Para Loteamentos, Incluindo Implantação De Base (Par De Marcos) De Concreto, Georreferenciados Com Gps De Dupla Frequência, Inclusive Pós Processamento	m2	0,67
1.5	CPU-05	SEDURB	Acompanhamento Mensal Da Regularização Fundiária Com Geração De Relatório	und	8.523,40
1.6	CPU-06	SEDURB	Cadastro Físico E Selagem	und	15,67
1.7	CPU-07	SEDURB	Cadastro Social	und	45,67
1.8	CPU-08	SEDURB	Projeto Urbanístico De Regularização Fundiária	m2	0,09

Sobre o preço unitário deverá incidir o percentual referente ao Fator K, a ser calculado como segue:

$K=(1+K_1+K_2)\times(1+K_3)\times(1+K_4)$

$K_R=(1+K_3)\times(1+K_4)$

$PV=(CD\times K)+(DD\times K_R)$

Sendo:

K1	LEISSOCIAIS*
K2	DESPESASGERAIS
K3	LUCRO(ADOTADO)
K4	ISS
	PIS
	COFINS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

A obtenção do Fator K referencial que será utilizado no orçamento-base da licitação pode ocorrer mediante a utilização das faixas de referência reproduzidas a seguir:

1. Leis Sociais (horista) e complementares conforme respectivas tabelas de referência SINAPI, DER-ES e SINDILIMPE-ES;

2. Despesas Gerais (K2):
a) K2 = máximo 25,00%, quando contratação de todos os serviços de regularização fundiária;

b) K2 = 2,00%, quando contratação apenas do serviço de levantamento topográfico.

3. Lucro (K3)= máximo 10%;
4. ISS – conforme Lei Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano- SEDURB
Respondendo
Decreto nº 1960-S de 11 de outubro de 2022

Protocolo 975245

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 049/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de São Gabriel da Palha.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 049/2021 para prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2023 e replanilhamento de serviços no valor de R$181.964,71 (cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), de recursos por parte do Concedente, para adequação do projeto a via existente, conforme plano de trabalho e planilha orçamentária atualizados, sem alteração do objeto pactuado. O valor do convenio passará de R$762.231,14 para o valor de R$944.195,85.

Número do processo: 2021-2QKHC

Vitória/ES, 28 de novembro de 2022.

OCTAVIO LUIZ GUIMARAES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 974885

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 119/2022
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS PARA USO NA ETA COQUEIRAL.
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022
Protocolo nº 2022.011429
ID CidadES: 2022.500E1600006.01.0087
Vitória, 28 de novembro de 2022
ROGER PUZIOL AMARAL
GERENTE DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS DA CESAN

Protocolo 973928

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Contrato Nº 023/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Processo Nº: 2021-DNB4B
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 017/2021
Contratada: TECNUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA
CNPJ: 19.459.636/0001-24
Objeto: Repactuação do valor do Contrato nº 023/2021, a partir de 01/01/2022.
Valor: R$ 161.973,02
Fonte: 0101
Vitória/ES, 24 de novembro de 2022
RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Secretário - SECTIDES

Protocolo 974495

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Contrato Nº 023/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Processo Nº: 2021-DNB4B
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

017/2021
Contratada: TECNUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA
CNPJ: 19.459.636/0001-24
Objeto: Repactuação do valor do Contrato nº 023/2021, a partir de 01/01/2022.
Valor: R$ 67.461,50 para o período de 01/01/2022 a 13/04/2022 e a partir de 14/04/2022 o valor passa a ser de R$ 79.743,62
Fonte: 0101
Vitória/ES, 24 de novembro de 2022
RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Secretário - SECTIDES
Protocolo 974496

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Contrato Nº 019/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Processo Nº: 2021-KD6NL
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021
Contratada: ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS & CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 09.489.558/0001-57
Objeto: Repactuação do valor do Contrato nº 019/2021, a partir de 01/01/2022.
Valor: R$ 6.802,74 para o mês de janeiro/2022 e a partir de 01/02/2022 o valor passa a ser R$ 6.989,48
Fonte: 0301
Vitória/ES, 23 de novembro de 2022
RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Secretário - SECTIDES
Protocolo 974500

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DE CONTRATO Nº. 091/2022

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONTRATADA: IAMONDE DESIGN DE EVENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de espaço (270 m²) na feira "10ª ARTESANTO - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO DO ESPÍRITO SANTO" **VALOR TOTAL** R$200.070,00(duzentos mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062
Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 0301.
Base legal: Artigo 25 da Lei N°.8666/93.
Processo: ADERES 2022-SQQNQ
Chamado de ID TCE-ES: 2022.500E0100026.10.0069
Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974488

RESUMO DE CONTRATO Nº. 092/2022

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONTRATADA: Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do Espírito Santo - SEBRAE/ES
OBJETO: Aquisição de espaço na "10ª ARTESANTO - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO DO ESPÍRITO SANTO" **VALOR TOTAL** R$ 290.004,60 (duzentos e noventa mil e quatro reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062
Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 0301.
Base legal: Artigo 25 da Lei N°.8666/93.
Processo: ADERES 2022-72ZNQ
Chamado de ID TCE-ES: 2022.500E0100026.10.0070
Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974490

RESUMO DE CONTRATO Nº. 086/2022

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONTRATADA: OCB/ES-Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do ES.
OBJETO: Patrocínio pela ADERES do evento denominado "15ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE JORNALISMO COOPERATIVISTA CAPIXABA (PJC) ".
VALOR TOTAL R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062
Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 0301.
Base legal: Artigo 25 da Lei N°.8666/93.
Processo: ADERES 2022-HZXGD.
Chamado de ID TCE-ES: 2022.500E0100026.10.0071
Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974862

RESUMO DE CONTRATO Nº. 093/2022

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
CONTRATADA: Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do Espírito Santo - SEBRAE/ES
OBJETO: Aquisição de espaço na "3ª FEIRA NATAL ARTS NA PRAÇA".
VALOR TOTAL R$25.315,00(vinte e cinco mil e trezentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062
Elemento de despesa 339039. Fonte de Recurso: 0101.
Base legal: Artigo 25 da Lei N°.8666/93.
Processo: ADERES 2022-BVM76.
Chamado de ID TCE-ES: 2022.500E0100026.10.0072
Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974963

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital FAPES nº 14/2022 - MULHERES NA CIÊNCIA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início em 01 de dezembro de 2022. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R$	Instituição Executora	Assinatura
923/2022	2022-KF40G	Glaucia Queiroz dos Santos	29.848,00	UFES	25/11/2022
924/2022	2022-5DDH1	Suellen Geronimo Cordeiro	29.999,99	UFES	25/11/2022
930/2022	2022-1F0SR	Michelle Lima Garcez	49.665,00	UNESC	25/11/2022
931/2022	2022-2N1DV	Sarah Fernandes Teixeira	50.000,00	UNESC	25/11/2022
929/2022	2022-0NBCV	Helen Moura Pessoa Brandão	50.000,00	UFES	25/11/2022
933/2022	2022-XZK8B	Cristiane Coelho de Moura	50.000,00	UFES	25/11/2022
936/2022	2022-FHSDM	Elizandra Pereira Roque Coelho	49.565,00	UFES	25/11/2022
937/2022	2022-7GMFX	Ariany Binda Silva Costa	49.300,00	UFES	25/11/2022
938/2022	2022-JWQ6T	Marta Albuquerque Machado	50.000,00	UFES	25/11/2022
940/2022	2022-SMLT7	Natalia Priscila Alves Bezerra	49.989,30	UFES	25/11/2022
942/2022	2022-C6WRW	Mariane Pigossi	29.683,10	UFES	25/11/2022
944/2022	2022-13D3S	Lara Brum de Calais	49.996,60	UFES	25/11/2022
946/2022	2022-V7MV2	Sabrine Lino Pinto	49.997,00	IFES	25/11/2022
949/2022	2022-4KW3H	Mariana Passos Ramalhete	49.086,00	IFES	25/11/2022
950/2022	2022-6QPRR	Mara Rejane Barroso Barcelos	48.200,00	UFES	25/11/2022
953/2022	2022-8N96B	Jéssica Barreto Ribeiro dos Santos	50.000,00	UFES	25/11/2022
957/2022	2022-9LSBX	Flavia Ribeiro Botechia	49.341,00	UFES	25/11/2022
958/2022	2022-NZXP7	Karolini Zuqui Nunes	49.936,00	UFES	25/11/2022
960/2022	2022-9TC9N	Quézia Moura da Silva	50.000,00	IFES	25/11/2022
962/2022	2022-C4SBM	Mariana Midori Sime	49.995,50	UFES	25/11/2022
963/2022	2022-CXGSH	Monica Villaça Gonçalves	49.575,00	UFES	25/11/2022
965/2022	2022-4GSNF	Quezia Silva Anders	49.063,99	EMESCAM	25/11/2022
966/2022	2022-RW27K	Patricia de Oliveira França	47.880,00	HUCAM	25/11/2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 975163

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital FAPES Nº 12/2022 - UNIVERSAL EXTENSÃO. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início em 01 de dezembro de 2022. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R$	Instituição Executora	Assinatura
967.2022	2022-TZ558	Valquiria Ferreira Dutra	48.647,20	UFES	25.11.2022
968.2022	2022-0P9L7	Aramis Cortes de Araujo Junior	49.997,20	IFES	25.11.2022

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

969.2022	2022-NMKVM	Aline Trigueiro Vicente	49.924,80	UFES	25.11.2022
970.2022	2022-J8K3W	Arnaldo Gomes Leal Junior	49.228,00	UFES	25.11.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 975169

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 032-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a 17ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 17ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA GRILLO
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira
Portaria nº 082 de 15.08.2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**			
48101	**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**			
14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ			
	Contibuições	3.3.50.41	0143	1.000.000,00
		TOTAL		**R$ 1.000.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

48	**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**			
48101	**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**			
14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	0143	1.000.000,00
		TOTAL		**R$ 1.000.000,00**

Protocolo 975190

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA
PORTARIA N º 033-R

A Secretária de Estado de Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a portaria nº 040 - R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,
RESOLVE:
Art. 1º - Anular a descentralização do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 008/2021 na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Concessão de bolsa de apoio financeiro aos adolescentes e jovens egressos com o objetivo de contribuir no processo de retomada de sua liberdade longe do ciclo infracional.
II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.: 008/2021, de 28/09/2021.
III - VIGÊNCIA: Data de início: 28/11/2022 Data de término: 31/12/2022.
IV - DE/Concedente:
Órgão: 48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
UO: 48.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

UG: 480.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

V - PARA/Executante:

Órgão: 48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

UO: 48.201- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 480.201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO									
UG EMITENTE:		480101			UG FAVORECIDA:			480201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	
	UO	PROG. TRABALHO	(Nome da Ação)						
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.90.33	480101	000001 - NÃO DEFINIDO	R$	18.144,00
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.90.39	480101	000001 - NÃO DEFINIDO	R$	610,00
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.90.48	480101	000001 - NÃO DEFINIDO	R$	74.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 975247

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2021-BNFKQ

Forma de Contratação: Seleção de consultores individuais, conforme Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15 - Manifestação de Interesse de Consultor Individual n.º 019/2021

Contratado: Neilson Guimarães

CPF: 005.277.567-41

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Individual - Arquiteto e Urbanista, em cumprimento da meta prevista no item 5.18, do Plano de Aquisições, do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, conforme Contrato de Empréstimo n.º 3279/OC-BR, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Valor: R$ 137.373,36

Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023

Fonte: Atividade 10.48.101.14.422. 0561. 1102, Fonte 0143, Natureza de Despesa 3.3.90.36, do Orçamento da SEDH, para o Exercício de 2022

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 974882

1º Termo aditivo ao Termo de cooperação nº 001/2021

PROCESSO: 2020-RP93B
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor de R$ 26.180,00 ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 001/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA; abril/2021 a junho/2023
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R$ 326.460,00 (Trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

UG Emitente:	480101			UG Favorecida	320202			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho	(Nome Ação)					
10	48101	14.422.0561.1102	Segurança Cidadã	6101	3.3.90.20	480101	Não definido	R$ 26.180,00

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
NARA BORGO CYPRIANO MACHADO - SEDH - Concedente
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ - Fapes - Executor
PABLO SILVA LIRA IJSN respondendo - Decreto nº 1973-S, de 21.11.2022 - Co-Executor

Protocolo 974704

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2021
EDITAL Nº 05/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, considerando as disposições contidas no Art. 5, inciso X o Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, torna pública a realização de promoção por seleção – Ciclo 2021, para os servidores da carreira de **AGENTE SOCIO EDUCATIVO,** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção – Ciclo 2021 - são os constantes no Anexo Único deste edital.
1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:
2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:
3.3.

CARGO	CLASSES	2,50%	50%
AGENTE SOCIO EDUCATIVO	II	40	3
TOTAL		40	3

3.4. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
4.1.6. Desconto por falta injustificada.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

4.2. Avaliação de Desempenho Individual.

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimasavaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde queatenda os seguintes critérios:

4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontospor interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados noperíodo abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.

4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	**Comprovante**	**Carreira com requisito de Ensino Superior**	**Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior**
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Sequencial.	Certificado de conclusão	___	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação Lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	50 pontos	___
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 pontos por hora	0,1 pontos por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.

4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.

4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.

4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo detrabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.

4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.

4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferidapela Qualis – CAPES.

4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.

4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	**Pontuação**
	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	**Pontuação**
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação – SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação – CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2021, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, nos termos da Portaria Seger n° 02-R publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção Ciclo 2021, encontra-se devidamente registradas e atualizadas.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Gerência de Recursos Humanos do IASES, impreterivelmente no período compreendido entre **o dia 28 de novembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022 das 08h às 17h.** Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados no item 5.3.

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo.

5.5. **Os comprovantes a serem entregues à Gerência de Recursos Humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 02-R publicada em 24/03/17**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar n° 640/12, alterada pela lei nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$Tfp = (Mp1 \times 0{,}50 + Tp1 \times 0{,}34 + Tp2 \times 0{,}08 + Tp3 \times 0{,}08) - Tf + (Ti \times 0{,}05)$$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;
Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;
Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;
Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;
Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;
Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. A publicação do resultado final poderá ser feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.

8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.

8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:
9.1.1.O servidor deverá acessar o sitio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após, encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; E-DOCS; capturar formulário; encaminhar documento ao destinatário: grupo e comissões; comissões e contratos; órgão: IASES; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

9.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

9.3. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 9.1.

9.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.

10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e o portal do servidor.

10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS.

10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.

10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido **o dia 28 de novembro de 2022 ao dia 05 de dezembro de 2022 das 08h às 17h**, nos termos da Portaria Seger nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital;

10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.11. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal doservidor: www.servidor.es.gov.br.

10.12. A homologação do resultado final poderá ser feita por carreira e publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

10.13. Será eliminado automaticamente do processo de promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer de afastamentos conforme item 2.2.

Vitória (ES), 28 de novembro de 2022

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

ANEXO ÚNICO
AGENTE SOCIOEDUCATIVO
CLASSE I PARA II

Nº funcional	Vínculo	Nome do servidor
3016790	5	CARLOS EDUARDO MOREIRA MAGDINIER
3198456	3	JEFERSON GARCIA
3279413	1	JONATAS FELIPE GOMES NERIS
2800535	7	ODAIR JOSE THOME BALDAN
3294714	1	ROBERTO LUIZ DIAS DE SOUZA
3303489	4	SOLANGE RAQUEL DE CASTILHO

Protocolo 975118

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0403 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DO SERVIDOR: Jose Ivan da Cruz
Nº FUNCIONAL: 3223143
PERCENTUAL: 5%
DATA DO REQUERIMENTO: 13/09/2022
Vitória (ES), 25 de Novembro de 2022.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 975113

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0404 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DO SERVIDOR: Cleufes Leite Costa
Nº FUNCIONAL: 3281213
PERCENTUAL: 5%
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2022
Vitória (ES), 25 de Novembro de 2022.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 975115

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 129/2022
Ref. ARP 046/2022 (IASES)
Pregão Nº 017/2022.

Processo 2022-HN4KD
Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.
Fornecedor: REALWIDEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 39.637.509/0001-85
Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança (lote 03).
Valor Total: R$ 18.900 (dezoito mil e noventos reais).
Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da OF.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.2263
Elemento de Despesa: 339030
Fonte:301.
Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
Laila Evangelista Salazar
Respondendo
Diretora Admin. e Financeira/IASES

Protocolo 975268

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo: **2021-62ZBB**
Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.
Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26.02.2023 até 25.02.2024.
Programa de Trabalho:
20.48.201.14.421.014.2269
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Vitória, 25 de Novembro de 2022.
Laila Evangelista Salazar
Diretora Administrativa e Financeira/Iases
(Respondendo-Instrução de Serviço 0390 de 18 de Novembro de 2022)

Protocolo 975270

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2022
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo
Processo N° 2022-LMCPL
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico n° 021/2021
Contratado: Loctex Locações e Terraplanagem LTDA
CNPJ: 10.985.598/0001-79
Objeto: Acréscimo quantitativo, ao Contrato nº 012/2022, no percentual de 12,52% (doze inteiros e cinquenta e dois centésimos porcento) conforme autorização prevista na sua Cláusula 6.4, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas.
Fonte: 0101.

Vitória, 22 de novembro de 2022.

Fernando Castro Rocha
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 974987

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo
Processo N° 2022-422TH
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico n° 004/2022
Contratado: Dufril Serviço e comércio LTDA - EPP.
CNPJ: 36.411.585/0001-80
Objeto: Acréscimo quantitativo, ao Contrato nº 004/2022, no percentual de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta centésimos porcento) conforme autorização prevista na sua Cláusula 6.4, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas.
Fonte: 0101.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

Fernando Castro Rocha
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 975233

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

AVISO DE DEPOSITO DE PATROCINIO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CAPIXABA - LIEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições torna público para amplo conhecimento o Deposito de recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:
1-Patrocinador: Companhia de Gás do ES
CNPJ: 34.307.295/0001-65
IE: 083.593.06-3
Valor do credito presumido: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Beneficiário- A GAZETA DO ES RÁDIO E TV LT
Projeto contemplado: ESTAÇÃO ESPORTE

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 974681

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº SESPORT/049/2022

PROCESSO: 2022-Z273F
REGISTRO: 2022RC00119

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Junior
Secretário e Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 073.368.757-18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de AGUIA BRANCA
CNPJ nº: 31.796.584/0001-87
Jailson Jose Quiuqui Prefeito Municipal de Águia Branca
CPF: 017.058.727-43

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender o município.

VALOR TOTAL: **R$ 40.920,00** (quarenta mil, novecentos e vinte reais).
VALOR DA CONCEDENTE:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- PT: 39.101.27.812.0159.2596
- FR: 0101000000
- ED: 3.3.40.41
- E: 1208
- Valor: R$ 10.000,00
- PO: 01787- Casa Civil
- Valor: R$ 30.000,00

TOTAL: R$40.000,00

VALOR DA CONVENENTE:
R$920,00 (novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **28/12/2023.**

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Gestor: Heliane Prata Sarmento
Nº Funcional: 241523
Fiscal: Flavio Silva Gonçalves
Nº Funcional: 2617765
Suplente: Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

Vitória, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 975238

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 | Edição N25.870

PODER EXECUTIVO - ANEXO -

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5237-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara as espécies de fauna ameaçadas de extinção no Estado do Espirito Santo e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 186, inciso III, da Constituição Estadual, considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal, considerando as informações constantes do processo 2021-D3LHR, e, considerando ainda:

Que compete ao Estado do Espírito Santo legislar concorrentemente sobre fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente, de acordo com o art. 24, inciso VI, da Constituição Federal;

Que é incumbência do Estado proteger a fauna e flora, sendo vedadas as práticas que provoquem extinção de espécies, nos termos do art. 186, inciso III, da Constituição do Estado;

Que a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso XVII, determina como ação administrativa dos Estados elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção no respectivo território, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies **in situ**;

Que a revisão e a publicação da lista oficial de espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Espírito Santo constituem um dos objetivos da Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, instituída pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IX;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres ameaçadas de extinção no território do Estado do Espírito Santo, as constantes na "Lista Estadual Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção", no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Até que seja publicado Decreto específico para peixes e invertebrados aquáticos fica mantida a listagem de espécies ameaçadas de extinção já vigente no território do Estado do Espírito Santo, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para os efeitos deste instrumento, considera-se:

I - espécie ameaçada de extinção: animais cuja população está decrescendo a ponto de colocá-los em alto risco de desaparecimento na natureza em futuro próximo;

II - categorias de ameaça: categorias atribuídas às espécies, definidas conforme critérios e diretrizes da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN), sendo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

a) criticamente em perigo (CR): espécie que apresenta risco extremamente alto de extinção na natureza em futuro muito próximo, em decorrência de profundas alterações ambientais ou de alta redução populacional ou, ainda, de intensa diminuição da sua área de distribuição;

b) em perigo (EN): espécie que apresenta risco muito alto de extinção na natureza, em decorrência de grandes alterações ambientais ou de significativa redução populacional, ou ainda, de grande diminuição da sua área de distribuição;

c) vulnerável (VU): espécie que apresenta alto risco de extinção a médio prazo, em decorrência de alterações ambientais preocupantes ou de sua redução populacional, ou ainda, da diminuição da sua área de distribuição.

Art. 4º As espécies constantes na Lista ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização, salvo nos casos autorizados pelo órgão competente.

§ 1º Serão permitidos, desde que autorizados pelo órgão ambiental competente, a coleta, o transporte, o armazenamento e o manejo das espécies ameaçadas de extinção para fins de pesquisa científica, licenciamento ambiental, monitoramento ou conservação da espécie.

§ 2º Os espécimes coletados deverão ser destinados preferencialmente a coleções biológicas científicas de instituições públicas de pesquisa do Estado do Espírito Santo.

§ 3º As restrições estabelecidas no **caput** deste artigo não se aplicam a exemplares reproduzidos em criadouros devidamente licenciados por órgão ambiental competente, e em conformidade com Planos de Ação Territorial (PATs), Planos de Ação Nacionais (PANs) ou Estaduais (PAEs) para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, quando existentes.

Art. 5º Os estudos que embasam o licenciamento de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente deverão indicar as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção que ocorrem nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, bem como os ambientes que servem de abrigo, alimento, nidificação ou sítio reprodutivo, rota e local para descanso e os impactos sobre as populações dessas espécies.

Parágrafo único. A definição de medidas de mitigação e compensação direcionadas a espécies da fauna ameaçadas de extinção no âmbito do licenciamento ambiental deverá guardar relação direta com os impactos identificados para a espécie, observar a categoria de risco de extinção de cada espécie e as ações indicadas nos PATs, PANs ou PAEs, quando existentes.

Art. 6º A supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ameaçada de extinção, de que trata o art. 27 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

Art. 7º As espécies constantes nos Anexos deste Decreto deverão ser objeto de iniciativas de pesquisa, monitoramento ou conservação integrada, cabendo ao poder público estadual:

I - diponibilizar recursos oriundos de multas, de medidas compensatórias, do FundoEstadual do Meio Ambiente (Fundema), dentre outros, para esse fim;

II - apoiar iniciativas de instituições voltadas à pesquisa e ao manejo para conservação dessas espécies;

III - estabelecer condicionantes nas licenças ambientais, direcionadas à realização de levantamentos, monitoramentos, avaliação de impactos e outros estudos visando a obtenção de dados sobre as espécies ameaçadas de extinção e seus habitats.

Art. 8º A Lista Estadual Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção deverá ser revisada em prazo máximo de 10 (dez) anos, sob a coordenação técnica do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema).

Art. 9º A não observância deste Decreto constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei nº 7.058, de 18 de janeiro de 2002, e Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 10. Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte do Iema.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 1499-R, de 13 de junho de 2005.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANEXO I – LISTA ESTADUAL OFICIAL DE ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

LISTA DE ESPÉCIES DE MAMÍFEROS, AVES, RÉPTEIS, ANFÍBIOS E INVERTEBRADOS TERRESTRES AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

INVERTEBRADOS (Arthropoda)

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Arachnida	Araneae	Theraphosidae	*Ybyrapora sooretama* (Bertani & Fukushima, 2009)	VU
Entognatha	Entomobryomorpha	Entomobryidae	*Seira melloi* (Arlé, 1939)	VU
Entognatha	Entomobryomorpha	Entomobryidae	*Seira subannulata* (Denis, 1933)	VU
Entognatha	Entomobryomorpha	Isotomidae	*Ballistura fitchi* (Denis, 1933)	VU
Entognatha	Entomobryomorpha	Isotomidae	*Clavisotoma tingus* Queiroz & Mendonça, 2010	VU
Entognatha	Entomobryomorpha	Isotomidae	*Folsomia wellingdae* Potapov & Culik, 2002	VU
Entognatha	Poduromorpha	Brachystomellidae	*Brachystomella garayae* Queiroz & Weiner, 2011	VU
Entognatha	Poduromorpha	Hypogastruridae	*Paraxenylla sooretamensis* Queiroz and Deharveng, 2008	VU
Entognatha	Poduromorpha	Hypogastruridae	*Xenylla capixaba* Fernandes & Mendonça, 2010	VU
Entognatha	Poduromorpha	Hypogastruridae	*Xenylla welchi* Folsom, 1916	VU
Entognatha	Poduromorpha	Hypogastruridae	*Xenylla yucatana* Mills, 1938	VU
Insecta	Coleoptera	Scarabaeidae	*Ateuchus squalidus* (Fabricius, 1775)	EN
Insecta	Coleoptera	Scarabaeidae	*Dichotomius schiffleri* Vaz-de-Mello, Louzada & Gavino, 2001	EN
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	*Adebrotus lugoi* Salles, 2010	CR
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	*Baetodes capixaba* Souza, Salles & Nessimian, 2011	EN
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	*Callibaetoides caaigua* Cruz, Salles & Hamada, 2013	VU
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	*Camelobaetidius juparana* Boldrini & Salles, 2012	CR
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	*Harpagobaetis gulosus* Mol, 1986	EN
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	*Paracloeodes quadridentatus* Lima & Salles, 2010	EN
Insecta	Ephemeroptera	Caenidae	*Alloretochus sigillatus* Molineri, 2014	CR
Insecta	Ephemeroptera	Leptohyphidae	*Traverhyphes pirai* Molineri, 2001	CR
Insecta	Ephemeroptera	Leptophlebiidae	*Fittkaulus cururuensis* Savage, 1986	EN
Insecta	Ephemeroptera	Leptophlebiidae	*Hermanella amere* Nascimento & Salles, 2013	CR
Insecta	Ephemeroptera	Leptophlebiidae	*Hermanella mazama* (Nascimento, Mariano & Salles, 2012)	EN
Insecta	Ephemeroptera	Leptophlebiidae	*Hermanella nigra* Nascimento & Salles, 2013	EN
Insecta	Ephemeroptera	Leptophlebiidae	*Perissophlebiodes flinti* (Savage, 1982)	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

INVERTEBRADOS (Arthropoda)

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Insecta	Ephemeroptera	Leptophlebiidae	*Traverella insolita* Nascimento & Salles, 2013	EN
Insecta	Ephemeroptera	Melanemerellidae	*Melanemerella brasiliana* Ulmer, 1920	VU
Insecta	Ephemeroptera	Oligoneuriidae	*Homoeoneuria watu* Salles, Soares & Francischetti, 2009	EN
Insecta	Ephemeroptera	Oligoneuriidae	*Oligoneuria amandae* Salles, Soares, Massariol & Faria, 2014	EN
Insecta	Ephemeroptera	Polymitarcyidae	*Campsurus latipennis* (Walker, 1853)	EN
Insecta	Hymenoptera	Apidae	*Eufriesea atlantica* Nemésio, 2008	EN
Insecta	Hymenoptera	Apidae	*Eufriesea brasilianorum* (Friese, 1899)	VU
Insecta	Hymenoptera	Apidae	*Euglossa adiastola* Hinojosa-Díaz, Nemésio & Engel, 2012	VU
Insecta	Hymenoptera	Apidae	*Euglossa cognata* Moure, 1970	VU
Insecta	Hymenoptera	Apidae	*Euglossa marianae* Nemésio, 2012	EN
Insecta	Hymenoptera	Apidae	*Melipona capixaba* Moure & Camargo, 1995	VU
Insecta	Hymenoptera	Formicidae	*Atta robusta* Borgmeier, 1939	EN
Insecta	Hymenoptera	Formicidae	*Dinoponera lucida* Emery, 1901	VU
Insecta	Hymenoptera	Formicidae	*Mycetophylax conformis* (Mayr, 1884)	VU
Insecta	Hymenoptera	Pompilidae	*Abernessia capixaba* Waichert & Pitts, 2013	VU
Insecta	Lepidoptera	Lycaenidae	*Arawacus aethesa* (Hewitson, 1867)	EN
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Adelpha herbita perdita* (Willmont & Freitas, 2015)	EN
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Dasyophthalma vertebralis* Butler, 1869	EN
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Episcada vitrea* d'Almeida & Mielke, 1967	CR
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Eunica marsolia marsolia* (Godart, [1824])	CR
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Euptychia boulleti* (Le Cerf, 1919)	CR
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Heliconius nattereri* C. & R. Felder, 1865	CR
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Hyalyris fiammetta* (Hewitson, 1852)	EN
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Hyalyris leptalina* Felder & Felder, 1865	EN
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Mcclungia cymo fallens* (Haensch, 1905)	CR
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Melinaea mnasias thera* C. Felder & R. Felder, 1865	CR
Insecta	Lepidoptera	Nymphalidae	*Tithorea harmonia caissara* (Zikán, 1941)	CR
Insecta	Lepidoptera	Papilionidae	*Eurytides iphitas* Hübner, [1821]	CR
Insecta	Lepidoptera	Papilionidae	*Heraclides himeros himeros* (Hopffer, 1865)	CR
Insecta	Lepidoptera	Papilionidae	*Mimoides lysithous sebastianus* (Oberthür, 1879)	EN
Insecta	Lepidoptera	Papilionidae	*Parides ascanius* (Cramer, [1775])	CR
Insecta	Lepidoptera	Pieridae	*Charonias theano* (Boisduval, 1836)	EN
Insecta	Lepidoptera	Pieridae	*Glennia pylotis* (Godart, 1819)	VU
Insecta	Lepidoptera	Pieridae	*Moschoneura methymna* (Godart, 1819)	CR
Insecta	Lepidoptera	Pieridae	*Perrhybris pamela flava* (Oberthür, 1896)	EN
Insecta	Odonata	Coenagrionidae	*Aceratobasis cornicauda* (Calvert, 1909)	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

INVERTEBRADOS (Arthropoda)

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Insecta	Odonata	Coenagrionidae	*Aceratobasis mourei* (Santos, 1970)	EN
Insecta	Odonata	Coenagrionidae	*Leptagrion acutum* Santos, 1961	CR
Insecta	Odonata	Coenagrionidae	*Leptagrion porrectum* Selys, 1876	EN
Insecta	Odonata	Heteragrionidae	*Heteragrion petiense* Machado, 1988	CR
Insecta	Odonata	Libellulidae	*Micrathyria borgmeieri* Santos, 1947	CR
Insecta	Orthoptera	Phalangopsidae	*Melanotes moraesi* Desutter-Grandcolas, 1993	VU
Insecta	Orthoptera	Phalangopsidae	*Melanotes ornata* Desutter-Grandcolas, 1993	VU
Insecta	Zygoptera	Coenagrionidae	*Leptagrion capixabae* Santos, 1965	VU

INVERTEBRADOS (Mollusca)

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Gastropoda	Heterobranchia	Bulimulidae	*Thaumastus baixoguanduensis* Pena, Coelho & Salgado, 1996	EN
Gastropoda	Stylommatophora	Bulimulidae	*Auris bilabiata* (Broderip & Sowerby, 1829)	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Bulimulidae	*Bulimulus tenuissimus* (d'Orbigny, 1835)	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Bulimulidae	*Naesiotus arnaldoi* (Lanzieri & Rezende, 1971)	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Megalobulimidae	*Megalobulimus auritus* (Sowerby, 1838)	EN
Gastropoda	Stylommatophora	Megalobulimidae	*Megalobulimus ovatus* (Müller, 1774)	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Megalobulimidae	*Megalobulimus parafragilior* Leme & Indrusiak, 1990	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Subulinidae	*Vegrandinia trindadensis* (Breure & Colelho, 1976)	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Succineidae	*Oxyloma beckeri* Lanzieri, 1966	VU
Gastropoda	Stylommatophora	Succineidae	*Succinea lopesi* Lanzieri, 1966	VU

ANFÍBIOS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Amphibia	Anura	Aromobatidae	*Allobates olfersioides* (Lutz, 1925)	EN
Amphibia	Anura	Brachycephalidae	*Brachycephalus alipioi* Pombal & Gasparini, 2006	EN
Amphibia	Anura	Brachycephalidae	*Ischnocnema colibri* Taucce, Canedo, Parreiras, Drummond, Nogueira-Costa & Haddad, 2018	VU
Amphibia	Anura	Brachycephalidae	*Ischnocnema epipeda* (Heyer, 1984)	CR
Amphibia	Anura	Bufonidae	*Dendrophryniscus carvalhoi* Izecksohn, 1994	VU
Amphibia	Anura	Bufonidae	*Melanophryniscus setiba* Peloso, Faivovich, Grant, Gasparini & Haddad, 2012	CR
Amphibia	Anura	Craugastoridae	*Euparkerella robusta* Izecksohn, 1988	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANFÍBIOS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Amphibia	Anura	Cycloramphidae	*Cycloramphus bandeirensis* Heyer, 1983	VU
Amphibia	Anura	Cycloramphidae	*Cycloramphus fulginosus* Tschudi, 1838	CR
Amphibia	Anura	Cycloramphidae	*Thoropa lutzi* Cochran, 1938	EN
Amphibia	Anura	Cycloramphidae	*Thoropa petropolitana* (Wandolleck, 1907)	CR
Amphibia	Anura	Hylidae	*Sphaenorhynchus mirim* Caramaschi, Almeida & Gasparini, 2009	CR
Amphibia	Anura	Leptodactylidae	*Crossodactylodes izecksohni* Peixoto, 1983	EN
Amphibia	Anura	Leptodactylidae	*Physalaemus maximus* Feio, Pombal & Caramaschi, 1999	EN
Amphibia	Anura	Leptodactylidae	*Pseudopaludicola restinga* Cardozo, Baldo, Pupin, Gasparini & Haddad, 2018	EN
Amphibia	Anura	Microhylidae	*Arcovomer passarellii* Carvalho, 1954	EN
Amphibia	Anura	Odontophrynidae	*Proceratophrys moehringi* Weygoldt & Peixoto, 1985	VU
Amphibia	Anura	Odontophrynidae	*Proceratophrys phyllostomus* Izecksohn, Cruz & Peixoto, 1999	EN
Amphibia	Anura	Phyllomedusidae	*Phasmahyla guttata* (Lutz, 1924)	CR
Amphibia	Anura	Phyllomedusidae	*Phrynomedusa marginata* (Izecksohn & Cruz, 1976)	CR

RÉPTEIS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Reptilia	Crocodylia	Alligatoridae	*Caiman latirostris* (Daudin, 1802)	EN
Reptilia	Squamata	Amphisbaenidae	*Amphisbaena nigricauda* Gans, 1966	EN
Reptilia	Squamata	Colubridae	*Drymoluber brazili* (Gomes, 1918)	EN
Reptilia	Squamata	Dactyloidae	*Dactyloa nasofrontalis* (Amaral, 1933)	VU
Reptilia	Squamata	Dactyloidae	*Dactyloa pseudotigrina* (Amaral, 1933)	VU
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Apostolepis longicaudata* Gomes *in* Amaral, 1921	CR
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Cercophis auratus* (Schlegel, 1837)	EN
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Clelia plumbea* (Wied, 1820)	VU
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Coronelaps lepidus* (Reinhardt, 1861)	EN
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Dipsas sazimai* Fernandes, Marques & Argôlo, 2010	EN
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Lygophis meridionalis* (Schenkel, 1901)	EN
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Oxyrhopus formosus* (Wied, 1820)	EN
Reptilia	Squamata	Dipsadidae	*Philodryas laticeps* Werner, 1900	EN
Reptilia	Squamata	Gymnophthalmidae	*Caparaonia itaiquara* Rodrigues, Cassimiro, Pavan, Curcio, Verdade & Pellegrino, 2009	VU
Reptilia	Squamata	Teiidae	*Ameivula nativo* (Rocha Bergallo & Peccinini-Seale, 1997)	EN
Reptilia	Squamata	Tropidophiidae	*Tropidophis paucisquamis* (Müller *in* Schenkel, 1901)	VU
Reptilia	Squamata	Viperidae	*Bothrops bilineatus* (Wied, 1821)	CR
Reptilia	Squamata	Viperidae	*Bothrops sazimai* Barbo, Gasparini, Almeida, Zaher, Grazziotin, Gusmão, Ferrarini & Sawaya, 2016	CR
Reptilia	Squamata	Viperidae	*Lachesis muta* (Linnaeus, 1766)	CR
Reptilia	Testudines	Chelidae	*Mesoclemmys hogei* (Mertens, 1967)	CR
Reptilia	Testudines	Chelidae	*Hydromedusa maximiliani* (Mikan, 1825)	VU
Reptilia	Testudines	Cheloniidae	*Caretta caretta* (Linnaeus, 1758)	EN
Reptilia	Testudines	Cheloniidae	*Chelonia mydas* (Linnaeus, 1758)	VU
Reptilia	Testudines	Cheloniidae	*Eretmochelys imbricata* (Linnaeus, 1766)	CR
Reptilia	Testudines	Cheloniidae	*Lepidochelys olivacea* (Eschscholtz, 1829)	EN
Reptilia	Testudines	Dermochelyidae	*Dermochelys coriacea* (Vandelli, 1761)	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

AVES

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Accipiter poliogaster* (Temminck, 1824)	CR
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Buteo nitidus* (Latham, 1790)	VU
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Circus buffoni* (Gmelin, 1788)	VU
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Harpagus bidentatus* (Latham, 1790)	VU
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Harpia harpyja* (Linnaeus, 1758)	CR
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Morphnus guianensis* (Daudin, 1800)	CR
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Pseudastur polionotus* (Kaup, 1847)	EN
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Spizaetus melanoleucus* (Vieillot, 1816)	VU
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Spizaetus ornatus* (Daudin, 1800)	CR
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Urubitinga coronata* (Vieillot, 1817)	EN
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	*Urubitinga urubitinga* (Gmelin, 1788)	EN
Aves	Anseriformes	Anatidae	*Netta erythrophthalma* (Wied, 1833)	EN
Aves	Anseriformes	Anatidae	*Sarkidiornis sylvicola* Ihering & Ihering, 1907	CR
Aves	Apodiformes	Apodidae	*Panyptila cayennensis* (Gmelin, 1789)	EN
Aves	Apodiformes	Trochilidae	*Discosura langsdorffi* (Temminck, 1821)	CR
Aves	Apodiformes	Trochilidae	*Glaucis dohrnii* (Bourcier & Mulsant, 1852)	CR
Aves	Apodiformes	Trochilidae	*Phaethornis margarettae* Ruschi, 1972	CR
Aves	Apodiformes	Trochilidae	*Ramphodon naevius* (Dumont, 1818)	VU
Aves	Apodiformes	Trochilidae	*Stephanoxis lalandi* (Vieillot, 1818)	EN
Aves	Caprimulgiformes	Caprimulgidae	*Antrostomus rufus* (Boddaert, 1783)	VU
Aves	Caprimulgiformes	Caprimulgidae	*Hydropsalis forcipata* (Nitzsch, 1840)	CR
Aves	Caprimulgiformes	Caprimulgidae	*Nyctidromus hirundinaceus* (Spix, 1825)	EN
Aves	Cathartiformes	Cathartidae	*Sarcoramphus papa* (Linnaeus, 1758)	VU
Aves	Charadriiformes	Scolopacidae	*Calidris pusilla* (Linnaeus, 1766)	EN
Aves	Charadriiformes	Sternidae	*Anous minutus* Boie, 1844	CR
Aves	Charadriiformes	Sternidae	*Anous stolidus* (Linnaeus, 1758)	EN
Aves	Charadriiformes	Sternidae	*Gygis alba alba* (Sparrman, 1786)	EN
Aves	Charadriiformes	Sternidae	*Onychoprion fuscatus fuscatus* (Linnaeus, 1766)	EN
Aves	Charadriiformes	Sternidae	*Thalasseus acuflavidus* (Cabot, 1847)	EN
Aves	Charadriiformes	Sternidae	*Thalasseus maximus* (Boddaert, 1783)	EN
Aves	Ciconiiformes	Ciconiidae	*Ciconia maguari* (Gmelin, 1789)	EN
Aves	Columbiformes	Columbidae	*Claravis geoffroyi* (Temminck, 1811)	CR
Aves	Columbiformes	Columbidae	*Geotrygon violacea* (Temminck, 1809)	CR
Aves	Columbiformes	Columbidae	*Patagioenas speciosa* (Gmelin, 1789)	EN
Aves	Coraciiformes	Momotidae	*Baryphthengus ruficapillus* (Vieillot, 1818)	EN
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	*Neomorphus geoffroyi dulcis* Snethlage, 1927	CR
Aves	Falconiformes	Falconidae	*Falco deiroleucus* Temminck, 1825	VU
Aves	Falconiformes	Falconidae	*Micrastur mintoni* Whittaker, 2003	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

AVES

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Aves	Falconiformes	Falconidae	*Micrastur mirandollei* (Schlegel, 1862)	CR
Aves	Galbuliformes	Bucconidae	*Chelidoptera tenebrosa brasiliensis* Sclater, 1862	VU
Aves	Galbuliformes	Bucconidae	*Monasa morphoeus morphoeus* (Hahn & Kuster, 1823)	CR
Aves	Galbuliformes	Bucconidae	*Notharchus swainsoni* (Gray, 1846)	EN
Aves	Galliformes	Cracidae	*Crax blumenbachii* Spix, 1825	CR
Aves	Galliformes	Odontophoridae	*Odontophorus capueira* (Spix, 1825)	EN
Aves	Gruiformes	Heliornithidae	*Heliornis fulica* (Boddaert, 1783)	EN
Aves	Gruiformes	Rallidae	*Amaurolimnas concolor* (Gosse, 1847)	EN
Aves	Nyctibiiformes	Nyctibiidae	*Nyctibius aethereus* (Wied, 1820)	VU
Aves	Nyctibiiformes	Nyctibiidae	*Nyctibius grandis* (Gmelin, 1789)	VU
Aves	Nyctibiiformes	Nyctibiidae	*Nyctibius leucopterus* (Wied, 1821)	CR
Aves	Passeriformes	Cardinalidae	*Cyanoloxia brissonii sterea* Oberholser, 1901	CR
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Carpornis cucullata* (Swainson, 1821)	VU
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Carpornis melanocephala* (Wied, 1820)	EN
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Cotinga maculata* (Statius Muller, 1776)	CR
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Lipaugus lanioides* (Lesson, 1844)	VU
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Lipaugus vociferans* (Wied, 1820)	EN
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Phibalura flavirostris*Vieillot, 1816	EN
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Procnias nudicollis*(Vieillot, 1817)	VU
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Pyroderus scutatus scutatus* (Shaw, 1792)	CR
Aves	Passeriformes	Cotingidae	*Xipholena atropurpurea* (Wied, 1820)	CR
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	*Glyphorynchus spirurus* (Vieillot, 1819)	EN
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	*Xiphorhynchus guttatus guttatus* (Lichtenstein, 1820)	CR
Aves	Passeriformes	Formicariidae	*Chamaeza campanisona* (Lichtenstein, 1823)	EN
Aves	Passeriformes	Formicariidae	*Formicarius colma ruficeps* (Spix, 1824)	CR
Aves	Passeriformes	Furnariidae	*Asthenes moreirae* (Miranda-Ribeiro, 1906)	CR
Aves	Passeriformes	Furnariidae	*Cichlocolaptes leucophrus* (Jardine & Selby, 1830)	EN
Aves	Passeriformes	Furnariidae	*Thripophaga macroura* (Wied, 1821)	VU
Aves	Passeriformes	Grallariidae	*Grallaria varia imperator* (Lafresnaye, 1842)	EN
Aves	Passeriformes	Mimidae	*Mimus gilvus antelius* Oberholser, 1919	EN
Aves	Passeriformes	Motacillidae	*Anthus hellmayri* Hartert, 1909	EN
Aves	Passeriformes	Oxyruncidae	*Oxyruncus cristatus cristatus* Swainson, 1821	VU
Aves	Passeriformes	Parulidae	*Myiothlypis rivularis* (Wied, 1821)	CR
Aves	Passeriformes	Pipridae	*Ceratopipra rubrocapilla* (Temminck, 1821)	VU
Aves	Passeriformes	Pipridae	*Chiroxiphia pareola* (Linnaeus, 1766)	CR
Aves	Passeriformes	Pipridae	*Dixiphia pipra* (Linnaeus, 1758)	VU
Aves	Passeriformes	Pipridae	*Machaeropterus regulus* (Hahn, 1819)	EN
Aves	Passeriformes	Pipridae	*Neopelma aurifrons* (Wied, 1831)	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

AVES

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Aves	Passeriformes	Polioptilidae	*Ramphocaenus melanurus* Vieillot, 1819	EN
Aves	Passeriformes	Rhinocryptidae	*Eleoscytalopus indigoticus* (Wied, 1831)	EN
Aves	Passeriformes	Rhinocryptidae	*Merulaxis ater* Lesson, 1831	EN
Aves	Passeriformes	Rhinocryptidae	*Psilorhamphus guttatus* (Ménétriès, 1835)	EN
Aves	Passeriformes	Rhinocryptidae	*Scytalopus speluncae* (Ménétriés, 1835)	EN
Aves	Passeriformes	Rhynchocyclidae	*Hemitriccus orbitatus* (Wied, 1831)	EN
Aves	Passeriformes	Scleruridae	*Sclerurus caudacutus umbretta* (Lichtenstein, 1823)	CR
Aves	Passeriformes	Scleruridae	*Sclerurus macconnelli* Chubb, 1919	CR
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Batara cinerea* (Vieillot, 1819)	VU
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Drymophila genei* (Filippi, 1847)	EN
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Dysithamnus plumbeus* (Wied, 1831)	VU
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Hypoedaleus guttatus* (Vieillot, 1816)	VU
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Mackenziaena leachii* (Such, 1825)	EN
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Myrmoderus ruficauda ruficauda* (Wied, 1831)	EN
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Myrmotherula minor* Salvadori, 1864	EN
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Myrmotherula urosticta* (Sclater, 1857)	CR
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	*Thamnomanes caesius caesius* (Temminck, 1820)	CR
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Microspingus lateralis* (Nordmann, 1835)	VU
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Nemosia rourei* Cabanis, 1870	CR
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Saltator similis* d'Orbigny & Lafresnaye, 1837	VU
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Schistochlamys melanopis* (Latham, 1790)	EN
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Sporophila angolensis* (Linnaeus, 1766)	CR
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Sporophila falcirostris* (Temminck, 1820)	CR
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Sporophila frontalis* (Verreaux, 1869)	CR
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Stephanophorus diadematus* (Temminck, 1823)	VU
Aves	Passeriformes	Thraupidae	*Tangara cyanomelas* (Wied, 1830)	CR
Aves	Passeriformes	Tityridae	*Iodopleura pipra* (Lesson, 1831)	EN
Aves	Passeriformes	Tityridae	*Laniisoma elegans* (Thunberg, 1823)	EN
Aves	Passeriformes	Tityridae	*Laniocera hypopyrra* (Vieillot, 1817)	CR
Aves	Passeriformes	Tityridae	*Schiffornis turdina turdina* (Wied, 1831)	EN
Aves	Passeriformes	Turdidae	*Cichlopsis leucogenys* Cabanis, 1851	CR
Aves	Passeriformes	Turdidae	*Turdus fumigatus fumigatus* Lichtenstein, 1823	EN
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	*Attila spadiceus uropygiatus* (Wied, 1831)	EN
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	*Ornithion inerme* Hartlaub, 1853	EN
Aves	Piciformes	Picidae	*Celeus flavus subflavus* Sclater & Salvin, 1877	CR
Aves	Piciformes	Picidae	*Celeus torquatus* (Boddaert, 1783)	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

AVES

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Aves	Piciformes	Picidae	*Melanerpes flavifrons* (Vieillot, 1818)	VU
Aves	Piciformes	Picidae	*Veniliornis affinis affinis* (Swainson, 1821)	EN
Aves	Procellariformes	Diomedeidae	*Thalassarche chlororhynchos* (Gmelin, 1789)	EN
Aves	Procellariformes	Procellariidae	*Procellaria aequinoctialis* Linnaeus, 1758	VU
Aves	Procellariformes	Procellariidae	*Pterodroma arminjoniana* (Giglioli & Salvadori, 1869)	CR
Aves	Procellariformes	Procellariidae	*Puffinus lherminieri* Lesson, 1839	CR
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Amazona farinosa* (Boddaert, 1783)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Amazona rhodocorytha* (Salvadori, 1890)	VU
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Amazona vinacea* (Kuhl, 1820)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Pionopsitta pileata* (Scopoli, 1769)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Pionus reichenowi* Heine, 1844	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Pyrrhura cruentata* (Wied, 1820)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Pyrrhura leucotis* (Kuhl, 1820)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Touit melanonotus* (Wied, 1820)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Touit surdus* (Kuhl, 1820)	EN
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	*Triclaria malachitacea* (Spix, 1824)	CR
Aves	Passeriformes	Rhynchocyclidae	*Corythopis delalandi* (Lesson, 1831)	VU
Aves	Passeriformes	Rhynchocyclidae	*Phylloscartes oustaleti* (Sclater, 1887)	EN
Aves	Passeriformes	Rhynchocyclidae	*Platyrinchus leucoryphus* Wied, 1831	EN
Aves	Passeriformes	Rhynchocyclidae	*Rhynchocyclus olivaceus olivaceus* (Temminck, 1820)	VU
Aves	Strigiformes	Strigidae	*Bubo virginianus* (Gmelin, 1788)	EN
Aves	Strigiformes	Strigidae	*Glaucidium minutissimum* (Wied, 1830)	VU
Aves	Strigiformes	Strigidae	*Megascops atricapilla* (Temminck, 1822)	VU
Aves	Strigiformes	Strigidae	*Strix huhula* Daudin, 1800	EN
Aves	Suliformes	Fregatidae	*Fregata ariel* (Gray, 1845)	CR
Aves	Suliformes	Fregatidae	*Fregata minor* (Gmelin, 1789)	CR
Aves	Suliformes	Sulidae	*Sula dactylatra* Lesson, 1831	CR
Aves	Suliformes	Sulidae	*Sula sula* (Linnaeus, 1766)	CR
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	*Crypturellus noctivagus* (Wied, 1820)	CR
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	*Crypturellus variegatus* (Gmelin, 1789)	EN
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	*Tinamus solitarius* (Vieillot, 1819)	EN
Aves	Trogoniformes	Trogonidae	*Trogon collaris* Vieillot, 1817	EN

MAMÍFEROS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Mammalia	Artiodacyla	Tayassuidae	*Pecari tajacu* (Linnaeus, 1758)	EN
Mammalia	Artiodacyla	Tayassuidae	*Tayassu pecari* (Link, 1795)	EN
Mammalia	Carnivora	Felidae	*Leopardus guttulus* (Hensel, 1872)	EN
Mammalia	Carnivora	Felidae	*Leopardus wiedii* (Schinz, 1821)	EN
Mammalia	Carnivora	Felidae	*Panthera onca* (Linnaeus, 1758)	CR
Mammalia	Carnivora	Felidae	*Puma concolor* (Linnaeus, 1771)	EN
Mammalia	Carnivora	Mustelidae	*Lontra longicaudis* (Olfers, 1818)	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

MAMÍFEROS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Mammalia	Cetacea	Balaenidae	*Eubalaena australis* (Desmoulins, 1822)	CR
Mammalia	Cetacea	Balaenopteridae	*Balaenoptera borealis* Lesson, 1828	EN
Mammalia	Cetacea	Balaenopteridae	*Balaenoptera musculus* (Linnaeus, 1758)	CR
Mammalia	Cetacea	Balaenopteridae	*Balaenoptera physalus* (Linnaeus, 1758)	EN
Mammalia	Cetacea	Delphinidae	*Sotalia guianensis* (van Bénéden, 1864)	EN
Mammalia	Cetacea	Physeteridae	*Physeter macrocephalus* Linnaeus, 1758	VU
Mammalia	Cetacea	Pontoporiidae	*Pontoporia blainvillei* (Gervais & d'Orbigny, 1844)	CR
Mammalia	Chiroptera	Furipteridae	*Furipterus horrens* (F. Cuvier, 1828)	EN
Mammalia	Chiroptera	Natalidae	*Natalus macrourus* (Gervais, 1856)	EN
Mammalia	Chiroptera	Phyllostomidae	*Choeroniscus minor* (Peters, 1868)	VU
Mammalia	Chiroptera	Phyllostomidae	*Diaemus youngi* (Jentink, 1893)	VU
Mammalia	Chiroptera	Phyllostomidae	*Lonchorhina aurita* Tomes, 1863	VU
Mammalia	Cingulata	Dasypodidae	*Priodontes maximus* (Kerr, 1792)	CR
Mammalia	Didelphimorphia	Didelphidae	*Chironectes minimus* (Zimmermann, 1780)	EN
Mammalia	Didelphimorphia	Didelphidae	*Marmosops paulensis* (Tate, 1931)	CR
Mammalia	Didelphimorphia	Didelphidae	*Monodelphis iheringi* (Thomas, 1888)	VU
Mammalia	Didelphimorphia	Didelphidae	*Monodelphis pinocchio* Pavan, 2015	CR
Mammalia	Didelphimorphia	Didelphidae	*Monodelphis scalops* (Thomas, 1888)	EN
Mammalia	Didelphimorphia	Echimyidae	*Kannabateomys amblyonyx* (Wagner, 1845)	EN
Mammalia	Perissodactyla	Tapiridae	*Tapirus terrestris* (Linnaeus, 1758)	CR
Mammalia	Pilosa	Bradypodidae	*Bradypus torquatus* Illiger, 1811	VU
Mammalia	Primates	Atelidae	*Alouatta guariba* (Humboldt, 1812)	EN
Mammalia	Primates	Atelidae	*Brachyteles hypoxanthus* (Kuhl, 1820)	CR
Mammalia	Primates	Callitrichidae	*Callithrix flaviceps* (Thomas, 1903)	CR
Mammalia	Primates	Cebidae	*Sapajus robustus* (Kuhl, 1820)	EN
Mammalia	Primates	Pitheciidae	*Callicebus personatus* (É. Geoffroy, 1812)	VU
Mammalia	Rodentia	Cricetidae	*Abrawayaomys ruschii* Cunha & Cruz, 1979	CR
Mammalia	Rodentia	Cricetidae	*Akodon mystax* Hershkovitz, 1998	CR
Mammalia	Rodentia	Cricetidae	*Brucepattersonius griserufescens* Hershkovitz, 1998	CR
Mammalia	Rodentia	Cricetidae	*Delomys altimontanus* Gonçalves & Oliveira, 2014	EN
Mammalia	Rodentia	Cricetidae	*Oxymycterus caparaoe* Hershkovitz, 1998	EN
Mammalia	Rodentia	Cricetidae	*Rhagomys rufescens* (Thomas, 1886)	CR
Mammalia	Rodentia	Dasyproctidae	*Dasyprocta leporina* (Linnaeus, 1758)	VU
Mammalia	Rodentia	Erethizontidae	*Chaetomys subspinosus* (Olfers, 1818)	VU

Mnopkhn gyu7jhjf

ANEXO II – LISTA ESTADUAL OFICIAL DE ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

LISTA DE ESPÉCIES DE PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PEIXES

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Actinopterygii	Characiformes	Anostomidae	*Hypomasticus thayeri* (Borodin, 1929)	VU
Actinopterygii	Characiformes	Characidae	*Brycon devillei* (Castenau, 1855)	CR
Actinopterygii	Characiformes	Characidae	*Brycon ferox* Steindachner, 1877	CR
Actinopterygii	Characiformes	Characidae	*Brycon insignis* Steindachner, 1877	CR
Actinopterygii	Characiformes	Characidae	*Rachoviscus graciliceps* Weitzman & Cruz, 1981	CR
Actinopterygii	Characiformes	Prochilodontidae	*Prochilodus vimboides* Kner, 1859	VU
Actinopterygii	Cyprinodontiformes	Rivulidae	*Xenurolebias myersi* (Carvalho, 1971)	CR
Actinopterygii	Cyprinodontiformes	Rivulidae	*Atlantirivulus nudiventris* (Costa & Brasil, 1991)	VU
Actinopterygii	Cyprinodontiformes	Rivulidae	*Xenurolebias izecksohni* (Da Cruz, 1983)	VU
Actinopterygii	Gasterosteiformes	Syngnathidae	*Hippocampus erectus* Perry, 1810	VU
Actinopterygii	Gasterosteiformes	Syngnathidae	*Hippocampus reidi* Ginsburg, 1933	VU
Actinopterygii	Orectolobiformes	Rhincodontidae	*Rhincodon typus* Smith, 1828	VU
Actinopterygii	Perciformes	Gobiidae	*Elacatinus figaro* Sazima, Moura & Rosa, 1997	VU
Actinopterygii	Perciformes	Grammatidae	*Gramma brasiliensis* Sazima, Gasparini & Moura, 1998	VU
Actinopterygii	Perciformes	Serranidae	*Epinephelus itajara* (Lichtenstein, 1822)	EN
Actinopterygii	Siluriformes	Ariidae	*Paragenidens grandoculis* (Steindachner 1877)	VU
Actinopterygii	Siluriformes	Heptapteridae	*Acentronichthys leptos* Eigenmann & Eigenmann, 1889	EN
Actinopterygii	Siluriformes	Trichomycteridae	*Microcambeva barbata* Costa & Bockmann, 1994	VU
Chondrichthyes	Carcharhiniformes	Carcharhinidae	*Carcharhinus longimanus* (Poey, 1861)	VU
Chondrichthyes	Carcharhiniformes	Carcharhinidae	*Carcharhinus porosus* (Ranzani, 1839)	VU
Chondrichthyes	Carcharhiniformes	Carcharhinidae	*Carcharhinus signatus* (Poey, 1868)	VU
Chondrichthyes	Carcharhiniformes	Sphyrnidae	*Sphyrna tiburo* (Linnaeus, 1758)	VU
Chondrichthyes	Lamniformes	Cethorhinidae	*Cetorhinus maximus* (Gunnerus, 1765)	VU
Chondrichthyes	Lamniformes	Lamnidae	*Carcharodon carcharias* (Linnaeus, 1758)	VU
Chondrichthyes	Orectolobiformes	Ginglymostomatidae	*Ginglymostoma cirratum* (Bonnaterre, 1788)	VU

INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Anthozoa	Actiniaria	Actiniidae	*Condylactis gigantea* (Weinland, 1860)	VU
Anthozoa	Alcyonacea	Plexauridae	*Muricea atlantica* (Kükenthal, 1919)	VU
Anthozoa	Meandrinidae	Meandriniidae	*Meandrina braziliensis* (Milne Edwards & Haime, 1848)	VU
Anthozoa	Scleractinia	Mussiidae	*Mussismilia braziliensis* (Verrill, 1868)	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Asteroidea	Valvatida	Oreasteridae	*Oreaster reticulatus* (Linnaeus, 1758)	VU
Malacostraca	Decapoda	Atyidae	*Atya scabra* (Leach, 1815)	VU
Malacostraca	Decapoda	Enoplometopidae	*Hoplometopus antillensis* (Lütken, 1865)	VU
Malacostraca	Decapoda	Gecarcinidae	*Cardisoma guanhumi* Latreille, 1828	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium acanthurus* (Wiegmann, 1836)	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium carcinus* (Linnaeus, 1758)	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium holthuisi* Genofre & Lobão, 1978	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium iheringi* (Ortmann, 1897)	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium jelskii* (Miers, 1877)	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium olfersii* (Wiegmann, 1836)	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Macrobrachium potiuna* (Müller, 1880)	VU
Malacostraca	Decapoda	Palaemonidae	*Palaemon pandaliformis* William Stimpson, 1871	VU
Malacostraca	Decapoda	Scyllaridae	*Scyllarus ramosae* Tavares, 1997	VU
Malacostraca	Decapoda	Trichodactylidae	*Trichodactylus dentatus* H. Milne Edwards, 1853	VU
Malacostraca	Decapoda	Trichodactylidae	*Trichodactylus petropolitanus* (Göldi, 1886)	VU

Protocolo 975290

DIO ES
www.dio.es.gov.br
DIOES DIOES
DIO ES
www.dio.es.gov.br
DIO ES
www.dio.es.gov.br
DIOES DIOES
www.dio.es.gov.br
DIO ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DECRETO Nº 5238-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara as espécies da flora silvestres ameaçadas de extinção no Estado do Espirito Santo e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 186, inciso III, da Constituição Estadual, considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal, considerando as informações constantes do processo 2021-D3LHR, e, considerando ainda:

Que compete ao Estado do Espírito Santo legislar concorrentemente sobre fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente, de acordo com o art. 24, inciso VI, da Constituição Federal;

Que é incumbência do Estado proteger a fauna e flora, sendo vedadas as práticas que provoquem extinção de espécies, nos termos do art. 186, inciso III, da Constituição do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas as espécies da flora ameaçadas de extinção, no território do Estado do Espírito Santo, as constantes na "Lista Estadual Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", em Anexo a este Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste instrumento, considera-se:

I - espécie ameaçada de extinção: táxon cujas populações estejam decrescendo a ponto de colocá-lo em alto risco de desaparecimento na natureza em futuro próximo;

II - categorias de ameaça: categorias atribuídas às espécies, definidas conforme critérios e diretrizes da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN), sendo:

a) criticamente em perigo (CR): espécie que apresenta risco extremamente alto de extinção na natureza em futuro muito próximo, em decorrência de profundas alterações ambientais ou de alta redução populacional ou, ainda, de intensa diminuição da sua área de distribuição;

b) em perigo (EN): espécie que apresenta risco muito alto de extinção na natureza, em decorrência de grandes alterações ambientais ou de significativa redução populacional, ou ainda, de grande diminuição da sua área de distribuição;

c) vulnerável (VU): espécie que apresenta alto risco de extinção a médio prazo, em decorrência de alterações ambientais preocupantes ou de sua redução populacional, ou ainda, da diminuição da sua área de distribuição.

Art. 3º As espécies constantes na Lista ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras medidas, salvo nos casos autorizados pelo órgão competente.

§ 1º Serão permitidos, desde que autorizados pelo órgão ambiental competente, a coleta, o transporte, o armazenamento e o manejo das espécies ameaçadas de extinção para fins de pesquisa científica, inventário florístico para licenciamento ambiental, monitoramento ou conservação da espécie.

§ 2º Os espécimes coletados deverão ser destinados preferencialmente a coleções biológicas científicas de instituições públicas de pesquisa do Estado do Espírito Santo.

§ 3º As restrições estabelecidas no **caput** deste artigo não se aplicam a exemplares cultivados em plantios cadastrados ou autorizados pelo órgão competente.

§ 4º As restrições estabelecidas no **caput** deste artigo não se aplicam a produtos florestais não madeireiros, tais como sementes, folhas e frutos, desde que sejam adotadas nesse caso:

I - técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência do indivíduo e a conservação da espécie;

II - recomendações dos Planos de Ação Territorial (PATs), Planos de Ação Nacionais (PANs) ou Estaduais (PAEs), quando existentes; e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

III - restrições e recomendações previstas em normas especificas, incluindo atos internacionais.

§ 5º A coleta de plantas vivas e produtos florestais não madeireiros da flora nativa brasileira constantes na lista de espécies ameaçadas de extinção ou nos Anexos da Cites, não é dispensada de DOF, portanto, é obrigatória a autorização do órgão competente para geração de crédito no Sistema DOF.

Art. 4º Para as espécies classificadas na categoria Vulnerável (VU), poderá ser permitido o manejo sustentável, desde que previamente autorizado pelo órgão ambiental competente e atenda, minimamente, os seguintes critérios:

I - não ser objeto de proibição em normas específicas, incluindo atos internacionais;

II - existência de dados de pesquisa, inventário florestal ou monitoramento que subsidiem tomada de decisão sobre o uso e conservação da espécie; e

III - adoção de medidas indicadas nos PATs, PANs ou PAEs, quando existentes.

Art. 5º Os estudos que embasam o licenciamento de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente deverão indicar as espécies florestais e não florestais ameaçadas de extinção que ocorrem nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, bem como os impactos sobre o ecossistema local.

Parágrafo único. A definição de medidas de mitigação e compensação direcionadas a espécies da flora ameaçadas de extinção no âmbito do licenciamento ambiental deverá guardar relação direta com os impactos identificados para a espécie, observar a categoria de risco de extinção de cada espécie e as ações indicadas nos PATs, PANs ou PAEs, quando existentes.

Art. 6º A supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ameaçada de extinção, de que trata o art. 27 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

Art. 7º As espécies ameaçadas de extinção deverão ser objeto de iniciativas de pesquisa, monitoramento ou conservação integrada, cabendo ao poder público estadual:

I - disponibilizar recursos oriundos de multas, de medidas compensatórias, do Fundo Estadual do Meio Ambiente (Fundema), dentre outros, para esse fim;

II - apoiar iniciativas de instituições voltadas à pesquisa e ao manejo para conservação dessas espécies;

III - estabelecer condicionantes nas licenças ambientais, direcionadas à realização de levantamentos, monitoramentos, avaliação de impactos e outros estudos visando a obtenção de dados sobre as espécies ameaçadas de extinção e seus habitats.

Art. 8º A Lista Estadual Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção deverá ser revisada em prazo máximo de 10 (dez) anos, sob a coordenação técnica do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema).

Art. 9º A não observância deste Decreto constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei nº 7.058, de 18 de janeiro de 2002, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANEXO – LISTA ESTADUAL OFICIAL DE ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

LISTA DE ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

BRIÓFITAS (Bryophyta)

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Bryopsida	Bryales	Bryaceae	*Brachymenium hornschuchianum* Mart.	VU
Bryopsida	Bryales	Mniaceae	*Schizymenium campylocarpum* (Hook. & W.-Arn.) Shaw	CR
Bryopsida	Dicranales	Dicranaceae	*Aongstroemia orientalis* Mitt.	CR
Bryopsida	Dicranales	Dicranaceae	*Paraleucobryum longifolium* (Hedw.) Loeske	EN
Bryopsida	Dicranales	Ditrichaceae	*Chrysoblastella chilensis* (Mont.) Reimers	EN
Bryopsida	Dicranales	Fissidentaceae	*Fissidens wallisii* Müll. Hal.	VU
Bryopsida	Dicranales	Rhabdoweisiaceae	*Rhabdoweisia fugax* (Hedw.) Bruch & Schimp.	EN
Bryopsida	Grimmiales	Grimmiaceae	*Grimmia longirostris* Hook.	EN
Bryopsida	Grimmiales	Grimmiaceae	*Grimmia ovalis* (Hedw.) Lindenb.	CR
Bryopsida	Hookeriales	Daltoniaceae	*Daltonia splachnoides* (Sm.) Hook. & Taylor	VU
Bryopsida	Hypnales	Amblystegiaceae	*Campyliadelphus chrysophyllus* (Brid.) Kanda	EN
Bryopsida	Hypnales	Sematophyllaceae	*Sematophyllum lithophilum* (Hornsch.) Ångström	VU
Bryopsida	Rhizogoniales	Rhizogoniaceae	*Hymenodon aeruginosus* (Hook.f. & Wilson) Müll.Hal.	VU
Polytrichopsida	Polytrichales	Polytrichaceae	*Itatiella ulei* (Broth. ex Müll. Hal.) G.L.Sm.	VU
Sphagnopsida	Sphagnales	Sphagnaceae	*Sphaghum aciphyllum* Müll. Hal.	VU
Sphagnopsida	Sphagnales	Sphagnaceae	*Sphagnum longicomosum* Müll. Hal. ex Warnst.	EN
Sphagnopsida	Sphagnales	Sphagnaceae	*Sphagnum pseudoramulinum* H.A.Crum	EN

BRIÓFITAS (Marchantiophyta)

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Jungermanniopsida	Jungermanniales	Arnelliaceae	*Gongylanthus liebmanianus* (Lindenb. & Gottsche) Steph.	EN
Jungermanniopsida	Jungermanniales	Balantiopsidaceae	*Isotachis inflata* Steph.	EN
Jungermanniopsida	Jungermanniales	Cephaloziaceae	*Cephalozia crassifolia* (Lindenb. & Gottsche) Fulford	VU
Jungermanniopsida	Jungermanniales	Herbertaceae	*Triantrophyllum subtrifidum* (Hook.f. & Tayl.) Fulford & Hatch.	VU
Jungermanniopsida	Jungermanniales	Lejeuneaceae	*Vitalianthus bischlerianus* (Porto & Grolle) R.M.Schust. & Giancotti	VU
Jungermanniopsida	Metzgeriales	Metzgeriaceae	*Metzgeria bahiensis* Schiffn.	VU
Jungermanniopsida	Metzgeriales	Metzgeriaceae	*Metzgeria liebmanniana* Lindenb. & Gottsche	VU
Jungermanniopsida	Metzgeriales	Metzgeriaceae	*Metzgeria psilocraspeda* Schiffn.	VU
Jungermanniopsida	Metzgeriales	Metzgeriaceae	*Metzgeria subaneura* Schiffn.	VU
Jungermanniopsida	Mezgeriales	Aneuraceae	*Lobatirriccardia oberwinkleri* Nebel	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Jungermanniopsida	Pallaviciniales	Pallaviciniaceae	*Jensenia difformis* (Nees) Grolle	EN
Jungermanniopsida	Porellales	Lejeuneaceae	*Leptolejeunea obfuscata* (Spruce) Steph.	VU
Jungermanniopsida	Porellales	Lejeuneaceae	*Pycnolejeunea papillosa* X.-L. He	VU
Jungermanniopsida	Porellales	Lejeuneaceae	*Verdoonianthus griffinii* Gradst.	VU
Jungermanniopsida	Porellales	Radulaceae	*Radula schaefer-verwimpii* K.Yamada	VU
Marchantiopsida	Marchantiales	Ricciaceae	*Riccia horrida* Jovet-Ast	CR

SAMAMBÁIAS & LICÓFITAS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Lycopodiopsida	Isoetales	Isoetaceae	*Isoetes caparaoensis* J.B.S.Pereira	CR
Lycopodiopsida	Lycopodiales	Lycopodiaceae	*Austrolycopodium erectum* (Philippi) Holub	EN
Lycopodiopsida	Lycopodiales	Lycopodiaceae	*Phlegmariurus badinianus* (B.Øllg. & Windisch) B.Øllg.	CR
Lycopodiopsida	Lycopodiales	Lycopodiaceae	*Phlegmariurus nudus* (Nessel) B.Øllg.	EN
Lycopodiopsida	Lycopodiales	Lycopodiaceae	*Phlegmariurus sellowianus* (Herter) B.Øllg.	VU
Lycopodiopsida	Selaginellales	Selaginellaceae	*Selaginella magnafornensis* Valdespino & C.Lopéz	CR
Lycopodiopsida	Selaginellales	Selaginellaceae	*Selaginella mucronata* G. Heringer, Salino & Valdespino	CR
Lycopodiopsida	Selaginellales	Selaginellaceae	*Selaginella salinoi* L.Góes & G.Heringer	CR
Lycopodiopsida	Selaginellales	Selaginellaceae	*Selaginella sematophylla* Valdespino, G. Heringer & Salino	EN
Polypodiopsida	Cyatheales	Cyatheaceae	*Cyathea atrocastanea* Labiak & F.B.Matos	EN
Polypodiopsida	Cyatheales	Cyatheaceae	*Cyathea uleana* (Samp.) Lehnert	VU
Polypodiopsida	Cyatheales	Dicksoniaceae	*Dicksonia sellowiana* Hook.	EN
Polypodiopsida	Hymenophyllales	Hymenophyllaceae	*Hymenophyllum magellanicum* Willd. ex Kunze	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Aspleniaceae	*Asplenium beckeri* Brade	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Aspleniaceae	*Asplenium lacinulatum* Schrad.	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Aspleniaceae	*Asplenium trindadense* (Brade) Sylvestre	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Aspleniaceae	*Asplenium truncorum* F.B.Matos et al.	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Athyriaceae	*Diplazium adnatum* Mynssen & Sylvestre	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Athyriaceae	*Diplazium mickelii* Mynssen & Sylvestre	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Blechnaceae	*Austroblechnum andinum* (Baker) Gasper & V.A.O. Dittrich	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Blechnaceae	*Lomaria spannagelii* (Rosenst.) Gasper & V.A.O. Dittrich	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Dennstaedtiaceae	*Blotiella lindeniana* (Hook.) R.M.Tryon	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Ctenitis anniesii* (Rosenst.) Copel.	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Dryopteris wallichiana* (Spreng.) Hyl.	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

SAMAMBÁIAS & LICÓFITAS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Elaphoglossum acutum* Brade	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Elaphoglossum beckeri* Brade	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Elaphoglossum brevipetiolatum* F.B.Matos & Mickel	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Elaphoglossum organense* Brade	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Polybotrya espiritosantensis* Brade	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Polystichum auritum* (Fée) Yatsk.	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Dryopteridaceae	*Polystichum pallidum* Gardner	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Oleandraceae	*Oleandra quartziticola* Schwartsb. & J. Prado	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Ceradenia capillaris* (Desv.) L.E.Bishop	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Microgramma microsoroides* Salino, T.E.Almeida & A.R.Sm.	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Mycopteris taxifolia* (L.) Sundue	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Pecluma insularis* (Brade) Salino	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Pleopeltis alborufula* (Brade) Salino	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Pleopeltis lepidopteris* (Langsd. & Fisch.) de la Sota	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Pleopeltis trindadensis* (Brade) Salino	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Serpocaulon levigatum* (Cav.) A.R.Sm.	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Stenogrammitis limula* (H. Christ) Labiak	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Stenogrammitis pumila* (Labiak) Labiak	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Terpsichore chrysleri* (Copel.) A.R.Sm.	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Polypodiaceae	*Zygophlebia longipilosa* (C.Chr.) L.E.Bishop	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Adiantum papillosum* Handro	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Adiantum rhizophytum* Schrad.	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Cheilanthes geraniifolia* (Weath.) R.M.Tryon & A.F.Tryon	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Cheilanthes incisa* Kunze ex Mett.	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Lytoneuron feei* (Brade) Yesilyurt	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Lytoneuron paradoxum* (Fée ex Christ) Yesilyurt	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Pteris limae* Brade	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Pteridaceae	*Pteris schwackeana* Christ	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Thelypteridaceae	*Amauropelta ireneae* (Brade) Salino & T.E.Almeida	VU
Polypodiopsida	Polypodiales	Thelypteridaceae	*Amauropelta novaeana* (Brade) Salino & T.E.Almeida	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Thelypteridaceae	*Goniopteris glochidiata* (Mett.) Brade	EN
Polypodiopsida	Polypodiales	Thelypteridaceae	*Goniopteris salinoi* I.O.Moura & L.C.Moura	CR
Polypodiopsida	Polypodiales	Thelypteridaceae	*Goniopteris seidleri* Salino	EN
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia blechnoides* Sm.	VU
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia gardneri* Hook.	EN
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia labiakii* Mickel	CR
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia patens* Mickel & Labiak	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

SAMAMBÁIAS & LICÓFITAS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia retroflexa* Brade	VU
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia rotundifolia* Schrad.	VU
Polypodiopsida	Schizaeales	Anemiaceae	*Anemia spicantoides* Mabb.	EN

GIMNOSPERMAS

CLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Gymnospermae	Cupressales	Podocarpaceae	*Podocarpus lambertii* Klotzsch ex Endl.	VU
Gymnospermae	Cupressales	Podocarpaceae	*Podocarpus sellowii* Klotzsch ex Endl.	VU

ANGIOSPERMAS BASAIS

SUBCLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Aiouea glaziovii* (Mez) R. Rohde	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Aiouea montana* (Sw.) R.Rohde	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Beilschmiedia fluminensis* Kosterm.	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Mezilaurus crassiramea* (Meisn.) Taub. ex Mez	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Mezilaurus glabriantha* F.M.Alves & V.C.Souza	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea batata* P.L.R.Moraes & M.C.Vergne	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea catharinensis* Mez	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea ciliata* L.C.S.Assis & Mello-Silva	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea confertiflora* (Meisn.) Mez	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea cryptocarpa* Baitello	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea domatiata* Mez	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea estrellensis* (Meisn.) P.L.R. Moraes	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea marcescens* L.C.S.Assis & Mello-Silva	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea odorifera* (Vell.) Rohwer	EN
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea pluridomatiata* A.Quinet	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea polyantha* (Nees & Mart.) Mez	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Ocotea revolutifolia* A.Quinet	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Rhodostemonodaphne capixabensis* J.B. Baitello & Coe-Teix.	VU
Magnoliids	Laurales	Lauraceae	*Williamodendron cinnamomeum* van der Werff	CR
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia argyrogyna* Perkins	VU
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia dolichotricha* Lírio & Peixoto	EN
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia glaziovii* Perkins	EN
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia oligantha* Perkins	CR
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia puberula* Perkins	VU
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia salicifolia* Perkins	VU
Magnoliids	Laurales	Monimiaceae	*Mollinedia sphaerantha* Perkins	VU
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Anaxagorea silvatica* R.E.Fr.	EN
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Annona glabra* L.	VU
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Annona salzmannii* A.DC.	EN
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Bocagea longepedunculata* Mart.	EN
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Duguetia sessilis* (Vell.) Maas	EN
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Duguetia sooretamae* Maas	EN
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Guatteria capixabae* Lobão & J.C.Lopes	EN
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Oxandra martiana* (Schltdl.) R.E.Fr.	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS BASAIS

SUBCLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Magnoliids	Magnoliales	Annonaceae	*Unonopsis renati* Maas & Westra	EN
Magnoliids	Magnoliales	Myristicaceae	*Virola bicuhyba* (Schott ex Spreng.) Warb.	EN
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia assisii* J. Freitas, Lírio & F. González	EN
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia bahiensis* F.González	EN
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia cynanchifolia* Mart. & Zucc.	VU
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia hypoglauca* Kuhlm.	VU
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia longispathulata* F.González	EN
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia subglobosa* J. Freitas, Lírio & F. González	CR
Magnoliids	Piperales	Aristolochiaceae	*Aristolochia zebrina* J. Freitas & F. González	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia acuminata* Ruiz & Pav.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia armondii* Yunck.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia beckeri* E.F.Guim. & R.J.V.Alves	CR
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia castelosensis* Yunck.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia catharinae* Miq.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia choroniana* C.DC.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia ciliato-caespitosa* Carv.-Silva & E.F.Guim.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia clivicola* Yunck.	CR
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia cordigera* Dahlst.	CR
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia crinicaulis* C.DC.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia hernandiifolia* (Vahl) A.Dietr.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia incana* (Haw.) Hook.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia itatiaiana* Yunck.	CR
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia mandioccana* Miq.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia megapotamica* Dahlst.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia pereirae* var. *hirtulicaule* Yunck.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia pilicaulis* C.DC.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia psilostachya* C.DC.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia rostulatiformis* Yunck.	CR
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia schwackei* C.DC.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia subpilosa* Yunck.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia trineuroides* Dahlst.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia turbinata* Dahlst.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Peperomia unduavina* C. DC.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper abutiloides* Kunth	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper belloi* Yunck.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper coralfalgense* C.DC.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper delirioi* Sarnaglia & E.F.Guim.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper diospyrifolium* Kunth	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper duartei* E.F.Guim. & Carv.-Silva	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper frutescens* C.DC.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper jubimarginatum* Yunck.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper juliflorum* Nees & Mart.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper laevicarpum* Yunck.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper nervulosum* C.DC.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper permucronatum* var. *cilliatum* D.Monteiro & E.F.Guim.	VU
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper scabrellum* Yunck.	EN
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper setebarraense* E.F.Guim. & L.H.P.Costa	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS BASAIS

SUBCLASSE	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Magnoliids	Piperales	Piperaceae	*Piper strictifolium* D.Monteiro & E.F.Guim.	VU

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium angustifolium* Theófilo & Sakur.	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium boudetii* Nadruz	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium coriaceum* (Graham) G.Don	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium fragae* Nadruz	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium gomesianum* Nadruz	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium maricense* Nadruz & Mayo	CR
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium radicans* K.Koch & Haage	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium ribeiroi* Nadruz	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium viridispathum* E.G.Gonç.	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Anthurium zeneidae* Nadruz	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Asterostigma lividum* (Lodd.) Engl.	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Heteropsis rigidifolia* Engl.	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Monstera praetermissa* E.G.Gonç. & Temponi	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Montrichardia linifera* (Arruda) Schott	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Philodendron crassinervium* Lindl.	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Philodendron rhodospermum* Calazans & Sakur.	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Philodendron spiritus-sancti* G.S.Bunting	CR
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Philodendron vargealtense* Sakur.	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Rhodospatha arborescens* Temponi & Croat	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Rhodospatha oblongata* Poepp.	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Thaumatophyllum corcovadense* (Kunth) Sakur., Calazans & Mayo	VU
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Thaumatophyllum paludicola*(E.G. Gonç. & Salviani) Sakur., Calazans & Mayo	EN
Clado Monocots	Alismatales	Araceae	*Zomicarpa pythonium* (Mart.) Schott	EN
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Allagoptera caudescens* (Mart.) Kuntze	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Bactris acanthocarpa* Mart.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Bactris caryotifolia* Mart.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Bactris hirta* Mart.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Bactris pickelii* Burret	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Bactris timbuiensis* H.Q.B.Fern.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Euterpe edulis* Mart.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Geonoma pauciflora* Mart.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus botryophora* (Mart.) Mart.	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus insignis* (Rob.) Becc.	EN
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus lorenzoniorum* Noblick & Lorenzi	EN
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus macrocarpa* Barb.Rodr.	CR
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus picrophylla* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus pseudococos* (Raddi) Glassman	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus ruschiana* (Bondar) Glassman	VU
Clado Monocots	Arecales	Palmae	*Syagrus schizophylla* (Mart.) Glassman	VU
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Crinum americanum* L.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Griffinia capixabae* Campos-Rocha & Dutilh	EN
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Griffinia concinna* (Mart.) Ravenna	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Griffinia espiritensis* Ravenna	EN
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Griffinia liboniana* Morren	EN
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Griffinia meerowiana* Campos-Rocha & M.Peixoto	CR
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Hippeastrum brasilianum* (Traub & J.L.Doran) Dutilh	EN
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Hippeastrum glaucescens* (Mart.) Herb.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Amaryllidaceae	*Hippeastrum striatum* (Lam.) Moore	VU
Clado Monocots	Asparagales	Hypoxidaceae	*Hypoxis atlantica* Funez, Hassemer & J.P.R. Ferreira	EN
Clado Monocots	Asparagales	Iridaceae	*Neomarica castaneomaculata* A. Gil & M.C.E. Amaral	EN
Clado Monocots	Asparagales	Iridaceae	*Neomarica northiana* (Schneev.) Sprague	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera binotii* (Regel) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera bragae* (Ruschi) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera crinita* (Barb.Rodr.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera fornograndensis* L.Kollmann & A.P.Fontana	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera freyi* (Luer) F.Barros & V.T.Rodrigues	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera glumacea* (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera heringeri* (Hoehne) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera limae* (Porto & Brade) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera papillosa* (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera pectinata* (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera strupifolia* (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Acianthera translucida* (Barb.Rodr.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis gehrtii* (Hoehne & Schltr.) F.Barros	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis graveolens* (Pabst) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis kautskyi* (Pabst) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis linearifolia* (Cogn.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis liparanges* (Rchb.f.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis montipelladensis* (Hoehne) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis piratiningana* (Hoehne) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis radialis* (Porto & Brade) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis recurvipetala* (Barb.Rodr.) F.Barros & Barberena	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis rubens* (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis tigridens* (Loefgr.) F.Barros & Barberena	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Anathallis welteri* (Pabst) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Aspidogyne argentea* (Vell.) Garay	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Aspidogyne commelinoides* (Barb.Rodr.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Aspidogyne fimbrillaris* (B.S.Williams) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Aspidogyne foliosa* (Poepp. & Endl.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Aspidogyne mendoncae* (Brade & Pabst) Ormerod	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Barbosella dusenii* (A.Samp.) Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Barbosella perinii* Ruschi	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Barbosella spiritu-sanctensis* (Pabst) F.Barros & Toscano	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Baskervilla paranaensis* (Kraenzl.) Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Beadlea micrantha* (Barb.Rodr.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria aureofulva* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria calcarata* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria charlesworthii* Rolfe	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria clavigera* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria leucorrhoda* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria mellicolor* Rchb.f.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria racemosa* (Hook.) Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria tetragona* (Lindl.) Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria tyrianthina* (Lodd.) Rchb.f.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bifrenaria wittigii* (Rchb.f.) Hoehne	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Brasiliorchis consanguinea* (Klotzsch) R.B.Singer et al.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Brasiliorchis kautskyi* (Pabst) R.B.Singer et al.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Brasiliorchis phoenicanthera* (Barb.Rodr.) R.B.Singer et al.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Brasiliorchis picta* (Hook.) R.B.Singer et al.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Brasiliorchis schunkeana* (Campacci & Kautsky) R.B.Singer et al.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Brassia arachnoidea* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum arianeae* Fraga & E.C.Smidt	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum atropurpureum* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum boudetianum* Fraga	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum campos-portoi* Brade	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum cantagallense* (Barb.Rodr.) Cogn.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum epiphytum* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum gladiatum* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum glutinosum* (Barb.Rodr.) Cogn.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum meridense* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum micropetaliforme* J.E.Leite	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum plumosum* (Barb.Rodr.) Cogn.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Bulbophyllum weddellii* (Lindl.) Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Camaridium vestitum* (Sw.) Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Campylocentrum labiakii* E. Pessoa & M. Alves	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Campylocentrum parahybunense* (Barb.Rodr.) Rolfe	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Campylocentrum pauloense* (Schltr.) Hoehne	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Campylocentrum sellowii* (Rchb.f.) Rolfe	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Capanemia gehrtii* Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Capanemia micromera* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Capanemia superflua* (Rchb.f.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Capanemia thereziae* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Catasetum hookeri* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Catasetum macrocarpum* Rich. ex Kunth	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Catasetum mattosianum* Bicalho	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Catasetum purum* Nees & Sinnings	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya bicolor* Lindl.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya cernua* (Lindl.) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya cinnabarina* (Bateman ex Lindl.) Van den Berg	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya coccinea* Lindl.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya colnagoi* (Chiron & V.P.Castro) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya crispata* (Thunb.) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya dichroma* Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya gloedeniana* (Hoehne) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya grandis* (Lindl. & Paxton) A.A.Chadwick	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya granulosa* Lindl.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya guttata* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya harpophylla* (Rchb.f.) Van den Berg	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya harrisoniana* Batem. ex Lindl.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya hoehnei* Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya jongheana* (Rchb. f.) Van den Berg	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya kautskyana* (V.P.Castro & Chiron) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya kerchoviana* Peeters	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya macrobulbosa* (Pabst) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya munchowiana* (F.E.L.Miranda) Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya neokautskyi* Van den Berg	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya perrinii* Lindl.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya porphyroglossa* Linden & Rchb.f.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya praestans* (Rchb.f.) Van den Berg	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya pumila* Hook.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya pygmaea* (Pabst) Van den Berg	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya schilleriana* Rchb.f.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya tenebrosa* (Rolfe) A.A.Chadwick	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya velutina* Rchb.f.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya virens* (Lindl.) Van den Berg	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya warneri* T.Moore	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya wittigiana* (Barb.Rodr.) Van den Berg	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cattleya xanthina* (Lindl.) Van den Berg	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Centroglossa castellensis* Brade	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Centroglossa macroceras* Rchb.f.	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Christensonella ferdinandiana* (Barb.Rodr.) Szlach. et al.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Christensonella paranaensis* (Barb.Rodr.) S.Koehler	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cirrhaea longiracemosa* Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cirrhaea nasuta* Brade	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cirrhaea seidelii* Pabst	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Comparettia coccinea* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Constantia rupestris* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Coryanthes speciosa* Hook.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Corymborkis flava* (Sw.) Kuntze	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cotylolabium lutzii* (Pabst) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cycnoches pentadactylum* Lindl.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cyrtopodium gigas* (Vell.) Hoehne	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Cyrtopodium holstii* L.C.Menezes	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Dichaea cogniauxiana* Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Dryadella aviceps* (Rchb.f.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Dryadella espirito-santensis* (Pabst) Luer	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Dryadella kautskyi* (Pabst) Luer	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Dryadella susanae* (Pabst) Luer	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Eltroplectris assumpcaoana* Campacci & Kautsky	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Eltroplectris calcarata* (Sw.) Garay & Sweet	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Eltroplectris schlechteriana* (Porto & Brade) Pabst	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Encyclia advena* (Rchb.f.) Porto & Brade	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Encyclia andrichii* L.C.Menezes	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Encyclia argentinensis* (Speg.) Hoehne	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Encyclia bracteata* Schltr. ex Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Encyclia bragancae* Ruschi	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Encyclia spiritusanctensis* L.C.Menezes	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum caldense* Barb.Rodr.	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum chlorinum* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum compressum* Griseb.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum cooperianum* Bateman	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum coronatum* Ruiz & Pav.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum cristatum* Ruiz & Pav.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum dendrobioides* Thunb.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum flexuosum* G.Mey.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum forcipatoides* Hágsater	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum geniculatum* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum martianum* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum parahybunense* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum paranaense* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum patentifolium* Fraga, A.P.Fontana & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum robustum* Cogn.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum tridactylum* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Epidendrum vesicatum* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Eurystyles cotyledon* Wawra	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Galeandra beyrichii* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Galeottia ciliata* (Morel) Dressler & Christenson	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa damacenoi* (Chiron & V.P.Castro) M.W.Chase & N.H.Williams	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa gardneri* (Lindl.) M.W.Chase & N.H.Williams	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa glaziovii* Cogn.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa gomezoides* (Barb.Rodr.) Pabst	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa imperatoris-maximiliani* (Rchb.f.) M.W.Chase & N.H.Williams	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa kautskyi* (Pabst) M.W.Chase & N.H.Williams	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa majevskyae* (Toscano & V.P.Castro) M.W.Chase & N.H.Williams	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa novaesae* (Ruschi) Fraga & A.P.Fontana	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa praetexta* (Rchb.f.) M.W.Chase & N.H.Williams	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa pubes* (Lindl.) M.W.Chase & N.H.Williams	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa ramosa* (Lindl.) M.W.Chase & N.H.Williams	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa sarcodes* (Lindl.) M.W.Chase & N.H.Williams	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa warmingii* (Rchb.f.) M.W.Chase & N.H.Williams	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gomesa welteri* (Pabst) M.W.Chase & N.H.Williams	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gongora bufonia* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Gongora quinquenervis* Ruiz & Pav.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Govenia utriculata* (Sw.) Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Grandiphyllum hians* (Lindl.) Docha Neto	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Habenaria macronectar* (Vell.) Hoehne	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Habenaria melanopoda* Hoehne & Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Habenaria nabucoi* Ruschi	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Habenaria secunda* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Habenaria warmingii* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Heterotaxis valenzuelana* (A.Rich.) Ojeda & Carnevali	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Hoehneella heloisae* Ruschi	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Houlletia brocklehurstiana* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Huntleya meleagris* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Isabelia violacea* (Lindl.) van den Berg & M.W.Chase	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Jacquiniella globosa* (Jacq.) Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Jacquiniella teretifolia* (Sw.) Britton & Wilson	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Lankesterella ceracifolia* (Barb.Rodr.) Mansf.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Lankesterella longicollis* (Cogn.) Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Leptotes bicolor* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Leptotes tenuis* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Ligeophila juruenensis* (Hoehne) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Masdevallia discoidea* Luer & Würstle	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Maxillaria caparaoensis* Brade	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Maxillaria leucaimata* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Maxillaria robusta* Barb.Rodr.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Maxillaria spiritusanctensis* Pabst	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Miltonia candida* Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Miltonia cuneata* Lindl.	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Miltonia moreliana* A.Rich.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Miltonia russelliana* (Lindl.) Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Miltonia spectabilis* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Mormolyca calimaniana* (V.P.Castro) F.Barros & L.R.S.Guim.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Myoxanthus ruschii* Fraga & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Myoxanthus seidelii* (Pabst) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Nitidobulbon nasutum* (Rchb.f.) Ojeda & Carnevali	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Notylia microchila* Cogn.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria aloefolia* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria chamaeleptotes* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria geraensis* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria gracilis* Lodd. ex Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria lichenicola* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria lithophila* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria palmyrabellae* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria pusilla* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria rotundiglossa* Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria truncicola* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Octomeria warmingii* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstia jugosa* (Lindl.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstia schunkiana* V.P.Castro	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstia viridis* (Lindl.) Garay	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella bowmannii* (Rchb.f.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella curti-bradei* (Pabst) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella ephemera* (Lindl.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella fragae* (L.Kollmann & A.P.Fontana) L.Kollmann	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella garayi* (Pabst) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella leucopyramis* (Rchb. f.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella lingua* (Lindl.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella lueriana* Fraga & L.Kollmann	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella muricatifolia* Fraga & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella naimekei* Chiron & Xim.Bols.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella nymphalis* Luer & Toscano	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella pseudotrifida* L.Kollmann & D.R.Couto	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella rupicola* L.Kollmann	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella ruschii* (Hoehne) Luer	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella uniflora* (Lindl.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pabstiella villosisepala* Fraga & L.Kollmann	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Paradisanthus bahiensis* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pelexia laxa* (Poepp. & Endl.) Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pelexia novofriburgensis* (Rchb.f.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pelexia oestrifera* (Rchb.f. & Warm.) Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Phymatidium aquinoi* Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Phymatidium falcifolium* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Phymatidium geiselii* Ruschi	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Platystele oxyglossa* (Schltr.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Platythelys schlechteriana* (Hoehne) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pleurothallis pruinosa* Lindl.	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pogoniopsis nidus-avis* Rchb.f. & Warm.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pogoniopsis schenckii* Cogn.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Polystachya hoehneana* Kraenzl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Polystachya rupicola* Brade	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Promenaea guttata* (Rchb.f.) Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Prosthechea allemanii* (Barb.Rodr.) W.E.Higgins	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Prosthechea glumacea* (Lindl.) W.E.Higgins	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pseudolaelia brejetubensis* M.Frey	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pseudolaelia canaanensis* (Ruschi) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pseudolaelia citrina* Pabst	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Psilochilus modestus* Barb.Rodr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pteroglossa euphlebia* (Rchb.f.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Pteroglossa glazioviana* (Cogn.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Rauhiella silvana* Toscano	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Rodriguezia bracteata* (Vell.) Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Rodriguezia obtusifolia* (Lindl.) Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Rodriguezia pubescens* (Lindl.) Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Rodriguezia venusta* Rchb.f.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Sansonia bradei* Chiron	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Sarcoglottis grandiflora* (Hook.) Klotzsch	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Saundersia mirabilis* Rchb. f.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Saundersia paniculata* Brade	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Scaphyglottis fusiformis* (Griseb.) R.E.Schultes	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Scaphyglottis reflexa* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Scuticaria hadwenii* (Lindl.) Planch.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Scuticaria kautskyi* Pabst	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Scuticaria novaesii* F.Barros & Cath.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Sobralia liliastrum* Salzm. ex Lindl.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Sobralia sessilis* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Specklinia subpicta* (Schltr.) F.Barros	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Stanhopea guttulata* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Stanhopea insignis* Frost ex Hook.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Stanhopea lietzei* (Regel) Schltr.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Stigmatosema polyaden* (Vell.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Sudamerlycaste rossyi* (Hoehne) Archila	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Trichocentrum jonesianum* (Rchb.f.) M.W.Chase & N.H.Williams	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Trichocentrum schwambachiae* (V.P.Casto & Toscano) Meneguzzo	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Trichopilia santoslimae* Brade	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Trichosalpinx montana* (Barb.Rodr.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Trigonidium acuminatum* Batem. ex Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Trizeuxis falcata* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Vanilla capixaba* Fraga & D.R.Couto	CR
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Vanilla dietschiana* Edwall	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Vanilla dubia* Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Vanilla edwallii* Hoehne	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Warczewiczella candida* (Lindl.) Rchb.f.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Warczewiczella wailesiana* (Lindl.) Rchb.f. ex E.Morren	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Warrea warreana* (Lodd. ex Lindl.) C.Schweinf.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Xylobium colleyi* (Batem. ex Lindl.) Rolfe	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Xylobium pallidiflorum* (Hook.) G.Nicholson	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zootrophion atropurpureum* (Lindl.) Luer	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zygopetalum crinitum* Lodd.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zygopetalum maxillare* Lodd.	EN
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zygopetalum pabstii* Toscano	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zygopetalum pedicellatum* (Thunb.) Garay	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zygostates cornuta* Lindl.	VU
Clado Monocots	Asparagales	Orchidaceae	*Zygostates linearisepala* (Senghas) Toscano	EN
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra acaulis* Cogn.	EN
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra albomarginata* Linden ex Regel	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra glabrescens* (Seub.) Aona & M.C.E.Amaral	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra incurva* Mart. ex Schult.f.	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra nutabilis* Aona & M.C.E.Amaral	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra paranaënsis* D.Maia et al.	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Dichorisandra velutina* Aona & M.C.E.Amaral	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Siderasis albofasciata* M.Pell.	CR
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Siderasis medusoides* M.Pell. & Faden	CR
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Tinantia erecta* (Jacq.) Fenzl	VU
Clado Monocots	Commelinales	Commelinaceae	*Tripogandra warmingiana* (Seub.) Handlos	VU
Clado Monocots	Dioscoreales	Burmanniaceae	*Miersiella umbellata* (Miers) Urb.	VU
Clado Monocots	Dioscoreales	Dioscoreaceae	*Dioscorea acanthogene* Rusby	VU
Clado Monocots	Dioscoreales	Dioscoreaceae	*Dioscorea medusae* F.Fraga, R.Couto & J.M.A.Braga	VU
Clado Monocots	Liliales	Alstroemeriaceae	*Alstroemeria capixaba* M.C.Assis	CR
Clado Monocots	Liliales	Alstroemeriaceae	*Alstroemeria caryophyllaea* Jacq.	EN
Clado Monocots	Liliales	Alstroemeriaceae	*Alstroemeria radula* Dusén	EN
Clado Monocots	Liliales	Smilacaceae	*Smilax spicata* Vell.	VU
Clado Monocots	Pandanales	Cyclanthaceae	*Evodianthus funifer* (Poit.) Lindm.	EN
Clado Monocots	Pandanales	Velloziaceae	*Barbacenia spectabilis* L.B.Sm. & Ayensu	EN
Clado Monocots	Pandanales	Velloziaceae	*Vellozia pulchra* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea araneosa* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea azurea* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea blanchetiana* (Baker) L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea capixabae* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea castanea* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea fosteriana* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea hostilis* E.Pereira	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea macrochlamys* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea mutica* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea orlandiana* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea perforata* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea prasinata* G. Sousa & Wanderley	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea racinae* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea roberto-seidelii* E.Pereira	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea squarrosa* Baker	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea triangularis* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Aechmea victoriana* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Alcantarea benzingii* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Alcantarea longibracteata* Leme & Fraga	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Alcantarea patriae* Versieux & Wand.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Alcantarea simplicisticha* Leme & A.P.Fontana	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Alcantarea trepida* Versieux & Wand.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Alcantarea vinicolor* (E.Pereira & Reitz) J.R.Grant	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia bradeana* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia chlorantha* L.B.Sm.	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia laxiflora* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia leptopoda* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia lietzei* E.Morren	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia lymanii* E.Pereira & Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia minarum* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia porteana* Brong. ex Beer	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia pyramidalis* (Sims) Lindl.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia sanderiana* E.Morren	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia tweedieana* Baker	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia vittata* Brongn. ex Morel	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Billbergia zebrina* (Herb.) Lindl.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Bromelia unaensis* Leme & Scharf	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Canistropsis albiflora* (L.B.Sm.) H.Luther & Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Canistrum triangulare* L.B.Sm. & Reitz	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus beuckeri* E.Morren	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus capitatus* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus capitellatus* Leme & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus caulescens* I.Ramírez	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus correia-araujoi* Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus dorothyae* Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus exaltatus* H.Luther	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus fernseeoides* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus giganteus* Leme & A.P.Fontana	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus grazielae* H.Luther	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus latifolius* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus leuzingerae* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus lutherianus* I.Ramírez	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus maritimus* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus odoratissimus* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus pseudoglaziovii* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus pseudoscaposus* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus roberto-kautskyi* Leme	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus sanctaluciae* Leme & L.Kollmann	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus scaposus* E.Pereira	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus tabuleiricola* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus ubairensis* I.Ramírez	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus venecianus* Leme & L.Kollmann	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus viridipetalus* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Cryptanthus whitmanii* Leme	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Dyckia bracteata* (Wittm.) Mez	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Dyckia espiritosantensis* Leme & A.P.Fontana	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Dyckia saxatilis* Mez	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Encholirium gracile* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Encholirium horridum* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Hohenbergia mutabilis* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia ampullacea* (E.Morren) L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia angustibracteolata* E.Pereira & Leme	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia capixaba* E.Pereira & Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia carcharodon* (Baker) L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia carolinae* (Beer) L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia cruenta* (R.Graham) L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia dayvidiana* Leme & A.P.Fontana	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia diversifolia* E.Pereira	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia farinosa* (Ule) L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia gigas* Leme & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia guttata* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia lilliputiana* E.Pereira	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia lymaniana* R.Braga & Sucre	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia menescalii* Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia pascoaliana* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia punctatissima* (Ruschi) Ruschi	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia retrorsa* Leme & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia ruschii* Leme & B.R.Silva	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia sanguinea* Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia tigrina* (Ruschi) Ruschi	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia zaslawskyi* E.Pereira & Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Neoregelia zonata* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium alegrense* Leme & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium antoineanum* Wawra	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium bicolor* (E.Pereira) Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium campo-alegrense* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium ferrugineum* Leme	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium kautskyanum* Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Nidularium serratum* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum boudetianum* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum compactum* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum duartei* L.B. Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum fosterianum* L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum gurkenii* Hutchison	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum magalhaesii* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum pseudostoloniferum* Leme & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum pseudovagans* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum rubiginosum* Leme	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum striatifolium* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Orthophytum zanonii* Leme	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia abyssicola* Leme & L.Kollmann	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia azouryi* Martinelli & Forzza	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia barbatostigma* Leme & A.P.Fontana	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia burle-marxii* R.Braga & Sucre	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia capixaba* Fraga & Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia diversifolia* Leme & A.P.Fontana	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Pitcairnia glaziovii* Baker	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Racinaea domingosmartinis* (Rauh) J.R.Grant	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon amadoi* Leme, G.K.Br. & Barfuss.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon apparicianus* (E.Pereira & Reitz) Leme, G.K.Br. & Barfuss	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon belloi* (Leme) Leme, G.K.Br. & Barfuss	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon bifidus* (Leme & L. Kollmann) Leme, G.K.Br. & Barfuss	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon euclidianus* (Leme & G.K.Br.) Leme, G.K.Br. & Barfuss	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon funebris* L.B.Sm.) Leme, G.K.Br. & Barfuss	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon harrylutheri* (Leme & G.K.Br.) Leme, G.K.Br. & Barfuss	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon multifoliatus* (Leme & G.K.Br) Leme, G.K.Br. & Barfuss	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon plurifolius* (Leme) Leme, G.K.Br. & Barfuss	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Stigmatodon sanctateresensis* (Leme & L.Kollmann) Leme, G.K.Br. & Barfuss	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Tillandsia kautskyi* E.Pereira	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea atra* Mez	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea breviscapa* (E.Pereira & I.A.Penna) Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea calimaniana* Leme & W.Till	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea capixabae* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea correia-araujoi* E.Pereira & I.A.Penna	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea erythrodactylon* E.Morren ex Mez	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea fontanae* Fraga & Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea fosteriana* L.B.Sm.	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea gracilior* (L.B.Sm.) Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea hieroglyphica* (Carrière) E.Morren	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea kautskyana* E.Pereira & I.A.Penna	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea languida* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea longiscapa* Ule	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea menescalii* E.Pereira & Leme	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea morrenii* Wawra	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea pabstii* McWill. & L.B.Sm.	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea paraibica* Wawra	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea pardalina* Mez	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea parviflora* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea pauperrima* E.Pereira	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea pereirae* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea pseudoatra* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea racinae* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea rafaelii* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea repandostachys* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea rhodostachys* L.B.Sm.	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea saltensis* Leme & L.Kollmann	CR
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea santaleopoldinensis* Leme & L.Kollmann	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea schunkii* Leme	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea seideliana* W.Weber	VU
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea tijucana* E.Pereira	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea wawranea* Antoine	EN
Clado Monocots	Poales	Bromeliaceae	*Vriesea weberi* E.Pereira & I.A.Penna	CR
Clado Monocots	Poales	Cyperaceae	*Rhycospora plusquanrobusta* Luceño & M.Martins	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Actinocephalus ramosus* (Wikstr.) Sano	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Comanthera caespitosa* (Wikstr.) L.R.Parra & Giul.	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Comanthera nivea* (Bong.) L.R.Parra & Giul.	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Eriocaulon ligulatum* (Vell.) L.B.Sm.	CR
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Leiothrix hirsuta* (Wikstr.) Ruhland	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus acantholimon* Ruhland	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus bifidus* (Schrad.) Kunth	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus calvescens* L.E.F. Silva & Trovó	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus caparoensis* Ruhland	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus capixaba* Trovó, Fraga & Sano	EN
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus globosus* Ruhland	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus macaheensis* Körn.	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Paepalanthus planifolius* (Bong.) Körn.	VU
Clado Monocots	Poales	Eriocaulaceae	*Syngonanthus gracilis* (Bong.) Ruhland	VU
Clado Monocots	Poales	Poaceae	*Aulonemia prolifera* P.L. Viana & Filg.	EN
Clado Monocots	Poales	Poaceae	*Axonopus graniticola* P.L. Viana	VU
Clado Monocots	Poales	Poaceae	*Gynerium sagittatum* (Aubl.) P.Beauv.	VU
Clado Monocots	Poales	Poaceae	*Sporobolus nesiotioides* Longhi-Wagner, R.J.V. Alves & Nilber	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Heliconiaceae	*Heliconia aemygdiana* Burle-Marx	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Heliconiaceae	*Heliconia kautzkiana* Emygdio & E.Santos	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Heliconiaceae	*Heliconia richardiana* Miq.	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia applicata* (Jacob-Makoy ex E. Morren) Borchs. & S. Suárez	EN
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia bella* (W.Bull) Borchs. & S.Suárez	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia concinna* (W. Bull) Borchs. & Suárez	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia crocata* (É.Morren & Joriss.) Borchs. & S.Suárez	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia insignis* (W.Bull ex W.E.Marshall) J.M.A.Braga, L.J.T.Cardoso & R. Couto	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS MONOCOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia mediopicta* (E. Morren) Borchs. & S. Suárez	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Goeppertia singularis* (H.Kenn.) Borchs. & S.Suárez	VU
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Maranta subterranea* J.M.A.Braga	EN
Clado Monocots	Zingiberales	Marantaceae	*Monotagma plurispicatum* (Körn.) K.Schum.	VU

ANGIOSPERMAS EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Apiales	Araliaceae	*Dendropanax caudatus* Fiaschi	EN
Clado Eudicots	Apiales	Araliaceae	*Schefflera capixaba* Fiaschi	CR
Clado Eudicots	Apiales	Araliaceae	*Schefflera grandigemma* Fiaschi	VU
Clado Eudicots	Apiales	Araliaceae	*Schefflera kollmannii* Fiaschi	VU
Clado Eudicots	Apiales	Araliaceae	*Schefflera racemifera* Fiaschi & Frodin	CR
Clado Eudicots	Apiales	Araliaceae	*Schefflera ruschiana* Fiaschi & Pirani	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Achyrocline disjuncta* Hemsl.	CR
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Baccharis dubia* Deble & A.S.Oliveira	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Baccharis hemiptera* G.Heiden & A.A.Schneid.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Baccharis hirta* DC.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Baccharis imbricata* Malag.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Baccharis magnifica* G.Heiden, Leoni & J.N.Nakaj	CR
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Baccharis opuntioides* Mart. ex Baker	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Cololobus argenteus* M. Monge & Semir	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Cololobus hatschbachii* H.Rob.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Cololobus longiangustatus* (G.M.Barroso) H.Rob.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Dasycondylus resinosus* (Spreng.) R.M.King & H.Rob.	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Dendrophorbium capixabense* J.Calvo & Roque	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Hololepis hatschbachii* H.Rob.	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Lepidaploa aurata* M.Monge & Semir	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Lepidaploa opposita* A.M.Teles, Sobral & J.N.Nakaj.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Lessingianthus squamosus* M.Monge & Semir	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Mikania capixaba* Borges & Fraga	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Mikania firmula* Baker	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Mikania microdonta* DC.	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Mutisia lutzii* G.M.Barroso	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Pentacalia tropicalis* (Cabrera) C.Jeffrey	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Piptocarpha barbata* Volet & Semir	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Piptocarpha notata* (Less.) Baker	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Piptocarpha robusta* G.M.Barroso	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Senecio caparaoensis* Cabrera	CR
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Senecio graciellae* Cabrera	EN
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Stifftia hatschbachii* H.Rob.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Asteraceae	*Vernonanthura spathulata* M. Monge & Semir	EN
Clado Eudicots	Asterales	Campanulaceae	*Lobelia fistulosa* Vell.	EN
Clado Eudicots	Asterales	Campanulaceae	*Lobelia imperialis* E.Wimm.	VU
Clado Eudicots	Asterales	Campanulaceae	*Siphocampylus convolvulaceus* (Cham.) G.Don	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Asterales	Campanulaceae	*Siphocampylus humilis* E.Wimm.	EN
Clado Eudicots	Asterales	Campanulaceae	*Siphocampylus longipedunculatus* Pohl	EN
Clado Eudicots	Asterales	Goodeniaceae	*Scaevola plumieri* (L.) Vahl	VU
Clado Eudicots	Boraginales	Boraginaceae	*Cordia hatschbachii* J.S.Mill.	VU
Clado Eudicots	Boraginales	Boraginaceae	*Cordia restingae* M.Stapf	VU
Clado Eudicots	Brassicales	Cleomaceae	*Tarenaya atropurpurea* (Schott) Soares Neto & Roalson	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Amaranthaceae	*Hebanthe pulverulenta* Mart.	VU
Clado Eudicots	Caryophyllales	Basellaceae	*Anredera tucumanensis* (Lillo & Hauman) Sperling	VU
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Coleocephalocereus braunii* Diers & Esteves	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Coleocephalocereus buxbaumianus* Buining	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Coleocephalocereus decumbens* Ritter	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Coleocephalocereus pluricostatus* Buining & Brederoo	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Hatiora cylindrica* Britton & Rose	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Lepismium houlletianum* (Lem.) Barthlott	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Melocactus violaceus* Pfeiff.	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis clavata* F.A.C.Weber	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis elliptica* G.Lindb. ex K.Schum.	VU
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis hoelleri* Barthlott & N.P.Taylor	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis juengeri* Barthlott & N.P.Taylor	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis paradoxa* (Salm-Dyck ex Pfeiff.) Salm-Dyck	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis puniceodiscus* G.Lindb.	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Rhipsalis russellii* Britton & Rose	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Schlumbergera kautskyi* (Horobin & McMillan) N.P.Taylor	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Cactaceae	*Schlumbergera microsphaerica* (K.Schum.) Hoevel	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Calophyllaceae	*Kielmeyera sigillata* Saddi	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Nyctaginaceae	*Belemia fucsioides* Pires	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Phytolaccaceae	*Phytolacca dioica* L.	CR
Clado Eudicots	Caryophyllales	Phytolaccaceae	*Seguieria aculeata* Jacq.	VU
Clado Eudicots	Caryophyllales	Polygonaceae	*Coccoloba laevis* Casar.	EN
Clado Eudicots	Caryophyllales	Polygonaceae	*Ruprechtia latifunda* Pendry	VU
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Cheiloclinium anomalum* Miers	CR
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Elachyptera festiva* (Miers) A.C.Sm.	VU
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Elachyptera micrantha* (Cambess.) A.C.Sm.	EN
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Monteverdia fugax* (Biral & Lombardi) Bira	EN
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Monteverdia macrophylla* (Mart.) Biral	CR
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Monteverdia patens* (Reissek) Biral	EN
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Peritassa flaviflora* A.C.Sm.	CR
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Peritassa laevigata* (Hoffmanns. ex Link) A.C.Sm.	EN
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Peritassa longifolia* Lombardi	EN
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Peritassa mexiae* A.C.Sm.	EN
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Peritassa sadleri* Lombardi	CR
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Salacia grandifolia* (Mart. ex Schult.) G.Don	VU
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Salacia krigsneri* Lombardi	VU
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Salacia nemorosa* Lombardi	VU
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Tontelea martiana* (Miers) A.C.Sm.	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Celastrales	Celastraceae	*Tontelea tenuicula* (Miers) A.C.Sm.	VU
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia coccinea* Hook.	EN
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia crispula* Brade	CR
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia espiritosantensis* E.L.Jacques & Mamede	EN
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia inconspicua* Brade	CR
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia jaguarensis* L. Kollmann, R. S. Lopes & Peixoto	EN
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia kuhlmannii* Brade	VU
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia pachypoda* L. Kollmann & Peixoto	EN
Clado Eudicots	Cucurbitales	Begoniaceae	*Begonia ruschii* L.Kollmann	CR
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Davilla hirsuticarpa* Fraga & Aymard	VU
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Davilla macrocarpa* Eichler	VU
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Davilla undulata* Fraga & Stehmann	EN
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Doliocarpus glomeratus* Eichler	VU
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Doliocarpus lancifolius* Kubitzki	EN
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Doliocarpus validus* Kubitzki	VU
Clado Eudicots	Dilleniales	Dilleniaceae	*Tetracera boomii* Aymard	EN
Clado Eudicots	Ericales	Ebenaceae	*Diospyros duartei* Cavalcante	EN
Clado Eudicots	Ericales	Ericaceae	*Gaylussacia caparoensis* Sleumer	EN
Clado Eudicots	Ericales	Ericaceae	*Gaylussacia fasciculata* Gardner	CR
Clado Eudicots	Ericales	Ericaceae	*Gaylussacia pallida* Cham.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Cariniana ianeirensis* R.Knuth	CR
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Cariniana legalis* (Mart.) Kuntze	EN
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Cariniana parvifolia* S.A.Mori, Prance & Menandro	EN
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Couratari asterophora* Rizzini	EN
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Couratari asterotricha* Prance	EN
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Eschweilera compressa* (Vell.) Miers	EN
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Eschweilera sphaerocarpa* M.Ribeiro & S.A. Mori.	CR
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Lecythis lanceolata* Poir.	VU
Clado Eudicots	Ericales	Lecythidaceae	*Lecythis marcgraaviana* Miers	EN
Clado Eudicots	Ericales	Pentaphylacaceae	*Freziera atlantica* Zorzanelli & Amorim	CR
Clado Eudicots	Ericales	Primulaceae	*Jacquinia armillaris* Jacq.	VU
Clado Eudicots	Ericales	Primulaceae	*Myrsine villosissima* Mart.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Chrysophyllum januariense* Eichler	VU
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Manilkara elata* (Allemão ex Miq.) Monach.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Manilkara longifolia* (A.DC.) Dubard	VU
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Manilkara triflora* (Allemão) Monach.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria bapeba* T.D.Penn.	CR
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria beaurepairei* (Glaz. & Raunk.) Baehni	VU
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria bullata* (S.Moore) Baehni	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria butyrocarpa* (Kuhlm.) T.D.Penn.	CR
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria confusa* Alves-Araújo & M.Alves	VU
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria macahensis* T.D.Penn.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria macrocarpa* (Mart.) D.Dietr.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria microstrigosa* T.D.Penn.	EN
Clado Eudicots	Ericales	Sapotaceae	*Pouteria pachycalyx* T.D.Penn.	VU
Clado Eudicots	Ericales	Symplocaceae	*Symplocos pycnobotrya* Mart. ex Miq.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Acosmium lentiscifolium* Schott	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Apuleia leiocarpa* (Vogel) J.F.Macbr.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Barnebydendron riedelii* (Tul.) J.H.Kirkbr.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Canavalia reflexiflora* Snak, G.P. Lewis & L.P. Queiroz	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Centrolobium sclerophyllum* H.C.Lima	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Chamaecrista aspidiifolia* H.S.Irwin & Barneby	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Dalbergia elegans* A.M.Carvalho	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Dalbergia nigra* (Vell.) Allemão ex Benth.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Dinizia jueirana-facao* G. P. Lewis & G. S. Siqueira	CR
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Diplotropis incexis* Rizzini & A.Mattos	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Grazielodendron rio-docensis* H.C.Lima	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Hymenaea aurea* Y.T.Lee & Langenh.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Hymenaea fariana* R.D. Ribeiro, D.B.O.S. Cardoso & H.C. Lima	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Hymenolobium alagoanum* Ducke	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Hymenolobium janeirense* Kuhlm.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Inga cabelo* T.D.Penn.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Inga maritima* Benth.	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Inga platyptera* Benth.	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Inga unica* Barneby & J.W.Grimes	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Leptolobium bijugum* (Spreng.) Vogel	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Machaerium fulvovenosum* H.C.Lima	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Melanoxylon brauna* Schott	CR
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Moldenhawera longipedicellata* C.V. Vivas & L.P. Queiroz	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Moldenhawera papillanthera* L.P.Queiroz et al.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Paubrasilia echinata* (Lam.) E. Gagnon, H.C. Lima & G.P. Lewis	CR
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Plathymenia reticulata* Benth.	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Platymiscium speciosum* Vogel	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Riedeliella sessiliflora* Kuhlm.	CR
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Schnella grazielae* (Vaz) Wunderlin	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Senegalia grazielae* M. J. F. Barros & M. P. Morim	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Senegalia hoehnei* Seigler, M. P. Morim, M. J. F. Barros & Ebinger	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Senna spinigera* (Rizzini) H.S.Irwin & Barneby	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Swartzia alternifoliolata* Mansano	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Swartzia linharensis* Mansano	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Tachigali rugosa* (Mart. ex Benth.) Zarucchi & Pipoly	VU
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Zollernia magnifica* A.M.Carvalho & Barneby	EN
Clado Eudicots	Fabales	Leguminosae	*Zollernia modesta* A.M.Carvalho & Barneby	EN
Clado Eudicots	Fabales	Polygalaceae	*Acanthocladus santosii* (Wurdack) J.F.B.Pastore & D.B.O.S.Cardoso	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Allamanda polyantha* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Aspidosperma dispermum* Müll.Arg.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Aspidosperma parvifolium* A.DC.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Aspidosperma polyneuron* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Condylocarpon intermedium* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Ditassa arianeae* Fontella & E.A.Schwarz	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Ditassa blanchetii* Decne.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Ditassa crassifolia* Decne.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Ditassa grandiflora* E.Fourn.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Ditassa oberdanii* Fontella & M.C.Alvarez	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Lacmellea pauciflora* (Kuhlm.) Markgr.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Macoubea guianensis* Aubl.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Mandevilla guanabarica* Casar. ex M.F.Sales et al.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Mandevilla pentlandiana* (A.DC.) Woodson	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Mandevilla sellowii* (Müll.Arg.) Woodson	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Marsdenia amorimii* Morillo	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Marsdenia caatingae* Morillo	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Marsdenia dorothyae* Fontella & Morillo	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Marsdenia fontellana* Morillo & Carnevali	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Matelea bahiensis* Morillo & Fontella	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Matelea capillacea* (E.Fourn.) Fontella & E.A.Schwarz	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Matelea demuneri* Goes & Fontella	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Matelea ganglinosa* (Vell.) Rapini	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Peltastes pulcher* (Miers) J.F.Morales	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Rhabdadenia madida* (Vell.) Miers	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Skytanthus hancorniifolius* (A.DC.) Miers	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Apocynaceae	*Tassadia obovata* Decne.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Gentianaceae	*Hockinia montana* Gardner	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Gentianaceae	*Macrocarpaea glaziovii* Gilg	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Gentianaceae	*Macrocarpaea obtusifolia* (Griseb.) Gilg	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Gentianaceae	*Prepusa dibotrya* Fraga, A.P. Fontana & L. Kollmann	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Gentianaceae	*Prepusa viridiflora* Brade	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Alseis involuta* K.Schum.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Bathysa nicholsonii* K.Schum.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Borreria bradei* Standl.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Bradea anomala* Brade	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Bradea bicornuta* Brade	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Bradea borrerioides* J.A.Oliveira & Sobrado	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Bradea kuhlmanni* Brade	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Bradea montana* Brade	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Carapichea ipecacuanha* (Brot.) L.Andersson	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Denscantia cymosa* (Spreng.) E.L.Cabral & Bacigalupo	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Faramea bahiensis* Müll.Arg.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Faramea campanella* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Faramea martiana* Müll.Arg.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Faramea vidensis* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Genipa infundibuliformis* Zappi & Semir	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Ixora emygdioi* Di Maio et Peixoto	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Ixora grazielae* Di Maio et Peixoto	CR
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Mitracarpus eichleri* K.Schum.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Riodocea pulcherrima* Delprete	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea axilliflora* Bruniera & Torres-Leite	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea coronata* (Vell.) Müll.Arg.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea minor* (Cham.) Standl.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea quisquiliae* Bruniera & Torres-Leite	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea reflexa* Zappi	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea reticulata* Benth.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Rudgea sessilis* (Vell.) Müll.Arg.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Simira grazielae* Peixoto	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Simira hatschbachiorum* J.H.Kirkbr.	EN
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Simira sampaioana* (Standl.) Steyerm.	VU
Clado Eudicots	Gentianales	Rubiaceae	*Standleya kuhlmanni* Brade	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra espirito-santensis* Profice & Wassh.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra gigantea* (Rizzini) Profice	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra grazielae* Profice	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra hirta* (Klotzsch) Wassh.	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra hymenobracteata* Profice	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra margaritae* E.Morren	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra maximiliana* (Nees) Benth.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Aphelandra prismatica* (Vell.) Hiern	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Chamaeranthemum beyrichii* Nees	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Herpetacanthus angustatus* Indriunas & Kameyama	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Herpetacanthus macrophyllus* Nees	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Justicia bradeana* Profice	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Justicia clausseniana* (Nees) Profice	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Justicia fulvohirsuta* (Rizzini) Profice	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Justicia tijucensis* V.A.W.Graham	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Lepidagathis laxifolia* (Nees) Kameyama	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Lepidagathis nemoralis* (Mart. ex Nees) Kameyama	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Odontonema dissitiflorum* (Nees) Kuntze	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Ruellia sceptrum-marianum* (Vell.) Stearn	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Schaueria capitata* Nees	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Schaueria hirta* A.L.A Côrtes	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Schaueria litoralis* (Vell.) A.L.A.Côrtes	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Schaueria macrophylla* Pohl ex Nees	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Staurogyne anigozanthus* (Nees) Kuntze	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Staurogyne carvalhoi* Profice	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Staurogyne parva* Braz & R.Monteiro	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Acanthaceae	*Staurogyne veronicifolia* (Nees) Kuntze	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Adenocalymma apetiolatum* L.H.Fonseca & L.G.Lohmann	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Adenocalymma gibbosum* Udulutsch & Assis	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Adenocalymma lineare* L.H.Fonseca & Zuntini	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Fridericia tynanthoides* (A.H.Gentry) L.G.Lohmann	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Handroanthus arianeae* (A.H.Gentry) S.Grose	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Handroanthus cristatus* (A.H.Gentry) S.Grose	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Handroanthus riodocensis* (A.H.Gentry) S.Grose	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Lundia damazioi* C. DC.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Paratecoma peroba* (Record) Kuhlm.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Tabebuia cassinoides* (Lam.) DC.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Bignoniaceae	*Tabebuia stenocalyx* Sprague & Stapf	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Besleria macahensis* Brade	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Codonanthe cordifolia* Chautems	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Codonanthe devosiana* Lem.	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Codonanthe gibbosa* Rossini & Chautems	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Codonanthe serrulata* Chautems	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Codonanthopsis uleana* (Fritsch) Chautems & Mat. Perret	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Columnea sanguinea* (Pers.) Hanst.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus albus* Chautems	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus fornix* (Vell.) Chautems	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus kautskyi* Chautems & Rossini	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus lanceolatus* (Poir.) Chautems	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus punctatus* Chautems	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus sericeus* (Hanst.) Chautems	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Nematanthus wiehleri* Chautems & M.Peixoto	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Paliavana tenuiflora* Mansf.	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia aghensis* Chautems	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia barbata* (Nees & Mart.) G.Nicholson	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia bragae* Chautems,M. Peixoto & Rossini	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia cooperi* (Paxton) Wiehler	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia douglasii* (Lindl.) Chautems	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia elatior* (Kunth) Chautems	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia flammea* Chautems & Rossini	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia gigantifolia* Chautems	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia helioana* Chautems & Rossini	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia hoehnei* Chautems, A.P. Fontana & Rossini	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia kautskyi* Chautems	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia richii* Clayberg	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia speciosa* (Lodd.) Hiern	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia stapelioides* Perret, Chautems, Dutra & Peixoto	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia valsuganensis* Chautems	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Sinningia villosa* Lindl.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Gesneriaceae	*Vanhouttea pendula* Chautems	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Lamiaceae	*Salvia espirito-santensis* Brade & Barb.Per.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Lamiaceae	*Salvia fruticetorum* Benth.	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Lamiaceae	*Salvia hatschbachii* E.P.Santos	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Lamiaceae	*Salvia mentiens* Pohl	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Lamiaceae	*Salvia neovidensis* Benth.	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Lentibulariaceae	*Genlisea lobata* Fromm	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Orobanchaceae	*Agalinis bandeirensis* Barringer	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Orobanchaceae	*Nothochilus coccineus* Radlk.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Plantaginaceae	*Achetaria azurea* (Linden) V.C.Souza	VU
Clado Eudicots	Lamiales	Plantaginaceae	*Achetaria caparaoënsis* (Brade) V.C.Souza	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Plantaginaceae	*Plantago bradei* Pilg.	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Plantaginaceae	*Plantago trinitatis* Rahn	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Casselia integrifolia* Nees & Mart.	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Lantana salzmannii* Schauer	CR
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Stachytarpheta gesnerioides* Cham.	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Stachytarpheta hirsutissima* Link	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Stachytarpheta restingensis* Moldenke	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Stachytarpheta schottiana* Schauer	EN
Clado Eudicots	Lamiales	Verbenaceae	*Stachytarpheta tomentosa* P.H. Cardoso & Salimena.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Calophyllaceae	*Kielmeyera divergens* Saddi	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Calophyllaceae	*Kielmeyera fatimae* R.J. Trad	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Calophyllaceae	*Kielmeyera occhioniana* Saddi	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Calophyllaceae	*Kielmeyera rufotomentosa* Saddi	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Calophyllaceae	*Kielmeyera rupestris* Duarte	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Couepia belemii* Prance	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Couepia carautae* Prance	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Couepia monteclarensis* Prance	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Exellodendron gracile* (Kuhlm.) Prance	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Hirtella bahiensis* Prance	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Hirtella ciliata* Mart. & Zucc.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Hirtella parviunguis* Prance	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Hirtella racemosa* Lam.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Hirtella sprucei* Benth. ex Hook.f.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Hirtella triandra* Sw.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Licania arianeae* Prance	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Licania belemii* Prance	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Licania littoralis* Warm.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Chrysobalanaceae	*Licania naviculistipula* Prance	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Clusiaceae	*Clusia aemygdioi* Gomes da Silva & B.Weinberg	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Clusiaceae	*Clusia studartiana* C.M.Vieira & Gomes da Silva	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Clusiaceae	*Tovomita leucantha* (Schltdl.) Planch. & Triana	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Clusiaceae	*Tovomitopsis paniculata* (Spreng.) Planch. & Triana	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Clusiaceae	*Tovomitopsis saldanhae* Engl.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Dichapetalaceae	*Stephanopodium organense* (Rizzini) Prance	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Dichapetalaceae	*Tapura follii* Prance	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Dichapetalaceae	*Tapura wurdackiana* Prance	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum bradeanum* O.E.Schulz	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum columbinum* Mart.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum ectinocalyx* Mart.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum hamigerum* O.E.Schulz	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum lancifolium* Peyr.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum macrocalyx* Mart.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum mucronatum* Benth.	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum nitidum* Spreng.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum nobile* O.E.Schulz	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum ochranthum* Mart.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum plowmanii* Amaral	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum squamatum* Sw.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum subracemosum* Turcz.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Erythroxylaceae	*Erythroxylum vacciniifolium* Mart.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Euphorbiaceae	*Algernonia dimitrii* (Emmerich) G.L.Webster	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Euphorbiaceae	*Algernonia kuhlmannii* (Emmerich) G.L.Webster	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Euphorbiaceae	*Brasiliocroton muricatus* Riina & Cordeiro	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Euphorbiaceae	*Caperonia aculeolata* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Euphorbiaceae	*Euphorbia holochlorina* Rizzini	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Euphorbiaceae	*Glycydendron espiritosantense* Kuhlm.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Humiriaceae	*Humiriastrum spiritu-sancti* Cuatrec.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Alicia anisopetala* (A.Juss.) W.R.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Banisteriopsis multifoliolata* (A.Juss.) B.Gates	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Banisteriopsis scutellata* (Griseb.) B.Gates	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Banisteriopsis sellowiana* (A.Juss.) B.Gates	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Barnebya dispar* (Griseb.) W.R.Anderson & B.Gates	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Bunchosia acuminata* Dobson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Bunchosia macilenta* Dobson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima alvimii* W.R.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima bahiana* W.R.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima cacaophila* W.R.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima coccolobifolia* Kunth	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima crispa* A.Juss.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima duckeana* W.R.Anderson	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima fanshawei* W.R.Anderson	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima gardneriana* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima japurensis* A.Juss.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima laxiflora* Griseb.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima ligustrifolia* A.Juss.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima myricifolia* Griseb.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima pedunculata* W.R.Anderson	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Byrsonima perseifolia* Griseb.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Dicella macroptera* A.Juss.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Diplopterys carvalhoi* W.R.Anderson & C.C.Davis	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Diplopterys lutea* (Griseb.) W.R.Anderson & C.C.Davis	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Diplopterys patula* (B.Gates) W.R.Anderson & C.C.Davis	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heladena multiflora* (Hook. & Arn.) Nied.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys admirabilis* Amorim	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys bahiensis* Nied.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys brunnea* R.Sebast. & Mamede	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys byrsonimifolia* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys capixaba* Amorim	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys eglandulosa* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys escalloniifolia* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys glazioviana* Nied.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys lindleyana* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys macrostachya* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys megaptera* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys oberdanii* Amorim	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys pauciflora* (A.Juss.) A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys perplexa* W.R.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys serrata* Amorim	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys trigoniifolia* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys umbellata* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Heteropterys wiedeana* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Hiraea bullata* W.R.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Hiraea cuneata* Griseb.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Janusia hexandra* (Vell.) W.R.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Mascagnia bierosa* (A.Juss.) W.R.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Mascagnia velutina* C.E.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Mezia araujoi* Nied.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Niedenzuella leucosepala* (Griseb.) W.R.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Niedenzuella multiglandulosa* (A.Juss.) W.R.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Niedenzuella sericea* (A.Juss.) W.R.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon angustilobum* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon auriculatum* (Cav.) A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon crenatum* C.E.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon gayanum* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon glabrum* C.E.Anderson	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon lanceolatum* C.E.Anderson	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon mikanifolium* R.F.Almeida & Amorim	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon salzmannii* A.Juss.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon saxicola* C.E.Anderson	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon tomentosum* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Stigmaphyllon vitifolium* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Tetrapterys anisoptera* A.Juss.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Tetrapterys paludosa* A.Juss.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Tetrapterys ramiflora* A.Juss.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Malpighiaceae	*Thryallis brachystachys* Lindley	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Elvasia capixaba* Fraga & Saavedra	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Elvasia gigantifolia* Fraga & Saavedra	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Elvasia kollmannii* Fraga & Saavedra	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Luxemburgia mysteriosa* Fraga & Feres	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Ouratea cauliflora* Fraga & Saavedra	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Ouratea dorata* L. Marinho & Amorim	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Sauvagesia sprengelii* A.St.-Hil.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Ochnaceae	*Sauvagesia vellozii* (Vell. ex A.St.-Hil.) Sastre	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Mitostemma glaziovii* Mast.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora auriculata* Kunth	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora cacao* Bernacci & M.M.Souza	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora filamentosa* Cav.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora foetida* L.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora junqueirae* Imig & Cervi	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora malacophylla* Mast.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora margaritae* Sacco	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora miersii* Mast.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora saxicola* Gontsch.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Passifloraceae	*Passiflora sidifolia* M.Roem.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Phyllanthaceae	*Phyllanthus augustinii* Baill.	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Phyllanthaceae	*Phyllanthus gladiatus* Müll.Arg.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Phyllanthaceae	*Phyllanthus hypoleucus* Müll.Arg.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Rhizophoraceae	*Paradrypetes ilicifolia* Kuhlm.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Banara parviflora* (A.Gray) Benth.	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia bahiensis* Sleumer	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia espiritosantensis* R. Marquete & Mansano	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia pauciflora* Cambess.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia pitumba* Sleumer	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia selloana* Eichler	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia souzae* R. Marquete & Mansano	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Casearia ulmifolia* Vahl ex Vent.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Salicaceae	*Xylosma glaberrima* Sleumer	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Trigoniaceae	*Trigonia simplex* Warming.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Trigoniaceae	*Trigoniodendron spiritusanctense* E.F.Guim. & Miguel	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Turneraceae	*Turnera hatschbachii* Arbo	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Turneraceae	*Turnera sancta* Arbo	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Anchietea ballardii* Paula-Souza	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Pombalia atropurpurea* (A.St.-Hil.) Paula-Souza	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Rinorea bahiensis* (Moric.) Kuntze	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Rinorea guianensis* Aubl.	VU
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Rinorea maximiliani* (Eichler) Kuntze	CR
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Rinorea ramiziana* Glaz. ex Hekking	EN
Clado Eudicots	Malpighiales	Violaceae	*Schweiggeria fruticosa* Spreng.	EN
Clado Eudicots	Malvales	Malvaceae	*Callianthe rufivela* (Hochr.) Donnel	EN
Clado Eudicots	Malvales	Malvaceae	*Pavonia alnifolia* A.St.-Hil.	VU
Clado Eudicots	Malvales	Malvaceae	*Pavonia crassipedicellata* Krapov.	VU
Clado Eudicots	Malvales	Malvaceae	*Quararibea floribunda* (A.St.-Hil. & Naudin) K. Schum.	VU
Clado Eudicots	Malvales	Malvaceae	*Quararibea similis* C.D.M. Ferreira & Bovini	EN
Clado Eudicots	Malvales	Malvaceae	*Spirotheca rivieri* (Decne.) Ulbr.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Combretaceae	*Buchenavia hoehneana* N.F.Mattos	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Combretaceae	*Buchenavia kleinii* Exell	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Lythraceae	*Cuphea santos-limae* Barroso	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Lythraceae	*Cuphea schwackei* Koehne	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Bertolonia duasbocaensis* Bacci & R.Goldenb.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Bertolonia formosa* Brade	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Bertolonia foveolata* Brade	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Bertolonia macrocalyx* Bacci & R.Goldenb.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Bertolonia ruschiana* Bacci & R. Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Bertolonia wurdackiana* Baumgratz	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Clidemia fluminensis* Baumgratz & D´El Rei Souza	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Huberia capixaba* (R.Goldenb. & Reginato) Bochorny & Michelang.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Huberia comosa* (R.Tav., Baumgratz & R.Goldenb.) Bochorny & Michelang.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Huberia kollmannii* (R.Goldenb. & R.Tav.) Bochorny & Michelang.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Huberia mestrealvarensis* (D.T.Iglesias & R.Goldenb.) Bochorny & Michelang.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Huberia misteriosa* Bochorny & R.Goldenb.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Leandra cristata* Reginato & R.Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Leandra fontanae* Reginato & R.Goldenb.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Leandra magnipetala* R. Goldenb. & C. Camargo	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Leandra reptans* R.Goldenb. & Reginato	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Leandra tomentosa* Cogn.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Leandra triantha* E.Camargo & R.Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Meriania calophylla* (Cham.) Triana	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Merianthera bullata* R.Goldenb., Fraga & A.P.Fontana	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Merianthera burlemarxii* Wurdack	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Merianthera parvifolia* R.Goldenb., Fraga & A.P.Fontana	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Merianthera pulchra* Kuhlm.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Merianthera verrucosa* R.Goldenb., Fraga & A.P.Fontana	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia amoena* Triana	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia capixaba* R.Goldenb.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia kollmannii* R.Goldenb. & Reginato	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia labiakiana* R.Goldenb. & C.V.Martin	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia michelangeliana* R.Goldenb. & L.Kollmann	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia ruschiana* Caddah & R.Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia setosociliata* Cogn.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Miconia valentinensis* Bacci & R.Goldenb.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Mouriri morleyii* R.Goldenb. & Meirelles	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma cucullatum* F.S.Mey., Fraga & R.Goldenb.	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma fontanae* F.S.Mey., L.Kollmann & R.Goldenb.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma fornograndense* F.S.Mey., R.Goldenb. & L.Kollmann	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma fragae* L. Kollmann & R. Goldenb.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma kollmannianum* F.S. Mey. & R. Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma leopoldinense* L. Kollmann & R. Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma penduliflorum* Fraga & P.J.F. Guim.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma subsessilis* F.S.Mey. & L.Kollmann	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Pleroma venetiense* F.S.Mey., L.Kollmann & R.Goldenb.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Tibouchina apparicioi* Brade	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Tibouchina boudetii* P.J.F.Guim. & R.Goldenb.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Tibouchina castellensis* Brade	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Tibouchina quartzophila* Brade	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Melastomataceae	*Tibouchina tedescoi* Meirelles, L.Kollmann & R.Goldenb.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Menispermaceae	*Sciadotenia acutifolia* Krukoff & Barneby	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Calyptranthes langsdorffii* O.Berg	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Calyptranthes santalucia* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Campomanesia espiritosantensis* Landrum	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Campomanesia macrobracteolata* Landrum	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia adenantha* O.Berg	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia amorimii* Fraga & Giaretta	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia barrana* Sobral	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia batingabranca* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia beaurepairiana* (Kiaersk.) D.Legrand	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia botequimensis* Kiaersk.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia brejoensis* Mazine	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia brevistyla* D.Legrand	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia bunchosiifolia* Nied.	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia cerasiflora* Miq.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia copacabanensis* Kiaersk.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia crassa* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia culta* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia cymatodes* O.Berg	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia dipetala* Sobral & L.Kollmann	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia ellipsoidea* Kiaersk.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia excoriata* O.Berg	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia flavescens* DC.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia florida* DC.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia francavilleana* O.Berg	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia fusca* O.Berg	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia glazioviana* Kiaersk.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia goiapabana* Sobral & Mazine	EN

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia gracilis* O. Berg	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia handroana* D.Legrand	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia inversa* Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia ischnosceles* O.Berg	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia itapemirimensis* Cambess.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia itaunensis* A. Giaretta	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia kuekii* A. Giaretta	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia neogracilis* Mazine & Sobral	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia rugosissima* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia sobraliana* Giaretta & Fraga	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia subundulata* Kiaersk.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia valsuganana* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Eugenia xiriricana* Mattos	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Marlierea involucrata* (O.Berg) Nied.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia amplexicaulis* (Vell.) Hook.f.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia basicordata* Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia cacuminis* L.Kollmann & Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia crassa* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia gilsoniana* G.M.Barroso & Peixoto	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia inconspicua* L.Kollmann & Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia longisepala* B.S. Amorim	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia neodimorpha* E. Lucas & C. E. Wilson	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia neoestrellensis* E. Lucas & C. E. Wilson	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia riodocensis* G.M.Barroso & Peixoto	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia robusta* Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia santateresana* Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia subsericea* A.Gray	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia teresensis* NicLugh.	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Myrcia tumida* Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Neomitranthes obtusa* Sobral & Zambom	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Neomitranthes sctictophylla* (G.M.Barroso & Peixoto) M.Souza	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Plinia ambivalens* M.Souza & Sobral	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Plinia edulis* (Vell.) Sobral	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Plinia renatiana* G.M.Barroso & Peixoto	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Plinia spiritosantensis* (Mattos) Mattos	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Psidium cauliflorum* Landrum & Sobral	CR
Clado Eudicots	Myrtales	Myrtaceae	*Psidium grazielae* Tuler & M.C.Souza	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Onagraceae	*Fuchsia bracelinae* Munz	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Vochysiaceae	*Erisma arietinum* M.L.Kawas.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Vochysiaceae	*Qualea magna* Kuhlm.	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Vochysiaceae	*Vochysia angelica* M.C.Vianna & Fontella	EN
Clado Eudicots	Myrtales	Vochysiaceae	*Vochysia riedeliana* Stafleu	VU
Clado Eudicots	Myrtales	Vochysiaceae	*Vochysia santaluciae* M.C.Vianna & Fontella	EN
Clado Eudicots	Oxalidales	Elaeocarpaceae	*Sloanea fasciculata* D. Sampaio & V.C. Souza	EN
Clado Eudicots	Oxalidales	Elaeocarpaceae	*Sloanea obtusifolia* (Moric.) Schum.	EN
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis doceana* Lourteig	CR
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis impatiens* Vell.	EN
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis mandioccana* Raddi	CR
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis blackii* Lourteig	VU
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis clausenii* Lourteig	EN
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis colatinensis* Fiaschi	VU

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis confertissima* A.St.-Hil.	CR
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis kollmannii* Fiaschi	VU
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis kuhlmannii* Lourteig	CR
Clado Eudicots	Oxalidales	Oxalidaceae	*Oxalis umbraticola* A.St.-Hil.	VU
Clado Eudicots	Proteales	Proteaceae	*Roupala consimilis* Mez ex Taub.	EN
Clado Eudicots	Proteales	Proteaceae	*Roupala longepetiolata* Pohl	CR
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia alberti* Carauta, C. Valente & Sucre	EN
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia appendiculata* Miq.	EN
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia bonijesu* Carauta & C.Valente	VU
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia cayapia* Vell.	VU
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia conceptionis* Carauta	EN
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia gracilis* Carauta, C. Valente & Araujo	VU
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia hildegardis* Carauta, C.Valente & O.M.Barth	CR
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia mariae* Carauta, J.M. Albuq. & R.M. Castro	VU
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia romaniucii* A.F.P.Machado & M.D.M.Vianna	EN
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Dorstenia sucrei* Carauta	VU
Clado Eudicots	Rosales	Moraceae	*Ficus cyclophylla* (Miq.) Miq.	VU
Clado Eudicots	Rosales	Rhamnaceae	*Ziziphus glaziovii* Warm.	VU
Clado Eudicots	Rosales	Urticaceae	*Coussapoa curranii* S.F.Blake	VU
Clado Eudicots	Santalales	Loranthaceae	*Psittacanthus tenellus* Kuijt	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Anacardiaceae	*Spondias expeditionaria* J.D. Mitch. & Daly	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Burseraceae	*Protium brasiliense* (Spreng.) Engl.	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Burseraceae	*Protium glaziovii* Swart	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Burseraceae	*Trattinnickia mensalis* Daly	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Meliaceae	*Cedrela fissilis* Vell.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Meliaceae	*Cedrela odorata* L.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Meliaceae	*Guarea blanchetii* C.DC.	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Meliaceae	*Guarea gracilis* T.D.Penn.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Meliaceae	*Trichilia magnifoliola* T.D.Penn.	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Meliaceae	*Trichilia ramalhoi* Rizzini	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Conchocarpus bellus* Kallunki	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Conchocarpus cauliflorus* Pirani	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Conchocarpus furcatus* Kallunki	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Conchocarpus marginatus* (Rizzini) Kallunki & Pirani	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Conchocarpus minutiflorus* Groppo & Pirani	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Galipea carinata* Pirani	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Rutaceae	*Spiranthera atlantica* Pirani	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Alatococcus siqueirae* Acev.-Rodr.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Cardiospermum heringeri* Ferrucci	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Matayba grandis* Radlk.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Matayba sylvatica* (Casar.) Radlk.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Melicoccus espiritosantensis* Acev.-Rodr.	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Pseudima frutescens* (Aubl.) Radlk.	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Serjania bradeana* Somner	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Serjania carautae* Somner	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Serjania divaricocca* Somner & Acev.-Rodr.	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Serjania erythrocaulis* Acev.-Rodr. & Somner	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Serjania espiritosantensis* Somner	CR
Clado Eudicots	Sapindales	Sapindaceae	*Urvillea stipularis* Ferrucci	EN
Clado Eudicots	Sapindales	Simaroubaceae	*Homalolepis insignis* (A.St.-Hil. & Tul.) Devecchi & Pirani	CR

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ANGIOSPERMAS
EUDICOTILEDÔNEAS

CLADO	ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE OU SUBESPÉCIE	CATEGORIA DE AMEAÇA
Clado Eudicots	Sapindales	Simaroubaceae	*Homalolepis subcymosa* (A.St.-Hil. & Tul.) Devecchi & Pirani	VU
Clado Eudicots	Sapindales	Simaroubaceae	*Picrasma crenata* (Vell.) Engl.	VU
Clado Eudicots	Solanales	Convolvulaceae	*Evolvulus diosmoides* Mart.	VU
Clado Eudicots	Solanales	Convolvulaceae	*Ipomoea daturiflora* Meisn.	VU
Clado Eudicots	Solanales	Convolvulaceae	*Jacquemontia bifida* Hallier f.	VU
Clado Eudicots	Solanales	Convolvulaceae	*Jacquemontia bracteosa* Meisn.	EN
Clado Eudicots	Solanales	Convolvulaceae	*Keraunea capixaba* Lombardi	EN
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Athenaea pogogena* (Moric.) Sendtn.	EN
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Aureliana tomentosa* (Sendtn.) I.M.C.Rodrigues & Stehmann	EN
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Dyssochroma atlanticum* (Stehmann & Giacomin) A. Orejuela & C.I. Orozco	VU
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Schwenckia nova-veneciana* Carvalho	CR
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Solanum bahianum* S.Knapp	EN
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Solanum graveolens* Bunbury	EN
Clado Eudicots	Solanales	Solanaceae	*Solanum igniferum* Gouvêa & Stehmann	EN
Clado Eudicots	Vitales	Vitaceae	*Cissus pulcherrima* Vell.	VU
Clado Eudicots	Vitales	Vitaceae	*Cissus serroniana* (Glaz.) Lombardi	VU

Protocolo 975291

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 | Edição N25.870

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº: 010/2022

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES
Processo Nº: 2022-1FJ88

Objeto: Aquisição de um sistema de contribuição terrestre para distribuição de sinais BTS - TVE Fase 1.
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0100001.01.0006

Lote 01:
Empresa Vencedora: G. PETERES - COMERCIAL E SERVICOS - ME
Valor Arrematado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 25/11/2022. Informações: por meio do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória, 25 de Novembro de 2022.
Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Maria Goretti S. Garcia
Diretora Administrativa e Financeira - RTV/ES
Protocolo 974899

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº: 011/2022

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES
Processo Nº: 2022-JH2CD
Objeto: Aquisição de Refletores de Led, acessórios de Iluminação e microfones sem fio.
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0100001.01.0007
Lote 01:
Empresa Vencedora: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636
Valor Arrematado: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Lote 2:
Empresa Vencedora: CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE 05182607636
Valor Arrematado: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 25/11/2022. Informações: por meio do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória, 25 de Novembro de 2022.
Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Maria Goretti S. Garcia
Diretora Administrativa e Financeira - RTV/ES
Protocolo 975006

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S/A torna público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALIDADORAS DE CÉDULAS
Início da sessão de disputa: 09h:30m (horário de Brasília).
Publicações disponíveis nos sites: www.banestes.com.br e www.compras/gov.br

EQUIPE DE PREGÃO
ANSELMO MAGESKI
Pregoeiro
Protocolo 975156

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0060/2022
Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV
Processo Nº: 2022-23DFF
CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.01.0049
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA EM JOELHO ASSOCIADA A RETIRADA DE PLACA DE PUDDU PARA TRATAMENTO DE LESÃO MENISCAL E TRATAMENTO DE LESÃO CONDRAL para atender o paciente G.M.S.
Valor estimado: R$ 9.700,00
Acolhimento de propostas: 29/11/2022 a 12/12/2022 às 08 horas.
Abertura de propostas: 12/12/2022 às 08 horas.
Abertura da sessão pública: 12/12/2022 às 09:00 horas

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 25 de novembro de 2022
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 974549

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0061/2022

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV
Processo Nº: 2022-G4RZD
CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.01.0050
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIA DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA E SEPTOPLASTIA ASSOCIADOS para atender o paciente M. D. G.;
Valor estimado: R$ 12.558,00
Acolhimento de propostas: 29/11/2022 a 12/12/2022 às 08 horas.
Abertura de propostas: 12/12/2022 às 08 horas.
Abertura da sessão pública: 12/12/2022 às 10:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 25 de novembro de 2022
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 974552

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0062/2022

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV
Processo Nº: 2022-3LBK6
CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.01.0051
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS PRE E POS OPERATÓRIAS, EXAMES, OPME, para atender o paciente V.S.G.S;
Valor estimado: R$ 5.430,00
Acolhimento de propostas: 29/11/2022 a 12/12/2022 às 08 horas.
Abertura de propostas: 12/12/2022 às 08 horas.
Abertura da sessão pública: 12/12/2022 às 13:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 25 de novembro de 2022
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 974666

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 751/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-J9BCK
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0581
Objeto: Registro de Preços - Medicamentos
Valor estimado: R$ 15.329.078,87
Acolhimento de Propostas: 29/11/2022 às 08:00h
Abertura de Propostas: 12/12/2022 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública: 12/12/2022 às 09:00h
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 25 de Novembro de 2022
CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 974937

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 753/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-7GMNZ
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0582
Objeto: Registro de Preços - Medicamento
Valor estimado: R$ 22.692.157,98
Acolhimento de Propostas: 29/11/2022 às 08:00h
Abertura de Propostas: 12/12/2022 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública:
12/12/2022 às 09:00h
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h

Em 25 de Novembro de 2022
LUCAS SOARES FIGUEIREDO F. GOMES
Pregoeiro-CPL/SESA
Protocolo 974942

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 763/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-G6173
IDCidadES/TCE-ES:2022.500E0500019.01.0125
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Freezer Para Armazenar Hemocomponentes.
Valor estimado: R$ 94.496,00
Acolhimento de Propostas: 29/11/2022 às 08:00h
Abertura de Propostas: 12/12/2022 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública:12/12/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 25 de novembro de 2022
VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 974954

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2022

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC. 2022-GZ5M6
IDCidadES/TCE-ES:2022.500E2000003.01-0097
Objeto: Aquisição De Material De Higiene E Limpeza Para Atender A Farmácia Cidadã De Linhares
Valor estimado: R$22.406,08
Acolhimento das propostas: 28/11/2022 as 14 horas até 08/12/2022 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 08/12/2022.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08/12/2022.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 975015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0156/2022

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC. 2022-SV7S9
IDCidadES/TCE-ES:2022.500E2000003.01-0098
Objeto: Aquisição De Impressos (Carteira Doador Sangue) Para Atender O Hemocentro De Linhares
Valor estimado: R$ 1.600,00
Acolhimento das propostas: 28/11/2022 as 14 horas até 08/12/2022 as 13:00 horas.
Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 08/12/2022.
Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 08/12/2022.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 975019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2022

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC
PROC. 2022-97NWP
IDCidadES/TCE-ES:2022.500E2000003.01-0099
Objeto: Aquisição De Procedimento Cirúrgico Ptose Congênita Palpebral, Para Atender Mandado Judicial Da SRSC Em Favor De H.D.P
Valor estimado: R$ 7.500,00
Acolhimento das propostas: 28/11/2022 as 14 horas até 09/12/2022 as 09:00 horas.
Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 09/12/2022.
Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09/12/2022.
O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 975022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-MWL34
IDCidadES/TCE-ES:2022.500E0500019.02.0583
Objeto: Registro de Preços - Medicamentos
Valor estimado: R$ 136.766,38
Acolhimento de Propostas: 29/11/2022 às 08:00h
Abertura de Propostas: 12/12/2022 às 08:01h
Abertura da Sessão Pública:12/12/2022 às 10:00h
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 25 de Novembro de 2022
CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 975236

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2022
Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2022-77C48
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração E Qualificação Das Câmaras Científicas Da Rede De Frio Da SRSC
Lote 01 - único
Empresa vencedora: Siltec Serviços Ltda ME.
Valor total: R$ 64.800,00
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 974441

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0147/2022
Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2022-WLH3Q
Objeto: Aquisição De Material De Limpeza E Produção De Higienização Para Reposição E Atender As Necessidades Da SRSC e o NREC/SESA**.**
Lote 01 - único
Empresa vencedora: Miranda correia distribuidora Ltda
Valor total: R$ 787,35
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 974839

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2022
Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2022-HPM87
Objeto: Aquisição De Cirurgia De Artroscopia De Quadril - (Esquerdo), Para Atender Mandado Judicial Da SRSC Em Favor De K.S.D.M
Lote 01 - único
Empresa vencedora: Associação Evangelica Beneficente Espirito-Santense - AEBES
Valor total: R$ 23.600,00
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 974843

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0146/2022
Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2022-W4P3J
Objeto: Aquisição De Cirurgia De Artroscopia De Quadril - (Esquerdo), Para Atender Mandado Judicial Da SRSC Em Favor De E.M.P
Lote 01 - único
Empresa vencedora: Associação Evangelica Beneficente Espirito-Santense - AEBES
Valor total: R$ 24.012,00
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 974848

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2022
Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2022-Q6MWN
Objeto: Aquisição De Cirurgia De Artroplastia De Revisão Do Quadril (Bilateral) Com Banco De Osso, Para Atender Mandado Judicial Da SRSC - Nº. 5005755-10.2021.4.02.5005 Em Favor De S.M.S
Lote 01 - único
Empresa vencedora: Associação Evangelica Beneficente Espirito-Santense - AEBES
Valor total: R$ 178.000,00
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 25 de Novembro de 2022
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 974852

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1178/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-41X39 - LACEN
EDITAL: 572/2022
CONTRATADA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP -
CNPJ: 05.356.421/0001-73
LOTE: 01
OBJETO: CANETA MARCADORA; COM PONTA MEDIA;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 7.440,00
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 974630

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1179/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-41X39 - LACEN
EDITAL: 572/2022
CONTRATADA: KATIA ROSANE SOUZA DA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PAIXÃO08171117783,
CNPJ 31.764.758/0001-20
LOTE: 02
OBJETO: CANETA MARCADORA; PONTA FINA;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 12.815,00
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 974633

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1180/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-41X39 - LACEN
EDITAL: 572/2022
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA
CNPJ 01.260.374/0001-09
LOTE: 03
OBJETO: CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E FECHO;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 402,00
LOTE: 04
OBJETO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E FECHO;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 382,40
LOTE: 07
OBJETO: CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E FECHO;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 9.459,52
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 974635

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1181/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-41X39 - LACEN
EDITAL: 572/2022
CONTRATADA: L2 COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 24.971.121/0001-49
LOTE: 05
OBJETO: CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E FECHO;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 7.143,06
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 974637

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1182/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-41X39 - LACEN
EDITAL: 572/2022
CONTRATADA: CESCOPELATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CNPJ 13.015.883/0001-55
LOTE: 05
OBJETO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E FECHO;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 399,80
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 974639

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1189/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-ZWWBF
EDITAL: Pregão nº 616/2022
LOTE: 2
OBJETO: *TOBRAMICINA 28MG*
EMPRESA: LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 40.600.760/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: 1.448.180,00

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ MARIA JUSTO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 975050

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1097/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-64NH2 - NEGEP-MJ
EDITAL: 508/2022
LOTE: 01
OBJETO: AXITINIBE 5MG;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 994.796,28
CONTRATADA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 31.474.414/0001-86)

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ MARIA JUSTO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 975090

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1098/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-64NH2 - NEGEP-MJ
EDITAL: 508/2022
LOTE: 08
OBJETO: VALSARTANA 320MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 6.096,60
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no (CNPJ: 10.586.940/0001-68)
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ MARIA JUSTO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 975111

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1099/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-64NH2 - NEGEP-MJ
EDITAL: 508/2022
LOTE: 09
OBJETO: PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: VALSARTANA 160MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇAO2: HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG; PRINCIPIO/CONCENTRAÇAO3: ANLODIPINO 5MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 13.566,00
LOTE: 10
OBJETO: PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: VALSARTANA 320MG; PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; PRINCIPIO/CONCENTRACAO3: ANLODIPINO 10MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 15.120,00
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no (CNPJ 81.706.251/0001-98)
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ MARIA JUSTO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 975126

ERRATA
Referente publicação do dia 25/11/2022
RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS 00129/2022 -

ONDE SE LÊ: CONTRATADA - REDALMUS COMERCIAL LTDA
LEIA - SE: CONTRATADA - C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A

Em 25 de novembro de 2022
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 974414

ERRATA

Referente publicação do dia 25/11/2022
RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS 00127/2022 -

ONDE SE LÊ: CONTRATADA - REDALMUS COMERCIAL LTDA
LEIA - SE: CONTRATADA - J.C.P. DASILVA COMERCIAL DESKART ME

Em 25 de novembro de 2022
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 974422

Hospitais

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Órgão/ Entidade: HJSN - Hospital Dr. João dos Santos Neves-SESA
Processo nº 2022-1N78D
Objeto: Aparelho de contenção e de Tricotomia
Lote 01- Aparelho de Contenção
Empresa vencedora: Vivamed Comércio de Medicamentos
E Material.
Valor total: R$ 2.562,00
Lote 02- Aparelho de Tricotomia
Empresa vencedora: Vita Saúde Distribuidora Ltda.
Valor Total: R$ 2.960,00
Maiores informações através do email: Hjsn.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3732- 2917

Baixo Guandu, 25 de Novembro de 2022
Manoel Fernando dos Santos
Pregoeiro- HJSN
Protocolo 975072

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0105/2022
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº 2022-1PD39
ID CIDADEES CONTRATAÇÕES: 2022.500E1900007.01.0038
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviço de dosimetria individual para proteção pessoal radiológica
valor estimado: R$ 11.019,94
Acolhimento das propostas: 29/11/2022 às 08:00 até 09/12/2022 às 8h30min
Abertura de propostas: 09/12/2022 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 09/12/2022 às 9h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 25 de novembro de 2022.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira /HRAS
Protocolo 975124

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93.

PARTES: Hospital Estadual Dório Silva e a Neurogrupo - Serviços em Neurocirurgia Ltda.

PROC: 2022-4LD74
I.D 2022.500E1900002.09.0063

LOTE 01

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

VALOR: 335.948,39 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
OBJETO: Serviços médicos especializados em Neurologia.

Informações através do e-mail hds.cpl1@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9226, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 25 de Novembro de 2022.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HDS
Protocolo 974447

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0102/2022

Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS
Processo nº 2022-1PD39
Objeto: Serviço de dosimetria individual
Lote 01 - DESERTO
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS
Protocolo 974524

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 00190/2022
Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS, Processo licitatório nº 2022-3K547.
Edital: Pregão eletrônico nº 0088/2022.
OBJETO: Registro de Preços de INSUMOS para Agência Transfuzional.

Valor global lote 02: R$ 61.880,00.

EMPRESA: BIOVIX ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA,CNPJ sob o n° 43.090.089/0001-37.
Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.
A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 975130

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 00198/2022
Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares/HRAS, Processo licitatório nº 2022-MJPTD.
Edital: Pregão eletrônico nº 0094/2022.
OBJETO: Registro de Preços de Água Mineral Galão 20 Litros .
Valor global lote 01: R$ 173.160,00.
EMPRESA: MABOL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ sob o n° 21.612.343/0001-87.
Vigência: 28/09/2022 a 27/09/2023.
A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 975153

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 159/2022
Processo nº 2022-TF929

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site **www.compras.es.gov.br**, conforme a seguir relacionado:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DE PACIENTE
Início do Envio de Propostas: às 12:00 horas do dia 28/11/2022.
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do 08/12/2022.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 08/12/2022.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia **08/12/2022**.
Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 25 de novembro de 2022.
Luciana Lopes Pinheiro
Pregoeira - CPL 1
Protocolo 974585

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 017/2021-CPP2

Processo nº 2021-HDHTZ
A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por intermédio da 2ª Comissão Permanente de Pregão, que por razões de interesse público, devidamente comprovado nos autos do processo em epígrafe, está adotando os procedimentos legais atinentes à REVOGAÇÃO do pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA AUTO RESGATE, para estruturar o 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Meta 02/Etapa 01 do Plano de Trabalho do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 904528/2020. Desse modo, nos termos do art. 49, §3° c/c art. 109, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93, as empresas interessadas em apresentar recurso deverão fazer por escrito e, encaminhar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, à esta CPP2, via e-mail: cpp2.2020@gmail.com.

SÔNIA MARIA BARBOZA
Pregoeira Oficial 2ª CPP/SESP
Protocolo 974697

ERRATA REFERENTE AO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
Processo nº 2022-2WR1F
A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP comunica a todos os interessados que referente ao Aviso de Resultado, veiculado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2022 - Protocolo 972054 - Caderno Licitações - Página 8.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Onde se lê:
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600022.01.0040
Leia se:
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600022.02.0009

Natália Azeredo Carnielli
Pregoeiro Oficial da 1ª CPP/SESP
Protocolo 974427

ERRATA
Processo nº 2022-2WR1F
A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP comunica a todos os interessados que referente aos extratos das Atas de Registro de Preços n° 011 e 012/2022, veiculado no Diário Oficial do Estado em 24/11/2022 - Protocolos 972884 e 972885 - Caderno Licitações - Páginas 8 e 9.
Onde se lê:
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600022.01.0040
Leia se:
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600022.02.0009

Natália Azeredo Carnielli
Pregoeiro Oficial da 1ª CPP/SESP
Protocolo 974429

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do PROCESSO EDOCS 2022-DMM84, adesão à Ata de Registro de Preços ARP nº 0028/2022 - CREFES; pregão eletrônico nº 0021/2022 - processo: 2022-L2TZD - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO - CREFES
Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIREL
(CNPJ nº 30681395000104).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO COM DISPENSER EM COMODATO
LOTE 02, item 01, Quantidade: 2.000 UND: valor unitário: R$ 5,13 - **valor total da adesão**: R$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 10.45.105.06.302.0561.2790; Natureza 339030; Fonte de recursos: 0101.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
Cel. QOC PM Paulo Cesar Garcia Duarte.
Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 974476

PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Id CidadES TCE/ES:2022.500E2300004.02.0029
ARP Nº **038/2022**
Órgão/Entidade: **DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES (DSPMES)**
Proc. licitatório nº 2021-3PHGP
Edital: Pregão Eletrônico nº 0048-2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, TIPO A3, COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, COM ARMAZENAMENTO EM TOKEN, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
Empresa: **SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A**
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Lote 01
Valor global do lote: **R$ 51.998,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).**
Vigência: 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço **www.compras.es.gov.br.**

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
Cel. QOCPM Paulo Cesar Garcia Duarte - Diretor de Saúde da PMES.
Protocolo 974534

PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Id CidadES TCE/ES:2022.500E2300004.02.0030
ARP Nº **040/2022**
Órgão/Entidade: **DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES (DSPMES)**
E-DOCS 2022-538CV
Edital: Pregão Eletrônico nº 049/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃO PARTICIPANTE (HEMOES), conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
Empresa: **MAXXI DENTAL LTDA**
CNPJ: 08436383/0001-57
Lote 02, 03, 04 e 05
Valor global dos lotes: **R$ 83.299,92 (oitenta e três mil, duzentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
Vigência: 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço **www.compras.es.gov.br.**

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
Cel. QOCPM Paulo Cesar Garcia Duarte - Diretor de Saúde da PMES.
Protocolo 974718

PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Id CidadES TCE/ES:2022.500E2300004.02.0030
ARP Nº **039/2022**
Órgão/Entidade: **DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES (DSPMES)**
E-DOCS 2022-538CV
Edital: Pregão Eletrônico nº 049/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃO PARTICIPANTE (HEMOES), conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
Empresa: **DL DENTAL LTDA**
CNPJ: 07827565/0001-96
Lote 01
Valor global dos lotes: **R$ 41.165,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco centavos).**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Vigência: 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço **www.compras.es.gov.br.**

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.
Cel. QOCPM Paulo Cesar Garcia Duarte - Diretor de Saúde da PMES.
Protocolo 974786

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº130/2022
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES
Processo Nº: 2022-BH377
Objeto: aquisição de Concertina com Todo Material e Serviço de Instalação para a 14 ª Delegacia Distrital de Cariacica
Lote único
Empresa vencedora: G. PETERES - COMERCIAL E SERVICOS - ME
Valor global do lote: R$ 5.994,50
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 25/11/2022
Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9058

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 974945

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº131/2022
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES
Processo Nº: 2022-S19G1
Objeto: aquisição de persianas
Lote único
Empresa vencedora: S.P.M. PEREIRA EIRELI - ME
Valor global do lote: R$ 8.229,65
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 25/11/2022
Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9058

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 974957

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº132/2022
Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES
Processo Nº: 2022-XN600
Objeto: aquisição de termômetros calibrados
Lote único
Empresa vencedora: MAFER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor global do lote: R$ 4.757,20
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 25/11/2022
Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9058

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 975177

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 064/2022, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, 02.133.636/0001-37, torna público **Processo nº2022-9S2QH**. **Objeto**: aquisição de botas para trabalho aquático e nadadeiras para resgate em águas rápidas. **Empresa vencedora do lote único:** RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. CNPJ: 15453449000182. Valor global do lote único: R$. 18.525,00. O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 25/11/2022.

ID cidadES:
2022.500E2300003.01.0044Vitória,25/11/2022

Gilson Pinheiro Filho -1º Ten BM
Pregoeiro do CBMES.
Protocolo 975168

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público o Processo 2022-CH0M7, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza e conservação nas unidades escolares da rede estadual de ensino no Espírito Santo (Lote 2 - Serra, Vitória, Aracruz, Fundão, Ibiraçu, João Neiva), em caráter emergencial, conforme **art. 24, IV, da Lei 8.666/93** pelo critério **menor preço por lote.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29/11/2022, impreterivelmente.

O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deverá ser solicitado através do telefone (27) 3636-7626 ou do e-mail nspereira@sedu.es.gov.br, no horário de 08h às 17h.

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade
Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.
Protocolo 975243

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 055/2022.

Órgão: SEJUS.

Processo Nº: 2022-FGN5S

ID cidades/TCE-ES
Nº 2022.500E0600023.02.0037

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO MICROFIBRA PESADA, HELANCA E MICROFIBRA LIGHT.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Lote 01.
Empresa Vencedora: FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA.
Valor Total Arrematado:
R$ 1.596.987,84

Lote 02
Empresa Vencedora: FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA.
Valor Total Arrematado:
R$ 202.991,00

Lote 03.
FRACASSADO.

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 25/11/2022.

Contato: 4pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820.

Marco Aurélio Toniato
Pregoeiro 4ª CPL / SEJUS
Protocolo 974871

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico GRN/PECF nº 002-2022 e as Atas de análise e julgamentos da CPL constantes no processo nº 2021-Z7GZ5, HOMOLOGA o procedimento licitatório, e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Greentec Consultoria e Planejamento Agroflorestal e do Meio Ambiente S/S EPP, no valor global de R$ 375.816,00 (trezentos e setenta e cinco reais e oitocentos e dezesseis reais).

Cariacica/ES, 25 de novembro de 2022.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do IEMA.
Protocolo 974570

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 085/2022

Processo nº. 2022-HM5NS

Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Contratado: Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Espirito Santo. **Valor Total**: R$ 1.173.572,00(hum milhão e cento e setenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Recursos Orçamentários:
Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062;
Despesa: 339039;
Exercício: 2022.
Base Legal: artigo 25, da Lei n°.8.666/93.
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974501

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2022

Processo nº. 2022-CR5Q9
Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
Contratado: E BRAVIM MANCO. **Valor Total**: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062;
Despesa: 339039;
Exercício: 2022.
Base Legal: artigo 25, da Lei n°.8.666/93.
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974536

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2022

Processo nº. 2022-Z6LRL
Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
Contratado: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro. **Valor Total**: R$200.000,00(duzentos mil reais). Recursos Orçamentários:
Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062;
Despesa: 339039;
Exercício: 2022. Fonte: 0101.
Base Legal: artigo 25, da Lei n°.8.666/93.
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 25 de novembro de 2022
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974642

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2022

Processo nº. 2022-H322N
Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.
Contratado: Agro Serviços e Eventos Ltda **Valor Total**: R$ 200.070,00 (duzentos mil e setenta reais).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Recursos Orçamentários:
Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062;
Despesa: 339039;
Exercício: 2022.
Base Legal: artigo 25, da Lei n°.8.666/93.
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 25 de novembro de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974702

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2022

Processo nº. 2022-71GNG
Contratante: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Contratado: GFC Comunicações EIRELI **Valor Total**: R$ 229.264,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Recursos Orçamentários:

Atividade: 10.32.204.23.691.0035.2062;
Despesa: 339039;
Exercício: 2022.
Base Legal: artigo 25, da Lei n°.8.666/93.
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.

Vitória, 25 de novembro de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974854

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2022 PROTOCOLO 974151

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 185.120,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).

LEIA-SE: Valor Total: R$119.616,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais).

Vitória, 25 de novembro de 2022.

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor Presidente - ADERES
Protocolo 974521

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Processo Nº: 2021-BFH64
A Secretária de Estado de Recursos Humanos, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, que teve por objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Estrutura, Suporte Técnico, Materiais, Apoio Logístico e Recreação, para a realização de Ações Integradas pela Cidadania", prevista no âmbito do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, em razão do interesse público decorrente da superveniência, pertinência e suficiência dos fatos e argumentos comprovados nos autos do processo administrativo n.º 2021-BFH64.
Os autos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta junto à Coordenação de Aquisições, da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 362, Palácio Fonte Grande, 9º Andar, Centro, Vitória/ES, através do endereço de e-mail ugp@sedh.es.gov.br, ou ainda por meio do Sistema e-Docs.

Dessa forma, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do presente aviso, para a eventual apresentação de recurso, na forma do art. 109, I, "c", da Lei n.º 8.666/1993.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2022

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direito Humanos
Protocolo 974859

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022
PROC. TC 5854/2022

LICITAÇÕES-E Nº 975044

ID CidadES:2022.500T1500001.01.0012

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do seu Pregoeiro, informa que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com objetivo da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, com fornecimento de mão de obra exclusiva; mão de obra não exclusiva, sob demanda; aquisição de materiais, sob demanda; e serviços complementares especializados, sob demanda, conforme o Anexo 1 (Termo de Referência).

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, por meio do critério de julgamento menor preço global e modo de disputa aberto e fechado.

Abertura das Propostas: 13h30 do dia 08/12/2022.

Início da Sessão Pública: 14h do dia 08/12/2022.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tcees.tc.br/portal-da--transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO BOZZI DA LUZ
Pregoeiro - TCEES
Protocolo 975267

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 | Edição N25.870

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNAR a Defensora Pública **Letícia de Souza Coimbra Oliveira** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das atribuições de suas funções, na 2ª Defensoria de Execução Penal de São Mateus.

Vitória, 25 de novembro de 2022.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 974931

PORTARIA DPES Nº1289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de afastamento (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES n° 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 11h do dia 28.11.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@ defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL - NEPE
Núcleo de Execução Penal - NEPE: **29.11.2022 a 07.12.2022**

Vitória, 25 de novembro 2022.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 974934

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº. 00004243

ORDEM DE FORNECIMENTO 159/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: CASTELO INFORMATICA LTDA
OBJETO: fornecimento de adaptadores conversor usb para vga.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.092.0042.2357 3.3.90.30-17 para o exercício de 2022.

Vitória, 25 de novembro de 2022
Diva Natália S. Carvalho Cereja
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 975160

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº. 00004220

ORDEM DE FORNECIMENTO 160/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: CAC COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento de coffee break para atendimento ao evento no dia 25/11/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-61 para o exercício de 2022.

Vitória, 25 de novembro de 2022.
Diva Natália S. C. Cereja
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 975162

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1286 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública SATTVA BATISTA GOLTARA nos dias 05/12/2022 a 07/12/2022 (2019/2020) e SUSPENDER 17 (dezessete) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 975077

Poder Judiciário

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0022262-39.2016.8.08.0048
AÇÃO: 7 - Procedimento Comum Cível
Requerente: A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A
Requerido: ALEX SANDRO HIGINO DE PAULA e JOSÉ FLÁVIO CLARA

MM. Juiz(a) de Direito da SERRA - 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): ALEX SANDRO HIGINO DE PAULA, Documento: CPF 052.803.487-16; e Requerido: JOSÉ FLAVIO CLARA, Documento: CPF: 084.097.507-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS
a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015);
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis (arts. 344 e 345, II, do CPC/2015);
c) CURADORIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Serra-ES, 04/03/2022

ANA MARIA RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

Protocolo 974687

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

DH ÓLEO LTDA - ME, torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 27395/2022, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA CARGAS GERAIS, EM ÁREA ABERTA E/OU MISTA - GALPÃO FECHADO + ÁREA ABERTA, E MATERIAIS NÃO CONSIDERADO EM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO, na localidade de Santa Mônica, Guarapari - ES.

Protocolo 971628

ARTE FINAL MÁRMORES E GRANITOS LDTA ME torna público que obteve do Instituto Estadual de meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, por meio do processo nº 62453815, a Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 37, para a atividade de Polimento, Resinagem, Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais, localizada no endereço: BR 101, km 201, S/Nº, Zona Rural, João Neiva/ES.

Protocolo 972736

COMUNICADO

GLAB GUARAPARI LABORATÓRIO DE BIONALISE LTDA., torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 14347/2022, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 110/2022, para a atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, - SERVIÇO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, na localidade de Muquiçaba, Guarapari - ES.

Protocolo 973075

COMUNICADO

CIDADE ENGENHARIA LTDA, empresa já licenciada pela LMR nº 58/2020 processo nº 4274/2009 (SEMMA) inscrita no CNPJ 36221828/0001-17, torna público que REQUERE a LICENÇA MUNICIPAL DE APLIAÇÃO - LMA para "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO" cod 16.01, para o endereço na Rua Holdercim, Nº 451 - CIVIT II, Serra-ES CEP 29168-066.

Protocolo 973313

COMUNICADO

DW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. Nº 84910/2022, a(s) Licença(s) Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de "Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental", (COD. 18.06), na localidade do Centro de Vila Velha, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 973371

COMUNICADO

FLOTÉRIO FOESCH, CPF: 840.917.897-49, torna público que OBTEVE da SECMAM, através do processo nº 7052/2022 a Licença Municipal Ambiental Simplificada para atividade Avicultura de Postura, em Rio das Pedras, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 974271

COMUNICADO

DEDIS FERREIRA CORDEIRO, torna público que requereu da **SDRMA**, através do processo **8035/22**, **Licença Ambiental de Regularização - LAR**, para atividade de Triagem, desmontagem e armazenamento temporário de resíduos classe I, na Rua Madame Albertina Holz, nº 1475, Sapucaia no município de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 974284

RODRIGO FERREIRA ANHOLETI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iconha, através do processo 012412/2022, Licença Municipal Única Nº 007/2022, com validade de 1460 dias, para a atividade de "TERRAPLANAGEM (ATERRO)", no endereço: Rod. BR 101, Tocaia, Iconha-ES.

Protocolo 974326

COMUNICADO

João Francisco Chagas torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 5669/2022, a Licença Municipal Regularização (LMR) Nº 045/2022 para atividade de Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 974360

"Associação dos Agricultores Familiares Rurais de Santo Amaro, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 11.784/2022, a Licença Municipal de Simplificada de nº 351/2022, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, associado ou não à pilagem, situada na localidade de Córrego do Vitor de Almeida, Santo Amaro, zona rural de Vieira Machado - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 974425

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

COMUNICADO

THIAGO GOMES DE SOUZA torna público que **requereu** à SEMMAM, através do processo n.º 7180/2022, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para exercer a atividade de Galpão de Área Mista (fechado + área aberta), situada na localidade de Rua Joaquim Martinho de Carvalho, nº 347, Centro, Município de Guaçuí/ES.

Protocolo 974436

COMUNICADO

"ENERGEST SA", torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 22111140, Licença Ambiental Única n° 204/2022, para Remoção parcial do espigão a montante do reservatório da UHE Mascarenhas na localidade de Mascarenhas, Mun. de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 974478

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3 0000247 1

Licença

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 545.517/2021, a Licença Municipal Simplificada LMS N°068/2022, para Subestação de Energia Elétrica na localidade de Rodovia BR 342, Córrego Santa Helena, Nova Venécia - ES.

Protocolo 974650

COMUNICADO

CLARETE APARECIDA NUNES DE CARVALHO, torna público que requereu da SMAMA, através do processo Nº13242/2022, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Serraria e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, jumbo, xaxim, palha, traçada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou proteções superficiais, (ferramentas móveis, chapas e placas de madeira prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico) exceto para aplicação rural na localidade de Rod. ES 165 Mário Pizzol, Jatobá, Município de Conceição do Castelo-ES.

Protocolo 974711

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo torna público os processos licitatórios para execução das obras ***REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (reforma e adequação do Setor Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico - CME-CC) e EFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (reforma e adequação do Setor Recepção Geral. Os processos podem ser acessados no endereço www.hospitalsaocamilo.org.br***

Protocolo 974792

LUIZ ANTÔNIO SCUASSANTI RECICLAGEM, CNPJ 05.684.609/0001-40 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente de Guarapari, através do processo nº 26704/2022 a Licença Ambiental de operação (LMO), para a atividade de reciclagem, na localidade de Ipiranga, Guarapari - ES.

Protocolo 974902

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA" MARTINS LEITE S/A"
Os diretores e acionistas da **MARTINS LEITE S/A**, empresa de direito privado com sede a Rua Madeira de Freitas, nº 90, Ed Farol da Barra, Pav 04- Bairro Praia do Canto, Vitória, Espirito Santo - CEP: 29.055-320, nos termos da Lei tornam público Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, ocorrida em 21/10/2022 ás 10:00 horas, na sede da companhia, encontra-se devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o protocolo nº 221774220 de 01/11/2022 e certificado de registro sob o nº 32300044140 em 16/11/2022, CNPJ 22.977.192/0001-23. Vitória 25 de Novembro de 2022. **MARTINS LEITE S/A.**

Protocolo 974905

CAFÉ BONZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, torna público que obteve da SEMMA a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO nº 054/2022), através do processo n° 0008052/2014 para "Torrefação e Moagem de Café", situada Rodovia Barra de São Francisco x Ecoporanga - km 08 - Distrito de Vila Paulista, Barra de São Francisco /ES, CEP: 29.800-000

Protocolo 975112

COMUNICADO

José Cezar Pela torna público que requereu da SEMAMA, através do processo n° 7104/2022, a Licença Municipal Única (Lu) para Terraplanagem utilizando exclusivamente bota-fora de outras atividades, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 975180

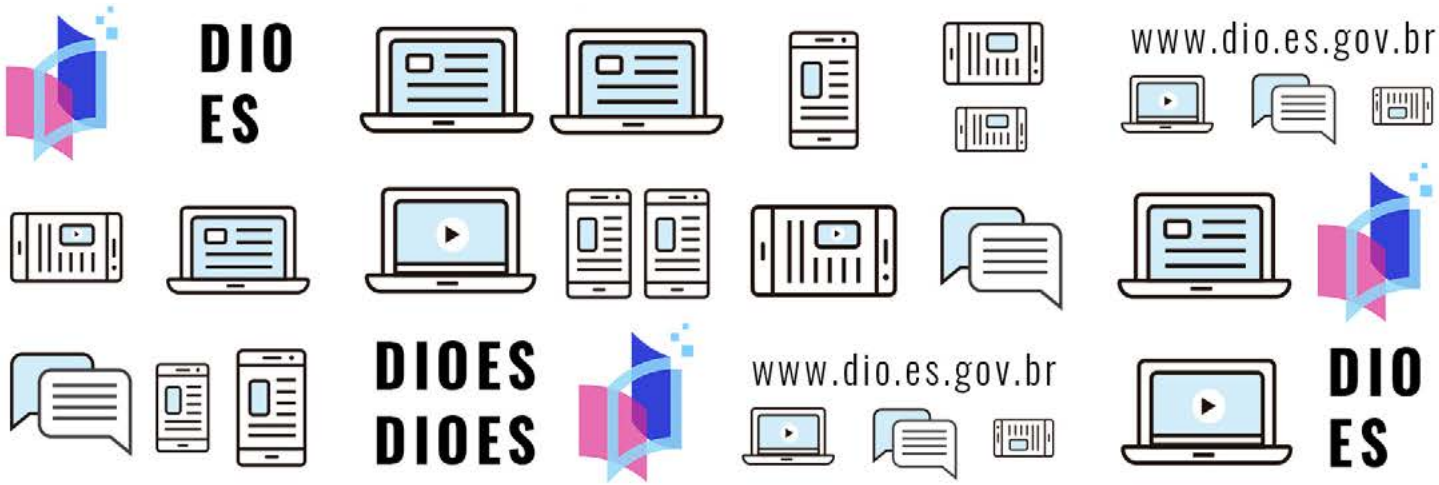

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022

www.dio.es.gov.br

ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÕESDASCIDADES CAPIXABAS

Página 3 ADERES ABRE EDITAL PARA A FEIRA CORES E SABORES DE NATAL

Página 4 TURISMO CAPIXABA É DESTAQUE EM EVENTO NACIONAL

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO
| Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta

ÁGUA DOCE DO NORTE
| Prefeito: Jacy Donato

ÁGUIA BRANCA
| Prefeito: Jailson José Quiuqui

ALEGRE
| Prefeito: Nemrod Emerick

ALFREDO CHAVES
| Prefeito: Fernando Videira Lafayette

ALTO RIO NOVO
| Prefeito: Luiz Américo Borel

ANCHIETA
| Prefeito: Fabrício Petri

APIACÁ
| Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi

ARACRUZ
| Prefeito: Luiz Carlos Coutinho

ATÍLIO VIVÁCQUA
| Prefeito: Josemar Machado Fernandes

BAIXO GUANDU
| Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso

BARRA DE SÃO FRANCISCO
| Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos

BOA ESPERANÇA
| Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese

BOM JESUS DO NORTE
| Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo

BREJETUBA
| Prefeito: Levi Marques De Souza

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
| Prefeito: Victor da Silva Coelho

CARIACICA
| Prefeito: Euclerio de Azevedo Sampaio Junior

CASTELO
| Prefeito: Joao Paulo Silva Nali

COLATINA
| Prefeito: João Guerino Balestrassi

CONCEIÇÃO DA BARRA
| Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos

CONCEIÇÃO DO CASTELO
| Prefeito: Christiano Spadetto

DIVINO DE SÃO LOURENÇO
| Prefeito: Eleardo Brasil

DOMINGOS MARTINS
| Prefeito: Wanzete Krüger

DORES DO RIO PRETO
| Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto

ECOPORANGA
| Prefeito: Elias Dal Col

FUNDÃO
| Prefeito: Gilmar De Souza Borges

GOVERNADOR LINDENBERG
| Prefeito: Leonardo Prando Finco

GUAÇUÍ
| Prefeita: Marcos Luiz Jauhar

GUARAPARI
| Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães

IBATIBA
| Prefeito: Luciano Miranda Salgado

IBIRAÇU
| Prefeito: Diego Krentz

IBITIRAMA
| Prefeito: Paulo Lemos Barbosa

ICONHA
| Prefeito: Gedson Brandao Paulino

IRUPI
| Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira

ITAGUAÇU
| Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon

ITAPEMIRIM
| Prefeito: Thiago Peçanha

ITARANA
| Prefeito: Vander Patricio

IÚNA
| Prefeito: Romário Batista Vieira

JAGUARÉ
| Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem

JERÔNIMO MONTEIRO
| Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani

JOÃO NEIVA
| Prefeito: Paulo Sergio de Nardi

LARANJA DA TERRA
| Prefeito: Josafá Storch

LINHARES
| Prefeito: Guerino Luiz Zanon

MANTENÓPOLIS
| Prefeito: Herminio Benjamim Hespanhol

MARATAÍZES
| Prefeito: Robertino Batista da Silva

MARECHAL FLORIANO
| Prefeito: João Carlos Lorenzoni

MARILÂNDIA
| Prefeito: Augusto Astori Ferreira

MIMOSO DO SUL
| Prefeito: Peter Nogueira Da Costa

MONTANHA
| Prefeita: André Dos Santos Sampaio

MUCURICI
| Prefeito: Atanael Passos Wagmacker

MUNIZ FREIRE
| Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior

MUQUI
| Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido

Nova Venécia
| Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes

PANCAS
| Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade

PEDRO CANÁRIO
| Prefeito: Bruno Teófilo Araújo

PINHEIROS
| Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva

PIÚMA
| Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira

PONTO BELO
| Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior

PRESIDENTE KENNEDY
| Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz

RIO BANANAL
| Prefeito: Edimilson Santo Eliziario

RIO NOVO DO SUL
| Prefeito: Jocenei Marconcini Castelari

SANTA LEOPOLDINA
| Prefeito: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho

SANTA MARIA DE JETIBÁ
| Prefeito: Romero Luiz Endringer

SANTA TERESA
| Prefeito: Kleber Medici da Costa

SÃO DOMINGOS DO NORTE
| Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira

SÃO GABRIEL DA PALHA
| Prefeito: Tiago Rocha

SÃO JOSÉ DO CALÇADO
| Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida

SÃO MATEUS
| Prefeito: Daniel Santana Barbosa

SÃO ROQUE DO CANAÃ
| Prefeito: Marcos Geraldo Guerra

SERRA
| Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal

SOORETAMA
| Prefeito: Alessandro Broedel Torezani

VARGEM ALTA
| Prefeito: Elieser Rabello

VENDA NOVA DO IMIGRANTE
| Prefeito: João Paulo Schettino Minet

VIANA
| Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno

VILA PAVÃO
| Prefeito: Uelikson Boone

VILA VALÉRIO
| Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos

VILA VELHA
| Prefeito: Arnaldo Borgo Filho

VITÓRIA
| Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes
@governoes
@governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)
DIRETORIA
LINDOMAR GOMES
Diretor-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932
Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.
Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

CORES E SABORES DE NATAL

Aderes abre edital para a Feira Cores e Sabores de Natal

O evento vai acontecer no município de Santa Maria de Jetibá, na região serrana do Estado, no período de 15 a 18 de dezembro

DIVULGAÇÃO / ADERES

>>> A Feira Cores e Sabores de Natal é uma realização da TCI, com o apoio da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, da Aderes e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-ES)

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado (Aderes) abriu edital de chamamento público para empreendedores do artesanato capixaba, economia solidária, agroindústria e das micro e pequenas empresas do Espírito Santo participarem da Feira Cores e Sabores de Natal. O evento vai acontecer no município de Santa Maria de Jetibá, na região serrana do Estado, no período de 15 a 18 de dezembro.

Os interessados têm até o próximo dia 02 de dezembro para se inscrever no processo seletivo. Para isso, basta preencher a ficha de inscrição voltada para cada segmento e disponível no site da Aderes, no endereço https://aderes.es.gov.br/editaisabertos.

A Feira Cores e Sabores de Natal vai reunir o artesanato e produtos da agricultura familiar no pátio da Igreja Luterana de Santa Maria de Jetibá, com entrada gratuita. Segundo o diretor técnico da Aderes, Hugo Tofoli, essa é mais uma ação do Governo do Estado voltada para os pequenos empreendedores. “A Feira é um espaço para que o empreendedor capixaba possa divulgar, fazer contatos e vender seus produtos, e isso vai além do momento da feira, gerando, dessa forma, trabalho e renda”, disse Tofoli.

A lista definitiva com os nomes dos classificados será divulgada no próximo dia 09 de dezembro, no site da Aderes, no endereço http://www.aderes.es.gov.br. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato e falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles não foram classificados naquele momento, sempre respeitando a ordem de classificação.

O secretário de Esportes e Lazer, Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá, Jardell Rodrigues Miertschink, destacou que o Natal é a época mais importante para o comércio, além de ser um momento para reunir a família e amigos para confraternização. “A Feira Cores e Sabores de Natal tem a finalidade de fortalecer e promover o comércio e o artesanato de Santa Maria e região, oferecendo um espaço para apresentações culturais, boa música, comidas e bebidas”, destacou Miertschink.

A Feira Cores e Sabores de Natal é uma realização da TCI, com o apoio da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, da Aderes e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-ES).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

1º SEMINÁRIO NACIONAL PRT+INTEGRADO

Turismo Capixaba é destaque em evento nacional

Ao todo, no Espírito Santo, são 67 municípios que estão no Mapa do Turismo Brasileiro

DIVULGAÇÃO / SETUR

>>> O objetivo foi aproximar políticas públicas federais, estaduais e municipais, visando a fortalecer o canal de interlocução e acompanhamento dos avanços do Programa de Regionalização do Turismo

Representantes do turismo capixaba participaram, nesta semana, em Brasília, do 1º Seminário Nacional PRT+Integrado, que reuniu estados, regiões turísticas e municípios de todo o País. O objetivo foi aproximar políticas públicas federais, estaduais e municipais, visando a fortalecer o canal de interlocução e acompanhamento dos avanços do Programa de Regionalização do Turismo.

Na oportunidade, representantes da Secretaria de Turismo (Setur) e do Convention Montanhas Capixabas, instância de governança da região turística Montanhas Capixabas, participaram das atividades.

Na manhã da última quarta-feira (23), integrantes do Convention Montanhas Capixabas, instância de governança da região turística, apresentaram as ações de fortalecimento da região que reúne dez municípios capixabas. Ao todo, no Espírito Santo, são 67 municípios que estão no Mapa do Turismo Brasileiro.

O secretário de Estado de Turismo, Fernando Rocha, destacou que a apresentação de um caso de sucesso capixaba no evento é motivo de orgulho e, ao mesmo tempo, motivadora para que as políticas públicas do turismo sejam cada vez mais desenvolvidas.

"Este é um importante momento de troca de experiências entre os estados e muito nos orgulha ver uma experiência capixaba ser divulgada", pontuou o secretário Fernando Rocha. Na apresentação, ele também ressaltou a ampliação do Mapa do Turismo no Estado e o crescimento de empreendimentos regulares no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

A programação do Seminário contou com três painéis que desenvolveram os temas "Turismo e Esporte", "Uso do Marketing Digital para o Fortalecimento da Regionalização", e "Ações Desenvolvidas para o Avanço do PRT, Interlocutores Estaduais".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 | Edição N25.870

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 216/20022
(PROC. Nº. 1882/2022)
Cód. CidadES/TCE-ES:2022.004E0500001.09.0152
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.
CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S. A. - CNPJ nº 21.483.615/0005-10
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº SESA/045/2021 (UG SAÚDE).
VALOR: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 25/11/2023.
FONTES DE RECURSO:
- *014011.1030100281.078 - 449052000000 - 12130000000/1520000000 - Ficha: 00078 (Recursos Estadual)*; *e*
- *014001.1012200231.059 - 4490520000 - 12130000000/1211000000 - Ficha: 00002 (Recurso Estadual e Próprio).*
ASSINATURA: 25/11/2022

Alegre/ES, 25/11/2022
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 974873

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 217/2022
PE Nº 038/2022
(PROC. Nº. 2008/2022)
Cód. CidadES/TCE-ES:2022.004E0700001.01.0036
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - CNPJ nº 38.428.119/0001-32
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
VALOR: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 25/11/2023.
FONTES DE RECURSO:*012001.1854100771.496 - 44905200000 - 10010000000 - Ficha: 00209 (Recursos Ordinários).*
ASSINATURA: 25/11/2022.

Alegre/ES, 25/11/2022
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 975139

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022
PROC. ADM. N°5230/2022
O Município de Alfredo Chaves-ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará junto ao Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Cidadania o Instrumento de Chamamento Público n°003/2022, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, destinada à seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão.

OBJETIVANDO: A cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Auxílio Brasil. Demais descrições constantes no edital;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 28/11/2022. No site da PMAC www.alfredochaves.es.gov.br ou através do e-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CES
Protocolo 974364

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASA POPULAR), NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.
ID/CidadES: 2022.005E0700001.01.0059
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL
Protocolo 974771

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º109/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: F.C.A Melo Equipamentos e Maquinas LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$30.018,00
Lotes: 01, 02, 03, 04, 10 ,11, 12, 15 E 23.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º110/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: Morozini Máquinas e Equipamentos LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$2.470,00.
Lote: 05.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º111/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: Tonon Comercial LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$5.316,00.
Lotes: 06 e 07.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º112/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: Office Mais Moveis Para Escritório Eireli
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$3.937,07.
Lotes: 08,16, 17 e 20.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º114/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: New Wind Comércio e Serviços LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$7.700,00.
Lote: 13, 14 e 19.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º113/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: FGI Comércio e Serviços LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$828,00.
Lote: 09.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974395

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º115/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: ES Licitações Regionais LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$580,00.
Lote: 18.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º116/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: Lucineia Pavan Coelho Serafini
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$25.170,00.
Lote: 21.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato n.º117/2022/ADM
Pregão Eletrônico nº030/2022
Processo Administrativo Nº006927/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves-Poder Executivo.
Contratada: J.A.M Móveis EIRELI
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da EMEF engano, conforme plano de trabalho apresentado ao FUNPAES em observância ao edital de chamada pública da SEDU nº001/2022, publicado no DIO do espírito santo no dia 23 de fevereiro de 2022.
Valor Total: R$15.199,96.
Lote: 22.
Elemento de Despesa: 44905200000
Ficha: 758
Vigência: a partir da assinatura, até 30 de Junho de 2023.
Assinatura: 22/11/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 974428

Boa Esperança

REVOGAÇÃO DOS TERMOS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - **SEDUT** do Munícipio De Boa Esperança/ES, torna público em decorrência do Pregão Eletrônico n°005/2020, Processo Administrativo n°2838/2020, foi firmando o contrato n°018/2020, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/Es e a empresa Carletto Gestão de Frota LTDA, inscrita no CNPJ- 8.0469.404/0001-30. Foi fornecido atestado de capacidade técnica a empresa Carletto Gestão de Frota LTDA, onde foi declarada a existência do referido contrato e que na ocasião da assinatura os serviços estavam sendo executados a contento.

No entanto, posteriormente a emissão do atestado de capacidade técnica a contratada não demonstrou resultados satisfatórios. Há relatos, inclusive com declarações de credenciadas a Gerência Estratégica de Transportes e Controle de Frotas com negativas de atendimento a este município sob gestão do sistema da Carletto Gestão de Frota LTDA em razão de dificuldades e atrasos nos pagamentos. Outras empresas de renome na região paralisaram o atendimento e se deligaram do sistema também por atrasos em pagamentos por parte da Carletto Gestão de Frota LTDA.

Ocorre também que a rede atual de credenciadas é deficitária e não atende a todas as especialidades da demanda da frota do município, o que ocasiona a falta de atendimento na região e consequentemente a paralisação na manutenção tanto preventiva quanto corretiva nos equipamentos.

Dentre deste contexto, revogam-se os efeitos do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes a empresa Carletto Gestão de Frota LTDA, em 13 de janeiro de 2022, para que não produzam mais efeitos, sob penas das medidas cabíveis.

Boa Esperança/ES, 25 de novembro de 2022.
Edemilson Cunha dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes
Decreto Nº 7542/2021
Protocolo 974821

Conceição do Castelo

ERRATA
7º termo aditivo ao contrato nº 108/2017
Protocolo GED n° 11369/2021 e Processo GED n° 6615/2021

Na errata do 7º termo aditivo ao contrato nº 108/2017;

ONDE SE LE: O valor global do presente aditivo é de **R$ 26.792,64 (vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o valor unitário **R$ 1.240,40**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

(um mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: O valor global do presente aditivo é de **R$ 27.288,80 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo o valor unitário **R$ 1.240,40 (um mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).** Conceição do Castelo, ES, 24 de novembro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Contratante
Protocolo 974416

ERRATA

10º termo aditivo ao contrato nº 107/2017. Protocolo GED n° 203/2022 e Processo GED n° 132/2019. Na errata do 10º termo aditivo ao contrato nº 107/2017;

ONDE SE LE: O valor global do presente aditivo é de R$ 324.428,33 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE: O valor global do presente aditivo é de R$ 325.299,94 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Conceição do Castelo, ES, 24 de novembro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 974444

Ecoporanga

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 057/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: SPEED SERV COMERCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 36.006.690/0001-33.

Objetivo: do presente termo consiste na repactuação dos valores contratuais, Convenção Coletiva da Categoria - Sindilimpe x Seaces, em razão dos indices do IPCA /IBGE/2022. Cujo o objeto do Contrato é a prestação de serviços de limpeza e conservação.
Repactuação: 6,73506% no valor global do contrato atualizado para R$ 2.725.092,60.
Processo: 4222/2022
ID: 2021.025E0700001.02.0008

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 975060

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 058/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:14.798.479/0001- 68.
Contratada: SPEED SERV COMERCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 36.006.690/0001-33.
Objetivo: do presente termo consiste na repactuação dos valores contratuais, Convenção Coletiva da Categoria - Sindilimpe x Seaces, em razão dos indices do IPCA /IBGE/2022. Cujo o objeto do Contrato é a prestação de serviços de limpeza e conservação.

Repactuação: 6,88360% no valor global do contrato atualizado para R$ 611.839,32.
Processo: 4223/2022
ID: 2021.025E0700001.02.0008

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 975065

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 - "SEGUNDA CHAMADA"

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0056

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **09/12/2022**, **às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de motocicletas** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar e a Secretaria Municipal de Finanças. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 09/12/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, **do dia 09/12/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 25 de novembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 974382

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 "TERCEIRA CHAMADA"

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.01.0020

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **08/12/2022**, **às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, operação e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para transporte de dados corporativos de acesso à rede de internet**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 08/12/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, **do dia 08/12/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 25 de novembro de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG
Protocolo 974938

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM** - **ES**, através da sua Pregoeira, torna público o laudo da amostra de acordo com a comissão de amostras, Decreto n° 19.075/2022, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00063/2022 - REGISTRO DE PREÇOS***

OBJETO: ABERTURA DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM.

REPROVADOS: ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO, item 1 e 3. LUCAS ROMANHOLI SAMPAIO, item 2 - NÃO APRESENTARAM AMOSTRAS.

FICAM CONVOCADAS as empresas LUCAS ROMANHOLI SAMPAIO E COMERCIAL DUGUANDU LTDA-ME, itens 1 E 3, e COMERCIAL DUGUANDU LTDA-ME E FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para apresentarem amostras no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação.

O laudo encontra-se na CPL para conhecimento dos interessados.

Prazo recursal a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 25/11/2022
DELCINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 975184

Linhares

RESUMO DO CONTRATO
Nº 211/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Valor: R$ 392.000,00
DATA ASSINATURA: 25/11/2022
OBJETO: aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, deste Município, Emenda Parlamentar nº 30930015.
Recursos:
10
10.01.04.122.0085.2.182
4.4.90.52.00000
MODALIDADE: ARP Nº 42/2022, PE Nº 60/22 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
PROCESSO: 14194/2022
Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600009.16.0001
Protocolo 975052

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 25/11/2022 - ATOS MUNICIPAIS - PÁGINA 5.

ONDE SE LÊ:
2022.042E0500003.09.0018

LEIA SE:
2022.042E0600017.09.0010

Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600017.09.0010
Protocolo 974754

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 24/11/2022 - ATOS MUNICIPAIS - PÁGINA 2.

ONDE SE LÊ:
R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)

LEIA SE:
R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600022.09.0014
Protocolo 974932

Marilândia

Resumo do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2022 Celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC e a Escola Família Agrícola de Marilândia - AEFAM

Proc.7643/2021 e Proc. 4440/2022

Vigência: Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração n° 002/2022 pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023 e rescindirá em 31 de dezembro de 2024.

Marilândia, 21 de novembro de 2022.
Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Protocolo 974965

Montanha

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0039/2022.

Pregão Presencial: Nº 008/2022
Contratante: Município de Montanha.
Contratada: Auto Center Wagner Eireli.

Valor: R$ 296.207,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais).
Extrato de Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços n° 0040/2022.

Contratante: Município de Montanha.
Contratada: Premium Peças e Mecânica Ltda.
Valor: R$ 358.835,40 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reias e quarenta centavos).
Extrato de Termo de Compromisso/Ata de Registro

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

de Preços n° 0041/2022.
Contratante: Município de Montanha.

Contratada: Street Auto Peças e Serviços Eireli
Valor: R$ 417.730,00 (quatrocentos e dezesete mil setecentos e trinta reais).

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual registro de preços, para aquisição de óleos lubrificantes e afins, para atender as demandas dos diversos setores deste Municipio.
Vigência: 12 meses

Montanha, 24 de Novembro de 2021.
André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal
Protocolo 974766

Mucurici

EXTRATO CONTRATO DE N° 054/2022.
Inexigibilidade de Licitação:
Nº 006/2022.

Contratante: Município de Mucurici/ES.
Contratada: ANIME ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CPNJ nº 34.207.946/0001-45.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação Artística da banda "SHOW DAS DOLLS", para atender ao evento dos Jovens Empreendedores Primeiros Passos em parceria com o SEBRAE e o município de Mucurici, disseminando cultura empreendedora entre crianças e adolescentes deste município de Mucurici/ES, que será realizado no dia 01 de dezembro de 2022 a partir das 18 horas, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022;

Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Base legal art. 25 inciso III da Lei 8.666/93.

Mucurici/ES, 25 de novembro de 2022.
Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal
Protocolo 974789

Pancas

DECRETO Nº 7.870/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR IDADE."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação da concessão de sua Aposentadoria por Idade protocolizado pela servidora Elza Fernandes Guilherme Roberto, protocolado sob o nº 2.429/2022;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas estabelece em seu Art. 62 que: "A vacância de cargo público decorrerá de: I -exoneração; II - demissão; III - ***aposentadoria***; IV - falecimento; V - declaração de perda de cargo; VI - destituição de cargo em comissão";"

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a vacância do cargo de "Auxiliar de Operação e Manutenção" ocupado pela Senhora **ELZA FERNANDES GUILHERME ROBERTO**, em virtude de **APOSENTADORIA POR IDADE**, de acordo com o inciso III do Art. 62 da Lei Municipal nº 827/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

GILSON MENDES TOLEDO
Chefe de Gabinete
Protocolo 974489

PUBLICAÇÃO DO RREO 5º BIMESTRE 2022.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 5º Bimestre de 2022, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura desde o dia 25 de Novembro de 2022 e no site www.pancas.es.gov.br ícone Portal da Transparência na aba de Publicações conforme Portaria 189/2022.

Pancas - ES, 25 de Novembro de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Protocolo 974397

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2022.

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Entidades, Trabalhadores do Setor e Usuários de Assistência Social de Pancas para eleições do Conselho Municipal de Assembleia Social de Pancas.

Objeto: O Conselho Municipal de Assistência Social de Pancas CMASP, no uso das suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei Municipal n° 1.152, de 04 de maio de 2010, pelo presente Edital, convoca e torna pública a Assembleia Geral de Entidades, Trabalhadores do Setor e Usuários de Assistência Social de Pancas, em dia com as suas obrigações legais, para eleger os Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2024.

A Assembleia Geral será realizada no dia **12 de Dezembro de 2022**, **no horário das 08 horas as 11joras**, nas dependências di Conselho Municipal de Assistência Social de Pancas, localizado à Avenida Antônio Cabalini, nº 623, Centro, Pancas/ES (ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os (as) candidatos (as) às vagas disponíveis deverão se inscrever, obrigatoriamente, de **05 a 08 de Dezembro de 2022**, **no horário das 07 horas às 11 horas e de 12 horas e 30 minutos às 16**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

horas e 30 minutos, nas dependências do Conselho Municipal de Assistência Social de Pancas, localizado à Avenida Antônio Cabalini, nº 623, Centro, Pancas/ES (ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social).

Vagas: 1.1 - 04 (quatro) representantes dos Usuários, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

1.2 - 04 (quatro) representantes de Entidades, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

1.3 - 04 (quatro representantes de Trabalhadores do Setor, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

Data de assinatura: 24/11/2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Protocolo 974825

Santa Teresa

PORTARIA/CGAB/Nº 353/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 13.188/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 13.188/2022, praticados pela Servidora S.E.N.

Art. 2.º Designar os Servidores Ingrid Faian de Lyrio, Odair Antônio Scalzer e Cristiane Souza da Cruz Oliveira como Titulares e Vania Barth como suplente, sob a presidência do primeiro, para constituir a comissão encarregada da apuração das irregularidades, de acordo com o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3.° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do Processo pela Comissão, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de novembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 974509

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 065/2022**, referente ao **Pregão Presencial n° 028/2022**, realizado por Diversas Secretarias do Município de Sooretama/ES Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas secretarias deste município. Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 17.159.548/0001-81).

Valor Total da Adesão: R$ 309.155,00 (trezentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Processo: 025.540/2022

ID CidadES Contratações: 2022.067E0600006.16.0003

São Mateus/ES, 25/11/2022.
ALBINO ENEZIO DOS SANTOS
Secretária M. de Obras, Infraestrutura e Transporte
Protocolo 974876

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATO Nº: 450/2022
CONTRATADA: NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA (CNPJ 31.218.716/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELA E AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOT. EST.: R$ 288.600,00

DATA DA ASS.: 25/11/2022
PROCESSO: 024.938/2022
RECURSOS:
0050. 005010.04.122.0007. 2.009
FISCAL: Amos Marques Medeiros (titular) Paulo Sexto Moura Novais (suplente).
MODAL.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
CÓDIGO CidadES Contratações:
2022.067E0600001.16.0003

São Mateus/ES, 25/11/2022
RITA DE CASSIA P. COSTA
Sec. Mun. Adm. e Rec. Humanos
Protocolo 974721

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. De Educação /Prefeitura de São Mateus-ES

CONTRATO Nº: 447/2022

CONTRATADA: ANDRÉIA LORENZI - ME (CNPJ: 17.189.700/0001-79)
VALOR TOTAL: R$ 30.720,00

CONTRATO Nº: 448/2022

CONTRATADA: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.204.948/0001-52)
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00

CONTRATO Nº: 449/2022
CONTRATADA: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 27.525.362/0001-52)
VALOR TOTAL: R$ 6.886,08

OBJETO COMUM A TODOS OS CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR", do Termo de Compromisso Nº 201800183, celebrado com o FNDE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASS.: 25/11/2022
RECURSOS: 0100.021030.12.365.0097.3.054
PROCESSO: 004.724/2022
FISCAL: Maria da Penha de Souza Rocha (Titular) e Karla Rigoni Bortolotti (Suplente).
MODAL.: PE 041/2022.

CÓDIGO CidadES Contratações:
2022.067E0600007.01.0012

São Mateus/ES, 25/11/2022.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.
Protocolo 974901

Vila Valério

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 077/2022
Contratado: ALFA T CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação urbana e rural em diversas localidades do Município de Vila Valério/ES

Valor: R$ 885.620,76

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 200140.1545114021.010
Amparo Legal: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022 PROCESSOS Nº 2039/2022
Protocolo 974327

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATO N° 006/2022 - PROC. Nº 000550/2022

CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares
CONTRATADO: DETEC ALARMES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Alarme e Videomonitoramento em regime comodato para a sede da Fundação Faceli. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2022. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 17 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Linhares/ES, 25/11/2022.

Robson Guimarães do Valle - Presidente da Fundação Faceli.
Protocolo 974579

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2021.

Pregão Presencial: Nº 006/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Auto Center Wagner Eireli

objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e afins destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde.
Valor: R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: 12 meses

Montanha, 25 de Novembro de 2022.
Joelson Alves Fernandes
Gestor do FMAS
Protocolo 974762

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0038/2022.
Pregão Presencial: Nº 006/2022

Contratante: Município de Montanha.
Contratada: Auto Center Wagner Eireli.
Valor: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Extrato de Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços n° 0039/2022.

Contratante: Município de Montanha.
Contratada: Premium Peças e Mecânica Ltda.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos reias).
Extrato de Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços n° 0040/2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Contratante: Município de Montanha.
Contratada: Street Auto Peças e Serviços Eireli.
Valor: R$ 9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e afins destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde.

Vigência: 12 meses

Montanha, 24 de Novembro de 2021.

Viviane Silva dos Santos
Gestora do FMS
Protocolo 974763

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2022
PROCESSO Nº 34.008/2022

CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.01.0015

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado de Listação, conforme consta no processo nº **34.008/2022**, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MORADA DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, no valor de **R$ 4.401.227,71 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 25 de novembro de 2022.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 975062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2022
PROCESSO Nº 15.071/2022

CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.01.0020

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado de Listação, conforme consta no processo nº **15.071/2022**, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PAUL, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **FORÇA CONSTRUTORA EIRELI**, no valor de **R$ 6.055.185,19 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 25 de novembro de 2022.
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 975070

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
EDITAL DE PREGÃO *ELETRÔNICO 012*/2022
PROCESSO Nº 301295/2022
Identificador Contratação TCEES
2022.028E0300001.02.0005

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro, torna público a reabertura do referido pregão bem como as novas datas do certame: Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 02/12/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 09:00 Horas Do Dia 07/12/2022. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 09:00 Horas Do Dia 07/12/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 07/12/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: **http://codeg.guarapari.es.gov.br/licitacao.** Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone (27) 3361-1167.

Guarapari(ES),25 de novembro de 2022
Guilherme Viana Gomes
Pregoeiro Oficial
Protocolo 975036

CODEG
1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PP 0**13**/2021

PROCESSO N° **301596/2022**
CONTRATANTE: CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: 1ª Prorrogação do Contrato de Gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), óleos lubrificantes e outros similares para atender a frota de veículos e maquinários da CODEG, em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de veículos/equipamentos.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 242.991,86 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) corresponde ao valor de 1% (um por cento) do valor creditado no respectivo mês **PRAZO**:12 meses

Guarapari (ES),25 de novembro de 2022
Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente
Protocolo 974979

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 | Edição N25.870

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Afonso Cláudio

Atas De Registro De Preços
PE Nº 43/2022 - Wcompras Id Nº 205173
Proc. Nº 020876/2022

Órgão Gestor: Município De Afonso Cláudio/Es, Cnpj Nº 27.165.562/0001-41 e Fundo Municipal de Assistência Social, Cnpj Nº 14.935.427/001-41.

Objeto: Registro De Preços De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis.

Validade: O Prazo De Vigência Das Atas De Registro De Preços Será De 01 (Um) Ano, Contado Do Dia Posterior À Data Da Publicação Resumida Na Imprensa Oficial - Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Espírito Dom/Es, Vedada A Sua Prorrogação.

- Ata 98/2022 - Distribuidora Santa Paula Ltda
CNPJ Nº 17.364.470/0001-37

Lote	Objeto	Valor Arrematado
14	Açúcar Cristal 5kg	R$ 17.787,00
29	Biscoito Maisena Caixa Com 2kg	R$ 15.343,86
41	Carne Bovina (Musculo)	R$ 10.338,00
42	Carne Bovina De 2ª Moída	R$ 24.584,00
43	Carne Bovina De 2ª	R$ 9.977,85
44	Carne De Galinha (Coxa E Sobrecoxa)	R$ 3.447,60
68	Farinha De Trigo	R$ 6.646,40
71	Fermento Biológico Seco	R$ 3.290,00
72	Fermento Químico Lata Com 100g	R$ 1.042,25
74	Frango (Kg) Inteiro Com Miúdos	R$ 789,60
76	Fubá De Milho Amarelo	R$ 1.119,00
88	Leite Condensado 395g	R$ 6.750,00
97	Linguiça Calabresa Fina	R$ 7.897,00
98	Macarrão Tipo Espaguete	R$ 996,65
99	Macarrão Tipo Parafuso	R$ 1.075,70
106	Margarina, Porte Com 500g	R$ 4.665,70
125	Peito De Frango	R$ 16.394,40
148	Refrigerante De 2 Litros	R$ 6.462,90
153	Sardinha Ao Molho De Tomate	R$ 2.664,20
154	Sardinha Ao Óleo	R$ 2.587,26
156	Suco Concentrado Sabor Maracujá	R$ 3.843,00

- Ata 99/2022 - Gabriela Hubner Silvério - Me
CNPJ Nº 12.642.623/0001-47

Lote	Objeto	Valor Arrematado
03	Achocolatado Em Pó Instantâneo	R$ 1.138,05
06	Alho Nacional	R$ 2.298,86
07	Amendoim, Pacote De 500g	R$ 3.448,50
08	Amido De Milho. - Embalagem Com 500g	R$ 1.800,00
011	Aveia Floco Finos, Fonte De Fibras - Embalagem Com 200g.	R$ 238,50
016	Açúcar Refinado. - Pct Com 01 Kg Cada.	R$ 716,45
018	Bala, Sabor Frutas Sortidas. Pct C/700 G.	R$ 4.057,60
024	Batata Palha	R$ 2.926,00
036	Bombom De Castanha De Caju	R$ 10.312,13
038	Caldo De Galinha Em Tablete - - Cx Com 06 Tabletes.	R$ 571,04
040	Canjiquinha Amarela - Pct De 01 Kg.	R$ 935,30
049	Chocolate Em Barra, Sabor Chocolate Ao Leite, de 01 Kg (Tipo: Harald, Confeiteiro)	R$ 2.900,76
050	Chocolate Em Barra, Sabor Meio Amargo	R$ 2.626,40
052	Chocolate Granulado. - Pct Com 100g.	R$ 1.366,20
054	Coco Ralado Sem Açúcar	R$ 2.005,00
057	Composto Alimentar Sabor Chocolate	R$ 2.382,10
058	Creme De Leite 200g, - Cx Com 200g.	R$ 4.772,20
060	Creme Para Chantily. - Caixa C/ 200g.	R$ 1.219,35
061	Doce De Leite Pastoso	R$ 1.833,96
066	Farinha De Mandioca Branca	R$ 667,00
070	Feijão Preto	R$ 1.437,60
078	Gelatina (Uva)	R$ 1.673,00
079	Gelatina (Morango) Diet	R$ 1.195,84
080	Gelatina Sem Sabor	R$ 209,70
082	Goiabada, Pacote Com 300g	R$ 404,43
085	Iogurte Com Polpa De Morango	R$ 9.431,60
089	Leite De Coco Tradicional	R$ 478,80
091	Leite Em Pó Fórmula Infantil De Seguimento Para Lactentes De 6 A 12 Meses - Lata Com 400g.	R$ 2.136,00
092	Leite Em Pó Fórmula Infantil Para Alimentação De Lactentes De 0 A 6 Meses - Lata Com 400g cada.	R$ 1.424,00
093	Leite Tipo Longa Vida Integral - Cx Com 1000ml	R$ 16.884,00
104	Manteiga Com Sal 500g	R$ 6.534,47
117	Mistura Para Bolo Sabor Festa - Pacote Com 400g	R$ 4.972,80

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

119	Molho De Tomate Tradicional, Pronto, Embalagem Sachê De 340g.	R$ 1.974,00
128	Pirulito Sortido - Pct Com 400g.	R$ 2.777,20
129	Polpa De Fruta Natural De Caju, Embalagem Com 500g	R$ 2.388,00
130	Polpa De Maracujá Natural Da Fruta, Embalagem De 500g	R$ 5.344,90
141	Pó De Café Extra Forte Torrado E Moído	R$ 25.832,80
144	Queijo mussarela, Fatiado, Fresco.	R$ 30.197,44
155	Suco Concentrado Sabor Caju	R$ 2.400,00
166	Trigo Para Kibe	R$ 741,48
168	Uva Passa, Escura, Sem Sementes, Embalagem Com 100g	R$ 396,58
171	Óleo De Soja, Filtrado, Com Ômega 3, 6 E Vitamina E, 900 Ml	R$ 5.594,50

- Ata 100/2022 - Panificadora São Vicente Eireli- Me
CNPJ Nº 26.259.586/0001-05

Lote	Objeto	Valor Arrematado
01	Abacaxi	R$ 1.911,00
02	Abóbora Madura	R$ 92,00
04	Achocolatado Em Pó, Zero Adição De Açúcar	R$ 1.997,50
05	Adoçante Dietético	R$ 286,00
09	Apresuntado fatiado.	R$ 8.904,00
010	Arroz Branco Tipo 1, Pct Com 5 Kg	R$ 6.172,05
012	Azeite De Oliva Extra Virgem, Vidro Com 500ml	R$ 1.136,72
013	Azeitona Verde Sem Caroço	R$ 2.755,00
015	Açúcar Mascavo - Pct Com 01 Kg Cada	R$ 112,00
017	Bacon	R$ 1.156,00
019	Banana Da Terra	R$ 630,75
020	Banana Nanica	R$ 436,50
021	Banana Prata	R$ 1.489,20
022	Batata Doce.	R$ 116,00
023	Batata Inglesa Lisa	R$ 2.117,00
025	Beterraba Firme	R$ 248,00
026	Biscoito Casadinho	R$ 5.947,50
027	Biscoito Cebolinha	R$ 1.760,40
028	Biscoito Cream Crake	R$ 2.496,72
030	Biscoito Maluco. - Pct Com 400g	R$ 7.506,00
031	Biscoito Recheado Sabores Variados - Pct Com 160g, Em Média	R$ 2.772,00
032	Biscoito Rosquinha De Leite - Pct Com 500g	R$ 2.397,23
033	Biscoito Tipo Rosquinha De Coco - Pct Com 800g.	R$ 4.049,85
034	Bolo De Cenoura, Fresco, Com Cobertura À Base De Chocolate	R$ 7.426,70
035	Bolo Simples - E Fresco	R$ 8.632,65
037	Bombom Sortidos - Caixa Com 300g.	R$ 4.990,50
039	Canela Em Pó Tubo Com 30g, validade não inferior a 06 Meses	R$ 676,00
045	Carne De Porco (Pá Desossada)	R$ 2.996,80
046	Cebola Branca	R$ 903,35
047	Cenoura Amarela	R$ 911,80
048	Cereal Para Alimentação Infantil De Milho Ou Arroz	R$ 359,50
051	Chocolate Em Pó Solúvel, Com 50% Cacau - Embalagem De 200g.	R$ 3.143,90
053	Chuchu	R$ 578,50
055	Coco Seco Natural	R$ 472,50
056	Colorifico Em Pó (Colorau) 200g	R$ 499,70
059	Creme De Ricota Cremosa Embalagem Com 200g.	R$ 806,75
062	Ervilha Em Lata De 200g cada	R$ 396,55
063	Esfirra Assada, De Frango Ou Carne	R$ 6.864,00
064	Especiarias Tipo: Cravo Da Índia, Noz Moscada, Canela Em Pau E Erva Doce) - Embalagens Com 10g, Em Média.	R$ 656,60
065	Essência De Baunilha, Embalagem Com 30 Ml.	R$ 180,60
067	Farinha De Rosca, Pacote Com 500 G	R$ 394,90
069	Farinha De Trigo Integral, Pacote De 01 Kg - Tipo 1	R$ 1.110,70
073	Folhas Verdes	R$ 487,50
075	Frutas Cristalizadas, Embalagem Com 200 Gramas	R$ 360,00
077	Fígado De Boi	R$ 636,00
081	Goiaba Vermelha	R$ 790,50
083	Gordura Vegetal. Pacote C/ 500g.	R$ 237,30
084	Inhame Chinês	R$ 522,75
086	Jiló, Verde E Fresco	R$ 142,10
087	Laranja Comum	R$ 1.219,75
090	Leite Em Pó	R$ 3.180,00
094	Leite Tipo Longa Vida Integral Sem Lactose, caixa Com 1000 Ml.	R$ 512,50
095	Leite, Tipo Longa Vida, Desnatado - Cx Com 1000 Ml.	R$ 688,00
096	Limão Taiti	R$ 360,00
100	Maionese Tradicional, Embalagem Com 500g	R$ 1.597,28
101	Mamão Papaia	R$ 1.095,90
102	Mamão Verde	R$ 109,00
103	Mandioca Tipo Branca Ou Amarela	R$ 988,50
105	Maracujá.	R$ 1.016,60
107	Mariola Pacote Com 900gr	R$ 2.797,20
108	Massa Para Pastel	R$ 3.090,00
109	Maçã Vermelha Nacional	R$ 2.219,60
110	Melancia	R$ 1.168,00
111	Melão	$ 431,40
112	Milho Para Canjicão - Pct Com 500g	R$ 1.449,60
113	Milho Para Pipoca - Tipo 1, Pacote Com 500g.	R$ 1.046,25
114	Milho Verde Em Conserva, Lata Com 200g.	R$ 1.876,70
115	Milho Verde Em Conserva. - Lata Com 02 Kg.	R$ 1.609,52
116	Mini Pão De Hot Dog - Sacola Com 10 Unid.	R$ 8.725,50
118	Miúdos De Frango. (Moela)	R$ 446,70
120	Mortadela Com Carne De Aves	R$ 564,30
121	Mostarda Amarela, tradicional, embalagem com 180g.	R$ 61,50
122	Ovos De Galinha	R$ 8.316,60
123	Palmito Em Conserva - Embalagem Com 550g.	R$ 805,65
124	Pão De Forma Tipo Integral - Pacote Com 500g.	R$ 1.592,25
126	Pepino Japonês	R$ 183,75
127	Pimentão	R$ 198,00
131	Polvilho Azedo, Pct. C/ 500g	R$ 974,05
132	Polvilho Doce, Pct. C/ 500g	R$ 1.059,75
133	Pão Caseiro, fresco	R$ 846,30
134	Pão De Forma Para Torta Fria. - Pct Com 500g.	R$ 3.993,50
135	Pão De Forma Tradicional. Embalagem Com 500g.	R$ 2.092,50
136	Pão De Queijo (Tamanho Pequeno Ou Médio), Para Lanche	R$ 7.182,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

137	Pão Frances, fresco, 50g.	R$ 10.293,00
138	Pão Sovado	R$ 688,20
139	Pão Tipo Hot Dog - Sacola Com 08 Unidades, Fabricação Recente.	R$ 7.839,00
140	Pêssego Em Calda, Metades, Lata Com 450g.	R$ 1.667,16
142	Pó Para Preparo De Bebida Sabor Morango	R$ 1.206,45
143	Queijo Minas Fresco	R$ 2.256,75
145	Queijo Ralado Parmesão - Pacote Com 50 G.	R$ 883,50
146	Queijo Tipo Ricota - Fresca	R$ 175,50
147	Quiabo Colheita Recente	R$ 370,65
149	Repolho	R$ 295,80
150	Rosquinha De Orégano, Embalagem Com 300g, Em Média.	R$ 1.547,75
151	Sal Iodado, Pct Com 01 Kg	R$ 249,10
152	Salsicha Tipo Hot Dog	R$ 3.539,71
157	Suco Em Pó. Embalagem Com 35g - Tipo Tang (Sabores Variados)	R$ 787,20
158	Suco Pronto Com Nectar de Pêssego ou Maracujá	R$ 1.851,30
159	Tapioca Granulada Tipo 1, Textura Média Para Fina - Pacote Com 500g.	R$ 620,00
160	Tempero De Alho E Sal, Caseiro, Pote com 500g Cada.	R$ 589,38
161	Tempero Verde Fresco, Fresco (Salsa, Cebolinha E Coentro).	R$ 252,50
162	Temperos Secos Desidratados	R$ 586,50
163	Tomate Longa Vida, Tipo A	R$ 1.660,50
164	Torta De Galinha Pronta	R$ 11.883,00
165	Torta Doce, Pronta.	R$ 17.905,50
167	Uva (Fruta)	R$ 2.384,00
169	Vagem Fina	R$ 672,00
170	Vinagre De Álcool- Incolor - Garrafa Com 750 Ml.	R$ 339,90

Afonso Cláudio/Es, 25 de novembro de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Maria Lucia Martinuzo Bassi
Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social
Protocolo 974513

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico (RP)
Nº 044/2022
Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0500001.02.0009

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 de DEZEMBRO de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 25/11/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial
Protocolo 975155

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico (RP)
Nº 045/2022
Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0700001.02.0012

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DAS LIXEIRAS CONTAINERS, PARA AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 de DEZEMBRO de 2022.
HORÁRIO: 13:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 25/11/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial
Protocolo 975196

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico (RP)
Nº 046/2022
Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0500003.02.0001

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IOGURTE PARA SER FORNECIDO NA MERENDA ESCOLAR, COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE NO ANO LETIVO 2022/2023.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de DEZEMBRO de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 25/11/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial
Protocolo 975227

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

- Resultado -
Abertura da Proposta Comercial
TP n° 014/2022
Cód. CidadES - TCEES:
2022.004E0500002.01.0001

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A EQUIPE E OS MATERIAIS/MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades deste Município.
Empresa/Resultado:
1) EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 27.129.966/0001-80, pelo valor de **R$ 226.589,12**;
2) CONTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA, CNPJ 26.570.470/0001-84, pelo valor de **R$ 266.638,46**;
3) TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.070.171/0001-50, pelo valor de **R$ 297.899,37**;
Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação por 03 (três) dias uteis, a pedido do Setor Técnico, para análise das propostas. **A previsão para retomada é às 09h do dia 30/11/2022**, no Setor de Licitações. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.

Alegre/ES, 25/11/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Presidente da CPL
Protocolo 974888

Alfredo Chaves

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL
Protocolo 974777

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Alto Rio Novo - ES, torna público, que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando *a* contratação de serviço de pedreiro e servente na realização de reforma e manutenção do antigo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Venâncio Amorim do Município de Alto Rio Novo/ES.
Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 08/12/2022.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 25/11/2022.
Maria Eduarda Galdino Benício e Silva
Membro da CPL
Protocolo 974600

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000046/2022

1. Síntese do objeto: **Aquisição de Automóvel com o objetivo de atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) através da emenda parlamentar 202239480007 disponibilizado para estruturação da rede de serviços do SUAS beneficiando a unidade socioasssistencial APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) que presta serviços de proteção especial para pessoas com deficiência no municipio de Barra de São Francisco- ES.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000046/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **09 de dezembro de 2022** no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.; sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereria, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2022.012E0700001.01.0042

Barra de São Francisco, 25 de novembro de 2022.

MARCIA JOSE DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial
Protocolo 974573

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 0056/2022 PMBS - Lei 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 0056/2022 PMBSF - Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0056/2022-PMBSF**, que tem como objeto Contratar empresa especializada no fornecimento de bicicleta para premiação de alunos e professores que tiveram destaques durante as ações do Projeto Educação em Movimento.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LOJAS SIMONETTI LTDA - CNPJ Nº 31.743.818/0036-58, vencedor dos Itens no valor total: R$ 5.391,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, 729, Centro, Barra de São Francisco/ES - CEP - 29800-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Barra de São Francisco, 25 de novembro de 2022
Roberto Ribeiro Martins
Agente de Contratação

Protocolo 974374

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 0057/2022 PMBS - Lei 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 0057/2022 PMBSF - Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0057/2022-PMBSF**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de celulares, para premiação de alunos e professores que tiveram destaque durante as ações do Projeto Educação em Movimento.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
DIGITALNET INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 04.403.193/0001-82, vencedor dos Itens no valor total: R$ 12.792,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, 729, Centro, Barra de São Francisco/ES - CEP - 29800-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Barra de São Francisco, 25 de novembro de 2022
Roberto Ribeiro Martins
Agente de Contratação

Protocolo 974392

Castelo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 15.190/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a vista do Parecer da Procuradoria-Geral do Município no Processo N.º 15.190/2022, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação das empresas ANGELA ABROSIM ZANQUETTO (CNPJ: 30.184.438/0001-38), no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) **CHURRASCARIA VIGANOR LTDA (CNPJ: 39.268.461/0001-85)**, no valor de R$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), **ARNALDO FIM (CNPJ: 26.462.269/0001-83)**, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), **cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de buffet, locação de espaço e som de pequeno porte, no dia da cerimonia de premiação do 16° Concurso de Qualidade de Café que será realizado no dia 02 de dezembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.**

Castelo, ES, 25 de novembro de 2022
JOÃO PAULO SILVA NALI
Secretária Municipal de Saúde de Castelo

Protocolo 974593

Ecoporanga

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP 08/2022
O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Proposta de Preços da Empresa habilitada da Tomada de Preços Nº 008/2022, cujo objeto é a CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ÉBER TEIXEIRA FIGUEIREDO" - MODALIDADE CRECHE DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA.
Data da Abertura: 29/11/2022 as 08h:00min, na sala da comissão permanente de licitação.
Processo: 7815/2022
ID: 2022.025E0600001.01.0003
Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL

Protocolo 974670

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP 04/2022
O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Proposta de Preços da Empresa habilitada da Tomada de Preços Nº 004/2022, cujo objeto é a CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES.
Data da Abertura: 01/12/2022 as 08h:00min, na sala da comissão permanente de licitação.
Processo: 4147/2022
ID: 2022.025E0700001.01.0021
Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL

Protocolo 975089

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, Lei Federal nº 13.204 de 14 dezembro de 2015, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 6.131 de 19 de Junho de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO objetivando proporcionar auxílio no custeio de despesas de transporte de alunos universitários que buscam formação superior, aprimorando a qualificação dos profissionais atuantes nesta Municipalidade.
A fase de seleção observará as seguintes etapas:
ETAPA 01 Publicação do Edital de Chamamento Público 28/11/2022.
ETAPA 02 Envio das propostas pelas OSCS. 29/12/2022 à 02/01/2023.
ETAPA 03 Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 03/01/2023.
ETAPA 04 Divulgação do resultado preliminar 04/01/2023.
ETAPA 05 Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar 05/01/2023 à 10/01/2023.
ETAPA 06 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. 11/01/2023 à 16/01/2023.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

ETAPA 07 Divulgação dos resultados após análise dos recursos 17/01/2023.
ETAPA 08 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, se não houverem recursos. 11/01/2023.
Segue para Segunda Fase (Convocação da OSC para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria).

Vanete Gregório Batista Souza
Secretária de Educação e Cultura

Protocolo 975031

Fundão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007375/2022

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **no dia 09/12/2022**, **às 09h00min**, objetivando aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (http://bll.org.br).
ID CIDADES: 2022.026E0600009.01.0002

Fundão/ES, 25 de novembro de 2022.
BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial

Protocolo 975093

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0023
O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **12/12/2022**, **às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de equipamentos e material permanente para atender a rede municipal de ensino**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 12/12/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, **do dia 12/12/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 25 de novembro de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 974618

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 067/2022 - LEILÃO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 3370/2022

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2022**, no Auditório do Centro de Convivência dos Idosos, Av. Antonio Augusto de Oliveira s/nº, Bairro Ferreira Vale, Iúna/ES, licitação nº 067/2022, na modalidade LEILÃO, do tipo "maior lance e oferta", para **alienação de bens imóveis diversos de propriedade da Prefeitura Municipal de Iúna/ES**, com o início do cadastramento às **09h** e início do leilão (fase de lances) às **14h**. ID CidadES: 2022.037E0700001.01.0012. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas na Sede da Prefeitura Municipal de Iúna, endereço: Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro - Iúna/ES, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou samuel.compras@iuna.es.gov.br ou pelos telefones (28) 3545-4754 / 3545-4750 ramal 2207, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 25 de novembro de 2022.
Samuel Alves da Silva
Leiloeiro Administrativo

Protocolo 974481

Jerônimo Monteiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2022

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando as adequações das planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia após impugnação ao edital, torna pública a **RETIFICAÇÃO** e **REPUBLICAÇÃO** do edital, na modalidade de "Concorrência Pública", do tipo "Menor Preço Global", sob forma de "execução indireta", em regime de "empreitada por preço global", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM APLICAÇÃO DE GEOCOMPOSTO DE PVC, IMPLANTAÇÃO DE DRENAGENS PLUVIAIS, MURO DE CONTENÇÃO E ACESSOS, NAS AVENIDAS LOURIVAL LOUGON MOULIN E DR. JOSÉ FARAH, NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, CONSIDERANDO RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO FUNDO CIDADES. DATA LIMITE DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 29/12/2022 às 08h45min. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/12/2022 às 09h. **LOCAL DA ABERTURA:** Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital Retificado se encontra disponível para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. **CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.039E0700001.01.0016**

Jerônimo Monteiro-ES, 25 de Novembro de 2022.
Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

Protocolo 974456

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

João Neiva

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Lanches) para atender aos eventos (reuniões, conferências, capacitações, formações, palestras, dentre outras) realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A realização do certame está prevista para o dia **12/12/2022**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.02.0033

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira

Protocolo 974925

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar do Município de João Neiva/ES, por meio da Emenda Parlamentar - programação nº 320313020210001, destinada para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, firmado com o Ministério da Cidadania - Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social. A realização do certame está prevista para o dia **13/12/2022**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0500002.02.0007

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira

Protocolo 974928

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas da ciência e da tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Prefeitura Municipal de João Neiva, através da implantação de uma solução web, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Edital. A realização do certame está prevista para o dia **14/12/2022**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.01.0032

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira

Protocolo 974989

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de João Neiva torna público, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas.

Após análise e conferência das propostas apresentadas pelas licitantes Habilitadas, a CPL julgou da seguinte forma:

Empresas desclassificadas: MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, JH CONSTRUTORA LTDA e COMAN ENGENHARIA LTDA.

Empresas classificadas: GSF TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O inteiro teor da Ata 04 da Sessão Pública está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br). Abre-se desde já o prazo para a impetração de recursos nesta fase, aos interessados, caso queiram, franqueando desde já vista aos Autos aos Licitantes.

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.01.0001

João Neiva-ES, 25 de novembro de 2022.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 974851

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 057/2022.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 do tipo menor global, visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), roaming Nacional e Internacional, e de comunicações de dados via Rede Móvel Digital com pacotes de dados para acesso à internet, além de serviços de mensagens de texto, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de LINHARES/ES. Limite de acolhimento: 12/12/2022 às 08h. Inicio da disputa: 12/12/2022 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares -www.linhares.es.gov.br- licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0600002.01.0003

Linhares, 25 de novembro de 2022

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 975048

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia 06 de janeiro de 2023, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022**, **do tipo menor preço**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de Infra-estrutura, drenagem e esgotamento sanitário de vias no Distrito de Bebedouro, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600024.01.0016

Linhares-ES, 25 de novembro de 2022

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 975202

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia 21 de dezembro de 2022, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022**, **do tipo menor preço**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de Microdrenagem na Rua Hélio José de Almeida e Adjacências, no Bairro Três Barras, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.
Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600024.01.0017

Linhares-ES, 25 de novembro de 2022

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 975220

Marataízes

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000014/2022**, Processo Administrativo N.º 001064/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO AGRICULTOR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA**. Passando a abertura para às **09:00 horas** do dia **07 de dezembro de 2022**. O Edital Retificado encontra-se disponível no Link: https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao, bem como no Portal da BLL Compras - (www.bll.org.br) - ID TCE-ES N.º 2022.044E0700001.01.0039.

Marataízes - ES, 25 de novembro de 2022.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 974973

Marechal Floriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 SRP
ID TCE-ES 2022.045E700001.02.0015

O Prefeito em Exercício do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 SRP, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para equipar setores administrativos e pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:
EMPRESA VENCEDORA: SOANA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - LOTES 01, 02, 03 E 04
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 815.800,00 (oitocentos e quinze mil oitocentos reais)

Marechal Floriano-ES, 25 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

Protocolo 974539

Muniz Freire

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 ID Cidades Web TCEES N° 2022.050E0700001.01.0053

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: o julgamento dos recursos interpostos no certame em epígrafee que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Alto Norte.** Após analise aos recursos impetrados entendemos pela revisão da decisão da Comissão quanto ao recurso apresentado pela empresa Soluções Engenharia EIRELI, dando provimento ao recurso interposto, e quanto ao recurso apresentado pela empresa Opus Engenharia E Consultoria Ltda, negando provimento ao recurso interposto. As fundamentações da decisão encontram-se anexas ao processo no julgamento do recurso disponível na sala de licitações. Fica desde já designada a sessão para abertura das propostas para o dia 30 de novembro de 2022, às 15h.

Muniz Freire-ES, 25/11/2022.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Presidente da CPL

Protocolo 975045

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 ID Cidades Web TCEES N° 2022.050E0700001.01.0057

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: o julgamento dos recursos interpostos no certame em epígrafee que tem como objeto a **Contratação de Empresa para a Conclusão da Obra de Construção de Quadra Poliesportiva no distrito de Vieira Machado, de acordo com**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

o Convênio n° 208915/2014 celebrado com o FNDE e o Municipio de Muniz Freire. Após analise do recurso impetrado que foi julgado Improcedente. Empresas Habilitadas: MAXIMA CONSTRUTORA LTDA, MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. As fundamentações da decisão encontram-se anexas ao processo no julgamento do recurso disponível na sala de licitações. Fica desde já designada a sessão para abertura das propostas para o dia 30 de novembro de 2022, às 14h.

Muniz Freire-ES, 25/11/2022.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Presidente da CPL
Protocolo 975056

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2022
ID Cidades Web TCEES N°
2022.050E0700001.18.0013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:
CHAMADA PÚBLICA para **Locação de um imóvel para atendimento da Sala do Incaper.** Data de abertura: 16/12/2022 às 13:00h.
Íntegra dos editais: ***Sala de Licitações***/ http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes ***Expediente***: ***2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou*** **licitacao@munizfreire.es.gov.br.**

Muniz Freire-ES, 25/11/2022.

Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL
Protocolo 975061

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022
ID Cidades Web TCEES N°
2022.050E0700001.02.0044

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público que retomará a sessão de julgamento do pregão referenciado no dia 30 de novembro de 2022, às 13:00 horas (horário de Brasília). Demais Informações: ***Sala de Licitações***/http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes. http://bllcompras.com.br ***Expediente***: ***2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou*** **licitacao@munizfreire.es.gov.br.**

Muniz Freire-ES, 25/11/2022.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal
Protocolo 975063

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
ID Cidades Web TCEES N°
2022.050E0700001.02.0053

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto **Aquisição de Materiais de Construção para diversos setores e secretarias desta municipalidade, no exercício de 2022/2023, na forma de Ata de Registro de Preços**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: **AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** no valor total de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil quinhentos reais), **COGO MATERIAL DE CONTRUÇAO EIRELI** no valor total de **R$ 180.714,92** (cento e oitenta mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), **F.C.A. MELO EQUIP. E MAQ. LTDA ME** no valor total de **R$ 26.309,52** (vinte e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), **FABRIK SOLUCAO EIRELI** no valor total de **R$ 157.624,40** (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO-ME** no valor total de **R$ 52.578,14** (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA** nos **lotes 521** e **522** no valor total de **R$ 36.998,00** (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais), **MARIA DA PENHA ALONSO EIRELI EPP** no valor total de **R$ 752.093,03** (setecentos e cinquenta e dois mil noventa e três reais e três centavos), **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** no valor total de **R$ 13.775,00** (treze mil setecentos e setenta e cinco reais), **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** no valor total de **R$ 5.674,80** (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e **UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor total de **R$ 211.342,23** (duzentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)., nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 25/11/2022
Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal
Protocolo 975054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Adesão nº 010/2022
ID Cidades Web TCEES N°
2022.050E0700001.16.0009
Ata Registro De Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, torna público a Adesão a ATA de Registro de Preço n° 074/2012 advinda do Edital de Concorrência Pública n° 004/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata referente ao item a ela adjudicado e homologado. Detentora da Ata: **Protect Planejamento e Empreeendimentos Imobiliários EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.674.183/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PROTEÇÃO DE TALUDES COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE OVC E MUROS DE CONTENÇÃO, EM CONFORMIDADE AOS QUANTITATIVOS E LOCALIDADES DEVIDAMENTE MAPEADAS E APRESENTADAS. Valor da adesão: R$ 6.757.012,64 (seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e doze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Muniz Freire-ES, 01 de novembro de 2022.
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 975051

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025-2022
ID 2022.051E0700001.02.0007

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 09/12/2022 na sede da Prefeitura realizará licitação visando aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e afins. O edital se encontra disponível no portal da transparência (Editais - documentos), podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Bernardino Monteiro, 96, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br e informações pelo tel 28-3199-0456.

Muqui-ES, 25 de novembro de 2022.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

Protocolo 975164

Pancas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA DA CDA Nº 005/2022,
PROCESSO ADM. Nº 673/2022

O Prefeito do Município de Pancas/ES torna públicas HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Chamada Pública da CDA nº 005/2022 que objetivou "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar na Modalidade CDA (Compra Direta de Alimentos), para seleção de agricultores familiares de Pancas/ES que sejam participantes do CadÚnico, Programa Bolsa Família que atendam os critérios de elegibilidade", responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pancas/ES. Sendo assim, por meio deste Poder Executivo, o Prefeito Municipal de Pancas/ES, Dr. Sidiclei Giles de Andrade, HOMOLOGA e ADJUDICA o certame em favor dos produtores rurais Adevair Caetano Pierro; Argélia Paultz Felberchi; Elder Melquíades da Silva; Evani Felberchi; Helena de Fátima Peixoto; Luzia Madalena Barbosa e Wesley Peixoto. Estão franqueadas vistas aos interessados. Mais informações pelo (27) 3726-1543. Pancas/ES, 28 de novembro de 2022. ID: 2022.053E0500002.18.0003.
Dr. Sidiclei Giles de Andrade
(Prefeito Municipal)

Protocolo 974347

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 064/2022

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM OFERECIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 30min antes do início da sessão
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 09/12/2022
PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ID CIDADES: 2022.054E0700001.02.0066 O edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.pedrocanario.es.gov.br
Pedro Canário/ES, 25 de Novembro de 2022

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 975264

Piúma

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022
ID CidadES: 2022.056E0700001.01.0035

A Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Decreto nº 2.508/2022, no cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **FACTOR CONSTRUTORA LTDA EPP *INTERPÔS RECURSO*** fase à desclassificação de sua proposta comercial na Tomada de Preços n.º 014/2022, cujo objeto é a Contratação para a execução de serviços de reforma da Praça Durval Serafim dos Anjos, localizada no Município de Piúma/ES. Nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/1993, fica resguardado o direito de impugnação pelos demais licitantes. Informações através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br ou no site da prefeitura https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao.

Piúma/ES, 25 de novembro de 2022.
TAMIRIS SCHUNCK SANTANA
Presidente da CPL

Protocolo 974993

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
ID: 2022.056E0500001.01.0012

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e baseado no Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos da legislação em vigor, o processo licitatório nº 6.036/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2022, cujo objeto consiste na Contratação para obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Portinho e do Centro de Especialidades Tamarindo do Bairro Centro, localizadas na Rua Mogno e na Rua Nicanor Serafim dos Anjos, respectivamente, ambas no Município de Piúma/ES, tendo como vencedora as empresas VT CONSTRUTORA EIRELI ME (CNPJ nº 36.892.519/0001-79) para Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Portinho (LOTE 1), no valor de R$ 44.609,86 (quarente e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta seis centavos) e CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 24.964.358/0001-00) para Reforma do Centro de Especialidades Tamarindo (LOTE 2), no valor de R$ 52.221,14 (cinquenta dois mil, duzentos e vinte um reais e quatorze centavos).

Piúma/ES, 25 de novembro de 2022

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito de Piúma

Protocolo 974752

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Rio Novo do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2022 FMS
PROCESSO Nº 002685/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CIDADES: 2022.060E0500001.01.0008

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul (ES), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para *AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DIVERSO (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)", PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA BASE SAMU 192*.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 08/12/2022.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1104, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou sites www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.bll.org.br.

Rio Novo do Sul (ES), 28 de novembro de 2022.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 975085

Presidente Kennedy

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Código CidadES nº 2022.058E0700001.01.0012
O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de estabilização de talude com solo grampeado, tirantes e concreto projetado, na Rua Demétrio Calassandra no Centro de Presidente Kennedy/ES, sendo **HABILITADAS** as empresas: 1) FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES EIRELI ME, J I CONSTRUTORA LTDA, JMB PREST. DE SERV. DE CONSTR. E LOCACAO DE EQUIP., e SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e **INABILITADA** a empresa: 1) SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA. **Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93**.

Presidente Kennedy/ES, 25/11/2022.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL
Protocolo 974625

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022
Código ID CIDADES: 2022.061E0700001.01.0059
O **Município de Santa Leopoldina** torna público que, após alteração no Edital, irá realizar pregão, na modalidade eletrônico, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023. Processo Eletrônico nº. 001308/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das Propostas e documentos de habilitação: **08h, do dia 08/12/2022. Início da disputa: 08h30min do mesmo dia.** Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes Contato através do tel: (27) 3266-1503. Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login.
Santa Leopoldina/ES, 25/11/2022
MIKE MULLER STANGE
Pregoeiro Oficial
Protocolo 974968

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°093/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para análise de solo, água, foliar e fertilizantes para produção orgânica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas do dia 08/12/2022.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 08/12/2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel.: (27) 3259 - 3853.
E-mail:
licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Santa Teresa, 25 de novembro de 2022.
Vania Barth
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 974558

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº017/2022
O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da **Tomada de Preços nº 017/2022:**
Empresas Classificadas:
1º Lugar - F & C Construtora e Serviços Ltda - R$ 79.170,86;
2º Lugar - RR2 Construções e Serviços Ltda - R$ 84.191,04;
3º Lugar - LQC Construções Ltda ME - R$ 87.598,08;
4º Lugar - Fortaleza Engenharia e Construções Ltda - R$ 89.995,33;
5º Lugar - D S de Ataíde Construção em Geral - R$ 99.217,39;
6º Lugar - Gonzales Engenharia Eireli - R$ 99.499,36.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

Empresa Vencedora: - F & C Construtora e Serviços Ltda - R$ 79.170,86.

A empresa F & C Construtora e Serviços Ltda deverá protocolar a Composição dos Preços Unitários, BDI e Lei Sociais propostos até o dia 08 de dezembro de 2022, o não atendimento incorrerá na desclassificação da proposta.

Santa Teresa, 25 de novembro de 2022.
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 974823

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 078/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e nobreaks) para atender demandas funcionais das Secretarias Municipais do Município de Santa Teresa - ES a contratação de empresa.
Empresa Vencedora:
Lote 01: Hugo V. S. do Nascimento Manutenção - R$551.400,00.
Lote 02: Hugo V. S. do Nascimento Manutenção - R$55.600,00.
Lote 03: New Life Comercio de Utilidades e Solucoes Eireli - R$158.794,96.
Lote 04: Hugo V. S. do Nascimento Manutenção - R$69.220,00.
Lote 05: Licitec Tecnologia Eireli - R$206.399,00.
Lote 06: Interbrasil Comercial Ltda - R$79.947,00.
Lote 07: New Life Comercio de Utilidades e Solucoes Eireli - R$26.954,50.

Santa Teresa-ES, 25 de novembro de 2022
Comissão de Pregoeiros Oficiais
Protocolo 974921

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:
Pregão Eletrônico nº. 049/2022
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de parque gráfico, incluindo reprodução de processos, documentos e impressões, com disponibilização de equipamentos de impressão e reprografia, visando atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade;
Empresa vencedora:
Lote 01: Luxor Comercio E Servicos de Equip de Escr Ltda - R$ 189.500,00
Santa Teresa, 25 de novembro de 2022
Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST
Protocolo 975068

São Domingos do Norte

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMSDN
Processo Adm: Nº 006431/2022-SEMEC
Cod Cidades. 2022.064E0700001.01.0026

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material didático para as escolas do campo, com o recurso do PDDE. Todavia, objetivando a garantia de condições aos professores bem como oferencendo aos alunos atividades significativas para aprendizagem e desenvolvimento da autonomia, valorizando saberes e culturas tradicionais, favorecendo o processo por meio de estratégias centradas no educando.
Empresas vencedoras valor total: R$6.607,75 (seis mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos): **D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** (37263269000170) com os lotes: 58, 59 e 63 no valor total de R$680,45 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** (41852525000132) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 17, 19, 21, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 60, 61, 62 e 64 no valor total de R$2.398,20 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **MMV PAPELARIA EIRELI** (32193726000184) com os lotes: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$3.341,90 (três mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EP** (31792534000121) com os lotes: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES,25 de Novembro de 2022

JARDEL P LOPES CHODACKI
Pregoeiro PMSDN
Protocolo 975104

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 005/2022

Objeto: Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de São Domingos do Norte/ES, a presente chamada pública é exclusiva para os agricultores familiares, conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Manual Técnico Operacional 001.2021 CDA, que será realizada no dia 13 de Dezembro de 2022, às 09:00h, no prédio da Prefeitura. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.
São Domingos do Norte/ES, 25 de Novembro de 2022.
Jardel Picacio Lopes Chodacki
Presidente da CPL
Protocolo 975071

São Mateus

COMUNICADO -
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando o decurso do prazo de recurso sem manifestação, **torna público que a abertura da sessão referente a fase de proposta de preços da Tomada de Preços n° 015/2022, será dia 01/12/2022, as 14H00**, mantendo-se o mesmo local da sessão anterior.
Cód. CidadES Contratações: 2022.067E0600006.01.0010
São Mateus-ES, 25/11/2022.
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL
Protocolo 975194

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS
N° 016/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando o decurso do prazo de recurso sem manifestação, **torna público que a abertura da sessão referente a fase de proposta de preços da Tomada de Preços n° 016/2022, será dia 01/12/2022, as 15H00**, mantendo-se o mesmo local da sessão anterior.
Cód. CidadES Contratações: 2022.067E0600006.01.0011
São Mateus-ES, 25/11/2022.
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 975207

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SOCIEDADE MUSICAL LIRA MATEENSE**, inscrita no CNPJ n° **27.381.441/0001-37**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **LIRA MATEENSE** para 15 (quinze) apresentações, durante a programação do Projeto "**BANDA NAS ESCOLAS**", neste município, conforme Processo nº. **024.954/2022**, pelo valor total estimado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2022.067E0600007.10.0018
São Mateus/ES, 25/11/2022.
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA
Secretária Mun. de Educação

Protocolo 975049

PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS - COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
N°069/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação da Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos, considerando a impugnação interposta, comunica a **SUSPENSÃO** "*sine die*" do **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022**, cujo objeto é "SRP VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, DESTINADOS AO SETOR DE ARQUIVO MUNICIPAL QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS".
Cód. CidadES Contratações: 2022.067E0600001.02.0004
São Mateus - ES, 25/11/2022.
Vânia Duarte Seibert
Pregoeira

Protocolo 975179

Vargem Alta

TOMADA DE PREÇOS
Nº 026/2022

DATA DA ABERTURA: 20/12/2022 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA DA LOCALIDADE DO AYD, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 913656/MDR/CAIXA.
O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2022.071E0700001.01.0046

Vargem Alta - ES, 25/11/2022
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 974943

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 025/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o adiamento da abertura da TP 025/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, uma vez que no período de 05 a 09/12 não haverá expediente na prefeitura, em virtude da mudança de endereço da sede administrativa. Assim, fica designado o dia **15/12/2022, às 13:00** para a abertura do certame. Mantém-se inalteradas as demais disposições do edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2022.071E0700001.01.0043

Vargem Alta - ES, 25/11/2022
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 974976

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000076/ 2022 WCompras ID 212312 (SRP)

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0500001.02.0007
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000076/2022 WCompras ID 212312. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO AO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Acolhimento das propostas a partir de: 29/11/2022 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 19/12/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 19/12/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 973900

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000079/ 2022 WCompras ID 212588 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0054
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000079/2022 WCompras ID 212588. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 29/11/2022 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 16/12/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 16/12/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 975074

Viana

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Código CidadES n° 2022.073E0500002.01.0002

Na publicação da **Adjudicação e Homologação** referente ao Processo n° 2785/2022 - SEMSA, realizada no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DIOES), Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES) e no Jornal A Tribuna do dia 22/11/2022,
Onde se lê:
Fabio Luiz Dias
Prefeito Municipal (em exercício)
Leia-se:
Jaqueline D'Oliveira **Jubini**
Secretária Municipal de Saúde
Informações no site **www.viana.es.gov.br ou pelo tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou ainda, pelo e-mail: segundacpl@viana.es.gov.br.**

Viana/ES, 23 de novembro de 2022.
Daniela Moschen Ribeiro
Pregoeira

Protocolo 974808

Vila Velha

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022 PROCESSO Nº 63.774/2022 CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0034

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação I, comunica aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à licitação originária da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022, Processo nº 63.774/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CLETO CORREA NETO E RUAS ADJACENTES, NO BAIRRO ALVORADA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, foi considerada habilitada a empresa: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, RDJ ENGENHARIA LTDA e ASTRAL CONSTRUTORA LTDA EPP, por ter atendido todas as condições do Edital. Por oportuno, fica declarada vencedora a empresa ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, considerando proposta apresentada no valor total de R$ 2.012.564,95 (dois milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 25/11/2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 975235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2022 PROCESSO Nº 30.858/2022 CÓD. CIDADES: 2022.076E0500019.01.0002

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamentos e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta no processo nº 30.858/2022, referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2022, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO PRAIA DA COSTA - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente licitação em favor da empresa ASTRAL CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 1.319.007,77 (um milhão, trezentos e dezenove mil, sete reais e setenta e sete centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 25/11/2022.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes

Protocolo 975234

Câmaras

Ecoporanga

Apostilamento

ECOPORANGA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6894/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.
Contratada: ADSERVICON - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS & CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 09.489.558/0001-57
Objeto: "a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro (Repactuação) do Contrato Administrativo nº 002/2021, celebrado em 29 de junho de 2021, e alteração, o qual refere-se a Prestação de Serviços contínuos de Copa, Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio Predial das dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, conforme Pregão Eletrônico 001/2021. Justifica-se o presente, em razão do "Reajuste do Piso Salarial das Auxiliares de Serviços Gerais" no índice de 4% (quatro por cento); do Reajuste do Ticket Alimentação e da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

inclusão da Obrigatoriedade do Plano de Saúde" deflagrado pela Convenção Coletiva de trabalho 2022/2022 pactuado entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Espírito Santo - SEACES e o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação de Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Estado do Espírito Santo - SINDILIMPE".
Valor Mensal do Contrato: R$ 10.270,35 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Valor a ser pago retroativo: R$ 2.770,98 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária:
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS - Ficha 11
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022
Ecoporanga-ES, 24/11/2022.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Protocolo 975173

Irupi

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Irupi-ES, por meio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos para a Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo. Conforme descritos no Termo de Referência Nº 008/2022

Cód. CIDADES: 2022.033L0200001.01.0006
DATA: 08/12/2022
CREDENCIAMENTO: 8:30 HS
SESSÃO PÚBLICA: 9:00 HS
O edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Site Oficial da Câmara Municipal de Irupi camarairupi.es.gov.br ou por solicitação pelo email cpl@camarairupi.es.gov.br.

Irupi, 25 de novembro de 2022.
Rosangela Batista da Costa
Pregoeira da CMI
Ato n° 007/2022

Protocolo 975271

Muniz Freire

RESULTADO FINAL
TP 002/2022

A Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, por intermédio de sua CPL e no uso de suas atribuições legais, torna público o que se segue:

- **TOMADA DE PREÇOS 002/2022 (LOTE 01 e 02)**
Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para realizar serviços diversos (supervisão técnica de obra - LOTE 01 e elaboração de projeto básico para reforma da fachada da Câmara Municipal - LOTE 02), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, em conformidade com as especificações técnicas e diretrizes contidas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexo ao presente Edital.
LOTE 01
Licitante Vencedora: ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ nº 42.981.964/0001-08)
Valor: R$16.674,78
LOTE 02
Licitante Vencedora: LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 09.053.479/0001-07)
Valor: R$21.720,00

- **TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - REPUBLICADA I (LOTE 03)**
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para realizar serviços de obra de reforma no imóvel da Câmara Municipal (LOTE 03), de acordo com as especificações contidas no edital e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, em conformidade com o descrito e esmiuçado no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao presente Edital..
LOTE 03
Licitante Vencedora: ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP (CNPJ nº 35.035.263/0001-101)
Valor: R$290.405,00

A ata da sessão e demais documentos anexos estarão disponíveis gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:
1. Sítio oficial da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES - (camaramunizfreire.es.gov.br),
2. Portal da Transparência - (camaramunizfreire.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou
3. Mediante solicitação por email - (flavianefonseca@camaramunizfreire.es.gov.br ou camaramunizfreirelicita@gmail.com).

Maiores informações poderão ser solicitadas pessoalmente na sede da Câmara Municipal à Comissão Permanente de licitação, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira; por meio dos telefones (28) 3544-1337 / (28) 3544-1611 / (28) 3544-1324 ou pelos e-mail's citados acima.

Muniz Freire/ES, 25/11/2022

Flaviane L. Carvalho da Fonseca
Presidente da CPL

Protocolo 975129

Nova Venécia

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 547639/2021 - PMNV-ES

PROCESSO: 027.678/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Venécia
CONTRATADA: S F Peças de Refrigeração LTDA - CNPJ n° 07.144.190/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes "ares condicionados".

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb

VALOR GLOBAL: R$18.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
000001.0112200012.009 - REAPARELHAMENTO, AMPLIAÇÃO, MODERN. E MANUT. DA SEDE DA CÂMARA.
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nova Venécia-ES, 25 de novembro de 2022.
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente

Protocolo 974453

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 002.598/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 002.598/2022

OBJETO: Contração de empresa para aquisição de veículo em atendimento ao Gabinete do Prefeito considerando a necessidade de movimentação do Chefe do Poder Executivo em viagens contínuas pelo Município e Estado em prol do interesse público.
O Município de Vila Valério/ES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso III, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade de contratação dos materiais de consumo acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 030/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.
FORNECEDOR: KURUMÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o n.º 00.827.783/0004-24
VALOR ESTIMADO: R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

Vila Valério - ES, em 25 de novembro de 2022.
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

Protocolo 974747

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA (IPS)** torna público que, pelas razões expostas no **Processo nº 1250/2022**, pretende contratar a Empresa **LIMOEIRO BATERIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ o nº **09.500.378/0001-29.** DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. Objeto: Aquisição de BATERIAS VEICULAR** para os veiculos ONIX PLACA QRE 2I21 e PLACA QRE 2I16 - **VALOR R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais). ID CIDADES 2022.069E0800001.090031

CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidenta

Protocolo 974857

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial Nº. 000040/2022
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no dia **06 (seis) de DEZEMBRO de 2022**, às **09:30 h**, na Rua Crisanto Araújo, nº. 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, ***Pregão Presencial***, do Tipo Menor Preço Global, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CESSÃO DE USO DE SISTEMAS - FATURAMENTO E COBRANÇA, LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, RECEBIMENTO DE FATURAS, E AUTOATENDIMENTO (VIA APLICATIVO - APP)***. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

ITAPEMIRIM-ES, 25/11/2022
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID 2022.035E0100001.01.0032

Protocolo 974583

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 2522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Consórcio Público da Região Noroeste do estado do Espírito Santo - CIM noroeste/es, torna público, através de seu pregoeiro que realizará: pregão eletrônico para registro de preços de futura e eventual aquisição de pneus e camaras de ar, conforme especificações constantes do termo de referência, de acordo com a lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O recebimento das propostas se iniciam no dia 08 de novembro de 2022. A abertura da sessão está prevista para o dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas no site https://bll.org.br/. Disponibilidade do edital: dia 28 de novembro de 2022. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede Do CIM NOROESTE/ES ou nos sites http://cimnoroeste.es.gov.br/editais--de-licitacoes/ ou https://bll.org.br/ Contatos Tel.: (27) 3745.1549
ID:**2022.501C2600010.02.0030**
Águia Branca - ES, 25 de novembro de 2022.
Walaques Pereira Corrêa
Pregoeiro do CIM NOROESTE/ES

Protocolo 975198

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2dd9c9fb